



Município de

Sorocaba

SOROCABA, 05 DE MARÇO DE 2010 / ANO XIX / Nº 1.411

Órgão Oficial da
Prefeitura de Sorocaba

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Pequeno, adaptável e perigoso

Aedes

O inimigo público nº 1



Saiba como identificar o mosquito da dengue

Última Página

Zaqueu Proença / Secom

Veja
também

Gripe A/H1N1

Economia

Inclusão

JES 2010

Informações

Governo

3º Prêmio de Gestão Pública encerra treinamento

A Secretaria de Governo e Planejamento (SGP) encerrou esta semana o programa de treinamento dos candidatos interessados em participar do terceiro ciclo do Prêmio Sorocaba de Gestão Pública. As capacitações foram realizadas em duas turmas para cada uma das duas modalidades da premiação. Podem participar do prêmio funcionários de todas as secretarias, autarquia, empresa pública, fundação dos servidores públicos, bem como das unidades externas de saúde e de educação, programas e projetos do serviço público municipal previamente inscritos.

A Prefeitura de Sorocaba foi pioneira na criação do

Secom

Prêmio, no ano de 2007, a partir do planejamento estratégico da administração municipal. O objetivo é estimular todas as áreas no processo de melhoria contínua de gestão e valorizar a qualidade e a eficiência dos servidores, programas e serviços destinados à população.

Os trabalhos se dividem nas modalidades Relatório da Gestão e Melhoria de Processos. O prazo de inscrição para Melhoria de Processos termina no dia 05 de março e a entrega do relatório final tem como limite o dia 17 de maio. A inscrição para o Relatório de Gestão terminou no dia 26 de fevereiro e a entrega do relatório final da modalidade termina em 16 de abril.

Inclusão Social

Programa com reeducandos produz mais de 50 mil mudas

Paulo Ochandio / Secom



Aliar melhorias às condições ambientais e climáticas da cidade com a oportunidade de inclusão social são os principais objetivos da Prefeitura de Sorocaba com um programa que vem sendo desenvolvido em parceria com a Penitenciária “Dr. Danilo Pinheiro”, no bairro Mineirão.

Desde novembro de 2009, os reeducandos daquela unidade já produziram cerca de 50 mil mudas de árvores frutíferas, como parte do plano municipal de arborização.

Coordenado pela Seobe, o projeto começou no segundo semestre de 2009, quando os reeducandos receberam orientações de como preparar as mudas e tratá-las antes do plantio, além de construírem um galpão para a disposição dos exemplares, em uma área vizinha à penitenciária.

As primeiras mudas foram viabilizadas em par-

ceria com a Universidade de Sorocaba (Uniso), com a cessão de plântulas – vegetal que inicia seu desenvolvimento ainda na semente e, depois de cultivado, é utilizado na produção das mudas.

A produção das mudas ainda se utiliza de embalagens de material reciclável, por exemplo, caixas de leite “longa vida”, pacotes plásticos e garrafas pet.

Este tipo de recipiente ainda reduz o custo de produção da mudas, podendo inclusive ser usado mais de uma vez. A expectativa é que projeto resulte na produção de cerca de 200 mil mudas de árvores frutíferas anualmente.

O Plano de Arborização de Sorocaba foi elaborado a partir de um diagnóstico ambiental, produzido por técnicos da Seobe e da Sema, para que a distribuição das árvores aconteça conforme a necessidade de cada região,

garantindo mais equilíbrio ambiental à cidade.

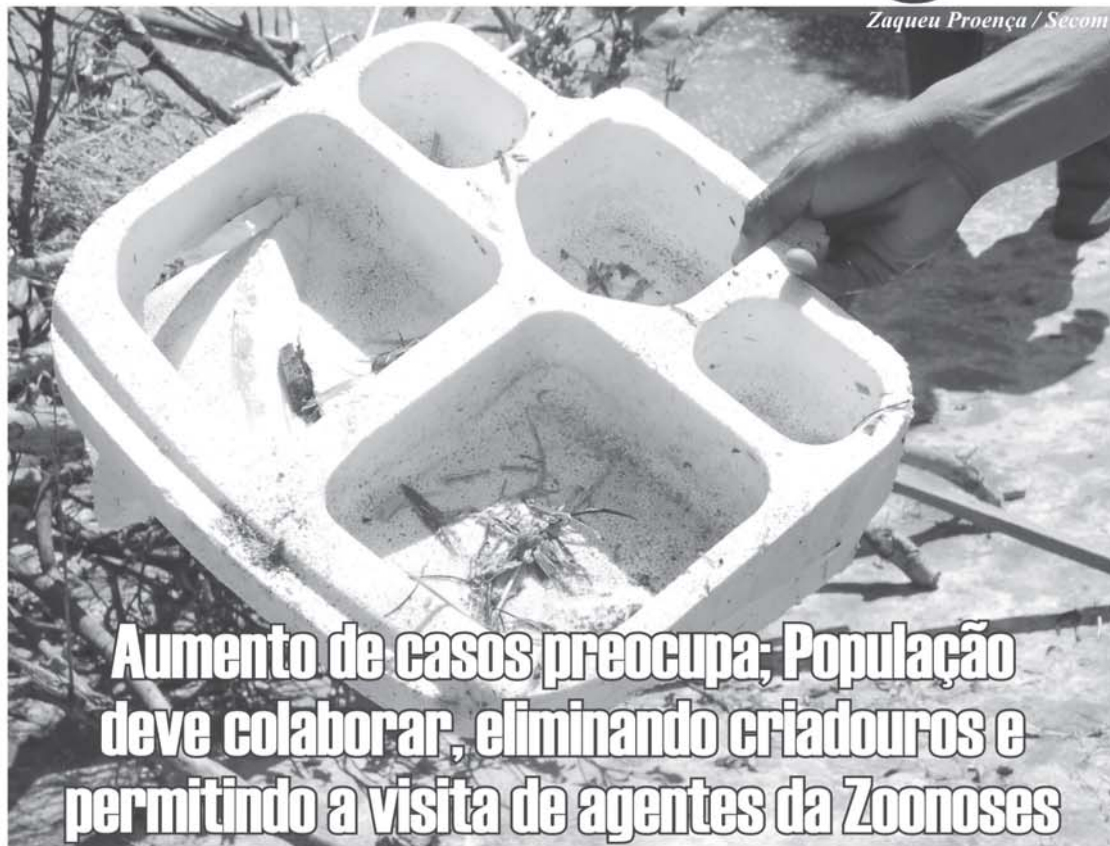
Há previsão do plantio de diferentes espécies em calçadas, parques e demais áreas verdes da cidade. A educação ambiental será importante neste processo, com o envolvimento da população no plantio e na preservação destas novas árvores. A criação de novas ações de educação ambiental e o plantio de 300 mil mudas de árvores a partir de 2010 estão entre os projetos da cidade para se manter entre as premiadas pelo Governo do Estado com o selo “Município Verde Azul”.

Em 2009, Sorocaba foi a melhor colocada entre as cidades com mais de 100 mil habitantes e foi contemplada com os prêmios “Agir Localmente, Pensar Globalmente”, pela rede de ciclovias; e “Franco Montoro”, pela maior nota entre os municípios do Comitê de Bacias Hidrográficas do Rio Sorocaba e Médio Tietê.



Combate à Dengue

Zaqueu Proença / Secom



Aumento de casos preocupa; População deve colaborar, eliminando criadouros e permitindo a visita de agentes da Zoonoses

O número de casos de dengue registrados este ano em Sorocaba preocupa as autoridades, principalmente em algumas regiões da cidade. O aumento dos casos demonstra a grande circulação de mosquitos nessas localidades. Do total acumulado desde o início do ano, a área com maior número de casos é a nº 5, que soma 16 casos (até o dia 04 de março) distribuídos entre a Vila Carvalho (13 casos) e Vila Santana/Vila Adélia (3 casos), todos bastante próximos um do outro.

Desde a semana passada estão sendo confirmados novos casos todos os dias nesta região, o que tem mantido um trabalho constante de prevenção.

A ação de bloqueio é realizada sempre que um caso é confirmado com o objetivo de evitar casos subsequentes. O problema observado é que muitos moradores ainda não se consci-

entizaram que a doença está se espalhando por causa da manutenção dos criadouros e que a maioria está dentro do ambiente domiciliar.

Resistência é maior nos condomínios

Mesmo com a divulgação e a situação de risco, as equipes da Zoonoses têm enfrentado resistência diariamente. Os técnicos precisam retornar com frequência aos bairros visitados para um trabalho de convencimento. Isso prolonga ações além do tempo que seria necessário e pode comprometer toda a ação, pois uma única casa não visitada pode conter criadouros e garantir a reposição dos mosquitos que vão se espalhar pelo bairro novamente.

Pessoas que dificultam o trabalho da Zoonoses estão em todas regiões da cidade, mas esse problema é mais observado em condomínios e loteamentos fechados.

Apesar de haver falta de mobilização, em toda cidade também são muitos os exemplos de pessoas conscientes e preocupadas que estão contribuindo. A Secretaria Municipal da Saúde orienta que cada cidadão precisa fazer a sua parte e não deve ficar aguardando o poder público para eliminar criadouros que podem ser removidos por pessoas da própria comunidade. Pede ainda que as pessoas não descartem criadouros em terrenos e estradas. Se não é possível dar a destinação correta, a orientação é manter os objetos em local seco e coberto, desta forma, não servirá de criadouro para o *Aedes aegypti*.

Todos os agentes da Zoonoses são identificados com colete e crachá. Se houver dúvida, a confirmação de que a equipe faz parte das ações de combate à dengue, pode ser obtida pelo telefone 3229-7313.

Informações Imunização

Sorocaba recebe 6.600 doses de vacina contra Gripe A/H1N1

A Secretaria da Saúde de Sorocaba recebeu, nesta terça-feira (02), 6.600 doses de vacina contra o vírus Influenza A/H1N1. A cota será utilizada na primeira etapa da campanha de imunização contra a doença que começa na próxima segunda-feira (08) e é destinada aos profissionais que atuam em unidades de saúde públicas, conveniadas ou privadas, que farão atendimento de casos suspeitos e confirmados da doença. O calendário e os critérios da vacinação foram definidos pelo Ministério da Saúde.

Um levantamento prévio realizado pela Vigilância Epidemiológica (VE) junto às unidades de saúde públicas e privadas da cidade, apontou que aproximadamente 6.300 profissionais receberão a vacina, entre médicos, equipe de enfermagem e recepcionistas, por exemplo. Deste total, cerca de 4 mil são profissionais da rede privada e

2.300, da rede pública.

A VE realizará a distribuição das doses a partir de segunda-feira, dia 8, para cada uma das unidades que fará a aplicação da vacina em seus próprios funcionários. São elas: hospitais, ambulatórios, pronto-socorro, pronto-atendimentos, maternidades e unidades básicas de saúde. A imunização é realizada com dose única, injetável intramuscular.

Seguindo o calendário estabelecido pelo Ministério da Saúde, a primeira fase da vacinação será realizada de 8 a 19 de março, destinada aos trabalhadores das unidades de saúde que estarão envolvidos no atendimento dos casos suspeitos e confirmados da doença e à população indígena. A partir de 22 de março, começam as etapas de vacinação para crianças, idosos, adultos e gestantes, respeitando calendário e critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde.



Emerson Ferraz / Secom

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SEMES

Secretaria de Esportes e Lazer

Boletim 001/2010 Abertura das inscrições da categoria INFANTO JUVENIL (nascidos em 1993, 1994 e 1995)

De acordo com o parágrafo 1º do art. 6º do Regulamento Geral dos Jogos Escolares 2010, a Secretaria de Esporte e Lazer - Semes fixa o período de 10 a 31 de março para inscrição das escolas na categoria Infante Juvenil.

O Congresso Técnico da categoria será realizado no dia 12 de abril (segunda-feira), às 14h30min, no auditório do Paço Municipal (térreo).

Outras informações poderão ser obtidas na Semes (2º andar do Paço Municipal) ou pelos Fones/Fax: 3238 2406 - 3238 2413 - 3238 2400, com as professoras Sílvia e Cristina.

Contando mais uma vez com a participação deste conceituado estabelecimento de ensino, aproveitamos para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Claudio Eduardo Bacci Martins
Secretário de Esportes e Lazer

JUSTIÇA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA (Lei nº. 8.474, de 27 de maio de 2008)

JUIZADO ESPECIAL DE DISCIPLINA DESPORTIVA

Edital de Intimação de Julgamento nº. 002/2010

O auditor designado para a presidência do Juizado Especial de Disciplina Desportiva (JEDD), no uso de suas atribuições transitórias e em razão do disposto no art. 33 e seus parágrafos do Anexo I (Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba - CJDMS) da Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008, no cumprimento de sua atividade, INTIMA as pessoas físicas abaixo relacionadas quanto o resultado do julgamento, em procedimento sumário, por infração disciplinar relatada pelo árbitro das respectivas partidas, que deram origem a DENÚNCIA em razão do art. 58 do CJDMS (assumir atitude que genericamente seja considerada como anti-desportiva e que não tenha previsão específica), conforme segue:

Processo nº 015/2010/JEDD
Competição: CRUZEIRÃO/2010
Jogo (A/15): COMP AUTO PEÇAS X CA BARCELONA
Data: 19/02/10 - 19h30 (GME)
DIEGO CARLOS GONÇALVES NORONHA

Atleta, CA BARCELONA
Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

Processo nº 016/2010/JEDD
Competição: CRUZEIRÃO/2010
Jogo (A/16): DE SÃO MIGUEL ARCANJO X FURACÃO/VOTORANTIM
Data: 19/02/10 - 21h15 (AA SANTA RITA)
RODRIGO PEREIRA SERVULO SOUZA
Atleta, DE SÃO MIGUEL ARCANJO
Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida

Processo nº 017/2010/JEDD
Competição: CRUZEIRÃO/2010
Jogo (H/04): SANVOV GREENPACK X GEM ESTAMPARIA/GERAL GÁS
Data: 19/02/10 - 20h15 (VOTOCCEL)
FÁBIO WANVEL FERNANDES
Atleta, SANVOV GREENPACK
Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida

Processo nº 018/2010/JEDD
Competição: CRUZEIRÃO/2010
Jogo (B/14): PANTOJO SERVIÇOS CONTÁBEIS X PRÓ WORK MÓVEIS ESCRITÓRIO
Data: 03/02/10 - 19h30 (VOTOCCEL)
DIEGO ARAÚJO SILVA
Atleta, PANTOJO SERVIÇOS CONTÁBEIS
Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida

BRUNO CÉSAR ZOCCA
Atleta, PRÓ WORK MÓVEIS ESCRITÓRIO
Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida

Processo nº 019/10/JEDD
Competição: CRUZEIRÃO/2010
Jogo (H/08): PANDA MOTOS GUADALAJARA X EXTREME AUTO CENTER/FOC EMPREEND
Data: 20/02/10 - 15h30 (AA SANTA RITA)
BRUNO R. DE OLIVEIRA
Atleta, PANDA MOTOS GUADALAJARA
Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida

RAFAEL SCHROEDER DE BARROS
LUCAS LEITE DE GODOY
Atletas, EXTREME AUTO CENTER
Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida

Processo nº 020/2010/JEDD
Competição: CRUZEIRÃO/2010
Jogo (H/10): SR COMÉRCIO DE CEREAIS X MORELLI ORTODONTIA
Data: 20/02/10 - 14h00 (CE DR PITICO)
JUCIMAR APARECIDO COSTA
Atleta, MORELLI ORTODONTIA
Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida

Processo nº 021/2010/JEDD

Competição: CRUZEIRÃO/2010
Jogo (H/06): PATAQUÁ FC/AMIGOS DO LASANHA/VOTORANTIM X REFEIÇÕES RUTH/MINI MERC ALPHA VILLE
Data: 20/02/10 - 14h45 (GME)
TIAGO LOPES
Atleta, REFEIÇÕES RUTH/MINI MERC A VIDA
Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida

Processo nº 022/2010/JEDD
Competição: CRUZEIRÃO/2010
Jogo (D/15): ESPORTE CLUBE MADUREIRA X PM PIEDADE
Data: 22/02/10 - 20h15 (VOTOCCEL)
RUAN AUGUSTO RUIVO
Atleta, ESPORTE CLUBE MADUREIRA
Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida

Processo nº 023/2010/JEDD
Competição: CRUZEIRÃO/2010
Jogo (D/17): OLARIA SÃO VICENTE FUTSAL X REAL COLORAU FUTSAL
Data: 22/02/10 - 19h30 (VOTOCCEL)
GERALDO APARECIDO BALDUINO
Atleta, OLARIA SÃO VICENTE FUTSAL
Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida

ALAN ALEX BUENO
Atleta, REAL COLORAU FUTSAL
Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida

Processo nº 024/2010/JEDD
Competição: CRUZEIRÃO/2010
Jogo (D/19): LEONI WALTÃO E A RAPAZIADA X ON JACK STALL BACK/SÃO PAULO
Data: 22/02/10 - 21h15 (AA SANTA RITA)
FERNANDO TIMÓTEO DA SILVA
FELIPE HERBET BRANDÃO
Atletas, ON JACK STALL BACK/SÃO PAULO
Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida

Processo nº 025/2010/JEDD
Competição: CRUZEIRÃO/2010
Jogo (H/14): CITROEN NOTRE DAME X ORTECA FUTEBOL CLUBE
Data: 24/02/10 - 19h30 (VOTOCCEL)
RAFAEL TRAVASSOS BRAGA
Atleta, CITROEN NOTRE DAME
Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

BRUNO ROBERTO LA RUBIA DE ÁVILA
Atletas, ORTECA FUTEBOL CLUBE
Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida

Processo nº 026/2010/JEDD
Competição: CRUZEIRÃO/2010
Jogo (H/16): REF RUTH/MINI MERC ALPHA VILLE X MALLUTRON/ITU
Data: 24/02/10 - 19h30 (GME)
NEMÉZIO APARECIDO DE SOUZA
Reincidente - Processo CD 011/08

Atleta, REF RUTH/MINI MERC A VILLE
Pena: Suspensão de 02 (duas) Partidas.

ROGÉRIO DE JESUS NASCIMENTO
Atleta, REF RUTH/MINI MERC A VILLE
Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

Processo nº 014/2010/JEDD
Competição: CRUZEIRÃO/2010
Jogo (C/02): STILO ART X DL FC
Data: 05/02/10 - 19h45 (AA SANTA RITA)
FABRÍCIO LOUREIRO DA SILVA
Atleta, STILO ART
Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida

As penas passam a produzir efeitos a partir da intimação dos réus, descontada a pena de suspensão automática, quando efetivamente cumprida.

Publique-se.

Sorocaba, 23 de fevereiro de 2010.

Adriano Pereira Estevez
Presidente do Juizado Especial de Disciplina Desportiva

Luís Carlos da Silva II
Secretário Executivo da Justiça Desportiva

José Ricardo Rezende
Diretor Geral da Justiça Desportiva

Portaria Nº. 002/2010

O Secretário de Esporte e Lazer do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições e em razão da competência delegada pelo art.6º e seus parágrafos e art.17, § 1º e 2º, da Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008, designa os membros abaixo para compor os órgãos da Justiça Desportiva:

1. Adriano Pereira Estevez
2. Antonio Tadeu Bismara Filho
3. Carlos Alberto de Lima Rocco Junior
4. Cássio José Moron
5. Fábio Souza Pinto
6. Eliederson Foramiglio
7. Eric Rodrigues Vieira
8. João Benedito Miranda
9. José Ricardo Rezende
10. Marcelo Guimarães Seretti
11. Marcelo Savoi Pires Galvão
12. Márcio Roberto de Castilho Leme
13. Maria Aparecida Rodrigues Athayde
14. Mariana Aparecida Gottsfritz
15. Octávio Neiva Christófano
16. Vinicius Larizatti Bueno

Dentre os auditores fica designado o membro José Ricardo Rezende para exercício da atividade de

MUNICÍPIO DE SOROCABA

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
Imprensa Oficial - Lei nº 2.043 - 29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041 - 4º andar
Sorocaba - SP - Fone / Fax: (015) 3238-2490

DIRETORIA DE IMPRENSA
Maria Isabel Silveira Molina

OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO E
EDITOR RESPONSÁVEL
Lincoln Santos Salazar - MTb 39.737 DRT/SP

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO
Ipanema Sistema Gráfico e Editora Ltda.
Av. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 199
Votorantim - SP - Fone (015) 2102-0300



GOVERNO
MUNICIPAL

PREFEITO
Vitor Lippi

VICE PREFEITO
José Ailton Ribeiro

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Rodrigo Moreno

SECRETARIA DA CIDADANIA
Maria José de Almeida Lima

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Valter Cesar Calis

SECRETARIA DA CULTURA
Anderson Santos

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Mário Kajuhico Tanigawa

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Maria Teresinha Del Cistia

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Claudio Eduardo Bacci Martins

SECRETARIA DE FINANÇAS
Fernando Mitsuo Furukawa

SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
Rodrigo Moreno

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO
José Carlos Comitre

SECRETARIA DA JUVENTUDE
Edith Maria Garboggini Di Giorgi

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Jussara de Lima Carvalho

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Luiz Angelo Verrone Quilici

SECRETARIA DE OBRAS E
INFRA-ESTRUTURA URBANA
Wilson Unterkircher Filho

SECRETARIA DE PARCERIAS
Roberto Juliano

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Silvana Maria Siniscalco Duarte Chinelatto

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO
Luis Alberto Firmino

SECRETARIA DA SAÚDE
Milton Ribeiro Palma

SECRETARIA DA SEGURANÇA COMUNITÁRIA
José Milton da Costa

SECRETARIA DE TRANSPORTES
Renato Gianolla (interino)

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E SOCIAL
Renato Gianolla

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Geraldo de Moura Caiuby

FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA
Marcos Antonio Figueiredo Bastão

Diretor Geral da Justiça Desportiva.

Para o exercício da atividade de Secretário Executivo da Justiça Desportiva fica designado o Servidor Público Municipal, Luiz Carlos da Silva II.

O prazo para exercício da atividade será da data desta Portaria até 31 de dezembro de 2010, ressalvado o disposto no art. 8º, § 3º da Lei 8.474/2008.

Publique-se.

Sorocaba, 02 de fevereiro de 2010.

Claudio Eduardo Bacci Martins
Secretário de Esporte e Lazer

JOGOS ESCOLARES DE SOROCABA Mirim - Infantil - Infante Juvenil

REGULAMENTO GERAL

I - DA PROMOÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º - Os JOGOS ESCOLARES DE SOROCABA - JES/2010 são uma realização da Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer - Semes, e obedecerá ao disposto neste Regulamento Geral, nos Regulamentos Técnicos de cada modalidade, Boletins Oficiais, decisões administrativas e no Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba-CJMS.

Art. 2º - Procurar-se-á, por meio do desenvolvimento dos JES/2010, fomentar o desporto educacional e de participação, com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento integral do indivíduo, sua formação para o exercício da cidadania e para a integração dos estudantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e da educação.

II - DAS CATEGORIAS E MODALIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

Art. 3º - As categorias a serem disputadas serão as seguintes:

MIRIM: Nascidos em 1998 e 1999;

INFANTIL: Nascidos em 1996 e 1997;

INFANTO JUVENIL: Nascidos em 1993, 1994 e 1995.

Parágrafo Único - As inscrições de estudantes que forem feitas em desacordo com o estabelecido neste artigo serão automaticamente canceladas, não sendo permitida sua substituição, ficando com isso inutilizada sua vaga na ficha de inscrição.

Art. 4º - As modalidades a serem disputadas, nas classes masculina e feminina, serão: ATLETISMO; BASQUETE; CICLISMO; DAMAS; FUTSAL; GINCANA; HANDEBOL; JUDÔ; TÊNIS DE MESA; VOLEIBOL e XADREZ.

Art. 5º - Cada escola poderá inscrever apenas uma (01) equipe por modalidade e classe, dentro de cada categoria.

III - DA INSCRIÇÃO DA ESCOLA E DOS ESTUDANTES

Art. 6º - Poderão participar do JES/2010 todas as escolas do município de Sorocaba que mantenham curso regular de ensino fundamental ou médio.

§ 1º - As escolas deverão formalizar as inscrições nos períodos fixados pela SEMES para cada categoria, divulgados por meio de Boletim, mediante a entrega da ficha de inscrição da escola, expedida pela SEMES, devidamente preenchida e assinada pelo Diretor do estabelecimento.

§ 2º - As inscrições deverão ser efetuadas nos seguintes locais:

a) Secretaria de Esporte e Lazer (2º andar do Paço Municipal);
b) Ginásio Municipal de Esportes "Dr. Gualberto Moreira" (Rua José Martins, s/nº - Vila Hortência), no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Art. 7º - A entrega da relação dos alunos por modalidade deverá ser efetuada das seguintes formas:

a) Todas as modalidades (exceto atletismo): por ocasião da primeira participação no evento;
b) Atletismo: antecipadamente, em data a ser estabelecida através de Boletim Oficial.

§ 1º - O limite de inscrição de alunos por modalidade será o seguinte:

a) Vôlei, basquete, handebol e futsal: 15 (quinze) alunos;
b) Damas, tênis de mesa e xadrez: 04 (quatro) alunos, sendo um reserva;
c) Atletismo: 02 (dois) alunos por prova, mais um reserva para cada prova;
d) Ciclismo: 02 (dois) alunos.
e) Judô: 06 (seis) alunos.
f) Gincana: será definido no regulamento técnico

§ 2º - As provas de ATLETISMO serão as seguintes:

a) Mirim: 75 m; 200 m; salto em altura; distância; arremesso de peso e revezamento 4X 75 m
b) Infantil e Infante: 100 m; 400 m; 800 m; salto em altura; distância; arremesso de peso e revezamento 4 X 100 m.

§ 3º - No ATLETISMO, cada aluno poderá participar de, no máximo, 02 (duas) provas individuais e 01 (uma) de revezamento.

§ 4º - Toda relação deverá conter: o nome e endereço completo da escola, categoria, modalidade, sexo, professores responsáveis, nome completo dos alunos com o respectivo nº. de um dos documentos previstos no art. 17 e data de nascimento, devendo estar assinada pelo Diretor do estabelecimento.

§ 5º - Após a entrega da ficha de inscrição por modalidade (futsal, handebol, voleibol e basquetebol) serão aceitas novas inscrições de alunos até o limite fixado no § 1º, vedada a substituição ou cancelamento das inscrições anteriores, obedecido ao disposto no parágrafo anterior.

§ 6º - Após a entrega da ficha de inscrição dos alunos na modalidade atletismo, não serão aceitas novas inscrições, substituição ou cancelamento das inscrições anteriores.

Art. 8º - Poderão ser inscritos nos JES/2010 os estudantes regularmente matriculados na respectiva Unidade de Ensino, dentro das faixas etárias estabelecidas e que possuam documento de identificação previsto no art. 17 e seus parágrafos deste Regulamento.

§ 1º - O aluno somente poderá ser inscrito por uma modalidade de cada grupo, conforme indicado a seguir:

a) Grupo de modalidades coletivas: Vôlei, basquete, handebol e futsal;
b) Grupo de modalidades individuais: Xadrez, damas e tênis de mesa;
c) Grupo de modalidades livres: Atletismo, ciclismo, gincana e judô.

§ 2º - O aluno inscrito por mais de uma modalidade dentro de cada grupo terá sua inscrição válida somente pela qual o mesmo participar primeiro, perdendo a condição de jogo para as demais modalidades do respectivo grupo.

§ 3º - Considerando os objetivos dos Jogos Escolares de Sorocaba será permitida a participação, na mesma modalidade, de até 02 (dois) estudantes inscritos nas respectivas Federação e Confederação esportiva, neste ano de 2010.

Art. 9º - A Comissão Técnica deverá ser composta

pelos profissionais de educação física da respectiva escola e no impedimento destes, excepcionalmente, por outros responsáveis da Unidade.

IV - DO DESFILE DE ABERTURA

Art. 10 - Toda escola inscrita no JES/2010 deverá apresentar-se para o desfile de abertura, em data, horário, local e com quantidade de alunos a ser definida através de Boletim Oficial.

Parágrafo Único - A escola que não cumprir as determinações estabelecidas no Boletim previsto no caput será penalizada com a perda de 10 (dez) pontos na sua classificação geral, independente de outras sanções previstas no CJMS.

V - DO SISTEMA DE DISPUTA E CONGRESSO TÉCNICO

Art. 11 - O sistema de disputa das diversas modalidades do JES/2010 será definido através de Regulamento Técnico específico, de acordo com o número de inscritos.

§ 1º - A SEMES poderá, a seu critério, realizar sorteios dirigidos, visando uma melhor distribuição das escolas de acordo com o período que optaram para realização de seus jogos (manhã/tarde), na formação dos grupos e chaves.

§ 2º - Somente serão realizadas as modalidades na qual inscrevam, no mínimo, 04 (quatro) escolas.

§ 3º - As modalidades de xadrez, damas e tênis de mesa serão disputadas por equipe, ou seja, 03 (três) alunos inscritos por modalidade formam a equipe da escola, com direito a inscrever 01 (um) reserva, sendo os demais critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico.

Art. 12 - Será realizado Congresso Técnico do JES/2010, por categoria, em data, horário e local a ser definido através de Boletim Oficial, quando será realizado o sorteio das escolas para empareiramento nas chaves e/ou formação dos grupos.

VI - COMPETIÇÃO (JOGOS E PROVAS)

Art. 13 - Os jogos e provas serão norteados pelas regras oficiais de cada modalidade, com as devidas adaptações constantes deste Regulamento Geral, Regulamentos Técnicos e Boletins Oficiais.

Art. 14 - A equipe de arbitragem dos jogos e provas será designada pela SEMES.

Art. 15 - Os jogos e provas serão realizados durante a semana, em locais definidos pela SEMES, sempre que possível de acordo com a opção de cada escola, e excepcionalmente em qualquer dia e horário, de acordo com a tabela oficial divulgada pela organização.

§ 1º - Fica de responsabilidade da escola acompanhar a tabela de jogos, que estará disponível na SEMES (Paço Municipal); no Ginásio Municipal: através do tele/fax 3233.9079 e 3238.2406, e também pelo site www.sorocaba.sp.gov.br.

§ 2º - Os professores deverão comunicar à SEMES, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, as datas em que a escola esteja impossibilitada de participar do JES/2010, sendo que após a divulgação da Tabela de Jogos não serão aceitos pedidos de alteração da mesma, visando o bom andamento das competições.

Art. 16 - Os jogos e provas terão um horário fixo, havendo uma tolerância máxima de 15 (quinze) minutos para o seu início, de acordo com a tabela oficial divulgada pela SEMES.

§ 1º - Entende-se por comparecimento a presença da equipe no local da competição, devidamente

uniformizada, documentada e em condições de iniciar a competição imediatamente, segundo decisão de arbitragem, sob pena de ser declarada perdedora por ausência (WxO), acarretando assim a eliminação da escola na respectiva categoria, modalidade e classe, perdendo o direito inclusive de eventual premiação e/ou pontuação.

§ 2º - A equipe colocada à esquerda da tabela será considerada mandante e a ela caberá troca de uniforme quando houver coincidência de cores, segundo decisão de arbitragem.

§ 3º - Quando o atraso decorrer do transporte oferecido pela Prefeitura de Sorocaba, será desconsiderada a tolerância prevista no caput.

Art. 17 - Será obrigatória a identificação dos atletas e comissão técnica ao Representante da SEMES, antes do início de cada competição, com a apresentação do CREF, RG original (expedido pela Secretaria de Segurança Pública-SSP) ou passaporte (expedido pela Polícia Federal), ficando impedida sua participação até que o faça.

§ 1º - Caso o estudante não esteja de posse de um dos documentos acima, deverá, através de solicitação formal encaminhada pela Direção da escola, solicitar autorização especial à SEMES (2º andar - Paço Municipal), justificando os motivos e instruindo o pedido com cópias da certidão de nascimento, do registro de matrícula no estabelecimento de ensino e uma foto recente.

§ 2º - Visando o bom andamento do JES/2010 e a participação efetiva dos estudantes, a SEMES poderá através de Boletim Oficial, validar outros documentos de identificação, caso julgue necessário e adequado.

VII - DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 18 - A escola que somar mais pontos dentro de cada modalidade e classe, ao final de cada categoria, será considerada campeã geral.

§ 1º - A contagem de pontos de cada modalidade e classe, para efeito da classificação geral, será a seguinte:

Modalidades coletivas e livres:

1º lugar: 07 (sete) pontos;

2º lugar: 05 (cinco) pontos;

3º lugar: 04 (quatro) pontos;

4º lugar: 03 (três) pontos.

Modalidades individuais:

1º lugar: 05 (cinco) pontos;

2º lugar: 03 (três) pontos;

3º lugar: 02 (dois) pontos;

4º lugar: 01 (um) ponto.

§ 2º - Será concedido 01 (um) ponto de bonificação para cada equipe inscrita pela escola, respeitado o critério do art. 5º deste Regulamento.

§ 3º - Será debitado 05 (cinco) pontos da classificação por equipe que der causa à ausência (WxO), inclusive por desistência previamente comunicada.

Art. 19 - Em caso de empate entre duas ou mais escolas na contagem geral de pontos para a apuração do campeão geral da categoria, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior número de primeiros lugares;

b) Maior número de segundos lugares;

c) Maior número de terceiros lugares;

d) Maior número de modalidades e classes inscritas;

e) Menor número de ausências (WxO);

f) Sorteio.

VIII - DA PREMIAÇÃO

Art. 20 - Serão oferecidos troféus às escolas e medalhas aos alunos e comissão técnica, por

categoria e modalidade classificados em 1º, 2º e 3º lugares.

IX - DAS PENALIDADES

Art. 21 - Os casos disciplinares e de descumprimento das normas regulamentares, serão processados e julgados pela Justiça Desportiva, de acordo com o CJDMS.

Art. 22 - O membro da comissão técnica ou atleta expulso ou desqualificado impedido de participar da partida oficial subsequente na mesma modalidade, sem prejuízo de penalidades outras decorrentes e previstas.

Art. 23 - As escolas que inscreverem atletas ou dirigentes fora das condições estabelecidas neste Regulamento estarão sujeitas às sanções previstas no CJDMS.

Art. 24 - Quando uma equipe da escola for considerada eliminada ou desistente e excluída do JES/2010, os resultados de suas partidas ou provas, na categoria, modalidade e classe em que ocorrer serão anulados, somente dentro da fase que estiver, não contando para qualquer efeito e para nenhuma equipe.

X - DOS RECURSOS

Art. 25 - Nas modalidades coletivas, os possíveis recursos deverão ser interpostos perante a Justiça Desportiva, até as 17h00min do primeiro dia útil após a competição que se pretende impugnar, respeitados os critérios fixados pelo CJDMS.

Parágrafo Único - Será cobrado, a título de custas de preparo recursal, o valor de R\$ 50,00 (cinquenta

reais), a ser recolhido em conta corrente da Prefeitura de Sorocaba (FADAS), do Banco Itaú (Agência 5865 - c/c n.º 02360-9), sendo que o recibo de depósito deverá ser anexado à petição, sob pena de indeferimento.

Art. 26 - Nas modalidades individuais e livres, os possíveis recursos deverão ser interpostos perante o Representante da SEMES, imediatamente após a competição que lhe deu origem, por escrito e assinado pelo professor responsável, sendo que este dará solução ao caso, ouvidos, se entender necessário, os professores presentes, da qual não caberá qualquer outro recurso.

Parágrafo Único - Não será cobrada qualquer taxa para a interposição do recurso previsto no caput.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 - A SEMES expedirá Boletins para a boa e fiel execução deste Regulamento.

Art. 28 - Os estabelecimentos de ensino através de seus representantes legais, serão responsáveis pela avaliação das condições de saúde de seus estudantes, responsabilizando-se por sua participação.

Art. 29 - No ato da inscrição estarão os participantes concordando tacitamente com todas as disposições do presente Regulamento, sendo que os casos omissos e os que venham gerar dúvidas serão resolvidos pela Secretaria de Esporte e Lazer (SEMES).

Sorocaba, 17 de fevereiro de 2010.

Cláudio Eduardo Bacci Martins
Secretário de Esporte e Lazer

JUSTIÇA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA (Lei nº 8.474, de 27 maio de 2008)

O Secretário da Justiça Desportiva Municipal, no uso de suas atribuições, faz saber aos que deste EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas, jurídicas ou equiparadas cujos processos seguem relacionados ficam SUSPENSOS de participar de qualquer evento esportivo sob a organização, coordenação e/ou supervisão da Secretaria de Esportes pelo prazo fixado na decisão, conforme o artigo 52 do CJDMS. § 1º "No caso de pessoa física, a suspensão por prazo impede o exercício de qualquer função perante a SEMES, ou seja, não poderá atuar como atleta, membro de comissão técnica ou dirigente, dentre outras funções do gênero". § 3º "A suspensão proferida contra pessoas jurídicas e equiparadas, alcançara apenas a categoria, modalidade e sexo que lhe deu origem."

RELAÇÃO DE PESSOAS SUSPENSAS POR PRAZO 001/10
Atualizada no dia 03/03/10.

Nome		Pena	Início	Término
1. Adelson Bueno	010/06	Eliminado	14/03/06	**/**/**
2. Adilson Paulino de Souza	228/05	Eliminado	05/10/05	**/**/**
3. Allison Costa da Silva	013/08 CD	01 ano 06 M	29/10/08	28/04/10
4. Antônio Carlos Lisboa	013/09 CD	03 anos	05/09/09	04/09/12
5. Carlos César Sardinha	010/06	Eliminado	14/03/06	**/**/**
6. César Júnior de Almeida	123/04	Eliminado	27/06/04	**/**/**
7. Décio da Silva	151/03	Eliminado	29/09/03	**/**/**
8. Denis Fogaça	010/06	Eliminado	14/03/06	**/**/**
9. Dimas de Almeida Lima Júnior	162/03	Eliminado	19/11/03	**/**/**
10. Diogo Belo Prates	015/09 CD	02 anos	13/09/09	12/09/11
11. Diogo Rosa de Almeida Lima	162/03	Eliminado	19/11/03	**/**/**
12. Edecarlos dos Santos Barboza	228/05	Eliminado	05/10/05	**/**/**
13. Elias José da Costa	013/09 TJ	180 dias	04/11/09	03/05/10
14. Erickson Aparecido da Silva	238/05	Eliminado	11/10/05	**/**/**
15. Felipe Gomes Rocha	050/07	Eliminado	21/03/07	**/**/**
16. Fernando Aparecido Evangelista	262/06	Eliminação	27/09/06	**/**/**
17. Gutemberg Alves dos Santos Pereira	010/06	Eliminado	14/03/06	**/**/**
18. Hélcio Lucas	012/09	02 anos	21/10/09	20/10/11
19. Jair Pires Nogueira	005/08TJD	05 anos	27/08/08	26/08/13
20. João Oliveira Lima Neto	012/09	02 anos	21/10/09	20/10/11
21. João Paulo Baccas	222/02	Eliminado	11/08/02	**/**/**
22. João Ricardo Crivelaro	012/06	Eliminado	14/03/06	**/**/**
23. José Carlos de Almeida Nunes	262/06	Eliminado	27/09/06	**/**/**
24. José Pereira da Silva	006/09 CD	01 ano	16/05/09	15/06/10
25. Lauro Augusto Lopes de Oliveira ***	018/05	02 anos	06/04/05	05/04/07 *
26. Lauro Augusto Lopes de Oliveira ***	018/05	Indenização	Suspensão	Automática
27. Lauro Augusto Lopes de Oliveira ***	090/07	180 dias	06/04/07	02/10/07 **
28. Luis Américo de Oliveira Marques	024/09 CD	180 dias	11/11/09	10/05/10
29. Luis Fábio Andrade Lopes	002/08 CD	01 ano 06 M	29/10/08	28/04/10
30. Marcos Rodrigues de Oliveira	168/05	Eliminado	03/09/05	**/**/**
31. Marcos Roberto da Silva **	157/06	Eliminado	19/07/06	**/**/**
32. Marcos Roberto da Silva **	110/07	180 dias	Em caso de reabilitação Da pena de	Eliminação, cumprirá os 180 dias
33. Marcos Roberto Pereira	019/09	180 dias	21/10/09	20/04/10
34. Nivaldo Alcântara Vieira	170/07	Eliminado	03/10/07	**/**/**
35. Osni de Oliveira Moraes	021/09 CD	01 Ano	04/11/09	03/11/10

36. Paulo Roberto M. Cerqueira	010/06	Eliminado	14/03/06	**/**/**
37. Paulo Sérgio Luiz dos Santos	006/09 CD	01 Ano	16/05/09	15/06/10
38. Pedro Alves Guimarães Filho	002/08 CD	01 ano 06 M	29/10/08	28/04/10
39. Rafael Pereira Ferraz **	010/06 **	Eliminado	14/03/06	**/**/**
40. Rafael Pereira Ferraz **	032/07 **	180 dias	Em caso de reabilitação Da pena de	Eliminação, cumprirá os 180 dias
41. Rodrigo Pereira Ferraz **	010/06 **	Eliminado	14/03/06	**/**/**
42. Rodrigo Pereira Ferraz **	032/07 **	180 dias	Em caso de reabilitação Da pena de	Eliminação, cumprirá os 180 dias
43. Rogério Adriano Pinheiro	133/06	Eliminado	14/06/06	**/**/**
44. Rubens dos Santos Silva	016/08 CD	05 anos	09/11/08	08/11/13
45. Samuel Costa	170/07	Eliminado	03/10/07	**/**/**
46. Sidnei Lima Santos **	010/06 **	Eliminado	14/03/06	**/**/**
47. Sidnei Lima Santos **	032/07 **	180 dias	Em caso de reabilitação Da pena de	Eliminação, cumprirá os 180 dias
48. Thiago Leandro M. de Oliveira	069/03	Eliminado	21/05/03	**/**/**
49. Vitor Costa Ferreira	010/06	Eliminado	14/03/06	**/**/**
50. Waldecir Aparecido Rabelo	170/07	Eliminado	05/10/07	**/**/**
51. Zenildo Rodrigues da Silva	228/05	Eliminado	05/10/05	**/**/**

Luís Carlos da Silva II
Secretário Executivo da Justiça Desportiva

FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO PORTARIA FUNSERV - DPA Nº 005/2010

Marcos Antonio Figueiredo Bistão, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão a BRUNO CESAR FERNANDES OLINDO (filho), dependente

(s) de DANIEL OLINDO, funcionário (a) público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba - SAAE, falecido (a) em 26/07/2009, retroagindo seus efeitos a contar da data do óbito. Sorocaba, 18 fevereiro de 2010.

MARCOS ANTONIO FIGUEIREDO BISTÃO
Presidente da FUNSERV

SEDU

Secretaria da Educação

COMUNICADO SEDU/DAGE Nº 08 DE 04 DE MARÇO DE 2010

A Secretaria da Educação comunica que será realizada a sessão de atribuição de turmas/classes/aulas a docentes, em caráter temporário, como função-atividade, sob o regime da C.L.T.

A chamada seguirá a ordem dos candidatos classificados no Processo Seletivo - Edital nº 06/2009, Processo Seletivo - Edital nº 08/2008 e Concurso Público - Edital nº 05/2007, nos termos da Resolução SEDU/GS nº 1/2009 e Resolução SEDU/GS 1/2010.

Dia: 09/03/2010

Local: Auditório - andar térreo - Prefeitura de Sorocaba
Horário: 14h

Professor de Educação Básica I:

- Educação Infantil: candidatos aprovados no Processo Seletivo - Edital nº 06/2009, a partir do classificado de número 212;

- Séries Iniciais do Ensino Fundamental: candidatos aprovados no Processo Seletivo - Edital nº 06/2009, a partir do classificado de número 503 e esgotada a listagem, retornaremos ao 1º classificado;

Professor de Educação Básica II

- Disciplinas:

Geografia, na seguinte conformidade: 1º Lugar classificados na Disciplina Geografia, candidatos aprovados no Processo Seletivo - Edital nº 08/2008, a partir do 1º classificado (volta da listagem); 2º Lugar melhor classificado presente no Processo Seletivo - Edital nº 08/2008, autorizados a lecionar nos termos da indicação CEE - SP nº 53/2005- a) os portadores de diploma de Licenciatura em Ciências Sociais, apenas para o ensino fundamental; b) os portadores de diploma de Licenciatura em Estudos Sociais com habilitação em História ou em Educação Moral e Cívica, apenas para o ensino fundamental; c) os portadores de diploma de Licenciatura em História, com no mínimo 160 horas de estudos de Geografia, apenas para o Ensino Fundamental;

Arte, na seguinte conformidade: 1º Lugar classificados na Disciplina Arte, candidatos aprovados no Processo Seletivo - Edital nº 06/2009, a partir do classificado 11;

2º Lugar: candidatos aprovados no Processo Seletivo - Edital nº 06/2009, na Disciplina Arte, a partir do 1º classificado (Volta da Listagem);

Química, na seguinte conformidade: 1º Lugar classificados na Disciplina Química, candidatos aprovados no Processo Seletivo - Edital nº 08/2008, a partir do 3º classificado; 2º Lugar: atribuição nos termos da deliberação CEE-SP nº 53/2005 - classificados na Disciplina Ciências, aprovado no Concurso Público - Edital nº 05/2007, o melhor classificado presente a) portadores de diploma de Licenciatura em Ciências, com habilitação em Química; b) portadores de diploma de Licenciatura em Ciências Exatas, com habilitação em Química; 3º Lugar: autorizados a lecionar nos termos da deliberação CEE-SP nº 53/2005: a) os portadores de diploma de Licenciatura em Física; b) os portadores de diploma de Licenciatura em Ciências Exatas, com habilitação em Física ou Matemática, o melhor candidato presente, aprovado no Concurso Público - Edital nº 05/2007.

Orientações:

1- No ato da atribuição de aulas nos termos da indicação CEE-SP nº 53/2005, os candidatos deverão apresentar original do diploma ou certidão de conclusão, acompanhada de histórico escolar;

2- Os professores que assumirem turmas/classes/aulas poderão entregar, no momento da atribuição, cópia do diploma ou certidão de conclusão, acompanhado do histórico escolar, para fins de comprovação de requisito básico. Nesse caso, o candidato deverá apresentar o documento original, para conferência;

3- Os candidatos deverão apresentar Carteira de Identidade (RG) no momento da atribuição;

4- A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato que ficarão retidas;

5- Está disponibilizado no site: www.sorocaba.sp.gov.br, SEDU - Comunicado Função/Cargo a informação sobre o último número de classificação chamado em cada atribuição.

Sorocaba, 04 de Março de 2010.

Rosaria Clavijos Simão
Diretora da Área de Gestão Educacional



Secretaria da Administração

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

Processo CPL nº 690/2007 - Tomada de Preço nº 064/2007.
Assunto: Fica o contrato celebrado em 20/02/2008, prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 30/01/2010 até 29/01/2011, nos termos dos artigos 57, inciso e Incisos da Lei.
Objeto: Serviço de Drenagem em Vias Não Pavimentadas.
Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
Contratada: Pratic Service e Terceirizados Ltda..
Valor: R\$ 400.681,31 (Quatrocentos Mil, Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Trinta e Um Centavos).
Sorocaba, 28 de Janeiro de 2.010.

MARIA SUELI ARAUJO
Seção de Gestão de Contratos

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

Processo CPL nº 4146/2009 - Dispensa nº 3560/2009.
Assunto: Fica o contrato celebrado em 08/12/2009, prorrogado por 02 (dois) meses, a partir de 08/02/2010 até 07/04/2010, nos termos dos artigos 57, inciso e Incisos da Lei.
Objeto: Manutenção e Operação ao Aterro de Resíduos Inertes.
Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
Contratada: Terpav Terraplanagem e Pavimentação Sorocaba Ltda..
Valor: R\$ 199.351,20 (Cento e Noventa e Nove Mil, Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte Centavos).
Sorocaba, 05 de Fevereiro de 2.010.

MARIA SUELI ARAUJO
Seção de Gestão de Contratos

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

PROCESSO: CPL nº. 1879/2009

ASSUNTO: Fica o contrato celebrado em 17/09/09, prorrogado por 02 (dois) meses, à partir de 17/01/10 até 16/03/10.
OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia para, Elaboração de Projeto Estrutural de Ponte Sobre o Rio Sorocaba, Referente ao Programa Ambiental e de Integração Social de Sorocaba.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sorocaba.
CONTRATADA: Celenge - Engenharia S/S Ltda.

Maria Sueli Araujo
Seção de Gestão de Contratos

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

PROCESSO: CPL 4415/2009
MODALIDADE: Convite 236/2009
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria para Dívida Ativa.
CONTRATANTE: Prefeitura de Sorocaba
CONTRATADA: Atitude Consultores Associados S/S Ltda.
VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO:
060100.3.3.90.39.05.04.129.7001.2.247.

Denise Helena Molina
Seção de Licitação e Compras

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

PROCESSO: CPL 4416/2009
MODALIDADE: Convite 237/2009
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de permissão de uso de licenças de software específico para recuperação de ativos.
CONTRATANTE: Prefeitura de Sorocaba
CONTRATADA: Consultoria e Cobranças S/S Ltda.
VALOR: R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO:
060100.3.3.90.39.11.04.129.7001.2.247.

Denise Helena Molina
Seção de Licitação e Compras

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 19/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este Pregão Eletrônico nº 19/2010 - CPL nº 159/2010, destinado ao Fornecimento de cimento por 12 meses para SEOBE. Sorocaba, 03 de março de 2010. Regina Célia Canhada - Pregoeira

**Retificação da publicação do dia 26/02/09
TERMO DE PRORROGAÇÃO
DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
Contratada: UNIMED DE SOROCABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.
Processo CPL nº 1492/2008 - Inexigibilidade nº. 027/2008.
Objeto: Prestação de serviços na área de saúde (atendimento SUS) exclusivamente na atividade transplante de órgãos.
Assunto: Fica o contrato celebrado em 09/12/2008, prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 09/12/2009 até 08/12/2010, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei.
Valor: R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).
Sorocaba, 22 de Fevereiro de 2.010.

MARIA SUELI ARAUJO
Seção de Gestão de Contratos

**TERMO DE PRORROGAÇÃO
DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
Contratada: SYDE SERVICE - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME.
Processo CPL nº 3534/2009 - Pregão Eletrônico nº. 192/2009.
Objeto: Prestação de serviços de fiscais de piso para as unidades pré-hospitalares e de pronto atendimento.
Assunto: Fica o contrato celebrado em 04/12/2009, prorrogado por 55 (cinquenta e cinco) dias, a partir de 04/02/2010 até 30/03/2010, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei.
Valor: R\$ 61.332,00 (sessenta e um mil, trezentos e trinta e dois reais).
Sorocaba, 04 de Fevereiro de 2.010.

MARIA SUELI ARAUJO
Seção de Gestão de Contratos

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS.
SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS.**

PROCESSO: CPL nº. 3004/2009.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 164/2009
OBJETO: DESTINADO FORNECIMENTO DE

PEDRISCO MISTO
CONTRATANTE: Prefeitura de Sorocaba
CONTRATADA: JULIO, JULIO & CIA LTDA
VALOR: R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)
DOTAÇÃO:
09.01.00.3.3.90.39.99.15.451.5003.2.174.

MARIA SUELI ARAUJO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS.
SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS.**

PROCESSO: CPL nº. 3386/2009.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 183/2009
OBJETO: DESTINADO AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE ENFERMAGEM.
CONTRATANTE: Prefeitura de Sorocaba
CONTRATADA: MEDI HOUSE IND. E COM. DE PROD. CIR. E HOSP. LTDA



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 55 /2010

GERALDO DE MOURA CAIUBY, Diretor Geral do Serviço autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 45/2010, de 18 de fevereiro de 2010, que nomeou Vinicius Viera de Moraes, para exercer o cargo de Operador de ETA, pelo não cumprimento do item 1.3, inciso X, do Edital do Concurso Público nº 01/06-SAAE. Sorocaba, 03 de março de 2010.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

PORTARIA Nº 56 /2010

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 7.369, de 02 de maio de 2005, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia VALTER PEREIRA JUNIOR, para exercer no Setor de Controle Operacional de ETA, em caráter efetivo, o cargo de Operador de ETA, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, alterado pela Lei nº 3.971 de 24 de julho de 1992, Lei nº 5.719 de 03 de julho de 1998 e Lei nº 7.627 de 16 de dezembro de 2005.
Sorocaba, 03 de Março de 2010.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

PORTARIA Nº 57 /2010

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 7.369, de 02 de maio de 2005, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia ANDRE DE ALMEIDA NETO, para exercer no Setor de Controle Operacional de ETA, em caráter efetivo, o cargo de Operador de ETA, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, alterado pela Lei nº 3.971 de 24 de julho de 1992, Lei nº 5.719 de 03 de julho de 1998 e Lei nº 7.627 de 16 de dezembro de 2005.
Sorocaba, 03 de Março de 2010.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

PORTARIA Nº 58 /2010

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições

VALOR: R\$ 444.480,00 (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).
DOTAÇÃO:
11.11.00.3.3.90.30.36.10.303.1013.2028.

DENISE HELENA MOLINA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CPL 3201/2009
Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
Contratada: J.R. Delivery Comercial Ltda.
Fica aditado o contrato celebrado em 02/12/2009, dentro dos limites permitidos pelo artigo 65, parágrafo 1º da Lei.
Valor Total do Termo: R\$ 57.750,00.

MARIA SUELI ARAUJO
Seção de Gestão de Contratos

legais constantes na Lei nº 7.369, de 02 de maio de 2005, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia PAULO DOMINGOS RODRIGUES, para exercer no Setor de Controle Operacional de ETA, em caráter efetivo, o cargo de Operador de ETA, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, alterado pela Lei nº 3.971 de 24 de julho de 1992, Lei nº 5.719 de 03 de julho de 1998 e Lei nº 7.627 de 16 de dezembro de 2005.
Sorocaba, 03 de Março de 2010.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

PORTARIA Nº 59 /2010

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 7.369, de 02 de maio de 2005, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia VICTOR MAX ATHAYDE, para exercer no S. DE CONTROLE OPERACIONAL DE ETA, em caráter efetivo, o cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS, criado pela Lei nº 3.971, de 24 de julho de 1992, alterada pelas Lei nº 6.392, de 27 de abril de 2001, Lei nº 7.627, de 16 de dezembro de 2005 e Lei nº 8.534, de 17 de julho de 2008.
Sorocaba, 03 de março de 2010.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

PORTARIA Nº 60 /2010

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 7.369, de 02 de maio de 2005, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia RENE DESCARTES SANCON, para exercer no S. DE CONTROLE OPERACIONAL DE ETA, em caráter efetivo, o cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS, criado pela Lei nº 3.971, de 24 de julho de 1992, alterada pelas Lei nº 6.392, de 27 de abril de 2001, Lei nº 7.627, de 16 de dezembro de 2005 e Lei nº 8.534, de 17 de julho de 2008.
Sorocaba, 03 de março de 2010.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

PORTARIA Nº 61 /2010

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de

Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 7.369, de 02 de maio de 2005, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia EDNA RENATA PROENÇA, para exercer na DIRETORIA OPERACIONAL, em caráter efetivo, o cargo de OPERADOR DE RÁDIO, criado pela Lei nº 3.971, de 24 de julho de 1992, alterada pelas Lei nº 6.392, de 27 de abril de 2001, Lei nº 7.627, de 16 de dezembro de 2005 e Lei nº 8.534, de 17 de julho de 2008. Sorocaba, 03 de março de 2010.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

PORTARIANº62/2010

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 7.369, de 02 de maio de 2005, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia MARILIA DOS SANTOS GILDO, para exercer na DIRETORIA OPERACIONAL, em caráter efetivo, o cargo de OPERADOR DE RÁDIO,

SES

Secretaria da Saúde

EDITAL SES/GS Nº 003 DE 05 DE MARÇO DE 2.010 HORAS SUPLEMENTARES - CARGO MÉDICO

A Secretaria da Saúde, através deste edital, divulga as horas suplementares remanescentes dos editais 01 e 02/2010/SES nas diversas áreas médicas e horas disponíveis nas unidades de urgência e emergência, conforme abaixo discriminadas para atribuição aos ocupantes do cargo de médico da rede municipal de saúde e determina:

1) Os interessados em suplementar a jornada de trabalho, deverão se inscrever junto a coordenação de sua unidade, conforme Resolução Conjunta SES/SERH nº 01/2010, até o dia 17 de março de 2010.

2) Será elaborada lista única de classificação, mediante as inscrições recebidas, obedecendo-se o critério estabelecido no Decreto 18025/2010, sendo divulgada no dia e local da atribuição

3) A atribuição ocorrerá:

DIA: 22/03/2010

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.140, andar térreo no Salão de Vidro.

HORÁRIO: 8:00 hs

4) A ausência no dia da atribuição implicará na perda dos direitos decorrentes de sua classificação, ou seja a não escolha das vagas previstas neste edital.

5) Na impossibilidade de sua presença, poderá ser representado por procurador, mediante entrega do respectivo instrumento de procuração, acompanhado de cópias reprográficas dos documentos de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas.

6) Fica estabelecido como pré-requisito, com apresentação do documento comprobatório no ato da atribuição, a especialização ou residência médica, se assim o exigir a prática da especialidade escolhida.

7) Quadro Demonstrativo do número de horas semanais disponíveis:

UNIDADE	TOTAL DE HORAS SEMANAIS							
	Pediatras	Clínicos	Gineco	Acolhimento	ORT.	CARDIO	DERMATO	GASTRO
APARECIDINHA	10	10						
BARÃO				20				
BARCELONA				10				
CAJURÚ		10		15				
CERRADO		10						
ÉDEN		10						
FIGO				35	10	5	5	
HARO				50				
HORTÊNCIA				15			5	
LARANJEIRAS	15	20	15					
LOPES DE OLIVEIRA				10				
MARIA EUGÊNIA		30		20				
MINEIRÃO		15						
NOVA ESPERANÇA		20		45		5		5
NOVA SOROCABA	5	5		25				
PAINEIRAS	15		20	25	5	5	5	5
SABIÁ	15	10						
SANTANA		10						
SÃO BENTO	10	50	30	50	10	5	5	5
SOROCABA I		20		20	5	10		5
ULYSSES G	5		10					
VITÓRIA RÉGIA	30	10						
WANEL VILLE		10		25	10	5	5	0
Total por área	105	240	75	365	40	35	25	20

criado pela Lei nº 3.971, de 24 de julho de 1992, alterada pelas Lei nº 6.392, de 27 de abril de 2001, Lei nº 7.627, de 16 de dezembro de 2005 e Lei nº 8.534, de 17 de julho de 2008.

Sorocaba, 03 de março de 2010.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

PORTARIANº63/2010

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 7.369, de 02 de maio de 2005, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia THIAGO JHONATA DE OLIVEIRA MACHADO, para exercer na DIRETORIA OPERACIONAL, em caráter efetivo, o cargo de OPERADOR DE RÁDIO, criado pela Lei nº 3.971, de 24 de julho de 1992, alterada pelas Lei nº 6.392, de 27 de abril de 2001, Lei nº 7.627, de 16 de dezembro de 2005 e Lei nº 8.534, de 17 de julho de 2008.

Sorocaba, 03 de março de 2010.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

PLANTÕES / UNID.

Horário	TOTAL DE HORAS SEMANAIS					
	Pediatrias			Clínica		
	M	T	N	M	T	N
UPH ZONA NORTE	30	60	54	12	24	24
UPH ZONA OESTE	6	6	18	6	30	
P.A. LARANJEIRAS				6	42	24
TOTAL	36	66	72	24	96	48

ADEMIR HIROMU WATANABE
SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO

SEJ

Secretaria de Negócios Jurídicos

LEI

(Processo nº 27.128/2009)

LEI Nº 9.047, DE 1 DE MARÇO DE 2 010.

(Altera dispositivos da Lei nº 2.042, de 29 de outubro de 1979, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 487/2009 - autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 2.042, de 29 de outubro de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A presente Lei tem como objetivo regulamentar a política habitacional do Município, com a implantação de arruamentos, loteamentos e construções de interesse social, através das empresas e entidades promotoras abaixo definidas:

I - COHAB's Cooperativas Habitacionais devidamente constituídas;

II - INOCCOP's Institutos de Orientação às Cooperativas Habitacionais;

III - Empresas Públicas ou Autarquias Estaduais ou Municipais;

IV - Empresas de capital privado, desde que implantem numa única fase, um mínimo de 50 (cinquenta) unidades habitacionais e sejam vinculadas a programas habitacionais do governo Federal, Estadual ou Municipal.

Parágrafo único. Todos os empreendimentos a serem realizados pelas entidades promotoras especificadas neste artigo, deverão ser executados em terrenos de sua propriedade." (NR.)

Art. 2º O parágrafo único, acrescido pela Lei nº 3.387, de 24 de outubro de 1990 ao art. 10, da Lei nº 2.042, de 29 de outubro de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. A área mínima prevista nos incisos I e II deste artigo, poderá ser diminuída quando se tratar de empreendimento habitacional de interesse social com recursos oriundos dos Governos Federal, Estadual ou Municipal ou, ainda, quando houver interesse público do Município, a critério do Poder Público, desde que comprovada adesão aos programas habitacionais específicos." (NR.)

Art. 3º O art. 11, da Lei nº 2.042, de 29 de outubro de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. Os conjuntos habitacionais de interesse social, compostos de apartamentos, deverão prever espaços para estacionamento de veículos, na proporção de uma vaga para cada unidade residencial." (NR.)

Art. 4º O art. 18, da Lei nº 2.042, de 29 de outubro de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. Os empreendimentos habitacionais de interesse social aqui regulados, poderão ser instalados nas áreas a serem criadas na forma prevista pela Lei Municipal nº 8.451, de 5 de maio de 2008, ou nas zonas previstas pela Lei Municipal nº 8.181, de 5 de junho de 2007, a saber:

a) Zona Central (ZC);

b) Zona Residencial 2 (ZR2);

c) Zona Residencial 3 (ZR3);

d) Corredor de Comércio e Serviço 2 (CCS2);

e) Corredor de Circulação Rápida (CCR).

§1º Ficam declaradas Áreas de Especial Interesse Social para assentamentos e ocupações informais já consolidados, os empreendimentos habitacionais regulares ou irregulares, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, passíveis de regularização e dotados de melhoramentos públicos como rede de água e esgoto, energia elétrica e arruamentos, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 11.977/2009.

§2º Ficam declarados os seguintes bairros, como Áreas de Especial Interesse Social, para fins de regularização fundiária:

a) Jardim Itapemirim;

b) Jardim Iporanga I e II (Hollingsworth);

c) Quintais do Imperador;

d) Jardim Santo André II;

e) Jardim Cruz de Ferro;

f) Jardim Baronesa;

g) Jardim Abatia;

h) Jardim Marli;

i) Jardim Isadora;

j) Jardim Real;

k) Jardim Gualberto Moreira;

l) Vila Helena (Aeroporto);

m) Jardim Humberto de Campos;

n) Aparecidinha (Centro/Cúria).

§3º Ficam declaradas como Áreas de Especial Interesse Social, para fins de regularização fundiária, as seguintes áreas no Município de Sorocaba:

a) Jardim Ipiranga;

b) Jardim Refúgio;

c) Jardim Nova Esperança;

d) Vila Barão (Embrões);

e) Retiro São João;

f) Parque São Bento II;

g) Parque Laranjeiras;

h) Parque Vitória Régia III;

i) Parque do Carmo;

j) Jardim Bela Vista;

k) Jardim dos Dálmatas;

l) Jardim Novo Horizonte;

m) Jardim Guadalupe;

n) Jardim Yaya;

o) Jardim Itanguá I e II;

p) Jardim São Marcos I e II;

q) Jardim Monteiro;

r) Conjunto São Joaquim

§4º O Executivo poderá, por meio de Decreto, declarar outras Áreas de Especial Interesse Social para fins de regularização fundiária." (NR.)

Art. 5º Ficam mantidas as demais disposições constantes da Lei nº 2.042, de 29 de outubro de 1979.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 1 de Março de 2 010, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

RODRIGO MORENO
Secretário da Administração, do Governo e Planejamento

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

TERMO DECLARATÓRIO

A presente Lei sob nº 9.047, de 1 de Março de 2010, foi afixada no átrio desta Prefeitura Municipal de Sorocaba/ Palácio dos Tropeiros, nesta data, nos termos do art. 78, § 3º, da L.O.M.

Palácio dos Tropeiros, em 1 de Março de 2 010.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETOS

**(Processo nº 26.577/2009)
DECRETO Nº 18.109,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.**

(Dispõe sobre a regulamentação das permissões de uso precárias e onerosas do subsolo de domínio público por empresas prestadoras de serviços públicos e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no §3º do Artigo 113 da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece que as permissões de uso de bens públicos municipais por terceiros, serão feitas mediante decreto do Executivo,

CONSIDERANDO que é dever do Município zelar pela conservação das áreas públicas e, finalmente, CONSIDERANDO que, em prol do interesse público, faz-se necessária a regulamentação das permissões de uso do subsolo por empresas prestadoras de serviços públicos,

**DECRETA:
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º As permissões de uso de que trata este Decreto, têm caráter precário; oneroso e não exclusivo, podendo ser outorgadas à Concessionárias, Permissionárias ou Autorizatórias de Serviços Públicos, visando a implantação de redes subterrâneas de distribuição de serviços de telefonia, energia elétrica, gás natural, entre outros, às expensas do interessado, desde que presente o interesse público e cumpridas as exigências previstas neste diploma legal.

Art. 2º Tais permissões de uso são revogáveis a qualquer tempo, a critério do Poder Público Municipal, assim como em caso de descumprimento, pela permissionária, de qualquer das disposições legais aqui expressas.

Art. 3º Compete à Secretaria de Obras e Infra Estrutura Urbana - SEOBE, ou outra que vier, legalmente, a substituí-la, as ações de acompanhamento, vistoria e demais providências no que se refere às obras nos bens públicos em questão.

DO PROCEDIMENTO

Art. 4º O interessado em obter a permissão de uso de que trata este Decreto, deverá protocolar requerimento no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Sorocaba, endereçado ao Secretário de Obras e Infra Estrutura Urbana e instruído com os seguintes documentos:

- I - Identificação e qualificação do requerente;
- II - Correta localização do trajeto do sistema da rede subterrânea de distribuição do serviço que pretende implantar
- III - Projeto executivo da obra, bem como de outras obras e serviços a ela relacionados;
- IV - memorial descritivo da obra, bem como de outras obras e serviços a ela relacionados;
- V - planta baixa da tubulação constante do projeto da obra, bem como de outras obras e serviços a ela relacionados, planta essa que deverá ser apresentada nas formas impressa e digital, na extensão DWG/EPLT;
- VI - ART referente ao projeto;
- VII - cópia do registro no CREA do responsável pela obra;
- VIII - anuência de outras concessionárias de serviços públicos que já utilizem o espaço subterrâneo pretendido;
- IX - certidão atualizada do Termo de Autorização expedido pela Anatel para prestação do serviço público em questão.

Art. 5º O trajeto do projeto que será implantado nos logradouros públicos entre as divisas dos lotes e/ou glebas respeitará:

I - eventuais instalações subterrâneas porventura existentes, passando ao lado das mesmas,

guardando as devidas distâncias de segurança legalmente exigidas;

II - a seqüência dos trechos das obras, obedecendo o início e término de cada trecho, conforme cronograma apresentado e liberado pelo Município.

Art. 6º Os documentos serão analisados pelos seguintes Órgãos no âmbito de suas competências:

- I - Secretaria de Obras e Infra Estrutura Urbana - SEOBE;
- II - Secretaria da Habitação - SEHAB;
- III - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba - SAAE;
- IV - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES.

Art. 7º Atendidos todos os requisitos previstos nesta norma, a permissão de uso será formalizada mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 8º Após a publicação do Decreto mencionado no artigo anterior, a permissionária deverá encaminhar à SEOBE, documento específico que contenha as seguintes informações:

- I - datas previstas para início e término dos trechos das obras;
- II - cronograma dos trechos das obras;
- III - relação dos horários de trabalho nas obras;
- IV - documento que comprove a comunicação aos órgãos de imprensa locais, com relação às obras a serem executadas.

DO COMPARTILHAMENTO

Art. 9º Quando o projeto de instalação de determinado uso englobar o compartilhamento de instalações já existentes dentro da faixa de domínio público, o requerente deverá mencionar, já no projeto previsto no inciso III, do artigo 4º, deste Decreto, referido compartilhamento.

§1º Neste caso, a negociação entre Município e requerente, não poderá afetar a permissão de uso pré-existente.

§2º O compartilhamento implicará em publicação de novo decreto de permissão de uso e assinatura de novo termo de recebimento e responsabilidades pelas co-permissionárias.

DAS LIMITAÇÕES AO DIREITO DA PERMISSIONÁRIA

Art. 10 O direito da permissionária fica limitado conforme abaixo se descremina:

I - Sempre que a segurança do trânsito, a critério do Município, exigir modificações nas locações das tubulações, o seu remanejamento será realizado por conta da permissionária;

II - Desde que o Município, por força de obras novas e melhoramentos, necessite remover os dutos e/ou alterar suas condições geométricas, a permissionária adotarà todas as medidas necessárias para tanto, correndo por sua conta as despesas decorrentes do remanejamento;

III - Em qualquer caso, mediante simples notificação, e no prazo que o Município determinar, nunca inferior a 30 (trinta) dias, a permissionária cumprirá as providências indicadas em instrumento próprio, sob pena de responsabilidade pelos danos causados em decorrência de sua inércia ou transtorno do progresso das obras planejadas.

§1º Desde que a notificação prevista no inciso III, deste artigo, seja expedida em tempo, o Município fica isento de arcar com qualquer indenização da permissionária pela remoção dos dutos e/ou outros serviços correlatos.

§2º As restrições deste artigo não inabilitam a permissionária ao uso da faixa de domínio do Município, desde que respeitadas as condições impostas por esta norma.

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 11 Publicado o decreto de permissão de uso, a permissionária assinará Termo de Recebimento e Responsabilidade, pelo qual se obrigará a:

I - executar os serviços autorizados, assim como, outros serviços que porventura se façam necessários;

II - utilizar a área pública única e exclusivamente para os fins previstos no decreto permissivo específico;

III - zelar, preservar e conservar a área pública permitida;

IV - obedecer à ordem de seqüência dos trechos previamente liberados pelo Município, conforme cronograma apresentado e aprovado;

V - comunicar o Poder Público Municipal qualquer evento danoso ao imóvel objeto da permissão;

VI - a executar eventuais obras de recuperação de equipamentos públicos ou particulares e /ou de áreas afetadas por sua intervenção;

VII - respeitar as instalações subterrâneas porventura existentes, passando ao lado das mesmas e guardando as devidas distâncias de segurança legalmente exigidas;

VIII - indenizar terceiros que sofrerem alguma espécie de dano decorrente da execução de suas obras e serviços de implantação da rede subterrânea.

IX - adotar medidas de segurança da população, mediante:

- a) sinalização do local de intervenção, de maneira que chame a atenção da população para as cautelas necessárias, segundo orientação da URBES;
- b) colocação de tapumes ao longo das valetas e obras;
- c) conservação e limpeza do local ao redor dos tapumes;
- d) proteção, visando manter as passagens e acessos, tanto das vias públicas como das particulares;
- e) nas vias públicas, onde os trechos de obras implicarem no desvio do trânsito de veículos e, principalmente de ônibus, as obras somente poderão ser iniciadas após sinalização e comunicação pública, aprovadas previamente pelos setores competentes do Município.

X - manter as passagens e acessos, de vias públicas e particulares, de forma segura;

XI - Reabilitar, nos termos previstos neste Decreto, o bem público cujo uso lhe foi outorgado quando, em decorrência dessa utilização, advier algum dano ou alteração do patrimônio público.

XII - Desocupar o bem público cujo uso lhe foi permitido, se solicitado pelo Município, no prazo previamente estipulado por este, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão desde logo incorporadas ao patrimônio público municipal.

XIII - Cumprir, integralmente, as disposições legais previstas neste Decreto.

IX - A interdição de via pública e, conseqüentemente, o desvio de trânsito de veículos, somente poderão ser efetivados pela URBES, a pedido da permissionária, após aprovação pelos Órgãos competentes do Município; sinalização do local e prévia comunicação ao público.

DAS VEDAÇÕES

Art. 12 São vedadas à permissionária:

- I - a construção de qualquer tipo de edificação na área pública objeto da permissão de uso, assim como, em suas adjacências;
- II - a transferência da permissão para terceiros.

DA REABILITAÇÃO.

Art.13 A permissionária deverá comunicar quaisquer danos eventualmente causados em decorrência das obras executadas, aos seguintes órgãos:

- I - SAAE - danos causados ao sistema de água e esgoto;
- II - SEOBE - danos causados aos serviços prestados pela Municipalidade e/ou causados a logradouros públicos, tais como: ruas, praças, jardins e outros;
- III - CONCESSIONÁRIAS DE OUTROS SERVIÇOS PÚBLICOS - danos causados aos dutos subterrâneos implantados pelas mesmas para execução de seus serviços.

Art. 14 A permissionária fica responsável pela recuperação dos equipamentos públicos e/ou particulares danificados em decorrência da execução de suas obras, às suas expensas, devolvendo-os ao uso público, nas mesmas condições em que se encontravam antes de sua interferência.

Art. 15 Havendo necessidade de reabilitar página(ns) equipamento(s) previsto(s) no artigo 13, deste Decreto, os órgãos da Administração Pública envolvidos com a questão, expedirão documentos instruídos com memoriais descritivos do(s) equipamento(s) a ser(em) recuperado(s); especificações técnicas e fixação de prazos para tanto;

Art. 16 A reabilitação de equipamentos deverá ser efetuada dentro dos prazos aprovados para cada trecho autorizado e atender às seguintes especificações técnicas:

I - em caso de reabilitação de pavimento, devem ser obedecidas as normas técnicas vigentes e as características técnicas fornecidas pela Prefeitura durante a aprovação do projeto, sendo necessária a apresentação de comprovante de recolhimento de ART e garantia da obra de reabilitação executada, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados de sua conclusão e aceitação;

II - em caso de reabilitação de paisagismo e gramados, devem ser obedecidas as normas técnicas vigentes e as características técnicas fornecidas pela Prefeitura durante a aprovação do projeto, sendo necessária garantia do serviço de reabilitação executado, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua conclusão e aceitação;

III - em caso de reabilitação de iluminação subterrânea pertencente ao Município, devem ser obedecidas as normas técnicas vigentes e as características técnicas fornecidas pelo mesmo durante a aprovação do projeto, sendo necessária a garantia da obra de reabilitação executada, pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua conclusão e aceitação;

IV - em caso de reabilitação de sinalização horizontal e vertical, devem ser obedecidas as normas técnicas vigentes e as características técnicas fornecidas pela Prefeitura durante a aprovação do projeto, sendo necessária a garantia do serviço de reabilitação executado, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua conclusão e aceitação;

V - em caso de reabilitação de equipamentos do sistema de água e esgoto e galerias de águas pluviais, devem ser obedecidas as normas técnicas vigentes e as características técnicas fornecidas pelo SAAE durante a aprovação do projeto, sendo necessária a garantia da manutenção de tais equipamentos pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados de sua conclusão e aceitação;

Art. 17 Caso os serviços de reabilitação não atendam às exigências estabelecidas por este Decreto, a Secretaria de Obras e Infra Estrutura Urbana - SEOBE determinará a interrupção dos mesmos, até que a permissionária atenda tais exigências.

Art. 18 No final da obra de reabilitação, a permissionária enviará, ao SAAE e à SEOBE, cópias do cadastro (ASBUILT) dos projetos, informando alterações porventura efetuadas nos equipamentos mencionados no artigo 13, deste Decreto.

Parágrafo único. O não atendimento a esta disposição implicará:

- I - na interrupção dos serviços e obras em andamento e;
 - II - no impedimento para a realização de eventuais serviços futuros a serem requisitados pela permissionária.
- Art. 19 A não reabilitação dos danos e/ou alterações relatados em Termo de Vistoria, implicará em:
- I - interrupção dos serviços e obras em andamento;
 - II - impedimento para a realização de eventuais serviços futuros a serem requisitados pela permissionária e;
 - III - na execução, pelo Município, das obras e serviços necessários à reabilitação, ficando a permissionária responsável pelo pagamento dos custos apurados.
- Art. 20 Após a conclusão das obras e serviços de reabilitação dos equipamentos e depois de consultar seus órgãos técnicos, a Prefeitura expedirá, mediante documento específico, TERMO DE VISTORIA, que poderá ser revisto, a qualquer tempo, dentro dos períodos de garantia previstos

nos incisos I à V, do artigo 16, deste Decreto.

DO REMANEJAMENTO DE DUTOS SUBTERRÂNEOS E OUTROS ITENS PERTINENTES

Art. 21 Os dutos subterrâneos e outros itens pertinentes ao projeto, poderão ser remanejados, mediante solicitação do interessado à permissionária e desde que:

I - os dutos subterrâneos e outros itens pertinentes ao projeto já tenham sido implantados;

II - a permissionária aprove o remanejamento. Parágrafo único. Sendo o Município interessado no remanejamento, estará isento de ônus de qualquer espécie.

DA ALTERAÇÃO DO PROJETO INICIAL

Art. 22 Em caso de necessidade de alteração do projeto inicial, a permissionária deverá substituir a planta e aguardar sua aprovação pelo Município.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 Fica o Município isento de quaisquer ônus sobre eventual intervenção em trecho de rede da permissionária, já existente quando da execução do serviço objeto deste Decreto.

Art. 24 Os casos não previstos neste Decreto serão analisados e decididos pelas Secretarias afins e devidamente regulamentados, se for o caso.

Art. 25 As concessões de serviço público, que já utilizam faixa de domínio do Município deverão, num prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação deste Decreto, adequar-se aos seus termos.

Art. 26 As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 27 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 25 de Fevereiro de 2010, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

RODRIGO MORENO
Secretário da Administração, do Governo e Planejamento

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

WILSON UNTERKIRCHER FILHO
Secretário de Obras e Infra Estrutura Urbana

MARIO KAJUHICO TANIGAWA
Secretário do Desenvolvimento Econômico

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

NR.: Este Decreto sob nº 18.109, de 25 de Fevereiro de 2010 está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção.

(Processo nº 29.057/2009)
DECRETO Nº 18.112,
DE 1 DE MARÇO DE 2010.

(Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 9.023, de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Cabe à Secretaria do Desenvolvimento

Econômico receber o pedido de concessão do incentivo de que trata a Lei nº 9.023/2009 formulados por empresas industriais e/ou comerciais interessadas em sua instalação na cidade de Sorocaba, protocolizados formalmente na Seção de Protocolo/DCDAO da Secretaria de Negócios Jurídicos, até o primeiro faturamento local nas atividades principais.

§1º A Secretaria do Desenvolvimento Econômico elaborará e divulgará o modelo do documento a ser observado pelas empresas para admissão do pedido.

§2º Admitido o pedido pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico, o Poder Executivo e a empresa petionária celebrarão Termo de Incentivo, devendo nele conter, obrigatoriamente:

a-) razão social da empresa;

b-) NIRE;

c-) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

d-) Inscrição Estadual;

e-) Inscrição Municipal;

f-) Endereço do local onde será instalada a empresa e sua respectiva inscrição cadastral junto à Secretaria de Finanças;

g-) Descrição completa de suas atividades;

h-) Se empresa constituída, certificado de atendimento à NBR ISO 14.001; se empresa em constituição, compromisso de atendimento à NBR ISO 14.001;

i-) Se empresa já constituída, seu faturamento anual anterior ou; se empresa em constituição, a expectativa de faturamento;

j-) Se empresa já constituída, seu valor adicionado anterior mensal, calculado nos termos do critério utilizado pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, ou; se empresa em constituição, a expectativa de valor adicionado, segundo o mesmo critério.

Art. 2º A Secretaria do Desenvolvimento Econômico encaminhará consulta ao Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social - CMDES que deverá exarar parecer e retornar à origem, cabendo àquela pasta o julgamento do pedido.

§1º A empresa interessada receberá, por notificação expedida pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico, o resultado do julgamento de seu pedido.

§2º Caberá recurso por parte da empresa interessada do julgamento realizado pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico, em primeira e única instância administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação do resultado, que deverá ser protocolizado nos mesmos moldes que o pedido inicial

§3º Esgotado o prazo ou a fase recursal, será encerrada a fase de julgamento.

Art. 3º Julgado definitivamente o pedido, a Secretaria do Desenvolvimento Econômico o encaminhará ao Prefeito Municipal para decisão final.

Art. 4º Caso a decisão final do Prefeito Municipal seja pelo acolhimento do pedido, será editado Decreto, ratificando o Termo de Incentivo anteriormente celebrado.

Art. 5º Será classificado o potencial poluidor das empresas petionárias nos termos da Lei Estadual nº 8.468/1996, cabendo sua definição à Secretaria do Meio Ambiente do Município de Sorocaba, que exará parecer após consulta formulada pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

Art. 6º A Secretaria de Finanças será a responsável pelo acompanhamento do fluxo financeiro decorrente da concessão do incentivo, bem como do acompanhamento e controle do valor adicionado da empresa.

Art. 7º As Secretarias do Desenvolvimento Econômico e de Finanças, poderão expedir instruções normativas para adequações necessárias.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 1 de Março de 2010, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

RODRIGO MORENO
Secretário da Administração, do Governo e Planejamento

MÁRIO KAJUHICO TANIGAWA
Secretário do Desenvolvimento Econômico

WALTER ALEXANDRE PREVIATO
Secretário de Finanças em substituição

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 28.478/2008)
DECRETO Nº 18.115,
DE 2 DE MARÇO DE 2010.

(Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 16.429, de 19 de janeiro de 2009, que dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal, a título precário, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 16.429, de 19 de janeiro de 2009, que dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal, a título precário, pelos MORADORES DA RUA JOÃO CÂNCIO PEREIRA, situado nesta cidade, no Bairro Jardim Morumby II.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 2 de Março de 2010, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

RODRIGO MORENO
Secretário da Administração, do Governo e Planejamento

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 25.095/2009)
DECRETO Nº 18.116,
DE 2 DE MARÇO DE 2010.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado a melhoria do sistema viário e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de

ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado a melhoria do sistema viário, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 25.095/2009, a saber:

"Proprietário: consta pertencer a Marcos Augusto Rodrigues e/ou sucessores.

Local: Avenida Conde Zeppelin - Gleba "B", Bairro Iporanga - Distrito do Éden - Sorocaba - SP.

Área a desapropriar - área de gola: 13,44 m².

Transcrição: 132.966 - 1º Cartório de Registro de Imóveis de Sorocaba.

Descrição: Inicia essa descrição em um ponto localizado entre a Avenida Conde Zeppelin e a área remanescente da gleba "B", daí segue em curva à esquerda com o desenvolvimento de 14,74 metros, confrontando com a área remanescente da gleba "B", deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 8,59 metros confrontando com a Rua 1, deflete à direita e segue em curva à esquerda no desenvolvimento de 8,41 metros, confrontando com a Avenida Conde Zeppelin, até encontrar o ponto de partida, fechando assim o perímetro e perfazendo uma área de 13,44 metros quadrados.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeita as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel a ser expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 2 de Março de 2010, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

RODRIGO MORENO
Secretário da Administração, do Governo e Planejamento

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 14.176/1995)
DECRETO Nº 18.117,
DE 2 DE MARÇO DE 2010.

(Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho de Residência em Animais Silvestres, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do Convênio autorizado pela Lei Municipal nº 8.816, de 15 de julho de 2009, ficam nomeados, para compor o Conselho de Residência em Animais Silvestres, os seguintes membros:

I - representantes Médicos Veterinários do corpo técnico administrativo do Parque Zoológico Municipal "Quinzinho de Barros" - PZMQB";

Presidente: Dr. Adauto Luís Veloso Nunes;
Vice-Presidente: Dr. Rodrigo Hidalgo Frincillo Teixeira;
II - representante da Prefeitura Municipal de Sorocaba - Secretaria do Meio Ambiente (SEMA): Prof. Vidal Dias da Mota Júnior;
III - representante da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia - UNESP - Campus Botucatu: Prof. Dr. Carlos Teixeira;
IV - representante do RMV-AS (R2): Médico Veterinário Ramiro das Neves Dias Neto.
Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta da dotação orçamentária própria.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 14.322, de 14 de dezembro de 2004. Palácio dos Tropeiros, em 2 de Março de 2 010, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

RODRIGO MORENO
Secretário da Administração, do Governo e Planejamento

JUSSARA DE LIMA CARVALHO
Secretária do Meio Ambiente

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 23.449/2003)
DECRETO Nº 18.119,
DE 3 DE MARÇO DE 2 010.**

(Dispõe sobre concessão de uso especial para moradia de bem público municipal, nos termos da Medida Provisória nº 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8.451, de 5 de maio de 2008 e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido aos(as) Srs(as). ANTONIO CALVINO DE FRANÇA, portador(a) de RG nº 21.781.495, MARIA FERREIRA DOS SANTOS, portador(a) de RG nº 24.291.264-3, residente(s) a Rua PEDRO RAIMUNDO DE FREITAS, nº 503, JD IPIRANGA, nesta cidade, nos termos da Medida Provisória nº 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8.451 de 05 de maio de 2008, conforme consta do Processo Administrativo nº 23.449/2003, o uso especial para moradia do bem público municipal abaixo descrito e caracterizado, a saber:

"BAIRRO: JD IPIRANGA

LOTE: 06

QUADRA: "N"

ÁREA DO TERRENO: 134,21 M²

ÁREA CONSTRUÍDA: 63,76 M²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: O lote 06 da Quadra N situa-se na confluência da Rua José Pedro Gutierrez

FRENTE: 10,65 metros confrontando com a rua Pedro Raimundo de Freitas

LADO DIREITO: 12,5 metros confrontando com a Rua José Pedro Gutierrez

LADO ESQUERDO: 13,21 metros confrontando com o Lote nº 07

FUNDO: 10,25 metros confrontando com o lote nº 05

Encerrando uma área de 134,21 M²".

Art. 2º Os concessionários deverão utilizar o imóvel exclusivamente para habitação familiar ou uso misto (familiar/comercial).

Art. 3º Para que o concessionário possa transferir a presente concessão do uso de bem público, deverá ser observado pelo mesmo os termos da Lei Municipal nº 8.451 de 05 de maio de 2008 e da Medida Provisória nº 2220/2001, sob pena de revogação da concessão.

Art. 4º O concessionário assinará Termo de Responsabilidade onde constarão os deveres estabelecidos na Lei Municipal nº 8.451 de 05 de maio de 2008 e na Medida Provisória nº 2220/2001; e ainda, a obrigação de manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho.

Art. 5º A construção ou reforma será autorizada, desde que respeitadas as normas do Poder Público.

Art. 6º Durante a concessão de uso especial para moradia, o concessionário obriga-se a pagar todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto desta concessão.

Art. 7º A presente concessão é revogável a qualquer tempo, em caso de descumprimento da Lei Municipal nº 8.451/2008 ou da Medida Provisória nº 2220/2001; respeitando o devido processo legal, que será analisado pela Comissão de Regularização Fundiária do Município de Sorocaba.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de Março de 2 010, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

RODRIGO MORENO
Secretário da Administração, do Governo e Planejamento

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 1.760/2009)
DECRETO Nº 18.120,
DE 3 DE MARÇO DE 2 010.**

(Declara imóveis de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinados à ampliação do estacionamento da Unidade Pré-Hospitalar Zona Norte, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinados à ampliação do estacionamento da Unidade Pré-Hospitalar Zona Norte, os imóveis abaixo descritos e caracterizados, conforme constam do Processo Administrativo nº 1.760/2009, a saber:

"Imóvel I:

Proprietário: consta pertencer a Ítalo Mazali e outros e/ou sucessores.

Local: Avenida Itavuvu e Avenida Ipanema, Lote 5 - Quadra 1 - Vila Tortelli - Sorocaba - SP.

Área a desapropriar - terreno: 340,00 m².

Transcrição: 73.813 - 1º Cartório de Registro de Imóveis de Sorocaba.

Descrição: Um lote de terreno sob nº 5, da quadra nº 1, da Vila Tortelli, com frente para a Avenida Itavuvu, onde mede 10,00 metros, no lado direito com o lote 4, onde mede 32,00 metros, no lado esquerdo com o lote 6, onde mede 36,00 metros, e nos fundos com os lotes 20 e 21, onde mede 10,10 metros, com a área de 340,00 metros quadrados.

Imóvel II:

Proprietário: consta pertencer a Ítalo Mazali e s/m Maria Lucia Verlangieri e/ou sucessores.

Local: Avenida Ipanema, Lote 21 - Quadra 1 - Vila Tortelli - Sorocaba - SP.

Área a desapropriar - terreno: 320,00 m².

Matrícula: 35.491 - 1º Cartório de Registro de Imóveis de Sorocaba.

Descrição: O lote de terreno sob nº 21, da quadra 1, da Vila Tortelli, Bairro da Terra Vermelha, com frente para a Avenida Ipanema, onde mede 10,00 metros, confrontando no lado direito com o lote nº 20, onde mede 34,00 metros, no lado esquerdo com o lote nº 22, onde mede 30,00 metros, e nos fundos com os lotes 4 e 5, onde mede 10,40 metros, com a área de 320,00 metros quadrados.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, as aquisições far-se-ão por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeita as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre os imóveis a serem expropriados.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de Março de 2 010, 355º da Fundação de Sorocaba.

**DECRETO Nº 18.118, DE 3 DE MARÇO DE 2 010.
(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 9.007 de 11 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Red.	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cod. Aplic.	Valor
43	03.01.00	3.3.90.39.00	6 182 8004 2275	1	1100000	R\$ 100.000,00
SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - DEFESA CIVIL - SOCORRO E ASSISTÊNCIA EM EMERGENCIAS						
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Red.	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cod. Aplic.	Valor
53	03.01.00	4.4.90.52.00	4 122 7002 1535	1	1100000	R\$ 50.000,00
SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - BANDEIRAS EDUCADORAS						
54	03.01.00	4.4.90.52.00	4 122 7002 1536	1	1100000	R\$ 50.000,00
SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - PREFEITURA MOVEI						
TOTAL DA ANULAÇÃO						R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 03 de março de 2010, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

RODRIGO MORENO
Secretário da Administração, do Governo e Planejamento

WALTER ALEXANDRE PREVIATO
Secretário de Finanças
em substituição

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

RODRIGO MORENO
Secretário da Administração, do Governo e
Planejamento

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de
Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e
Atos Oficiais

**(Processo nº 16.750/2007)
DECRETO Nº 18.121,
DE 4 DE MARÇO DE 2 010.**

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado a melhoria do sistema viário - implantação da Avenida Gov. Mario Covas, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado a melhoria do sistema viário (implantação da Avenida Gov. Mario Covas), o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 16.750/2007, a saber:

Proprietários: Jorge Paulo Jacob e Ziqui Jacob e/ou sucessores.

Local: Avenida Nove de Julho - Lotes nº 4, 5, 6 e 7 - Quadra 33 - Vila Barão - Sorocaba/SP.

A desapropriar terreno: 523,07 m²

Área remanescente: 1.347,63 m²

Área construída: 0,00 m²

Transcrição nº 82.798 - 1º CRIA.

Descrição: Parte do terreno sito à Avenida Nove de Julho, formado pelos lotes nºs 4, 5, 6 e 7, da quadra "33" da Vila Barão, tendo as medidas e confrontações seguintes: faz frente para a Avenida Nove de Julho onde mede 25,20 metros; no lado direito de quem da avenida olha para o imóvel mede 34,25 metros, confrontando com a Rua João de Almeida Melces; no lado esquerdo mede em curva pelo desenvolvimento de 8,47 metros, segue em reta medindo 19,20 metros, segue em curva à direita pelo desenvolvimento de 13,58 metros, confrontando com o remanescente do terreno, propriedade de Jorge Paulo Jacob e Ziqui Jacob; nos fundos, mede 8,16 metros, confrontando com sucessores de Wilfrido Vieira Barbosa, encerrando a área de 523,07 metros quadrados.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeita as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel a ser expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de Março de 2 010, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

RODRIGO MORENO
Secretário da Administração, do Governo e
Planejamento

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e
Atos Oficiais

**(Processo nº 25.094/2009)
DECRETO Nº 18.122,
DE 4 DE MARÇO DE 2 010.**

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado a melhoria do sistema viário e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado a melhoria do sistema viário, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 25.094/2009, a saber: "Proprietário: consta pertencer a Marcos Augusto Rodrigues e/ou sucessores.

Local: Avenida Conde Zeppelin - Gleba "A" - Bairro Iporanga - Distrito do Éden - Sorocaba - SP. Área a desapropriar - área de gola: 56,74 m². Transcrição: 132.965 - 1º Cartório de Registro de Imóveis de Sorocaba.

Descrição: Inicia essa descrição em um ponto localizado entre a Avenida Conde Zeppelin e a área remanescente da gleba "A", daí segue em curva à esquerda com o desenvolvimento de 15,65 metros, confrontando com a Avenida Conde Zeppelin, daí deflete à direita e segue em reta na extensão de 15,87 metros, confrontando com a Rua 1, deflete à direita e segue em curva à esquerda com o desenvolvimento de 21,95 metros, confrontando com a área remanescente da gleba "A", até encontrar o ponto de partida, fechando assim o perímetro e perfazendo uma área de 56,74 metros quadrados.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeita as seguintes exigências: I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel a ser expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de Março de 2 010, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

RODRIGO MORENO
Secretário da Administração, do Governo e
Planejamento

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e
Atos Oficiais

**(Processo nº 24.159/2008)
DECRETO Nº 18.123,
DE 4 DE MARÇO DE 2 010.**

(Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 16.705, de 13 de julho de 2009, que dispôs sobre permissão de uso de bem público municipal, a título precário e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 16.705, de 13 de julho de 2009, que dispôs sobre permissão de uso de bem público municipal, a título precário ao Sr. ADINEI SILVA BORGES.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de Março de 2 010, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

RODRIGO MORENO
Secretário da Administração, do Governo e
Planejamento

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e
Atos Oficiais

**DECRETO Nº 18.125,
DE 4 DE MARÇO DE 2 010.**

(Dispõe sobre a opção do Município quanto ao modo de pagamento de precatórios pelo regime especial instituído pelo artigo 97, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do disposto no artigo 97, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dentre as modalidades de Regime Especial de pagamento nele previstas, o Município de Sorocaba opta pelo pagamento de seus precatórios, da Administração Direta e Indireta, na forma do inciso II, §1º, do aludido artigo 97, pelo prazo de quinze anos.

Art. 2º A Secretaria de Finanças divulgará mensalmente, por afixação na sua sede e em meio eletrônico, a data e o valor do depósito efetuado na conta especial administração pelo Tribunal de Justiça.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 4 de Março de 2 010, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

RODRIGO MORENO
Secretário da Administração, do Governo e
Planejamento

WALTER ALEXANDRE PREVIATO
Secretário de Finanças
em substituição

Publicado na Divisão de Controle de
Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e
Atos Oficiais

**(Processo nº 7.648/2009)
DECRETO Nº 18.126,
DE 4 DE MARÇO DE 2 010.**

(Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 18.101, de 18 de fevereiro de 2010, que declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 18.101, de 18 de fevereiro de 2010 que declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, e dá outras providências.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de Março de 2 010, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

RODRIGO MORENO
Secretário da Administração, do Governo e
Planejamento

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de
Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e
Atos Oficiais

**(Processo nº 26.577/2009)
DECRETO Nº 18.127,
DE 4 DE MARÇO DE 2 010.**

(Dispõe sobre permissão de uso precária; onerosa e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal, à Empresa Global Village Telecom Ltda. e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, especialmente, nos termos do Decreto nº 18.109, de 25 de fevereiro de 2010,

Art. 1º Fica permitido, a título precário e oneroso, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do subsolo de domínio público à Empresa Global Village Telecom Ltda., desde que atendidas as disposições expressas nos incisos I à IV, do artigo 6º, do Decreto nº 18.109, de 25 de fevereiro de 2010, conforme consta dos Processos Administrativos abaixo relacionados: PA 26.539/2.009; PA 26.540/2.009; PA 26.541/2.009; PA 26.542/2.009; PA 26.545/2.009; PA 26.546/2.009; PA 26.572/2.009; PA 26.573/2.009; PA 26.574/2.009; PA 26.575/2.009; PA 26.576/2.009; PA 26.577/2.009; PA 26.578/2.009; PA 26.579/2.009; PA 26.580/2.009; PA 26.581/2.009; PA 26.582/2.009; PA 26.589/2.009; PA 27.941/2.009; PA 29.291/2.009; PA 29.292/2.009; PA 29.293/2.009; PA 29.294/2.009; PA 29.295/2.009; PA 29.296/2.009; PA 130/2.010; PA 131/2.010; PA 132/2.010; PA 133/2.010.

Art. 2º A permissão deverá utilizar as áreas públicas descritas nos processos administrativos relacionados no artigo anterior, exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 18.109, de 25 de fevereiro de 2010, implantar redes subterrâneas de distribuição de serviços de telefonia, às suas expensas, sendo expressamente vedadas a construção de qualquer tipo de edificação nas áreas públicas objetos dos processos administrativos relacionados no artigo 1º, deste Decreto e a transferência a terceiros das permissões ora outorgadas.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Recebimento e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 18.109, de 25 de fevereiro de 2010,

que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de revogação expressa da mesma, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de Março de 2010, 355º da Fundação de Sorocaba.

- VITOR LIPPI
Prefeito Municipal
- LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos
- RODRIGO MORENO
Secretário da Administração, do Governo e Planejamento
- JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo
- WILSON UNTERKIRCHER FILHO
Secretário de Obras e Infra Estrutura Urbana
- MARIO KAJUHICO TANIGAWA
Secretário do Desenvolvimento Econômico
- Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
- SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

URBES Trânsito e Transportes

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/10

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, através de sua Comissão Permanente de Licitações, informa com referência a CPL nº 781/09 - Tomada de Preços nº 001/10, destinada Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para o Fornecimento e Aplicação de 60.000 m2 de Tinta, à Base Resina Acrílica, na Sinalização Horizontal Viária no Município de Sorocaba/SP, que analisando os documentos apresentados pelas licitantes resolve HABILITAR: Visual Comunicação Indústria e Comércio Ltda.; Sinalmig Sinais e Sistemas Ltda; Sinalta Propista Sinalização, Segurança e Comunicação Visual Ltda.; Viaserv Sinalização Ltda. - EPP; Marca Sinalização e Serviços Ltda.; Sinarodo Sinalizadora Rodoviária Ltda; Traffic Sinalizações Ltda.; Nasman Indústria, Comércio e Construções Ltda. e Sinasc - Sinalização e Conservação de Rodovias Ltda. Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para a apresentação de eventual recurso, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Sorocaba, 04 de março de 2010.

Cláudia Ap. Ferreira Soares
Presidente da CPL

Extrato de Contrato nº 009/2010

Processo nº 009/2009
Objeto: Fornecer diariamente por meio de correio eletrônico e website, boletim de publicações de interesse da URBES.
Prazo: 12/02/2010 à 11/02/2011.
Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES.
Contratada: Griffon Brasil Assessoria Ltda.
Valor: R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais).
Assinatura: 24 de fevereiro de 2010.
Sorocaba, 04 de março de 2010.

Claudia Ap. Ferreira Soares
Gerente Administrativa

PORTARIANº 007/2010

Renato Gianolla, Secretário de Transportes e Presidente da Urbes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o que estabelece a Lei Federal n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, designa os integrantes da Polícia Militar do Estado de São Paulo - lotados na 3.ª Companhia de Trânsito, do 7.º BPMI/I, relacionados conforme "OFÍCIO n.º 7BPMI - 008/300/10" do mês de fevereiro de 2010, alterando o contido na Portaria n.º 002/2010 editada com base no ofício 002/300/09 como Agente de Trânsito, considerando para todos os efeitos a inclusão do policial: Claudio do Nascimento Uceda, e a exclusão do policial: José Aparecido Panassol. Sorocaba, 02 de março de 2010.

Engº Renato Gianolla
Secretário de Transportes
Presidente da Urbes

Extrato do Contrato nº 021/2008

Processo CPL nº 0088/2008
Objeto: Termo de Aditamento e Re-Ratificação do Contrato nº 021/2008 - Prestação de Serviços de Assessoria nas Áreas de Comunicação e Marketing, Publicidade e Realizações de Eventos e Campanhas Institucionais de Interesse da URBES.
Aditamento: Fica aditado em R\$ 10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta reais) correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor total, de acordo com o art. 65, I, "a" e "b" e §1º da Lei 8666/93; a Cláusula Primeira, subitem 1.1.1 e 1.1.2, e Clausula Terceira - Do preço e do pagamento, subitem 3.1.1. Retificação: Fica retificada a Clausula Oitava - Das Disposições Finais, em seu item 8.5.
Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Contratada: Cerquetto Comunicações S/C Ltda.
Valor: R\$ 54.750,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)
Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitem do referido contrato.
Assinatura: 29 de janeiro de 2010.
Sorocaba, 04 de março de 2010.

Claudia Ap. Ferreira Soares
Gerente Administrativa

Extrato do Contrato nº 008/10

Processo nº 768/2009
Objeto: Fornecimento de tintas e complementos de pintura para uso geral em pontos e abrigos, nas quantidades, marca e especificações constantes no item 3.1 do contrato.
Prazo: 22/2/2010 a 21/2/2011.
Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Contratada: Chicalé Tintas Comercial Ltda EPP
Valor: R\$ 13.684,40 (treze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)
Assinatura: 22 de fevereiro de 2010.
Sorocaba, 04 de março de 2010.

Claudia Ap. Ferreira Soares
Gerente Administrativa

ATOS OFICIAIS

DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS

- PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
- 1- PROCESSO - 7.992/2008
Interessado - LUCIA DE FATIMA BORGES E OU
Assunto - Cópia de folhas do Processo
Requerimento datado de 12/01/2010
Despacho - INDEFERIDO
- 2- PROCESSO - 11.022/2009
Interessado - CARMEN LUCIA DE ALMEIDA
Assunto - Auto de Infração
Recursos datado de 29/04/2009 e 16/07/2009
Despacho - INDEFERIDO
- 3- PROCESSO - 838/2010
Interessado - ESCOLA DE SAMBA GAVIÕES DA FIEL
Assunto - Cessão de área
Requerimento datado de 17/12/2009
Despacho - INDEFERIDO
- 4- PROCESSO - 22.762/2009
Interessado - BENEDITO LUIZ DO NASCIMENTO
Assunto - Solicitação
Requerimento datado de 18/09/2009
Despacho - INDEFERIDO

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

COMUNICADO À POPULAÇÃO

De acordo com a lei Municipal nº 4.595/94, todo cidadão residente em Sorocaba, e reconhecidamente sem recursos financeiros, tem direito a serviço funerário gratuito prestado pelas concessionárias que atuam na cidade:

LEI Nº 4.595/94

"Art. 5º - As empresas funerárias concessionárias, obrigam-se ao fornecimento de caixão mortuário e transporte gratuito (ônibus), velório e uma coroa de flores às pessoas reconhecidamente pobres sem recursos financeiros dentro dos limites do município.

Parágrafo Único - A urna fornecida ao indigente ou pessoas reconhecidamente pobre na expressão da lei, será sempre de madeira envernizada em nogueira para adultos e, caixão de madeira com revestimento em plástico de primeira qualidade quando se trata de criança."

OFEBAS: 3224-4511 - OSSEL: 3231-4807 - SECID: 3238-2421



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA DA CIDADANIA



Secretaria de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação vigente, o Sr. Prefeito Municipal assinou as portarias nomeando os concursados para os cargos mencionados, na forma específica a seguir.

PORTARIA	NOME	CARGO
11.066/DGP	JULIANA AUGUSTA BOSCO	ASSISTENTE SOCIAL I
11.067/DGP	ALINE DE ANDRADE FAUSTINO	INSPETOR DE ALUNOS
11.068/DGP	MARIA DE LOURDES VISCAINO VERMELHO CARPORAS	INSPETOR DE ALUNOS
11.069/DGP	LUIZ FELIPE DE ALMEIDA	INSPETOR DE ALUNOS
11.070/DGP	JEAN CARLO ZICKWOLF BELATO	INSPETOR DE ALUNOS
11.071/DGP	MARIA DE FÁTIMA MAZON	INSPETOR DE ALUNOS
11.072/DGP	ANA MARIA BRASIL	INSPETOR DE ALUNOS
11.073/DGP	ELISANGELA APARECIDA BUENO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
11.074/DGP	VIVIANE CRISTINA BRISOLA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
11.075/DGP	ÁLVARO RESURREIÇÃO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
11.076/DGP	CLAUDIANE SILVA PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
11.077/DGP	HELANA CRISTINA FERRAZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
11.078/DGP	EDVANA RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
11.079/DGP	ANDRÉIA APARECIDA MARCAL ROZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
11.080/DGP	FRANCISCO NERI MACHADO FILHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
11.081/DGP	CAMILA GARCIA AYROLLA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
11.082/DGP	FLORENTINA LOPES DO ROSÁRIO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
11.083/DGP	ELZA RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
11.084/DGP	ELIANE GUARIGLIA PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
11.085/DGP	INGRID GARCIA RODRIGUES DIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
11.086/DGP	ELISABETE CRISTINA BENITES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
11.087/DGP	ROSMARI ROSALINA DIAS DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
11.088/DGP	VANIA CRISTINA DE ARAÚJO VIEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II
11.089/DGP	JOSÉ MARIA DE JESUS	DIRETOR DE ESCOLA
11.090/DGP	LUCIANA MARIA BÁLSAMO	DIRETOR DE ESCOLA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação vigente, a Prefeitura de Sorocaba convoca os concursados acima mencionados a tomar posse dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

O não cumprimento deste prazo implicará na perda dos direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público.

Segue abaixo a lista de documentação a ser apresentada neste prazo.

ORIGINAIS PARA SEREM APRESENTADOS NA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (DAP)

- 01- Carteira de trabalho com PIS;
- 02- Certificado de reservista;
- 03- Título de eleitor / comprovante de quitação da última eleição;
- 04- Cédula de identidade;
- 05- Comprovante de contribuição sindical (CTPS / hollerith); Se não apresentar o comprovante na entrega dos documentos, terá o desconto em folha e não será devolvido.
- 06- 1 (uma foto) 3X4 com nome no verso;
- 07- Antecedentes Criminais.
- 08- Declaração de outro vínculo empregatício em órgão publico, com o horário de trabalho, ou cópia de exoneração e declaração do tempo de serviço.
- 09- Histórico Escolar / Diploma (Obs. Conforme requisitos do edital).

CÓPIAS PARA SEREM ENTREGUES NA DAP

- 01- CPF (CIC);
- 02- Certidão de nascimento ou casamento (se for casado);
- 03- Registro do Conselho Profissional (técnico / superior);
- 04- PIS / PASEP;
- 05- Histórico Escolar / Diploma (Obs. Conforme requisitos do edital);
- 06- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para fins de salário família);
- 07- Certidão de nascimento de filhos até 21 anos (para fins de Imposto de Renda);
- 08- Comprovante de pagamento de anuidade do conselho (técnico / superior);
- 09- RG;
- 10- Título de eleitor / comprovante de quitação da última eleição;
- 11- Certificado de Reservista;
- 12- Declaração de Imposto de Renda;
- 13- Cartão do Banco / nº da Conta Corrente (se tiver conta no BANCO ITAU).
- 15- Carteira Nacional de Habilitação
- 16- Comprovante de contribuição sindical (CTPS / hollerith);
- 17- Cópia da Carteira Profissional e de todos os registros.

ABERTURA DE CONTA CORRENTE (BANCO ITAÚ - PAÇO)

(Para quem ainda não tem conta no Banco Itaú)

- 01- CPF (01 cópia);
- 02- RG (01 cópia);
- 03- Comprovante de residência (conta de luz ou telefone) (01 cópia); Obs.em nome do cliente.
- 04- Certidão de casamento (01 cópia).

Nota: As cópias deverão ser apresentadas junto ao original.

EXAME MÉDICO

- A) 1(uma) foto 3X4
- B) Marcar os exames pessoalmente;
- C) se usar óculos, não esquecer de trazê-los;
- D) As mulheres, se possível comparecer de saia ou bermuda
- E) Trazer receita médica se fizer uso de algum medicamento;
- F) Trazer xerox comprovante de vacinação contra tétano;
- G) Se possuir, trazer carteira de prevenção ao câncer.
- H) Declaração Médica constando Idade Gestacional e data provável do parto

ENTREGA DE DOCUMENTOS ATÉ AS 16:30 HORAS NA SERH/DAP

Sorocaba, 03 de março de 2010.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 11.064/DGP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008 resolve revogar a Portaria nº 11.030/DGP, de 17 de fevereiro de 2010, que nomeou DIONE LOPES OLIVEIRA, para exercer o cargo de ASSISTENTE SOCIAL I, pelo não cumprimento do prazo legal. Palácio dos Tropeiros, em 02 de março de 2010.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 11.065/DGP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008 resolve revogar a Portaria nº 11.016/DGP, de 09 de fevereiro de 2010, que nomeou FÁBIO ADRIANO MUNIZ, para exercer o cargo de INSPETOR DE ALUNOS, pelo não cumprimento do prazo legal. Palácio dos Tropeiros, em 02 de março de 2010.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 11.066/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia JULIANA AUGUSTA BOSCO, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE SOCIAL I, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela Lei nº 6.400 de 23 de maio de 2001. Palácio dos Tropeiros, em 02 de março de 2010.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.067/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2008, devidamente homologado em 26/06/2008, nomeia ALINE DE ANDRADE FAUSTINO, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de INSPETOR DE ALUNOS, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007. Palácio dos Tropeiros, em 02 de março de 2010.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.068/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da

Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2008, devidamente homologado em 26/06/2008, nomeia MARIA DE LOURDES VISCAINO VERMELHO CARPORAS, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de INSPETOR DE ALUNOS, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007. Palácio dos Tropeiros, em 03 de março de 2010.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.069/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2008, devidamente homologado em 26/06/2008, nomeia LUIZ FELIPE DE ALMEIDA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de INSPETOR DE ALUNOS, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007. Palácio dos Tropeiros, em 03 de março de 2010.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.070/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2008, devidamente homologado em 26/06/2008, nomeia JEAN CARLO ZICKWOLF BELATO, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de INSPETOR DE ALUNOS, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007. Palácio dos Tropeiros, em 03 de março de 2010.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.071/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2008, devidamente homologado em 26/06/2008, nomeia MARIA DE FÁTIMA MAZON, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de INSPETOR DE ALUNOS, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007. Palácio dos Tropeiros, em 03 de março de 2010.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.072/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61,

inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2008, devidamente homologado em 26/06/2008, nomeia ANA MARIA BRASIL, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de INSPETOR DE ALUNOS, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 6.133 de 13 de abril de 2000.
Palácio dos Tropeiros, em 03 de março de 2010.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.073/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2008, devidamente homologado em 26/06/2008, nomeia ELISANGELA APARECIDA BUENO, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei nº 6.478 de 30 de outubro de 2001, com vaga criada pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 03 de março de 2010.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.074/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2008, devidamente homologado em 26/06/2008, nomeia VIVIANE CRISTINA BRISOLA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei nº 6.478 de 30 de outubro de 2001.
Palácio dos Tropeiros, em 03 de março de 2010.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.075/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2008, devidamente homologado em 26/06/2008, nomeia ÁLVARO RESURREIÇÃO, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei nº 6.478 de 30 de outubro de 2001.
Palácio dos Tropeiros, em 03 de março de 2010.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.076/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2007, devidamente homologado em 28/11/2007, nomeia CLAUDIANE SILVA PEREIRA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 03 de março de 2010.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.077/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61,

inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2007, devidamente homologado em 28/11/2007, nomeia HELANA CRISTINA FERRAZ, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 03 de março de 2010.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.078/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2007, devidamente homologado em 28/11/2007, nomeia EDVANA RODRIGUES DOS SANTOS, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 03 de março de 2010.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.079/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2007, devidamente homologado em 28/11/2007, nomeia ANDRÉIA APARECIDA MARCAL ROZA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 03 de março de 2010.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.080/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2007, devidamente homologado em 28/11/2007, nomeia FRANCISCO NERI MACHADO FILHO, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 03 de março de 2010.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.081/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2007, devidamente homologado em 28/11/2007, nomeia CAMILA GARCIA AYROLLA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 03 de março de 2010.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.082/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso

IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2007, devidamente homologado em 28/11/2007, nomeia FLORENTINA LOPES DO ROSÁRIO DOS SANTOS, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 03 de março de 2010.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.083/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2007, devidamente homologado em 28/11/2007, nomeia ELZA RODRIGUES, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 03 de março de 2010.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.084/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2007, devidamente homologado em 28/11/2007, nomeia ELIANE GUARIGLIA PEREIRA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 03 de março de 2010.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.085/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2007, devidamente homologado em 28/11/2007, nomeia INGRID GARCIA RODRIGUES DIAS, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 03 de março de 2010.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.086/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2007, devidamente homologado em 28/11/2007, nomeia ELISABETE CRISTINA BENITES, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 03 de março de 2010.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.087/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a

vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2007, devidamente homologado em 28/11/2007, nomeia ROSMARI ROSALINA DIAS DOS SANTOS, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 03 de março de 2010.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.088/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2007, devidamente homologado em 28/11/2007, nomeia VANIA CRISTINA DE ARAÚJO VIEIRA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, criado pela Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 03 de março de 2010.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.089/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2007, devidamente homologado em 28/11/2007, nomeia JOSÉ MARIA DE JESUS, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de DIRETOR DE ESCOLA, criado pela Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 03 de março de 2010.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.090/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2007, devidamente homologado em 28/11/2007, nomeia LUCIANA MARIA BÁLSAMO, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de DIRETOR DE ESCOLA, criado pela Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 03 de março de 2010.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV - Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba - informamos que de acordo com os artigos 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) NORA NEI DOS SANTOS MARTINS, Agente Infantil, Grupo AD 09, referência 3, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 15% (quinze por cento) adquiridos em Fevereiro de 2010, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Administração de Pessoal desta Prefeitura de Sorocaba.
Sorocaba, 05 de março de 2010.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE
CHINELATTO
Secretária de Recursos Humanos

LAÍDE APARECIDA PINTO TRINDADE
Diretor de Área de Adm. de Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV - Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba - informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ETELVINA COGO DE BARROS, Servente, Grupo OP 05, referência 5, tem direito aos benefícios de sexta-parte a partir de Agosto de 2009 e adicional de tempo de serviço de 20% (vinte por cento) adquiridos em Agosto de 2009, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Administração de Pessoal desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 05 de março de 2010.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE
CHINELATTO
Secretária de Recursos Humanos

LAÍDE APARECIDA PINTO TRINDADE
Diretor de Área de Adm. de Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV - Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba - informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MAGALI APARECIDA LOPES PEREIRA, Regente Maternal, Grupo AD 09, referência 6, tem direito aos benefícios de sexta-parte a partir de Janeiro de 2004 e adicional de tempo de serviço de 23% (vinte e três por cento) adquiridos em Janeiro de 2007, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Administração de Pessoal desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 05 de março de 2010.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE
CHINELATTO
Secretária de Recursos Humanos

LAÍDE APARECIDA PINTO TRINDADE
Diretor de Área de Adm. de Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV - Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba - informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) TEREZINHA LUCIA DOS SANTOS REGO, Auxiliar de Enfermagem, Grupo AD 12, referência 5, tem direito aos benefícios de sexta-parte a partir de Junho de 2009 e adicional de tempo de serviço de 20% (vinte por cento) adquiridos em Junho de 2009, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Administração de Pessoal desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 05 de março de 2010.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE
CHINELATTO
Secretária de Recursos Humanos

LAÍDE APARECIDA PINTO TRINDADE
Diretor de Área de Adm. de Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São

Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV - Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba - informamos que de acordo com os artigos 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MARIA CRISTIANE MUNHOZ FORAMIGLIO, Professor de Educação Básica I, Nível III, Grupo MG 05, referência 3, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 5% (cinco por cento) adquiridos em Fevereiro de 2010, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Administração de Pessoal desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 05 de março de 2010.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE
CHINELATTO
Secretária de Recursos Humanos

LAÍDE APARECIDA PINTO TRINDADE
Diretor de Área de Adm. de Pessoal

PORTARIA Nº 60.285/DAP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve dispensar, a pedido, ANA PAULA DOMINGUES, Professor de Educação Básica I, Nível I, da Secretaria da Educação, a partir de 22 de fevereiro de 2010.

Palácio dos Tropeiros, 03 de março de 2010.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 60.286/DAP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve dispensar, a pedido, FABIANA ROCHA BUENO, Professor de Educação Básica I, Nível I, da Secretaria da Educação, a partir de 25 de fevereiro de 2010.

Palácio dos Tropeiros, 03 de março de 2010.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 60.287/DAP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve dispensar, a pedido, FABIANA SANTANA DORADOR, Professor de Educação Básica I, Nível I, da Secretaria da Educação, a partir de 25 de fevereiro de 2010.

Palácio dos Tropeiros, 03 de março de 2010.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 60.288/DAP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve cessar, dentro do período de experiência, o contrato firmado com esta Prefeitura, de MARISA BARROS, Auxiliar de Enfermagem Plantonista, da Secretaria da Saúde, a partir de 02 de março de 2010.

Palácio dos Tropeiros, 03 de março de 2010.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 60.289/DAP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve dispensar, a pedido, ROSMEIRE GARCIA PEDROSO, Professor de Educação Básica I, Nível I, da Secretaria da Educação, a partir de 26 de fevereiro de 2010.

Palácio dos Tropeiros, 03 de março de 2010.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 60.290/DAP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve dispensar, a pedido, SANTIAGO MARTINS VECINA, Médico, da Secretaria da Saúde, a partir de 22 de fevereiro de 2010.

Palácio dos Tropeiros, 03 de março de 2010.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 60.291/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA GASPAS, Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de março de 2010.

Palácio dos Tropeiros, 03 de março de 2010.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 60.292/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, ELAINE CRISTINA DE PONTES VIEIRA, Inspetor de Alunos, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de março de 2010.

Palácio dos Tropeiros, 03 de março de 2010.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 60.293/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, FABIOLA DE OLIVEIRA PAIVA, Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, a partir de 24 de fevereiro de 2010.

Palácio dos Tropeiros, 03 de março de 2010.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 60.294/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, JOYCE DE OLIVEIRA CAMPOS, Orientador Pedagógico, Nível I, da Secretaria da Educação, a partir de 26 de fevereiro de 2010.

Palácio dos Tropeiros, 03 de março de 2010.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 60.295/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, MOJARRI MACENA DE SOUZA, Auxiliar

de Administração, da Secretaria da Educação, a partir de 24 de fevereiro de 2010.

Palácio dos Tropeiros, 03 de março de 2010.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 60.296/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, RAQUEL APARECIDA COLADEL ALBERTO, Professor de Educação Básica I, Nível I, da Secretaria da Educação, a partir de 22 de fevereiro de 2010.

Palácio dos Tropeiros, 03 de março de 2010.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 60.297/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, RITA DE CASSIA MAROCCHIO RODRIGUES, Professor de Educação Básica I, Nível II, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de março de 2010.

Palácio dos Tropeiros, 03 de março de 2010.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 60.298/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, VICTOR ROBERTO MARCON, Cirurgião Dentista, da Secretaria da Saúde, a partir de 26 de fevereiro de 2010.

Palácio dos Tropeiros, 03 de março de 2010.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 60.299/DAP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de KELLY CRISTINA GALDINO DA SILVA, Professor de Educação Básica I, Nível I, da Secretaria da Educação, o seu nome de casada KELLY CRISTINA GALDINO MARCAL.

Palácio dos Tropeiros, 03 de março de 2010.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 60.300/DAP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de ISABEL CRISTINA DA COSTA, Professor de Educação Básica I, Nível I, da Secretaria da Educação, o seu nome de casada ISABEL CRISTINA DA COSTA E SILVA.

Palácio dos Tropeiros, 03 de março de 2010.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 60.301/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve designar ADEMIR HIROMU WATANABE, para exercer,

em substituição, o cargo de Secretário da Saúde, enquanto perdurar o afastamento de Milton Ribeiro Palma, a partir de 22 de fevereiro até 08 de março de 2010.

Palácio dos Tropeiros, 03 de março de 2010.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 60.308/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve designar WALTER ALEXANDRE PREVIATO, para exercer, em substituição, o cargo de Secretário de Finanças, enquanto perdurar o afastamento de Fernando Mitsuo Furukawa, a partir de 01 de março de 2010.

Palácio dos Tropeiros, 03 de março de 2010.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 60.309/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, ANA FLAVIA RODRIGUES SIMI, Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, a partir de 02 de março de 2010.

Palácio dos Tropeiros, 03 de março de 2010.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 60.310/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, TEREZINHA DE FATIMA RODRIGUES, Assistente Social I, da Secretaria da Cidadania, a partir de 02 de março de 2010.

Palácio dos Tropeiros, 03 de março de 2010.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 60.311/DAP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve dispensar, a pedido, DANIELA ANDRADE LOPES SENA FRANCISCO, Professor de Educação Básica I, Nível I, da Secretaria da Educação, a partir de 02 de março de 2010.

Palácio dos Tropeiros, 03 de março de 2010.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 60.312/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, os efeitos da nomeação, do cargo de Auxiliar de Educação, de EMA MARIA CHAGAS PINTO, a partir de 01 de março de 2010, por falecimento.

Palácio dos Tropeiros, 03 de março de 2010.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 60.313/DAP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve alterar os efeitos da Portaria nº 53.052/DAP, de 07 de dezembro de 2006, passando o cargo de Administrador de Próprios, Nível II, para Nível III.

Palácio dos Tropeiros, 04 de março de 2010.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 60.315/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar JOSE RIBEIRO DE MELO FILHO, Administrador de Próprios, Nível II, a partir de 06 de março de 2010, cessando-se os efeitos da Portaria nº 36.688/DAP, de 01 de outubro de 1997.

Palácio dos Tropeiros, 04 de março de 2010.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 60.316/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear JOSE MARCOS GOMES JUNIOR para exercer, em comissão, o cargo de Administrador de Próprios, Nível II, a partir de 08 de março de 2010.

Palácio dos Tropeiros, 04 de março de 2010.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 60.317/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MARIO JOSE PUSTIGLIONE JUNIOR para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Projetos, a partir de 08 de março de 2010.

Palácio dos Tropeiros, 04 de março de 2010.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 60302 / DAP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da CLT e de acordo com a Lei nº 3.801, artigo 12, inciso II, de 02 de dezembro de 1991, CLEONICE APARECIDA DE AQUINO FERREIRA para a Função Atividade de Professor de Educação Básica I, N. I, ref.1 da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, valendo os primeiros 30 (trinta) dias como experiência a partir de 01 de Março de 2010, em substituição, enquanto perdurar o afastamento de ANA LUCIA DE ALMEIDA LIMA, expirando-se a validade do contrato em 22 de Dezembro de 2010, caso não retorne o(a) substituído(a) até esta data ou até a realização de Concurso Público.

Palácio dos Tropeiros, 4 de Março de 2010

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 60303 / DAP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da CLT e de acordo com a Lei nº 3.801, artigo 12, inciso II, de 02 de dezembro de 1991, ROSANA PEREIRA DE CAMPOS para a Função Atividade de Professor de Educação Básica I, N. I, ref.1 da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, valendo os primeiros 30 (trinta) dias como experiência a partir de 01 de Março de 2010, em substituição, enquanto perdurar o afastamento de MARTA DA SILVA RAMOS COSTA, expirando-se a validade do contrato em 22 de Dezembro de 2010, caso não retorne o(a) substituído(a) até esta data

ou até a realização de Concurso Público.
Palácio dos Tropeiros, 4 de Março de 2010

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 60304 / DAP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da CLT e de acordo com a Lei nº 3.801, artigo 12, inciso II, de 02 de dezembro de 1991, ROSEMEIRE LOPES FERREIRA LEAL para a Função Atividade de Professor de Educação Básica I, N. I, ref.1 da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, valendo os primeiros 30 (trinta) dias como experiência a partir de 01 de Março de 2010, em substituição, enquanto perdurar o afastamento de LUCIANA BRISOLA TEMPORINI / 195537, expirando-se a validade do contrato em 22 de Dezembro de 2010, caso não retorne o(a) substituído(a) até esta data ou até a realização de Concurso Público.

Palácio dos Tropeiros, 4 de Março de 2010

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 60305 / DAP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da CLT e de acordo com a Lei nº 3.801, artigo 12, inciso II, de 02 de dezembro de 1991, SONIA CRISTINA ALBA MUNERATO para a Função Atividade de Professor de Educação Básica I, N. I, ref.1 da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, valendo os primeiros 30 (trinta) dias como experiência a partir de 01 de Março de 2010, em substituição, enquanto perdurar o afastamento de TELMA APARECIDA DURÃO MENDES,

expirando-se a validade do contrato em 22 de Dezembro de 2010, caso não retorne o(a) substituído(a) até esta data ou até a realização de Concurso Público.

Palácio dos Tropeiros, 4 de Março de 2010

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 60.306/DAP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Recursos Humanos no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto nº 16.089 de 19 de março de 2008, resolve contratar sob o regime de C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801/91, artigo 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549/98, ALESSANDRA PEIXOTO DOS SANTOS SILVA, para função temporária de Auxiliar de Enfermagem Plantonista, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de março de 2010.

Palácio dos Tropeiros, em 03 de Março de 2010.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 60.307/DAP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto nº 16.089 de 19 de março de 2008, resolve contratar sob o regime de C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801/91, artigo 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549/98, FABIANE CRISTINA DE SOUSA, para função temporária de Auxiliar de Enfermagem Plantonista, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de março de 2010.

Palácio dos Tropeiros, em 03 de Março de 2010.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Recursos Humanos

SEHAB Secretaria de Habitação e Urbanismo

EDITAL SEHAB Nº 001/2010 (Conforme Lei nº 8.270 de 24/Set/2.007).

Assunto : EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança
Para a construção do Centro de Compras e Lazer "Shopping Cidade Sorocaba"

Proprietário : Factual Empreendimentos e Participações Ltda.
Falcon Administração e Participações Ltda.
FW2 Administração de Bens e Participações Ltda.

Local : Av. Itavuvú (viz. nº 3.343), bairro Terra Vermelha, Sorocaba/SP

Área do Terreno: 58.342,54 m²

Matrículas nºs : 126.784 e 106.482 e 139.696 do 1º ORI de Sorocaba/SP
Processo nº : 3.665/10

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, através da Secretaria de Habitação e Urbanismo, torna público que deu entrada nesta Municipalidade, através do Processo Administrativo nº 3.665/10 o pedido de construção do Centro de Compras e Lazer "Shopping Cidade Sorocaba", composto de 7 pavimentos, que totalizam 106.844,30 m² de área construída, de propriedade de Factual Empreendimentos e Participações Ltda., Falcon Administração e Participações Ltda. e FW2 Administração de Bens e Participações Ltda., a ser construído na Av. Itavuvú (viz. Nº 3.343), Bairro Terra Vermelha - Sorocaba/SP, em terreno de 58.342,54 m², conforme matrículas nºs 126.784, 106.482 e 139.696 do 1º ORI de Sorocaba/SP.

Faz saber também, que o Interessado apresentou o RIVI - Relatório de Impacto de Vizinhança para o EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança elaborado para o local, que estará à disposição na Secretaria de Habitação e Urbanismo para consulta pública pelo prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Edital, nos termos do § 1º do Artigo 7º da Lei Municipal nº 8.270 de 24/Set/2.007.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.
Sorocaba, 05 de Março de 2010.

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário de Habitação e Urbanismo

SEOBE

Secretaria de Obras e Infra-Estrutura Urbana

EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos dos artigos 207 e seguintes da Lei nº 1.444 de 13 de dezembro de 1966, com as modificações introduzidas pela Lei nº 2.254 de 27 de dezembro de 1983, faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que fará realizar a pavimentação asfáltica da Rua Octavio Padilha Osse na Vila Carol, cujo custo será cobrado na forma de rateio entre os proprietários dos imóveis localizados na zona beneficiada e, para tanto, dá conhecimento aos interessados.

DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

BAIRRO: VL. CAROL
RUA: R. Octavio Padilha Osse
TRECHO: Total

CÁLCULO DE RATEIO

Conforme plano de rateio total do custo da obra entre os proprietários beneficiados, o preço a ser cobrado é de R\$ 103,33 /m2.

MEMORIAL DESCRITIVO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**01 - GENERALIDADES**

Os serviços compreenderão a totalidade das obras necessárias desde a implantação de guias e sarjetas até a pavimentação asfáltica.

02 - ETAPAS DE CONSTRUÇÃO

2.1. IMPLANTAÇÃO DE GUIAS E SARJETAS: compreenderá o preparo da base e a execução de guias e sarjetas de concreto, moldadas no local por extrusão, de acordo com as cotas e dimensões do projeto, utilizando-se concreto dosado gravimetricamente em usinas transportado e misturado em caminhões betoneira com composição granulométrica adequada e abatimento (Slump-Test) igual a 1cm, sendo a superfície do concreto recoberta por uma fina camada de argamassa de cimento e areia de traço 1:4, tendo a sarjeta uma largura de 30cm.

2.2. SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

2.2.1. PREPARO DE SUB-LEITO: compreenderá as operações necessárias à rigorosa conformação geométrica da superfície do sub-leito, de acordo com as cotas, declividades e abaulamentos do projeto, e compactação da superfície de acordo com as "Instruções de Execução" da PMS.

2.2.2. BASE DA BICA CORRIDA: compreenderá o fornecimento, espalhamento e compactação de bica corrida de granito, em camada homogênea e uniforme, com espessura final de 15 cm, perfeitamente compactada e de acordo com as características geométricas do projeto e as "Instruções de Execução" da PMS

2.2.3. IMPRIMAÇÃO LIGANTE: compreenderá a aplicação de material betuminoso de alta viscosidade sobre a superfície concluída da base, a razão de 1.0 a 1.5 litros por m2.

2.2.4. CAMADA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE: compreenderá o fornecimento, espalhamento com vibro-acabadora e compactação de pré-misturado usinado a quente, em camada homogênea e uniforme de 3 cm, tudo de acordo com as "Instruções de Execução" da PMS.

MEMORIAL DESCRITIVO DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**1. OBJETIVO**

Estabelecer o processo de execução do sistema de drenagem de águas pluviais.

2. SERVIÇOS INICIAIS

Os serviços iniciais compreendem os serviços topográficos. Serão feitas as demarcações dos eixos das tubulações nos terços das ruas ou sob as guias, das bocas de lobo, das caixas mortas e poços de visitas, conforme projetos.

As cotas correspondentes serão devidamente apoiadas em pontos de segurança a serem utilizados nas verificações, sendo que no caso das tubulações as verificações serão efetuadas a cada 10 metros de tubulação assentada.

3. BOCAS DE LOBO, POÇOS DE VISITAS, CAIXAS MORTAS E SARJETÕES

A execução dos dispositivos acima, além de envolverem os serviços iniciais previstos, compreenderão os serviços de movimento de terra execução da base, das paredes, dos revestimentos, impermeabilizações e implantação de tempo, guia chapéu, etc.

a) Base - Sobre o fundo da escavação preparada será colocado e compactado um lastro de brita 02, com 05 cm de espessura.

b) Paredes - As caixas serão em alvenaria de tijolos de barro, assentes com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Os demais detalhes serão conforme projeto.

c) Revestimentos e impermeabilizações - As faces internas das paredes de alvenaria deverão receber um revestimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e devidamente impermeabilizadas.

O fundo das caixas com colher de pedreiro, sendo previstos caimentos para escoamento.

d) Sarjetões - Serão de concreto armado, executados nos locais indicados nas plantas de drenagem.

4. MOVIMENTO DE TERRA

As escavações serão executadas mecanicamente com a utilização de retro escavadeira tomando-se os devidos cuidados para que sejam respeitadas as cotas de projetos.

O material que deverá ser utilizado na execução dos aterros deverá ter características uniformes e qualidade igual ou superior ao solo local, isento de matéria orgânica.

Caso o terreno não ofereça suporte natural, as paredes das escavações serão escoradas com tábuas ou pranchões de madeira de boa qualidade.

5. GALERIAS

a) Lastro - no fundo da vala será executado um lastro de brita nº 04, com 10 cm de espessura, observando rigorosamente as cotas e declividades previstas.

b) Montagem da rede - os tubos previamente dispostos ao longo das valas já preparadas e com as cotas já verificadas, serão um a um baixados nas valas para o assentamento e execução das juntas. Após a limpeza com estopa, da bolsa e ponta dos tubos, será feita a tomada de junta interna e externamente com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Os tubos a serem utilizados na execução das ligações e nas galerias principais serão de seção circular, do tipo ponta e bolsa, pré-fabricados em concreto vibrado. Devem atender as especificações da ABNT quanto a resistência e estanqueidade.

6. MUROS DE ALA

Serão de concreto armado, obedecendo os detalhes do projeto.

30501	Escav.p/ abertura de valas até 3,00m profund.	m3	92,00	4,72	434,24
30505	Forn.Assent.Rejunt. Tubo de concreto armado 0,50m	ml	14,00	98,15	1.374,10
30508	Forn.Assent.Rejunt. Tubo de concreto armado 0,80m	ml	30,00	217,82	6.534,60
30520	Apiloamento fundo de vala lastro brita 4	m3	6,70	79,67	533,79
30522	Reaterro e compact. C/compact.Mecânico	m3	60,15	6,51	391,58
30802	Boca de lobo dupla	un	6,00	1.257,19	7.543,14
40601	Muro de ala de bloco de conc. p/d<= 80cm	m3	1,00	531,15	531,15
					RS 68.269,42

PRAZO DE IMPUGNAÇÃO PELOS INTERESSADOS

Nos termos do artigo 208, alínea "f", da Lei 1.444 de 13 de dezembro de 1966, fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital para os interessados impugnarem, se quiserem, quaisquer dos itens constantes do mesmo, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

Sorocaba, 04 de Março de 2010

ENGº WILSON UNTERKIRCHER FILHO
SECRETARIO DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA

EDITAL no. 003 / 2010

De ordem do Eng. Sr. Wilson Unterkircher Filho, Secretário de Obras e Infra-estrutura Urbana, convocamos o Sr. ISOLINA FOSSA CARDOSO ou seus sucessores, no prazo de 30 (trinta dias) a contar da data de publicação deste Edital a comparecer na Prefeitura Municipal de Sorocaba no 2. andar na Seção de Administração de Cemitérios, no horário das 8:00hs às 17:00hs de Segunda a Sexta Feira, para tratar da regularização da sepultura n. 106, da quadra 10, chapa perpétua n. 7904 do Cemitério da SAUDADE.

Sorocaba, 01 de Fevereiro de 2010.


Josmar Delgado Lima
Chefe da SACEM


Eng. Wilson Unterkircher Filho
Secretário de Obras e Infra-estrutura Urbana.


Eng. Clebson Aparecido Ribeiro
Diretor Área - ASU

SESCO

Secretaria de Segurança Comunitária

COMUNICADO SFAPU Nº 001, DE 05 DE MARÇO DE 2010

Comunicamos à Sra. Adriana Aparecida da Silva, residente à Rua Jorge Courbassier, 242, Vila Alice, que V.S.ª fica notificada a proceder a adequação de uma permissão de uso, sito à Rua Jorge Courbassier, lote 14, quadra A, Vila Alice, visto a mesma estar sendo usada indevidamente, desrespeitando o artigo 2º e o artigo 4º do Decreto nº 17.763, de 04/09/2009; demolindo muro, edificação em alvenaria, coberturas desmontáveis e cercamento em madeira.

A desocupação deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste, caso contrário poderão ser tomadas as medidas cabíveis que o caso requer.


Walcir Mire Monteiro
Chefe de Seção/SFAPU


Genival Rodrigues da Silva
Chefe de Divisão/DAPU


Rubens Costa Júnior
Diretor de Área/ Fiscalização

ORÇAMENTO: Rua Octavio Padilha Osse					
BAIRRO: VL. Carol					
Data base: Nov/09					
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (RS)	Preço Total (RS)
10301	Escav/carreg.mat. 1ª categoria	m3	914,55	3,18	2.908,27
10410	Tranp/carreg.mat. Até 10 Km	m3	1.018,86	6,79	6.918,06
20101	Abertura e Prep. de caixa até 25 cm	m2	745,95	4,91	3.662,61
20202	Compact.solo ref a 95% Proctor Modificado	m3	74,60	4,51	336,45
20302	Sub-base/base de bica corrida	m3	99,11	81,00	8.027,91
20401	Imprimação ligante	m2	660,70	1,98	1.308,19
20700	Cam. de concreto betuminoso usinado a quente	m3	19,82	547,27	10.846,89
22500	Guias extrusadas c/ sarjetas de 0,30m	ml	170,50	41,23	7.029,72
30400	Construção de sarjetas/sarjetões	m3	16,62	594,99	9.888,73



Secretaria de Finanças

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

LEI Nº 5809/98

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO E VENCIMENTOS DOS CARNÊS DE IPTU EXERCÍCIO DE 2010

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Artigo 1º, "b", da Lei nº 5809, de 16 de novembro de 1998 e § 1º, do Artigo 1º, da Lei 4.693, de 08 de dezembro de 1.994, por este Edital notifica os contribuintes que possuem endereço para entrega de correspondência (domicílio fiscal) no Município de Sorocaba da distribuição e dos vencimentos de seus respectivos carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas de Serviços referentes ao exercício de 2010. Os carnês serão entregues de forma simples pelos Correios, observando-se os Códigos de Endereçamento Postal - CEP desses respectivos endereços conforme constam dos Registros Imobiliários, na forma abaixo:

CEP DO ENDEREÇO DE ENTREGA PARA CORRRESPONDÊNCIA (DOMICÍLIO FISCAL)	ÚLTIMA DATA PREVISTA PARA A ENTREGA DO CARNÊ	I - VENCIMENTO DA PARCELA ÚNICA E DA 1ª PARCELA; e II - ÚLTIMA DATA PARA PROTOCOLIZAR IMPUGNAÇÃO
18010-000 a 18015-050	29/01/2010	18/02/2010
18015-055 a 18020-000	01/02/2010	19/02/2010
18020-001 a 18025-190	02/02/2010	22/02/2010
18025-200 a 18035-070	03/02/2010	23/02/2010
18035-075 a 18035-990	04/02/2010	24/02/2010
18040-000 a 18044-170	05/02/2010	25/02/2010
18044-175 a 18047-700	08/02/2010	26/02/2010
18047-720 a 18052-100	24/02/2010	15/03/2010
18052-120 a 18055-050	25/02/2010	16/03/2010
18055-051 a 18057-090	26/02/2010	17/03/2010
18060-000 a 18070-680	01/03/2010	18/03/2010
18070-685 a 18072-890	02/03/2010	19/03/2010
18073-000 a 18075-775	03/03/2010	22/03/2010
18075-776 a 18077-530	04/03/2010	23/03/2010
18077-535 a 18079-790	05/03/2010	24/03/2010
18080-000 a 18081-430	08/03/2010	25/03/2010
18083-000 a 18090-590	09/03/2010	26/03/2010
18095-000 a 18099-999	10/03/2010	30/03/2010
Éden, Cajuru, Brigª Tobias, Aparecidinha Fora do Município	10/03/2010	30/03/2010

I - Os carnês de que trata este Edital referente ao exercício de 2010 serão entregues de forma simples, sem declaração de recebimento por parte do contribuinte. Assim, é importante atenção dos Srs. Contribuintes às datas acima indicadas.

II - Os contribuintes que não receberam seus carnês até as datas acima indicadas, deverão requerer 2ª via dos mesmos, munidos do carnê do exercício anterior e de seus documentos pessoais, nas UNIDADES DA CASA DO CIDADÃO (segunda a sexta-feira).

III - Os contribuintes que possuem endereço para entrega de correspondência (domicílio fiscal) fora do Município de Sorocaba serão considerados notificados dos lançamentos tributários com a remessa do respectivo aviso por via postal registrada ou por Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município.

IV - A ciência das decisões proferidas nos procedimentos administrativos será efetivada através da publicação na Imprensa Oficial do Município, de maneira resumida, sem prejuízo da entrega de forma simples da respectiva notificação. Para todos os efeitos, considerar-se-á a data em que forem publicadas as decisões na Imprensa Oficial do Município.

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

LEI Nº. 5809/98

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO E VENCIMENTOS DOS CARNÊS DE ISSQN E TAXAS DE FISCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, FUNCIONAMENTO E PUBLICIDADE DO EXERCÍCIO DE 2010

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Artigo 1º, "b", da Lei nº. 5809, de 16 de novembro de 1998 e § 1º, do Artigo 1º da Lei 4693 de 08 de Dezembro de 1994, por este Edital notifica os contribuintes que possuem endereço para entrega de correspondência (domicílio fiscal) no Município de Sorocaba da distribuição e dos vencimentos de seus respectivos carnês do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas de Fiscalização, Instalação, Funcionamento e Publicidade (autônomos e empresas) referentes ao exercício de 2010. Os carnês serão entregues de forma simples pelos Correios, observando-se os Códigos de Endereçamento Postal - CEP desses respectivos endereços conforme constam dos Registros Imobiliários, na forma abaixo:

CEP DO ENDEREÇO DE ENTREGA PARA CORRRESPONDÊNCIA (DOMICÍLIO FISCAL)	ÚLTIMA DATA PREVISTA PARA A ENTREGA DO CARNÊ	I - VENCIMENTO DA PARCELA ÚNICA E DA 1ª PARCELA; e II - ÚLTIMA DATA PARA PROTOCOLIZAR IMPUGNAÇÃO
18010-000 a 18020-700	24/02/2010	15/03/2010
18021-000 a 18039-990	25/02/2010	16/03/2010
18040-000 a 18059-000	26/02/2010	17/03/2010
18060-000 a 18072-890	01/03/2010	18/03/2010
18073-000 a 18079-790	02/03/2010	19/03/2010
18080-000 a 18099-999	03/03/2010	22/03/2010
Éden, Cajuru, Brigadeiro Tobias	04/03/2010	23/03/2010
Profissionais Autônomos Fora do Município	05/03/2010	24/03/2010
	08/03/2010	25/03/2010

I - Os carnês de que trata este Edital referente ao exercício de 2010 serão entregues de forma simples, sem declaração de recebimento por parte do contribuinte. Assim, é importante atenção dos Srs. Contribuintes às datas acima indicadas.

II - Os contribuintes que não receberam seus carnês até as datas acima indicadas, deverão requerer 2ª via dos mesmos, munidos do carnê do exercício anterior e de seus documentos pessoais, nas UNIDADES DA CASA DO CIDADÃO (de Segunda a Sexta-feira).

III - Os contribuintes que possuem endereço para entrega de correspondência (domicílio fiscal) fora do Município de Sorocaba serão considerados notificados dos lançamentos tributários com a remessa do respectivo aviso por via postal registrada ou por Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município.

IV - A ciência das decisões proferidas nos procedimentos administrativos será efetivada através da publicação na Imprensa Oficial do Município, de maneira resumida, sem prejuízo da entrega de forma simples da respectiva notificação. Para todos os efeitos, considerar-se-á a data em que forem publicadas as decisões na Imprensa Oficial do Município.

SECRETARIA DE FINANÇAS ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do Artigo 2º, par. 1º, da Lei 5809, de 16 de novembro de 1998, por este Edital notifica os contribuintes dos Tributos abaixo relacionados de seus respectivos avisos de lançamento (carnês/recibos diversos) e vencimentos. Os carnês / recibos diversos serão entregues de forma simples pelos Correios, nos endereços para correspondência constantes do Cadastro Municipal, a época de suas emissões.

PROPR./COMPROMISSARIO	ENDEREÇO	DOCTO	TRIBUTO	VENC TO
ADILSON RIBEIRO	AV PROF JOAQUIM SILVA, 525 UNIDADE 32	5.965	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
ADINVEST E EMPREEND.E PART.LTDA	R. ESPANHA,Q.42 L.3	5.948	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
ADINVEST E EMPREEND.E PART.LTDA	R. ESPANHA,Q.42 L.3	5.949	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
AGEU DIAS DE MORAES	R. ENCARNACAO GARCIA SANCHES, 500	5.946	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
AGEU DIAS DE MORAES	R. ENCARNACAO GARCIA SANCHES, 500	5.947	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
AILTON BARBOSA FONSECA	AV CATALDO LAMARCA NETO, 549	5.980	CONSTR.AMPL.	31/03/2010
ALCIDES KIKUO KOMERO	R. ATILIO SILVANO, 247	5.734	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
ALICE MELLO SABBADIN	R. DR OTOBIAS AVINO, 590	5.746	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
ANDERSON MIGUEL GONCALVES	R. ALEXANDRE DIAS BATISTA, 244	6.095	CONSTR.AMPL.	31/03/2010
ANDREIA DO NASCIMENTO O. DE SO	R. ANNA ROSA BAPTISTA, 193	5.953	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
ANGELICA MARQUES FERREIRA	R. MARIA AUGUSTA DE ALMEIDA,Q.C1 L.01	5.584	CONSTR.AMPL.	26/03/2010
ANTERO ERVILIO DOS SANTOS	R. CONSTANTINO VERRONE, 76	6.134	CONSTR.AMPL.	01/04/2010
ANTONIO C. JIMENES	R. ABDALLA TEBET, 172	5.951	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
ANTONIO EVANGELISTA LOPES	R. ANTONIO MARTINS CAIXEIRO SORIANO, 203	5.589	CONSTR.AMPL.	26/03/2010
ARLINDO DIAS	R. PROF ITOLEDO, 98	5.859	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
ARMANDO GASP PAR DOS SANTOS	R. ESCOLASTICA ROSA DE ALMEIDA, 221	6.094	CONSTR.AMPL.	31/03/2010
ARMANDO SANCHES PONCE	R. SALVADOR CORREA, 375	5.961	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
BELLA RUBIA HOLDING LTDA	R. SARUTAIA, 25	5.941	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
BELLA RUBIA HOLDING LTDA	R. SARUTAIA, 31	5.952	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
CAETANO EDUARDO GIANNONE PANCA	R. MARIA DE LOURDES MARTINS MARTINEZ,Q.A L.	5.833	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
CAETANO EDUARDO GIANNONE PANCA	R. MARIA DE LOURDES MARTINS MARTINEZ,Q.A L.	5.834	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
CARLO COIRO	R. ROGERIO ARCURY, 180	5.860	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
CARLOS ALBERTO RODRIGUES	R. JOSE GABRIOTTI, 340	5.954	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
CARLOS EDUARDO DE BARROS BRUNI	R. ACLIMACAO, 106	5.864	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
CARLOS EDUARDO DE BARROS BRUNI	R. ACLIMACAO, 106	5.865	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
CERCILIA MARIA FRAGA ALMEIDA	R. DALIAS-RESID JD R/05,Q.E L.31	5.847	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
CICERO FRANCISCO DE SALES	R. OLINDA DE ALMEIDA MASTRANDEA, 18	5.870	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
CICERO PEREIRA DA SILVA	R. JUAREZ FERREIRA, 126	5.979	CONSTR.AMPL.	31/03/2010
CLAUDIO ALVES	R. PE ZDOMENICO TRIVI, 702	6.206	CONSTR.AMPL.	01/04/2010
CLAUDIO RIZZO	R. OSWALDO STEFANI JUNIOR, 167	5.974	CONSTR.AMPL.	31/03/2010
CLOE ELVIRA DE BARROS SOARES	R. JERONIMO ROSA, 182	5.817	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
COHAB BANDEIRANTES	R. CARLOS BRAGA, 262	5.869	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
COND.MERCADAO DA CIDADE DE SOR	R. ANTONIO PEREZ HERNANDEZ, 125	5.816	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
COND.MERCADAO DA CIDADE DE SOR	R. ANTONIO PEREZ HERNANDEZ, 125	5.858	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
CONSTRUTORA FIDUCIA LTDA	R. OSMAR MONTANHAM, 101 UNIDADE/1	6.087	CONSTR.AMPL.	31/03/2010
DALETE DE SOUZA	R. FUAD BACHIR ABDALLA, 70	6.138	CONSTR.AMPL.	01/04/2010
DALIANE DE CAMPOS ANTUNES MESQ	R. JUNIA PRESTES TAVARES,Q.B L.11-B	6.150	CONSTR.AMPL.	01/04/2010
DALIANE DE CAMPOS ANTUNES MESQ	R. JUNIA PRESTES TAVARES,Q.B L.11-B	6.152	CONSTR.AMPL.	01/04/2010
DAMO ENGENHARIA E CONSTRUCOES	R. CAMILA HADADE,Q.D L.36	6.131	CONSTR.AMPL.	01/04/2010
DANIELA ALVES SANTOS MIRANDA	R. VAGNER APARECIDO PEREIRA,Q.B17 L.3 FASE 2	5.822	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
DANIELA AMARO PEDROSO	R. ALBERTO NOGUEIRA PADILHA, 105	5.813	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
DANIELA APARECIDA DA SILVA	R. JORGE PIRES DE ALMEIDA FILHO,Q.B3 L.	5.574	CONSTR.AMPL.	26/03/2010
DANIELA APARECIDA DA SILVA	R. JORGE PIRES DE ALMEIDA FILHO,Q.B3 L.	5.884	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
DANIELA GAETE SEWAYBRICKER	R. PROF NELSON GUEDES,Q.E L.01	5.552	CONSTR.AMPL.	26/03/2010
DORIVAL PEREIRA LEITE	R. JOSE RODRIGUES CLARO, 76	5.747	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
DORIVAL PEREIRA LEITE	R. JOSE RODRIGUES CLARO, 76	5.748	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
EDELTON FERNANDES DE FREITAS	R. LEVINA DENIZ DE OLIVEIRA,Q.C L.5	5.836	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
EDENECI DA COSTA	R. MIGUEL JOSE GIMENES,Q.H L.28	5.725	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA DA	R. MARIO MONTEIRO DE CARVALHO,Q.D L.02	5.580	CONSTR.AMPL.	26/03/2010
EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA DA	R. MARIO MONTEIRO DE CARVALHO,Q.D L.02	5.583	CONSTR.AMPL.	26/03/2010
EDNA BRISOLA DE MORAES	R. LAERCIO TEIXEIRA, 250	5.874	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
EDSON MARINHO OGAWA	R. NILTON ERNESTO,Q.C6 L.24	5.617	CONSTR.AMPL.	26/03/2010
ELISEU ANTUNES PONTES	R. DOS NALPES, 863	5.958	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
ELISSON FERNANDO BILBAU	R. MIGUEL MORENO,Q.A20 L.44	5.856	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
ELSON DOS SANTOS	R. DONATO FITTIPALDI, 73	6.141	CONSTR.AMPL.	01/04/2010
ELVIO YASSUO OGAWA	R. JOAO PENITENTE, 53	6.111	CONSTR.AMPL.	01/04/2010
FABIANO PEREIRA GALLERA	R. SILVIO COLLI,Q.B6 L.8	5.890	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
FABIO HARDER	R. TIMOTHEO GOMES DE PROENCA,Q.A4 L.01	5.854	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
FLAVIO DE OLIVEIRA ROSA	R. VALDOMIRO FERRARESI,Q.A2 L.16	5.615	CONSTR.AMPL.	26/03/2010
FRANCISCO FERREIRA BONFIM	R. SGT MANTONIO REMIO RIBEIRO,Q.B L.25	5.843	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
FRANCISCO PRUDENTE	R. JOSE PISTELLI, 113	6.088	CONSTR.AMPL.	31/03/2010
GABRIEL ABOU REJAILI	R. ILYDIA MARTINS TADEI,Q.M L.84	5.889	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
GAT IMOVEIS	PC CARLOS DE CAMPOS, 63	5.943	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
GAT IMOVEIS	R. CESARIO MOTA, 32	5.944	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
GAT IMOVEIS	PC CARLOS DE CAMPOS, 73	5.945	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
GOLDEN CITY EMPREENDIM. IMOBIL	AV RIUSAKU KANIZAWA,Q.V L.6	5.837	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
GRAZIELE JOANA DA S. PEDROSO	R. MANOEL RIBEIRO DE ANDRADE,Q.5 L.9A	5.931	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
GREISQUELE FABIULA RIBEIRO LOP	R. OTILLIA MARIA DO ESPIRITO SANTO,Q.A7 L.	5.596	CONSTR.AMPL.	26/03/2010
GUILHERME LUIS CAETANO FRAGA	R. NEYDE DE BARROS LUNGWITZ, 77	6.098	CONSTR.AMPL.	31/03/2010
GUILHERME LUIS CAETANO FRAGA	R. NEYDE DE BARROS LUNGWITZ, 77	6.099	CONSTR.AMPL.	31/03/2010
GHELIO JOSE BIAGIONI	R. JOSE PEDRO LUZ NETTO,Q.A4 L.29	5.553	CONSTR.AMPL.	26/03/2010
HEUBLEIN DO BRASIL COM IND LTD	R. ANANIAS PIRES DO AMARAL, 153	5.722	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
INVESTIMOV INVESTIMENTOS IMOB.	R. ANTONIO CANDIDO PEREIRA, 21	5.585	CONSTR.AMPL.	26/03/2010
IVETE AP GALDINO CAMILO	R. SGT IPEDEO JOSE DA SILVA FILHO, 45	5.740	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
IVETE AP GALDINO CAMILO	R. SGT IPEDEO JOSE DA SILVA FILHO, 45	5.741	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
J.F. EMPREEND. IMOBILIARIOS LT	R. JOAO BATISTA COVRE,Q.D L.1	5.632	CONSTR.AMPL.	26/03/2010
J.F. EMPREEND. IMOBILIARIOS LT	R. JOAO BATISTA COVRE,Q.D L.1	5.634	CONSTR.AMPL.	26/03/2010
JATIRO DE ALMEIDA	R. LEOPOLDO DE LIMA MELO, 446	5.631	CONSTR.AMPL.	26/03/2010
JESIANE REGINA CAVALCANTE	R. ANIBAL FIGUEIREDO, L.B	5.730	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
JJ CONS E EMPREEND	AV ANTONIO CARLOS COMITRE, 1146	5.818	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
JOAO ALVES DE QUEIROZ	AL BRAUNA,Q.E L.4	6.107	CONSTR.AMPL.	01/04/2010
JOAO CARDOSO DE OLIVEIRA	R. PROF ADOUTOR JOAQUIM MANOEL DE C. MORAIS,Q.C8	5.618	CONSTR.AMPL.	26/03/2010
JOAO JOSE RODRIGUES	R. SIDNEY MARTINS CARNAVALLI,Q.B L.9/B	5.855	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
JOAO JOSE RODRIGUES	R. SIDNEY MARTINS CARNAVALLI,Q.B L.9/A	5.857	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
JOAO MARQUES DE SOUZA	R. GUILHERME BRIVIGLIERI,Q.N L.23	5.637	CONSTR.AMPL.	26/03/2010

JORGE ISSAYAMA	R.	LUCIA DE ALMEIDA, 452	5.977	CONSTR.AMPL.	31/03/2010
JOSE ANTONIO LEITE VITAL	R.	ESPANHA, 84	5.861	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
JOSE ANTONIO LEITE VITAL	R.	ESPANHA, 84	5.862	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
JOSE ANTONIO TEIXEIRA	R.	LAERCIO CASARE.Q.E L.59	5.724	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
JOSE BRIANO DE LIMA	R.	MARIA CEZARINA DA COSTA, 171	5.814	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
JOSE CALEMAR DE OLIVEIRA	R.	JOAO BOLOGNESI, 33	5.832	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
JOSE CARLOS CUSTODIO	R.	JOSE JOAQUIM DE LACERDA, 177	5.827	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
JOSE CARLOS SILVANO	R.	BENEDITO GABRIEL, 249	5.812	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
JOSE FERREIRA SILVA	R.	CAP IMANUEL JANUARIO, 66	5.960	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
JOSE HENRIQUE SANTOS AMARAL	RD	RAPOSO TAVARES.Q.A L.P/1	5.808	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
JOSE HENRIQUE SANTOS AMARAL	RD	RAPOSO TAVARES.Q.A L.P/1	5.809	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
JOSE JAIR RODRIGUES	AL	GUARUJA, 900	6.158	CONSTR.AMPL.	01/04/2010
JOSE MAURO CAFUNDO MORAES	R.	WOLFARDO RODRIGUES.Q.8 L.8	5.932	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
JOSE RIBEIRO	R.	FR RCRESCEMTO.Q.A L.8	5.824	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
JOSE ROBERTO PACHECO D'ARRUDA	R.	HERMINIO SANCHES.Q.8 L.5/B	6.082	CONSTR.AMPL.	31/03/2010
JULIANO VIEIRA AMORIN	R.	JOAO BATISTA DE ALMEIDA, 10	5.984	CONSTR.AMPL.	31/03/2010
JULIANO VIEIRA AMORIN	R.	JOAO BATISTA DE ALMEIDA, 10	5.985	CONSTR.AMPL.	31/03/2010
JULIO CASAS IMOVEIS CON. VEND.	AV	ANTONIO CARLOS COMITRE, 672	5.815	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
JULIO SHIGUEO NAGAI	R.	FERNANDO MARTINS COSTA, 131	6.144	CONSTR.AMPL.	01/04/2010
JULIO SHIGUEO NAGAI	R.	FERNANDO MARTINS COSTA, 131	6.147	CONSTR.AMPL.	01/04/2010
JULIO, JULIO & CIA LTDA	ET	DO MINDORAH.Q.A2 L.6 FASE 1	6.163	CONSTR.AMPL.	01/04/2010
JUVENAL DE PAULA SOUZA	R.	JOAO FERREIRA DA SILVA, 897	5.962	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
LEONARDO ONGARATTO	R.	ERCOLINA AUGUSTA DE FAVERI LIMA.Q.D1 L.	5.933	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
LEONARDO ONGARATTO	R.	ERCOLINA AUGUSTA DE FAVERI LIMA.Q.D1 L.	5.934	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
LORIVAL ALEXANDRINO DA SILVA	AV	EDWARD FRU-FRU MARCIANO DA SILVA, 168	5.571	CONSTR.AMPL.	26/03/2010
LUIS ANTONIO RODRIGUES ANTUNES	R.	MARIA DA CONCEICAO ROCHA GROSSO, 34	6.109	CONSTR.AMPL.	01/04/2010
LUIS ANTONIO RODRIGUES ANTUNES	R.	MARIA DA CONCEICAO ROCHA GROSSO, 34	6.110	CONSTR.AMPL.	01/04/2010
LUIZ ANGELO SIOTO	R.	CMT SALGADO, 468	5.723	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
LUIZ ANTONIO GUIMARAES BRONDI	R.	AGNELO GOGOLLA.Q.A L.1	5.826	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
LUIZ CARLOS SOLER SANCHES	R.	CAIRO ZACHARIAS, 169	6.132	CONSTR.AMPL.	01/04/2010
LUIZ ROBERTO SCHLING	AV	BRASIL, 1008	5.807	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
MANOEL ANGELO MARCONI DE LIMA	R.	FLORIVAL CANDIDO.Q.F21 L.5	5.846	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
MARCIA REGINA BOTELHO	R.	JOSE MENDES, 241	5.875	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
MARCIA REGINA BOTELHO	R.	JOSE MENDES, 241	5.876	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
MARCIO BOLETE	R.	ANTONIO JOSE MATTOS CORREA.Q.C L.35	5.835	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
MARCOS DE ABREU ALVES FERREIRA	R.	FR ICRESCEMTO, 6	5.635	CONSTR.AMPL.	26/03/2010
MARIA ALICE DIAS BATISTA BARAC	R.	DELICIO FERREIRA DE AZEVEDO, 652	5.963	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
MARIA AP.BARRETO DA SILVA	R.	LAURINDO MARQUES, 177	5.957	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
MARIA JOSE MAXIMO DE ALMEIDA	R.	ELIO RABANO SANCHES, 316	5.830	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
MARIA PAULA FERREIRA LEAO	R.	RAMOS DE AZEVEDO, 256	5.586	CONSTR.AMPL.	26/03/2010
MILTON MATHILDE	R.	GUILHERME MARCONI, 595	5.829	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
NELLO BORGONOVII SCOTTI	R.	DOMINGOS METTIDIERI.Q.D L.15	6.096	CONSTR.AMPL.	31/03/2010
NELLO BORGONOVII SCOTTI	R.	DOMINGOS METTIDIERI.Q.D L.15	6.097	CONSTR.AMPL.	31/03/2010
NILVANTO MARCOS CARNEIRO	R.	PRFA GVERA APPARECIDA G.DOS SANTOS.Q.A5 L.	5.839	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
NOEMIA PRADO DOS SANTOS	R.	BOLIVAR, 226	5.981	CONSTR.AMPL.	31/03/2010
OLERACEA EMPREENDIMENTOS S/A	AV	RUDOLF DAFFERNER, L.PT GLEBA-A	5.940	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
OLIVAL PINTO DE JESUS MELO	R.	JOSE DE OLIVEIRA, 107	5.872	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
ORLINDO DOS SANTOS SOUZA	R.	JOSE MARIA RASZL.Q.A11 L.41	5.825	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
OTAVIANO PEREIRA DE ALBUQUERQU	R.	DALIAS-RESID JD R/06.Q.F L.32	6.108	CONSTR.AMPL.	01/04/2010
OTAVIO AUGUSTO M.NASCIMENTO	R.	MARIO MONTEIRO DE CARVALHO.Q.E L.01	6.089	CONSTR.AMPL.	31/03/2010
OTAVIO AUGUSTO M.NASCIMENTO	R.	MARIO MONTEIRO DE CARVALHO.Q.E L.01	6.090	CONSTR.AMPL.	31/03/2010
OTAVIO AUGUSTO M.NASCIMENTO	R.	MARIO MONTEIRO DE CARVALHO.Q.E L.01	6.091	CONSTR.AMPL.	31/03/2010
PALMO CARANI	PC	CARLOS DE CAMPOS, 59	5.942	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
PAULA DE SOUZA GOMES JOSE	R.	ALCINDO LEITE - CAIPIRA.Q.E7 L.63	5.610	CONSTR.AMPL.	26/03/2010
PAULA DE SOUZA GOMES JOSE	R.	ALCINDO LEITE - CAIPIRA.Q.E7 L.64	5.612	CONSTR.AMPL.	26/03/2010
PAULA DE SOUZA GOMES JOSE	R.	ALCINDO LEITE - CAIPIRA.Q.E7 L.65	5.614	CONSTR.AMPL.	26/03/2010
PAULA DE SOUZA GOMES JOSE	R.	ALCINDO LEITE - CAIPIRA.Q.E7 L.62	5.619	CONSTR.AMPL.	26/03/2010
PAULO ELIAS SOARES	R.	STR DALEXANDER FLEMING.Q.14 L.04	5.731	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA	R.	JOSE LUNGWITZ.Q.G L.14	5.620	CONSTR.AMPL.	26/03/2010
PAULO VIRGILIO GUARIGLIA	R.	GUARANI, 40	5.841	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
PAULO VIRGILIO GUARIGLIA	R.	GUARANI, 40	5.842	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
PEDRO AFONSO ACQUAVIVA CARRANO	R.	MARIA ANGELA LANDULPHO DE CAMARGO.Q.C L.	5.558	CONSTR.AMPL.	26/03/2010
PEDRO BENEDITO AUGUSTO	R.	FRANCISCO LOUREIRO, 251	5.728	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
PEDRO RODRIGUES DE MORAES	R.	CARLOS ANTONIO DUARTE, 32	6.092	CONSTR.AMPL.	31/03/2010
PEDRO RODRIGUES DE MORAES	R.	CARLOS ANTONIO DUARTE, 32	6.093	CONSTR.AMPL.	31/03/2010
RAIMUNDO ANTONIO DO CARMO	R.	PAULO VICTOR TRIVISAN.Q.E L.23	5.729	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
RCG ENG.E EMPREENDIMENTOS LTDA	AV	IPANEMA, L.01	5.630	CONSTR.AMPL.	26/03/2010
RENANN DE CAMPOS ANTUNES	R.	JUNIA PRESTES TAVARES.Q.B L.10-A	5.937	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
RENANN DE CAMPOS ANTUNES	R.	JUNIA PRESTES TAVARES.Q.B L.10-A	5.938	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
RENANN DE CAMPOS ANTUNES	R.	JUNIA PRESTES TAVARES.Q.B L.10-B	6.153	CONSTR.AMPL.	01/04/2010
RENANN DE CAMPOS ANTUNES	R.	JUNIA PRESTES TAVARES.Q.B L.10-B	6.156	CONSTR.AMPL.	01/04/2010
RENATA MOREIRA LOPES	R.	ANTONIO BALBINO DOS SANTOS.Q.E L.08	5.600	CONSTR.AMPL.	26/03/2010
RICARDO ROBERTO MORAES DOS SAN	R.	PRFA IREGINA MARIA PRESTES MOMESSO, 141	5.735	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
RICARDO ROBERTO MORAES DOS SAN	R.	PRFA IREGINA MARIA PRESTES MOMESSO, 141	5.736	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
ROBERTO DOS SANTOS TRUJILLO	R.	RAFAEL HIDEO SUGUI.Q.A6 L.12	5.616	CONSTR.AMPL.	26/03/2010
ROBSON ALEXANDRE ALB. BORBA	R.	DR LAGRARIO ANTUNES, 118	5.975	CONSTR.AMPL.	31/03/2010
ROSA MATIELLI	AV	INDEPENDENCIA, 5032 5070	5.867	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
ROSA MATIELLI	AV	INDEPENDENCIA, 5032 5070	5.868	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
ROSANGELA AP. F. CARNEIRO	R.	PROF EDEMIER ANTONIO DIGIAMPJETRI, 376	5.588	CONSTR.AMPL.	26/03/2010
RUY FABER ABRAO	R.	RODRIGUES PACHECO, 174	5.626	CONSTR.AMPL.	26/03/2010
RUY FABER ABRAO	R.	RODRIGUES PACHECO, 174	5.627	CONSTR.AMPL.	26/03/2010
RUY FABER ABRAO	R.	RODRIGUES PACHECO, 174	5.629	CONSTR.AMPL.	26/03/2010
SEBASTIAO DEUSDETE DE OLIVEIRA	R.	ANDRE VARGAS RODRIGUES.Q.C L.15	5.744	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
SEMI JACOB	R.	OSWALDO LEITE DE OLIVEIRA.Q.BG L.5	5.844	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
SERGIO APARECIDO SANCHES DIAS	R.	MERCEDES FERREIRA, 235	5.733	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
SINED CONS. E ASSESS. EMPR. LT	AV	GEN DCARNEIRO, 1691	6.133	CONSTR.AMPL.	01/04/2010
TATIANE RODRIGUES MARTINES	R.	BENEDITO GABRIEL.Q.E L.5	5.726	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
TECBASE COM. E CONSTRUTORA LTD	R.	OSVALDO RODRIGUES PANISE.Q.D L.7	6.112	CONSTR.AMPL.	01/04/2010
VALDENI DE SOUZA GRAMA	R.	FREITAS JUNIOR, 208	5.871	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
VALDIR EDUARDO AMORIM	R.	EDWARD MARTINS, 126	5.745	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
VALTER LUIZ BENITES	R.	AURIFLAMA.Q.B2 L.4/A	6.159	CONSTR.AMPL.	01/04/2010
VERA APARECIDA G. DOS SANTOS	R.	BENEDITO FERREIRA TELLES, 221	5.810	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
VERA APARECIDA G. DOS SANTOS	R.	BENEDITO FERREIRA TELLES, 221	5.811	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
WALDEMIR CHOMA	R.	ANA DIAS LOPES.Q.A-4 L.7-B	5.598	CONSTR.AMPL.	26/03/2010
WILLIAM DOUGLAS BRAGA	R.	AURORA TORRES CAZERTA.Q.C4 L.31	5.879	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
WILSON ROBERTO MILANI	R.	GUINES SANCHES PONCE.Q.B5 L.4	5.929	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
WINDSIS-PROJETOS E PARTIC. S/C	AV	FERNANDO STECCA, 100	5.753	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
WINDSIS-PROJETOS E PARTIC. S/C	AV	FERNANDO STECCA, 100	5.754	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
WINDSIS-PROJETOS E PARTIC. S/C	AV	FERNANDO STECCA, 100	5.755	CONSTR.AMPL.	29/03/2010
WINDSIS-PROJETOS E PARTIC. S/C	AV	FERNANDO STECCA, 100	5.756	CONSTR.AMPL.	29/03/2010

Sorocaba, 03 de Março de 2010

Ana Luiza Bacci Silva
Chefe de SeçãoSECRETARIA DE FINANÇAS
AREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
EDITAL 66/2010

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Artigo 2º., Parágrafo 1º., da Lei 5089, de 16 de novembro de 1998, por este Edital notifica os contribuintes do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e Taxas do exercício de 2010, dos respectivos avisos de lançamento (carnes) abaixo relacionados, em função de sua devolução pelos Correios (agente responsável pela entrega), mantendo-se, para todos os efeitos, as datas de vencimento originais:

PROPR./COMPROMISSARIO	DOCTO	ENDEREÇO	DESC. DEVOL. CORREIO
ADEMIR FERNANDES DA CRUZ	188576	R. MONTEIRO DE CARVALHO,	Não existe o nº indicado
ADEMIR MARTINS DE SIQUEIRA	226887	R. BENEDITO FERREIRA TELLES,341	Outros
ADEMIR MARTINS DE SIQUEIRA	226888	AV SOROCABA,334	Outros
AGMENON HANRI VIEIRA	219891	R. BENTO SAO PQ R/083,	Não existe o nº indicado
AILU PINHEIRO LARI	076512	R. STA CRUZ,138	Outros
ALEXANDRE LAMI E OUTRO(S)	186185	AV FLORIZA PEREZ CAMARGO,	Não existe o nº indicado
ALEXANDRE LEITE CALDEIRA	186048	R. SANTIAGO CALVO RODRIGUES,1912	Não existe o nº indicado
ALICE UEDA	186092	R. RENE BOSCHETTI,710	Não existe o nº indicado
ALTAIR ALVERS	226760	R. JOSE GUERREIRO,	Outros
ALTAIR ALVERS	226770	R. FRANCISCO FREDERICO ALVERS,14	Outros
ALTAIR ALVERS	226780	R. JOSE GUERREIRO,268	Outros
ALTAIR ALVERS	226790	R. GUILHERME BRIVIGLIERI,	Outros
ALTAIR ALVERS	226751	R. PEDRO SOLA VERDUM,	Outros
ALTAIR ALVERS	226761	R. JOSE GUERREIRO,121	Outros
ALTAIR ALVERS	226771	R. FRANCISCO FREDERICO ALVERS,24	Outros
ALTAIR ALVERS	226781	R. JOSE GUERREIRO,	Outros
ALTAIR ALVERS	226791	R. GUILHERME BRIVIGLIERI,	Outros
ALTAIR ALVERS	226762	R. MARIANO VERA DIAZ,	Outros
ALTAIR ALVERS	226782	R. PEDRO SOLA VERDUM,	Outros
ALTAIR ALVERS	226792	R. GUILHERME BRIVIGLIERI,	Outros
ALTAIR ALVERS	226753	R. MARIANO VERA DIAZ,	Outros
ALTAIR ALVERS	226783	R. MARIANO VERA DIAZ,	Outros
ALTAIR ALVERS	226754	R. MARIANO VERA DIAZ,509	Outros
ALTAIR ALVERS	226774	R. JOSE GUERREIRO,	Outros
ALTAIR ALVERS	226755	R. JOSE GUERREIRO,72	Outros
ALTAIR ALVERS	226765	R. FRANCISCO FREDERICO ALVERS,	Outros
ALTAIR ALVERS	226775	R. PEDRO SOLA VERDUM,	Outros
ALTAIR ALVERS	226776	R. PEDRO SOLA VERDUM,	Outros
ALTAIR ALVERS	226767	R. MARIANO VERA DIAZ,262	Outros
ALTAIR ALVERS	226777	R. MARIANO VERA DIAZ,	Outros
ALTAIR ALVERS	226787	R. ILYDIA MARTINS TADEI,	Outros
ALTAIR ALVERS	226758	R. PEDRO SOLA VERDUM,211	Outros
ALTAIR ALVERS	226768	R. MARIANO VERA DIAZ,S/N	Outros
ALTAIR ALVERS	226778	R. MARIANO VERA DIAZ,777	Outros
ALTAIR ALVERS	226788	R. ROSA DE OLIVEIRA LEITE,	Outros
ALTAIR ALVERS	226769	R. FRANCISCO FREDERICO ALVERS,67	Outros
ALTAIR ALVERS	226779	R. MARIANO VERA DIAZ,	Outros
ALTAIR ALVERS	226789	R. ROSA DE OLIVEIRA LEITE,	Outros
AMAURI CAMPOS DE SOUZA	218893	R. BENTO SAO PQ R/064,	Mudou-se
AMAURI CAMPOS DE SOUZA	218894	R. BENTO SAO PQ R/064,	Mudou-se
ANALICE APARECIDA DE OLIVEIRA	177375	R. SILVIO COLLI,	Mudou-se
ANTONIO APARECIDO GOMES	183963	R. DRACENA,417	Não existe o nº indicado
ANTONIO C DE CARVALHO	208280	R. CAJURU DO SUL/BAIRRO,	Outros
ANTONIO CARLOS Q SANCHES	175534	R. OTILIA WEY PEREIRA,	Não existe o nº indicado
ANTONIO FIGUEIREDO DA FONTE	224733	R. ESPERANTO,	Outros
ANTONIO FRANCISCO PEREIRA	051812	AL FLAMBOYANT,	Não existe o nº indicado
ANTONIO GRANDE	173454	R. MARTINS FONTES,68	Outros
ANTONIO GRANDE	173447	R. MARTINS FONTES,48	Outros
ANTONIO GRANDE	173448	R. MARTINS FONTES,56	Outros
ANTONIO VICENTE PIZZOL E	122777	R. CECILIA LOPES SALVESTRO,161	Outros
APARECIDO ALEXANDRE	220693	R. VITORIA REGIA PQ R/L2,	Outros
ARLINDO MARQUES	185995	AV DR ARTUR BERNARDES,1251	Não existe o nº indicado
PROPR./COMPROMISSARIO	DOCTO	ENDEREÇO	DESC. DEVOL. CORREIO
ARMANDO LEONE	212242	ET DO ROMAO/AVECUIA,	Mudou-se
ARMANDO LEONE	212239	ET DO ROMAO/AVECUIA,	Mudou-se
ARTHUR RODRIGUES DA SILVA	192711	AV DR ARTUR BERNARDES,372	Desconhecido
B.N. EMPREENDIMENTOS IMOB. S/007978	18007978	R. RIACHUELO,460	Outros
B.N. EMPREENDIMENTOS IMOB. S/007979	18007979	R. RIACHUELO,460	Outros
BENEDITO MARIANO SOARES	224194	R. RAMZIA EL HADI,	Desconhecido
BETUEL S. DE CIDRA R.D	189812	R. ARMANDO CALDINI,	Não existe o nº indicado
BH EMPREENDIMENTOS S/C LTDA	211159	R. LETONIA,41	Outros
C R P REPRESENTACOES COM E	211243	ET AMADEU ROCHA RODRIGUES,301	Outros
CARLOS ALBERTO BORGES	017148	R. MARIO GUILHERME NOTARI,656	Outros
CARLOS ALBERTO QUEIROZ E	017156	AV ENG CARLOS REINALDO MENDES,	Outros
CARLOS ALBERTO QUEIROZ E	017157	AV ENG CARLOS REINALDO MENDES,	Outros
CARLOS EDUARDO C.DE OLIVEIRA	172929	R. ANTONIA SIMAO RODRIGUES,29	Desconhecido
CARLOS HENRIQUE PEREIRA	188593	R. MARIA VALENTINA MATHIAZI,	Não existe o nº indicado
CARLOS ROBERTO DA SILVA LIMA	224019	R. ANTONIO MORENO,	Desconhecido
CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA	224124	R. ALIX MAGALHAES RIBEIRO,	Desconhecido
CELIA FRAGA	179010	R. JOAQUIM FERREIRA BARBOSA,825	Outros
CIA. DE DESENV.HAB. U. CDHU	211158	R. ANTONIO PEDRO LUCAS,	Outros
CIRCO PACIFICO	189213	R. DAGMAR VIEIRA HOLTZ,	Endereço Insuficiente
CLAUDIA ALVES RODRIGUES SILVA	177408	R. RAMZIA EL HADI,823	Mudou-se
CLAUDIMARA ALTHEMAN	177404	R. JACKSON GONCALVES DE CARVALHO GIL,735	Mudou-se
CLEUSA APARECIDA PANTOJO DOS226959	226959	R. VINTE E TRES DE MAIO,	Outros
CONSTECCA CONSTRUCOES	208233	R. FELICIO VIEIRA DE ALMEIDA,	Outros
CREUSA FLAUSINO DA SILVA	189207	R. CARLOS CERQUEIRA HOLTZ,	Não existe o nº indicado
DANIEL MACHADO	053158	R. MARIA LUIZA BELDI CASTANHO,	Mudou-se
DANIEL SILVEIRA DE CAMARGO	225406	R. JOSE BUENO DE MATOS,112	Outros
DANILO SAICALI	187503	RD RAPOSO TAVARES,	Mudou-se
DERCIVALDO MENDES LOPES	201034	R. NATALE VISENTIN,	Mudou-se
DERLI DO PRADO	179130	R. JOAQUIM FERREIRA BARBOSA,	Não existe o nº indicado
DIB CHAMMAS D			

EDGARDO HUGO ROSEMBERG	209197	R. DR AMERICO FIGUEIREDO,2741	Outros	MANOEL LOPES SOARES	176801	R. TIRADENTES,65	Não existe o nº indicado
EDGARDO HUGO ROSEMBERG	209198	R. DR AMERICO FIGUEIREDO,	Outros	MARCELO DIAS	186503	R. LUIZ SILVEIRA,304	Não existe o nº indicado
EDGARDO HUGO ROSEMBERG	209199	R. DR AMERICO FIGUEIREDO,	Outros	MARCELO RONDELLO	224168	R. JOAO DE JESUS SANTANA,224	Mudou-se
EDISON LEME DE BARROS	017573	R. ITANGUA,1225	Outros	MARCIA BRAVO LUQUES QUEIROZ	017138	R. ADALBERTO PANZAN,300	Outros
EDNA TEODORO DOS SANTOS	113147	R. DR ESTACIO COIMBRA,220	Não existe o nº indicado	MARCIA BRAVO LUQUES QUEIROZ	017139	R. ADALBERTO PANZAN,300	Outros
EDUARDO PINTO DE OLIVEIRA E	211502	R. PASCHOAL BERNAL,226	Mudou-se	MARCIA VALERIA DA S.POSSANI	188577	R. MONTEIRO DE CARVALHO,	Não existe o nº indicado
EDY DA CUNHA PEREIRA	211350	R. RAMON HARO MARTINI,	Outros	MARCIO LUIS JARDINI	053188	R. MARIA APARECIDA DE ALMEIDA M BUGNI,	Mudou-se
EDY DA CUNHA PEREIRA	211351	R. JORGE CARACANTE,	Outros	MARCO ANTONIO BITHENCOURT	182655	R. DARCY LANDULFO,	Outros
EDY DA CUNHA PEREIRA	211349	R. RAMON HARO MARTINI,	Outros	MARIA DE LOURDES RODRIGUES	219149	R. JOSE RODRIGUES CLARO,	Outros
ELAINE SANCHES GATO	226876	R. CATULO DA PAIXAO CEARENSE,302	Mudou-se	MARIA DO SOCORRO	209803	R. ROSINA SALERNO,	Outros
ELICIO SOARES FERREIRA	219967	R. RODINEI RIVERA GONSALES,	Não existe o nº indicado	MARIA FARELUN BARBOSA E	179072	R. JOAQUIM FERREIRA BARBOSA,1183	Não existe o nº indicado
ELIZEU MARANA	219093	R. BENTO SAO PQ R/066,	Desconhecido	MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA	189212	R. DAGMAR VIEIRA HOLTZ,	Endereço Insuficiente
ELSA ELISABETE SILVA NUNES	189208	R. CARLOS CERQUEIRA HOLTZ,	Endereço Insuficiente	MARIA IVETE L. MAZZALI	178163	AV DR ARTUR BERNARDES,1264	Não existe o nº indicado
ENIRA DA CRUZ RIBEIRO	224659	R. WALDOMIRO FONDA,	Mudou-se	MARIA L F SILVA	171144	R. CDOR HERMELINO MATARAZZO,1034	Outros
ERICA DE JESUS SANTANA DE	189218	R. DAGMAR VIEIRA HOLTZ,	Endereço Insuficiente	MARIA MARTINS	208334	R. SERAPHIM BANIIETTI,	Outros
ESMERALDO FRANCISCO DA SILVA	188213	R. FRANCISCO RECHE,61	Não existe o nº indicado	MARIO KAMI E OUTRO(S)	186594	R. JOAQUIM SABARIEGO,179	Não existe o nº indicado
ESTER OLIVEIRA MARTINS	184270	R. MARILDA DE OLIVEIRA,162	Não existe o nº indicado	MESSIAS VIRGINIO	219970	R. BENTO SAO PQ R/084,	Recusado
FEPASA FERROVIA PAULISTA S/A	208292	AV BANDEIRANTES,3309	Outros	MIGUEL ANGEL NUNES LOPES	219684	R. BENTO SAO PQ R/125,	Mudou-se
FEPASA FERROVIA PAULISTA S/A	208293	AV BANDEIRANTES,3309	Outros	MIGUEL OSLAIN GIMENES BALERA	197777	R. PICOLOMO CATALDO,293	Desconhecido
FEPASA FERROVIA PAULISTA S/A	208294	BOA VISTA BAIRRO,175	Outros	MIKHAEL NICOLAS ELHADI	177931	AV DR ARTUR BERNARDES,655	Não existe o nº indicado
FERNANDO CARLOS DE ARAUJO	223099	R. SILVIO COLLI,	Mudou-se	MILTON DIAS CAVALHEIRO	178575	R. GONCALVES DIAS,357	Não existe o nº indicado
FRANCISCO DE F MARTINEZ	184084	R. MARIA TERCI,106	Não existe o nº indicado	MIRIAN TORRECILHAS NAVARRO	186126	R. CORNELIO ROSUMEK,	Não existe o nº indicado
FRANCISCO TAMBELLI	226739	AV IPANEMA,	Não existe o nº indicado	MOACIR RODRIGUES	226749	R. CEL BENEDITO PIRES,27	Outros
FRANCISCO VALDENOR DA SILVA	219588	R. VITOR CIOFFI DE LUCA,	Não existe o nº indicado	MOISES SEBASTIAO PEREIRA	224089	R. VICENTE JOSE BRIOSCHI,	Não existe o nº indicado
GABRIEL PEREIRA DA SILVA NETO	184305	R. ARISTIDES CARVALHO,193	Não existe o nº indicado	NADIR MARIA SOUZA PEREIRA	188590	R. MONTEIRO DE CARVALHO,	Não existe o nº indicado
GERALDO FRANCISCO ALEXANDRE	219994	R. BENTO SAO PQ R/136,	Não existe o nº indicado	NAZILDO PEREIRA DA SILVA	225634	R. JOSE PAES DA MOTTA,38	Desconhecido
GERMANO FERREIRA	112141	R. EDSON FABRI MORAES,	Outros	NELSON DOS SANTOS	113265	R. ULYSSES CARDOSO,S/N	Desconhecido
PROPR./COMPROMISSARIO	DOCTO	ENDEREÇO	DESC. DEVL. CORREIO,	NELSON MUNIZ	178244	R. OSCAR DE BARROS,361	Não existe o nº indicado
GERTRUDES ALEXANDRE	211261	R. BELMIRO MOREIRA SOARES,	Outros	NILO O VIEIRA	076527	R. STA CRUZ,72	Outros
GONCALO GERALDO RIBEIRO	220006	R. BENTO SAO PQ R/118,	Outros	ODAIR DE OLIVEIRA E OUTRO(S)	093272	R. PROJETADA - ITINGA/BAIRRO,140	Não existe o nº indicado
GRAZIELE ALVES MARIA	225540	R. ARI RODRIGUES MARTINS,	Outros	OLIVIO DE ARRUDA	178930	R. ALCESTE DEL CISTIA,	Não existe o nº indicado
HAMILTON MORGADO	219248	ET DO IPATINGA,3033	Mudou-se	OTAVIANO PEREIRA DE	224033	R. DALIAS-RESID JD R/06,	Desconhecido
HARRISON JOAO SALVADOR	179118	R. JOAQUIM FERREIRA BARBOSA,	Não existe o nº indicado	OZIAS QUIRINO ALVES	186835	R. ANTONIO JOSE MATTOS CORREA,607	Não existe o nº indicado
HELENA MARIA QUILICCI LEITE	207788	R. MIRANDA AZEVEDO,551	Mudou-se	PAULO DOS SANTOS JUNIOR	224082	R. ALBERTO GROSSO,	Mudou-se
HELIO SERGIO PEREIRA / SAULO	223967	R. ELISABETH VAIS,	Desconhecido	PAULO IZIDORO DOS SANTOS	183790	R. IBIUNA,259	Não existe o nº indicado
HERMELINO MUNIZ BARRETO	219971	R. BENTO SAO PQ R/084,	Endereço Insuficiente	PAULO JORGE DA SILVA	224122	R. DARIA GALVAO DA SILVA,	Desconhecido
HERMINIA PERRELA TREVISAN	191913	R. DR HUMBERTO REALE,356	Não existe o nº indicado	PAULO LUIS SABOIA	054105	R. ANGELO ELIAS,	Mudou-se
HERMINIO MARCELINO DE O FILHO	224728	R. NEWTON PRADO,72	Desconhecido	PAULO LUIZ RAMOS	189201	R. NOVA APARECIDINHA JD R/01,	Endereço Insuficiente
IGREJA SANTA ROSALIA	196090	AV SAO FRANCISCO,12	Não existe o nº indicado	PAULO ROBERTO DA SILVA	189778	R. ORDALIA BENEDITA DE SOUZA,125	Não existe o nº indicado
IND DE TAPETES BANDEIRANTES S2	212303	RD IPORANGA BAIRRO/ROD MUNICIPAL,	Outros	PAULO SERGIO TERUO OISHI	053156	R. FRANCISCO PRADO ARO,	Mudou-se
IRACEMA STRINGHINI BIDINOTI	179127	R. DR OSMAR MACIEL,244	Desconhecido	PAULO VANTIER	210011	R. FR GALVAO,	Outros
ISRAEL VIEIRA DA SILVA	224113	R. ANTONIO VILLEGA,500	Desconhecido	PEDRO GOMES FOGACA	224995	R. DOMINGOS TERUZ,224	Mudou-se
IVANILDO FERNANDES DA SILVA	189217	R. DAGMAR VIEIRA HOLTZ,	Endereço Insuficiente	PEDRO RUBENS FERREIRA DA SILVA	189202	R. NOVA APARECIDINHA JD R/01,	Endereço Insuficiente
JACKSON SHIMADA	226737	AV PAULO EMANUEL DE ALMEIDA,628	Outros	PG S/A	212203	R. BENTO SAO PQ R/112,	Recusado
JACKSON SHIMADA	226738	AV PAULO EMANUEL DE ALMEIDA,634	Outros	PG S/A	219775	R. BENTO SAO PQ R/102,	Não existe o nº indicado
JAIR CODATO	224613	R. ANGELO ANTONIO LOMBARDI,	Outros	PG S/A	219876	R. BENTO SAO PQ R/066,	Não existe o nº indicado
JESSE ALVES PIMENTEL	189219	R. DAGMAR VIEIRA HOLTZ,	Outros	PG S/A	219989	R. BENTO SAO PQ R/060,	Não existe o nº indicado
JOAO BATISTA GOMES	184052	R. RENATO MASCARENHAS,75	Endereço Insuficiente	PG S/A	177842	R. BENTO SAO PQ R/118,	Não existe o nº indicado
JOAO CABRERA FLORES	192713	R. UBIRAJARA,	Não existe o nº indicado	PG S/A	219896	R. BENTO SAO PQ R/121,	Outros
JOAO CABRERA FLORES	192712	AV DR ARTUR BERNARDES,	Desconhecido	PG S/A	219148	R. BENTO SAO PQ R/099,	Outros
JOAO CABRERA FLORES	192714	R. UBIRAJARA,759	Desconhecido	RAFAEL AUGUSTO DE ALMEIDA	173326	R. SINHORINHA ANTUNES MARTINS,	Não existe o nº indicado
JOAO CARLOS GONCALVES	219543	R. ADOLPHO GOLDMAN,	Desconhecido	RAIMUNDO GOMES DA SILVA	188325	R. OLGA CHARLES ARRUDA,	Desconhecido
JOAO GOMES DA SILVA	189203	R. CARLOS CERQUEIRA HOLTZ,	Outros	RAIMUNDO NETO RABELO SANTOS	189810	R. FRANCISCO RETAMERO,	Mudou-se
JOAO T MENDES GOMES	178888	R. DR BEZERRA DE MENEZES,280	Endereço Insuficiente	RDP COM.E REP.DE DER.DE	017158	R. QUIRINO DE MELLO,	Outros
JOAO VEADO	224539	R. ULYSSES CARDOSO,	Não existe o nº indicado	REGINALDO FRANCISCO DOS	188598	R. DO TERCO,	Não existe o nº indicado
JOAQUIM DOS SANTOS	176842	R. TIRADENTES,188	Outros	PROPR./COMPROMISSARIO	DOCTO	ENDEREÇO	DESC. DEVL. CORREIO
JORGE ELOI ALVES E OUTRO(S)	170961	R. CDOR HERMELINO MATARAZZO,312	Outros	REGINALDO JOSE DAS MERCES	186198	R. ARMANDO LANDULFO,	Não existe o nº indicado
JOSE ANTONIO NUNES	224021	CAPUTERA BAIRRO,	Endereço Insuficiente	RENATO MASSARI NETO E	178961	R. JOSE MENDES,	Não existe o nº indicado
JOSE CARLOS REGIS E OUTRO(S)	017143	R. MARIO GUILHERME NOTARI,490	Não existe o nº indicado	RENATO MASSARI NETO E	178962	R. JOAQUIM FERREIRA BARBOSA,541	Não existe o nº indicado
JOSE COUTINHO DE SOUZA	219907	R. AZEL DE ARRUDA,	Mudou-se	RIBAS FERREIRA DE OLIVEIRA	224017	R. MANOEL PERES COLLACO,	Não existe o nº indicado
JOSE CUSTODIO DA SILVA FILHO	219939	AL ALAMANDRAS,	Não existe o nº indicado	RIBAS FERREIRA DE OLIVEIRA	224018	R. MANOEL PERES COLLACO,	Não existe o nº indicado
JOSE DE SOUZA SILVA	189206	R. CARLOS CERQUEIRA HOLTZ,	Outros	RICARDO TADAO NAKAMURA	226752	R. PEDRO SOLA VERDUM,95	Outros
JOSE DOS SANTOS	224219	R. PE DOMENICO TRIVI,	Outros	RICARDO TADAO NAKAMURA	226763	R. MARIANO VERA DIAZ,584	Outros
JOSE EZEQUIEL DA SILVA	196217	R. ARTIDORO BADDINI,31	Outros	RICARDO TADAO NAKAMURA	226764	R. MARIANO VERA DIAZ,	Outros
JOSE F DA SILVA	219848	R. BENTO SAO PQ R/094,	Não existe o nº indicado	RICARDO TADAO NAKAMURA	226756	R. PEDRO SOLA VERDUM,223	Outros
JOSE FELIX HERDS	051808	AV PARANA,	Não existe o nº indicado	RICARDO TADAO NAKAMURA	226757	R. PEDRO SOLA VERDUM,217-	Outros
JOSE GALVAO DE LIMA	173300	AV DR THOMAZ CORTEZ,286	Não existe o nº indicado	ROBERTO GERMINIANI	227024	TERRA VERMELHA BAIRRO,	Outros
JOSE JOAQUIM DOS SANTOS	212232	R. AMERICO PIMENTA VAZ GUMARAES,	Outros	RODRIGO FLORES PIMENTEL DE	052901	R. LAZARA PEREIRA PIERAMI,	Outros
JOSE JORGE MATHEISKI	186190	AV FLORIZA PEREZ CAMARGO,137	Não existe o nº indicado	RODRIGO LACERDA FOGASSA	224022	R. IRACEMA FELICIO DE ALMEIDA,	Desconhecido
JOSE MARIA DE SANTANA	189215	R. DAGMAR VIEIRA HOLTZ,	Endereço Insuficiente	ROGERIO FERREIRA	196477	R. JOAO PIRES FILHO,	Endereço Insuficiente
JOSE RODRIGUES DA SILVA E	183523	R. LIMEIRA,250	Não existe o nº indicado	RONALDO DANTAS DE LIMA	052902	R. ERICK FERNANDO ASSUMPCAO CAETANO,	Outros
JOSE VITOR BARROSO	189214	R. DAGMAR VIEIRA HOLTZ,	Endereço Insuficiente	ROSALINA DE SOUZA FRANCA	189210	R. CARLOS CERQUEIRA HOLTZ,	Endereço Insuficiente
JOVAL BATISTA	207249	R. ZEFERINO XAVIER DE FARIA,	Não existe o nº indicado	ROSANGELA A OLIVEIRA FUGOLIN	227387	R. CLOVIS GODOY,	Outros
JULIO BANOV	223102	R. OLINDA MARIA DE JESUS,	Não existe o nº indicado	ROSANGELA FERNANDES NEVES	224025	R. OCTAVIO BORGHI,	Desconhecido
JULIO CEZAR IGLESIAS DE LIMA	187447	R. ETELVINO BATISTA DE ALMEIDA,	Desconhecido	SALVADOR LOPES SOARES	207938	RD IPANEMA MEIO MUNICIPAL/ROD,	Outros
KASSUGA DO BRASIL	182656	AV QUINZE DE AGOSTO,	Não existe o nº indicado	SANDRO VICENTE DOMINGOS	212639	R. EUGENIA DE OLIVEIRA CIRNE,	Outros
LAIS BORGES	192140	R. FERNAO MAGALHAES,	Não existe o nº indicado	SANTO GARCIA FILHO	208368	AV NOVE DE JULHO,	Outros
LANTOR EMP. E IMOB. LTDA	227379	R. SIZINA LEITE,191	Outros	SERGIO EVANDRO SILVEIRA FARIA	224364	R. BELMIRO MOREIRA SOARES,	Não existe o nº indicado
LAZARA BASSINI	219854	R. BENTO SAO PQ R/072,	Não existe o nº indicado	SIDNEY ALVARENGA ROSA	176803	R. JOSE TOTORA,641	Mudou-se
LEANDRO AUGUSTO T. COSTA	030494	RD RAPOSO TAVARES,	Não existe o nº indicado	SILVIO TIBURCIO	225602	R. JOAO SANCHES CAMPOS,35	Desconhecido
LENILDA LEOPOLDO RIBEIRO	224112	R. ANTONIO VILLEGA,424	Desconhecido	SIZEFREDO SA SILVEIRA MORAES	196710	RD IPORANGA BAIRRO/ROD MUNICIPAL,83	Outros
LIGTH SERV DE ELETRICIDADE S/A	208273	EDEN BAIRRO,	Mudou-se	TEDDY NELSON DE GENARO E	182646	R. LUIZ GONZAGA ABBUD,160	Outros
LOURDES REINA SILVA	170965	R. CDOR HERMELINO MATARAZZO,318	Outros	VALTER CESAR CALIS E OUTRO(S)	224016	AV GEN OSORIO,644	Endereço Insuficiente
LOURIVAL RIBEIRO	173380	R. HORTENCIO SOARES MARTINS,152	Não existe o nº indicado	VICENTE BISPO DE PAULA	209802	R. ROSINA SALERNO,	Outros
LOURIVALDO MOREIRA GUERRA	212238	R. BENTO SAO PQ R/112,	Outros	VINICIUS DE SOUZA GUERRA	212783	R. ROMANIA,	Outros
LUCILA CORTES LOUREIRO	186404	R. MARIA AUGUSTA CONCEICAO,438	Não existe o nº indicado	VINICIUS DE SOUZA GUERRA	212784	R. ROMANIA,	Outros
LUDWIG WEBER	188346	R. JOAO GABRIEL MENDES,	Não existe o nº indicado	VITORIA REGIA EMP LTDA S/C	211329	R. APARECIDA LEVY,	Outros
LUIS HENRIQUE TEOTONIO LOPES	1188736	R. BENEDITO DE OLIVEIRA CASSU,	Não existe o nº indicado	VITORIA REGIA EMP LTDA S/C	211327	R. ORSELIO PEREIRA,451	Outros
LUIZ CARDIA SILVEIRA	170966	R. MELITO LOPES,S/Nº	Outros	VITORIA REGIA EMP LTDA S/C	211328	R. JOSE MARTINEZ PERES,119	Outros
PROPR./COMPROMISSARIO	DOCTO	ENDEREÇO	DESC. DEVL. CORREIO	WALDEMIRO HAUS	224572	R. RIACHUELO,	Outros
LUIZ CARDIA SILVEIRA	170968	R. MELITO LOPES,122	Outros	WALDOMIRO DE OLIVEIRA	208272	DISTRITO BRIGADEIRO TOBIAS,	Não existe o nº indicado
LUIZ CARDIA SILVEIRA E OUTRO(S)	170969	R. MELITO LOPES,	Não existe o nº indicado	WALDOMIRO NUNES DA FONSECA	224206	R. BENJAMIM ANTONIO BISAM,135	Não existe o nº indicado
LUIZ CARLOS RAMOS	189200	R. NOVA APARECIDINHA JD R/01,	Endereço Insuficiente	WALTER ARAUJO ALVES	219894	R. BENTO SAO PQ R/059,	Não existe o nº indicado
LUIZ CASDIA SILVEIRA	170967	R. MELITO LOPES,	Outros	WALTER LUIZ AGUIAR SANTOS	189216	R. DAGMAR VIEIRA HOLTZ,	Endereço Insuficiente
LUIZ VALDO NOBRE DE LIMA	171026	R. CDOR HERMELINO MATARAZZO,416	Outros	WILSON MOREIRA RODRIGUES E	226734	ET HEITOR CURY,	Mudou-se
LUIZA ALMEIDA LEME	179027	R. JOAQUIM FERREIRA BARBOSA,899	Não existe o nº indicado	WILSON ROBERTO BERGAMO E	184060	R. PEDRO JOSE DE CAMARGO,	Não existe o nº indicado
				ZORZENONI DIST.DE PROD.LAT.LTD	A223120	R. ANTONIO ROQUE RODRIGUES,	Mudou-se
				ZORZENONI DIST,DE	223122	R. EGLI DOS SANTOS MORAES,	Mudou-se
				ZORZENONI DIST,DE	223121	R. EGLI DOS SANTOS MORAES,	Mudou-se
				ZORZENONI DIST,DE	223123	R. EGLI DOS SANTOS MORAES,	Mudou-se
				ZORZENONI DIST,DE	223124	R. EGLI DOS SANTOS MORAES,83	Mudou-se
				Total impresso: 280			

CN-SIFPM							CONAM
Prefeitura Municipal de Sorocaba							
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria							
DATA 26/02/2010				Balancete Analitico - 01 / 2010		Pagina 1	
Receita	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano	Prevista	Diferenca
1.0.0.0.00.00.00			RECEITAS CORRENTES				
1.1.0.0.00.00.00			RECEITA TRIBUTARIA				
1.1.1.0.00.00.00			IMPOSTOS				
1.1.1.2.00.00.00			IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA				
1.1.1.2.02.00.00			IMP. S/ A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITOR				
1.1.1.2.02.00.01	01	1100000	imposto sobre prop.predial urbana	290.086,15	290.086,15	47.364.000,00	47.073.913,85
1.1.1.2.02.00.02	01	1100000	imposto sobre a prop.territorial urbana	141.419,12	141.419,12	25.093.000,00	24.951.580,88
1.1.1.2.04.00.00			IMPOSTO S/A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUE				
1.1.1.2.04.31.00	01	1100000	retido nas fontes - trabalho	1.805.196,16	1.805.196,16	22.287.000,00	20.481.803,84
1.1.1.2.04.34.00	01	1100000	retido nas fontes - outros rendimentos	55.671,11	55.671,11	757.000,00	701.328,89
1.1.1.2.08.00.00	01	1100000	imp.s/tr.inter.vivos-bens.inov.e.dir.rea	1.745.973,37	1.745.973,37	21.988.000,00	20.242.026,63
1.1.1.3.00.00.00			IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO				
1.1.1.3.05.00.00	01	1100000	imposto sobre servicos de qualquer natur	9.174.072,31	9.174.072,31	115.858.000,00	106.683.927,69
			TOTAL IMPOSTOS	13.212.418,22	13.212.418,22	233.347.000,00	220.134.581,78
1.1.2.0.00.00.00			TAXAS				
1.1.2.1.00.00.00			TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA				
1.1.2.1.17.00.00	01	1100000	taxa de fiscalizacao de vigilancia sanit	10.181,96	10.181,96	178.000,00	167.818,04
1.1.2.1.25.00.00	01	1100000	tx.lic.p/func.estab.com.,ind.e.prest.ser	258.558,74	258.558,74	11.216.000,00	10.957.441,26
1.1.2.1.26.00.00	01	1100000	taxa de publicidade comercial	6.925,36	6.925,36	1.276.000,00	1.269.074,64
1.1.2.1.27.00.00			TAXA DE APRENSAO E DEPOSITO				
1.1.2.1.27.00.01	01	1100000	taxa de apreensao e deposito	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.00.00.00			TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS				
1.1.2.2.12.00.00	01	1100000	emolumentos e custas processuais adminis	13.075,61	13.075,61	188.000,00	174.924,39
1.1.2.2.28.00.00	01	1100000	taxa de cemiterios	13.061,47	13.061,47	157.000,00	143.938,53
1.1.2.2.90.00.00	01	1100000	taxa de limpeza publica	175.146,22	175.146,22	22.551.000,00	22.375.853,78
1.1.2.2.99.00.00			OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS				
1.1.2.2.99.00.01	01	1100000	taxa aterro de inertes	0,00	0,00	360.300,00	360.300,00
1.1.2.2.99.00.02	01	1100000	outras taxas de prestacao de servicos	0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL TAXAS	476.949,36	476.949,36	35.926.300,00	35.449.350,64
1.1.3.0.00.00.00			CONTRIBUICAO DE MELHORIA				
1.1.3.0.04.00.00	01	1100000	contr.melh. p/pavimentacao e obras compl	14.475,04	14.475,04	387.000,00	372.524,96
			TOTAL CONTRIBUICAO DE MELHORIA	14.475,04	14.475,04	387.000,00	372.524,96
			TOTAL RECEITA TRIBUTARIA	13.703.842,62	13.703.842,62	269.660.300,00	255.956.457,38
1.3.0.0.00.00.00			RECEITA PATRIMONIAL				
1.3.1.0.00.00.00			RECEITAS IMOBILIARIAS				
1.3.1.1.00.00.00			ALUGUEIS				

CN-SIFPM							CONAM
Prefeitura Municipal de Sorocaba							
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria							
DATA 26/02/2010				Balancete Analitico - 01 / 2010		Pagina 2	
Receita	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano	Prevista	Diferenca
1.3.1.1.01.00.00	01	1100000	alugueis de imoveis urbanos	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
			TOTAL RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
1.3.2.0.00.00.00			RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS				
1.3.2.2.00.00.00			DIVIDENDOS				
1.3.2.2.00.00.01	01	1100000	dividendos telefonica - camara	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.00.00.00			REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS				
1.3.2.5.01.00.00			REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VIN				
1.3.2.5.01.01.00			REMUN.DEP.BANCARIOS REC.VINCULADOS - ROY				
1.3.2.5.01.01.01	05	1000018	rend apl fin royalties - uniao	351,17	351,17	2.400,00	2.048,83
1.3.2.5.01.01.02	02	1000018	rend apl fin royalties - estado	0,00	0,00	100,00	100,00
1.3.2.5.01.01.03	05	1000018	rend dep banc comp fin esp exp-cex	2.645,73	2.645,73	47.000,00	44.354,27
1.3.2.5.01.01.04	05	1000033	rend dep banc dep nac prod mineral	1.364,86	1.364,86	0,00	-1.364,86
1.3.2.5.01.02.00			REMUN.DEP.BANC.RECURSOS VINCULADOS - FUN				
1.3.2.5.01.02.01	02	2600000	rend apl deposito bancario fundeb	50.462,78	50.462,78	1.400.000,00	1.349.537,22
1.3.2.5.01.03.00			REMUN.DEP.BANC.REC.VINCULADOS - FDO. DE				
1.3.2.5.01.03.02	02	3000028	rend dep banc programa diabetes	858,39	858,39	5.000,00	4.141,61
1.3.2.5.01.03.03	05	3000030	rend dep banc assistencia farmaceutica	8.740,43	8.740,43	157.000,00	148.259,57
1.3.2.5.01.03.04	05	3000031	rend dep banc media e alta complexidade	85.425,32	85.425,32	884.000,00	798.574,68
1.3.2.5.01.03.05	05	3000033	rend dep banc atencao basica	45.552,08	45.552,08	254.000,00	208.447,92
1.3.2.5.01.03.06	05	3000032	rend dep banc gestao sus	408,37	408,37	20.000,00	19.591,63
1.3.2.5.01.03.07	05	3000034	rend dep banc vigilancia em saude	30.815,60	30.815,60	100.000,00	69.184,40
1.3.2.5.01.03.08	02	3000022	rend dep banc atencao saude sistema peni	67,62	67,62	600,00	532,38
1.3.2.5.01.03.09	02	3000035	rend dep banc municipalizacao da saude	9.813,06	9.813,06	71.000,00	61.186,94
1.3.2.5.01.03.10	05	3000036	rend dep banc inc prog nac dst/aids ongs	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
1.3.2.5.01.03.11	02	3000028	rend deb banc programa diabetes	0,00	0,00	3.600,00	3.600,00
1.3.2.5.01.03.12	02	3000007	rend dep banc medicamentos atencao basic	0,00	0,00	18.200,00	18.200,00
1.3.2.5.01.03.13	05	3000038	rend dep banc nasf-nucleos apoio saude f	0,00	0,00	10.400,00	10.400,00
1.3.2.5.01.03.14	05	3000040	rend dep banc centro de zoonoses	0,00	0,00	14.000,00	14.000,00
1.3.2.5.01.05.00			REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.MANUT.DBSERV.ENS				
1.3.2.5.01.05.01	01	2000000	rend dep banc educacao basica	62.440,01	62.440,01	510.000,00	447.559,99
1.3.2.5.01.05.02	05	2200005	rend dep banc quota salario educacao-qse	18.112,74	18.112,74	320.000,00	301.887,26
1.3.2.5.01.05.03	05	2200003	rend dep banc pnate-transporte escolar	12,12	12,12	100,00	87,88
1.3.2.5.01.05.04	02	2000003	rend dep banc fundesp-merenda escolar es	1.550,91	1.550,91	42.000,00	40.449,09
1.3.2.5.01.05.05	05	2000002	rend dep banc pnaec-prog nac al esc crec	0,23	0,23	200,00	199,77
1.3.2.5.01.05.08	02	2200002	rend dep banc transporte de alunos-estad	201,28	201,28	5.600,00	5.398,72
1.3.2.5.01.06.00			REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.ACOBS E SERV.PUB				
1.3.2.5.01.06.01	01	3100000	rend dep banc recurso proprio saude	1.731,04	1.731,04	18.800,00	17.068,96
1.3.2.5.01.09.00	01	1300000	remun.dep.banc.recursos vinculados - cid	445,31	445,31	9.000,00	8.554,69
1.3.2.5.01.10.00			REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.FDO.NAC.ASSIST.S				
1.3.2.5.01.10.01	05	5000018	rend dep banc paif atencao familia-pbf	382,18	382,18	1.000,00	617,82
1.3.2.5.01.10.02	05	5000017	rend dep banc peti-socio economico	1,35	1,35	300,00	298,65
1.3.2.5.01.10.03	05	5000002	rend dep banc atendimento a pessoa idosa	0,05	0,05	1.000,00	999,95

CN-SIFPM							CONAM
Prefeitura Municipal de Sorocaba							
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria							
DATA 26/02/2010 Balancete Analitico - 01 / 2010 Pagina 3							
Receita	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano	Prevista	Diferenca
1.3.2.5.01.10.04	05	5000021	rend dep banc agente jovem-projovem	2.577,59	2.577,59	3.100,00	522,41
1.3.2.5.01.10.05	05	5000016	rend dep banc atend pessoa port deficien	146,51	146,51	1.000,00	853,49
1.3.2.5.01.10.09	05	5000019	rend dep banc atend populacao de rua	124,17	124,17	4.700,00	4.575,83
1.3.2.5.01.10.10	05	5000001	rend dep banc pac-creche crianca e adosl	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.10.11	05	5000020	rend dep banc projeto sentinela-pfmc	4,85	4,85	1.100,00	1.095,15
1.3.2.5.01.10.12	05	5000022	rend dep banc crianca e adolescente	33,57	33,57	1.900,00	1.866,43
1.3.2.5.01.10.13	05	5000024	rend dep banc igd-bolsa familia	2.572,55	2.572,55	36.000,00	33.427,45
1.3.2.5.01.99.00			REMON.DEP.BANCARIOS DE OUTROS RECURSOS V				
1.3.2.5.01.99.01	05	1000014	rend dep banc conj hab ana paula eleuter	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.02	07	1000005	rend dep banc pmat-prog modern ad tribut	9.254,60	9.254,60	150.000,00	140.745,40
1.3.2.5.01.99.03	03	4000001	rend dep banc fumtran	6.676,43	6.676,43	85.000,00	78.323,57
1.3.2.5.01.99.04	02	1000024	rend dep banc reforma delegacia secciona	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.05	02	1000009	rend dep banc convenio cdhu	2,04	2,04	0,00	-2,04
1.3.2.5.01.99.06	03	1000015	rend dep banc fmdca-fdo mun dir cr adole	3.437,39	3.437,39	103.000,00	99.562,61
1.3.2.5.01.99.07	03	1000007	rend dep banc fadas-fdo apoio deep amado	130,38	130,38	1.200,00	1.069,62
1.3.2.5.01.99.08	02	5000006	rend dep banc fmas-protecao basica	4,09	4,09	450,00	445,91
1.3.2.5.01.99.09	02	5000007	rend dep banc fmas-protecao especial	5,20	5,20	1.700,00	1.694,80
1.3.2.5.01.99.10	02	5000008	rend dep banc bpc-beneficio prestacao co	0,00	0,00	180,00	180,00
1.3.2.5.01.99.11	02	1000013	rend dep banc daesp	6,92	6,92	0,00	-6,92
1.3.2.5.01.99.12	05	1000020	rend dep banc conv modernizacao guarda m	0,24	0,24	0,00	-0,24
1.3.2.5.01.99.13	01	2300000	rend dep banc ensino medio	33,73	33,73	0,00	-33,73
1.3.2.5.01.99.14	02	1000023	rend dep banc infraestrutura urbana - re	2.987,02	2.987,02	0,00	-2.987,02
1.3.2.5.01.99.15	02	1000030	rend dep banc pts-pqe tec de sorocaba	501,03	501,03	1.800,00	1.298,97
1.3.2.5.01.99.16	07	4000002	rend dep banc promob-bndes	296,14	296,14	0,00	-296,14
1.3.2.5.01.99.17	07	1000012	rend dep banc caf-corporacao andina de f	0,00	0,00	812.500,00	812.500,00
1.3.2.5.01.99.18	03	1000002	rend dep banc faced-fdo assist cult educ	402,01	402,01	5.600,00	5.197,99
1.3.2.5.01.99.19	03	1000003	rend dep banc fama-fdo mun meio ambiente	2.676,54	2.676,54	15.000,00	12.323,46
1.3.2.5.01.99.20	03	1000017	rend dep banc fmf-p fdo mun festejos popu	39,57	39,57	100,00	60,43
1.3.2.5.01.99.21	02	1000010	rend dep banc quadra poliesportiva	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.22	02	1000010	rend dep banc centro lazer vila formosa	896,26	896,26	2.500,00	1.603,74
1.3.2.5.01.99.23	02	1000032	rend dep banc area lazer jdm matilde gav	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
1.3.2.5.02.00.00			REMON.DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCUL				
1.3.2.5.02.99.00			REMON.DE OUTROS DEPOSITOS DE REC.NAO VIN				
1.3.2.5.02.99.01	01	1100000	rend dep banc de recursos nao vinculados	406.959,85	406.959,85	4.500.000,00	4.093.040,15
1.3.2.5.02.99.04	01	1100000	rend dep banc caf-corporacao andina de f	2.789,38	2.789,38	500.000,00	497.210,62
			TOTAL RRCEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	763.940,69	763.940,69	10.132.130,00	9.368.189,31
			TOTAL RRCEITA PATRIMONIAL	763.940,69	763.940,69	10.242.130,00	9.478.189,31
1.7.0.0.00.00.00			TRANSFERENCIAS CORRENTES				
1.7.2.0.00.00.00			TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS				
1.7.2.1.00.00.00			TRANSFERENCIAS DA UNIAO				
1.7.2.1.01.00.00			PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO				
1.7.2.1.01.02.00	01	1100000	cota-parte fundo de participacao dos mun	2.625.215,51	2.625.215,51	41.270.000,00	38.644.784,49
1.7.2.1.01.05.00	01	1100000	cota-parte do imposto s/a prop.territori	1.092,83	1.092,83	73.000,00	71.907,17
1.7.2.1.22.00.00			TRANS.COMPENS.FINANC.P/EXPLORACAO DE REC				

CN-SIFPM							CONAM
Prefeitura Municipal de Sorocaba							
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria							
DATA 26/02/2010 Balancete Analitico - 01 / 2010 Pagina 4							
Receita	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano	Prevista	Diferenca
1.7.2.1.22.20.00	05	1000018	cota-parte da compens.finan.recursos min	37.425,49	37.425,49	317.000,00	279.574,51
1.7.2.1.22.30.00	05	1000018	c/parte royalties-comp.fin.p/prod.petr.1	34.706,93	34.706,93	359.000,00	324.293,07
1.7.2.1.22.90.00			OUT.TRANS.DBCOR.DE COMPENS.FIN.P/EXPL.RE				
1.7.2.1.22.90.01	05	1000018	compensacao financeira esp.exp.-cex	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.00.00			TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUND				
1.7.2.1.33.00.01	05	3000031	media alta complexidade ambulatorial	8.017.218,18	8.017.218,18	84.000.000,00	75.982.781,82
1.7.2.1.33.00.02	05	3000030	assistencia farmaceutica	191.045,31	191.045,31	2.293.000,00	2.101.954,69
1.7.2.1.33.00.03	05	3000033	atencao basica	923.850,00	923.850,00	11.300.000,00	10.376.150,00
1.7.2.1.33.00.04	05	3000034	vigilancia em saude	279.372,71	279.372,71	1.042.000,00	762.627,29
1.7.2.1.33.00.05	05	3000036	incentivo prog nac hiv/aids de ongs dst/	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
1.7.2.1.33.00.06	05	3000032	gestao do sus	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.00.00			TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE				
1.7.2.1.35.01.00	05	2200005	transferencias do salario-educacao	1.062.008,65	1.062.008,65	12.700.000,00	11.637.991,35
1.7.2.1.35.03.00	05	2000001	transf.diretas do fnde referentes ao pna	0,00	0,00	5.100.000,00	5.100.000,00
1.7.2.1.35.04.00	05	2200003	trans.diretas do fnde referentes ao pnat	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
1.7.2.1.35.99.00			OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE				
1.7.2.1.35.99.01	05	2000002	prog. nac.alimentacao escolar pnac	0,00	0,00	486.000,00	486.000,00
1.7.2.1.36.00.00	01	1100000	trans.financiera do icms-deseoneracao-l.c	180.269,42	180.269,42	2.130.000,00	1.949.730,58
1.7.2.1.99.00.00			OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO				
1.7.2.1.99.00.01	01	1100000	fex - auxilio financeiro para fomento ex	0,00	0,00	1.568.000,00	1.568.000,00
1.7.2.1.99.00.02	01	1100000	afm - apoio financeiro aos municipios	498.044,27	498.044,27	0,00	-498.044,27
1.7.2.2.00.00.00			TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS				
1.7.2.2.01.00.00			PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS				
1.7.2.2.01.01.00			COTA-PARTE DO ICMS				
1.7.2.2.01.01.01	01	1100000	cota-parte do icms	24.542.687,67	24.542.687,67	285.000.000,00	260.457.312,33
1.7.2.2.01.02.00	01	1100000	cota-parte do ipva	27.079.181,49	27.079.181,49	73.760.000,00	46.680.818,51
1.7.2.2.01.04.00	01	1100000	cota-parte do ipi sobre exportacao	220.687,50	220.687,50	2.830.000,00	2.609.312,50
1.7.2.2.01.13.00	01	1300000	cota-parte da contr.interv.no dominio pu	0,00	0,00	369.000,00	369.000,00
1.7.2.2.22.00.00			TRANSF.COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCE				
1.7.2.2.22.30.00	02	1000018	c/parte royalties comp.fin.p/prod.petr.1	1.161,82	1.161,82	16.000,00	14.838,18
1.7.2.2.99.00.00			OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS				
1.7.2.2.99.00.01	02	2000003	fundesp - merenda escolar	0,00	0,00	1.523.000,00	1.523.000,00
1.7.2.4.00.00.00			TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS				
1.7.2.4.01.00.00	02	2600000	transf. de recursos do fundeb	11.920.247,58	11.920.247,58	102.000.000,00	90.079.752,42
			TOTAL TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	77.614.215,36	77.614.215,36	628.596.000,00	550.981.784,64
1.7.6.0.00.00.00			TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS				
1.7.6.1.00.00.00			TRANSF. CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENT				
1.7.6.1.01.00.00			TRANSF. CONVENIOS DA UNIAO PARA O SUS				

CN-SIFPM							CONAM
Prefeitura Municipal de Sorocaba							
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria							
DATA 26/02/2010							Pagina 5
Receita	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano	Prevista	Diferenca
1.7.6.1.01.00.01	05	3000038	nasf - nucleos de apoio saude da familia	0,00	0,00	520.000,00	520.000,00
1.7.6.1.01.00.02	05	3000039	olhar brasil	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
1.7.6.1.03.00.00			TRANSF.CONV.DA UNIAO DEST.A PROG.ASSIST.				
1.7.6.1.03.00.01	05	5000017	peti - socio educativo	2.000,00	2.000,00	24.000,00	22.000,00
1.7.6.1.03.00.02	05	5000002	atendimento a pessoa idosa	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
1.7.6.1.03.00.03	05	5000025	projovem - protecao ao jovem	0,00	0,00	1.525.000,00	1.525.000,00
1.7.6.1.03.00.04	05	5000021	projovem adolescente	0,00	0,00	96.000,00	96.000,00
1.7.6.1.03.00.05	05	5000018	protecao social basica familia	9.000,00	9.000,00	108.000,00	99.000,00
1.7.6.1.03.00.06	05	5000012	sac-ppd portador de deficiencia	36.000,00	36.000,00	216.000,00	180.000,00
1.7.6.1.03.00.07	05	5000019	populacao de rua	10.000,00	10.000,00	120.000,00	110.000,00
1.7.6.1.03.00.08	05	5000001	piso basico de transicao	4.723,20	4.723,20	57.000,00	52.276,80
1.7.6.1.03.00.09	05	5000016	c.a.p.p.d.	0,00	0,00	54.000,00	54.000,00
1.7.6.1.03.00.10	05	5000020	pfmc - projeto sentinela	4.500,00	4.500,00	54.000,00	49.500,00
1.7.6.1.03.00.11	05	5000022	abrigo crianca adolescente	18.000,00	18.000,00	108.000,00	90.000,00
1.7.6.1.03.00.12	05	5000024	igld - bolsa familia	20.298,00	20.298,00	360.000,00	339.702,00
1.7.6.1.99.00.00			OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UN				
1.7.6.1.99.00.01	05	1000010	constr cobertura metalica quadra poliesp	88.292,59	88.292,59	0,00	-88.292,59
1.7.6.2.00.00.00			TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DE SUAS EN				
1.7.6.2.01.00.00			TRANSF. CONVENIOS DO ESTADO PARA O SUS				
1.7.6.2.01.00.01	02	3000028	programa diabetes	0,00	0,00	182.000,00	182.000,00
1.7.6.2.01.00.02	02	3000007	medicamentos atencao basica do estado	0,00	0,00	910.000,00	910.000,00
1.7.6.2.01.00.03	02	3000035	municipalizacao da saude - estado	0,00	0,00	224.000,00	224.000,00
1.7.6.2.01.00.04	02	3000022	atencao saude sistema penitenciario	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.02.00.00			TRANSF.CONVENIOS DO ESTADO DEST.A PROG.D				
1.7.6.2.02.00.01	02	2200002	nc - transporte de alunos	0,00	0,00	3.232.000,00	3.232.000,00
1.7.6.2.02.00.02	02	2300001	nc - transporte de alunos ensino medio	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.99.00.00			OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ES				
1.7.6.2.99.00.01	02	5000006	fmas - protecao basica	63.266,25	63.266,25	254.000,00	190.733,75
1.7.6.2.99.00.02	02	5000007	fmas - protecao especial	97.443,75	97.443,75	390.000,00	292.556,25
1.7.6.2.99.00.03	02	5000008	hpc	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
1.7.6.2.99.00.04	02	1000030	parque tecnologico de sorocaba	0,00	0,00	71.000,00	71.000,00
			TOTAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	353.523,79	353.523,79	8.676.000,00	8.322.476,21
			TOTAL TRANSFERENCIAS CORRENTES	77.967.739,15	77.967.739,15	637.272.000,00	559.304.260,85
1.9.0.0.00.00.00			OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
1.9.1.0.00.00.00			MULTAS E JUROS DE MORA				
1.9.1.1.00.00.00			MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS				
1.9.1.1.38.00.00	01	1100000	multas e juros de mora do iptu	1.868,45	1.868,45	820.000,00	818.131,55
1.9.1.1.39.00.00	01	1100000	multas e juros de mora do itbi	6.274,37	6.274,37	100.000,00	93.725,63
1.9.1.1.40.00.00	01	1100000	mult.e juros de mora do imp.s/serv.qualq	35.066,75	35.066,75	490.000,00	454.933,25
1.9.1.1.99.00.00			MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS				
1.9.1.1.99.01.00	01	1100000	multas e juros de mora de outros tributo	31.995,92	31.995,92	810.000,00	778.004,08
1.9.1.3.00.00.00			MULT.E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS				

CN-SIFPM							CONAM
Prefeitura Municipal de Sorocaba							
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria							
DATA 26/02/2010							Pagina 6
Receita	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano	Prevista	Diferenca
1.9.1.3.11.00.00	01	1100000	mult.jur.mora da divida ativa do iptu	655.000,37	655.000,37	8.920.000,00	8.264.999,63
1.9.1.3.12.00.00			MULTA E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA ITBI				
1.9.1.3.12.00.01	01	1100000	multa e juros de mora da divida ativa do	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.13.00.00	01	1100000	multas e juros de mora da divida ativa d	113.020,73	113.020,73	1.620.000,00	1.506.979,27
1.9.1.3.35.00.00	01	1100000	mult.jur.mora da div.ativa tx.fisc.e vig	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
1.9.1.3.99.00.00	01	1100000	mult.e juros de mora da div.ativa de out	6.078,53	6.078,53	50.000,00	43.921,47
1.9.1.9.00.00.00			MULTAS DE OUTRAS ORIGENS				
1.9.1.9.10.00.00	01	1100000	multas previstas na legislacao sanitaria	5.734,96	5.734,96	50.000,00	44.265,04
			TOTAL MULTAS E JUROS DE MORA	855.040,08	855.040,08	12.900.000,00	12.044.959,92
1.9.2.0.00.00.00			INDENIZACOES E RESTITUICOES				
1.9.2.2.00.00.00			RESTITUICOES				
1.9.2.2.99.00.00			OUTRAS RESTITUICOES				
1.9.2.2.99.00.01	01	1100000	vale transporte pms	50.053,53	50.053,53	946.000,00	895.946,47
1.9.2.2.99.00.02	01	1100000	vale refeicao pms	24.430,60	24.430,60	300.000,00	275.569,40
1.9.2.2.99.00.03	01	1100000	cesta basica pms	33.319,18	33.319,18	600.000,00	566.680,82
1.9.2.2.99.00.04	01	1100000	outras restituicoes	14.950,47	14.950,47	250.000,00	235.049,53
1.9.2.2.99.00.05	01	1100000	cesta basica - saae	0,00	0,00	960.000,00	960.000,00
1.9.2.2.99.00.06	01	1100000	cesta basica - urbes	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
1.9.2.2.99.00.07	01	1100000	cesta basica funserv	17.848,42	17.848,42	204.000,00	186.151,58
1.9.2.2.99.00.08	01	1100000	rest. energia eletrica destrital	3.622,88	3.622,88	50.000,00	46.377,12
1.9.2.2.99.00.09	01	1100000	combustivel - urbes	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
			TOTAL INDENIZACOES E RESTITUICOES	144.225,08	144.225,08	3.610.000,00	3.465.774,92
1.9.3.0.00.00.00			RECBITA DA DIVIDA ATIVA				
1.9.3.1.00.00.00			RECBITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA				
1.9.3.1.11.00.00	01	1100000	rec.div.ativa do imp.s/a prop.pred.terri	1.361.161,19	1.361.161,19	14.060.000,00	12.698.838,81
1.9.3.1.12.00.00	01	1100000	receita da divida ativa do itbi	14.949,48	14.949,48	240.000,00	225.050,52
1.9.3.1.13.00.00	01	1100000	rec.divida ativa do imp.s/serv.de qualq.	77.937,89	77.937,89	1.830.000,00	1.752.062,11
1.9.3.1.35.00.00	01	1100000	rec.div.ativa da tx.de fisc.e vigilancia	3.344,44	3.344,44	50.000,00	46.655,56
1.9.3.1.98.00.00			RECBITA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIB. DE				
1.9.3.1.98.00.01	01	1100000	rec.div.ativa contr. melhorias	35.778,86	35.778,86	600.000,00	564.221,14
1.9.3.1.99.00.00			RECBITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS				
1.9.3.1.99.01.00			REC.DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS -				
1.9.3.1.99.01.01	01	1100000	rec.div.ativa tx lic func estabeleciment	158.101,33	158.101,33	2.489.000,00	2.330.898,67
1.9.3.1.99.01.02	01	1100000	rec.div.ativa tx publicidade	17.090,02	17.090,02	140.000,00	122.909,98
1.9.3.1.99.01.03	01	1100000	rec.div.ativa emol. e custas processo	1.782,59	1.782,59	16.000,00	14.217,41
1.9.3.1.99.01.04	01	1100000	rec.div.ativa taxa limpeza publica	467.673,02	467.673,02	3.640.000,00	3.172.326,98
1.9.3.1.99.01.05	01	1100000	rec div ativa outros tributos	129.507,75	129.507,75	0,00	-129.507,75
1.9.3.2.00.00.00			RECBITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA				
1.9.3.2.99.00.00			REC. DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUT.				
1.9.3.2.99.01.00			REC.DIVIDA ATIVA NAO-TRIBUT.OUT.REC.PRIN				

CN-SIFEM							CONAM
Prefeitura Municipal de Sorocaba							
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria							
DATA 26/02/2010							Pagina 7
Receita	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano	Prevista	Diferenca
1.9.3.2.99.01.01	01	1100000	rec.div.ativa taxa de cemiterio	1.123,99	1.123,99	4.000,00	2.876,01
1.9.3.2.99.01.02	01	1100000	rec.div.ativa multas posturas	10.043,08	10.043,08	110.000,00	99.956,92
1.9.3.2.99.01.03	01	1100000	rec.div.ativa outros tributos	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
1.9.3.2.99.01.04	01	1100000	rec.div.ativa rendas eventuais	1.108,58	1.108,58	40.000,00	38.891,42
1.9.3.2.99.01.05	01	1100000	rec.div.ativa ressarcimento	44,91	44,91	2.000,00	1.955,09
			TOTAL RECEITA DA DIVIDA ATIVA	2.279.647,13	2.279.647,13	23.261.000,00	20.981.352,87
1.9.9.0.00.00.00			RECEITAS CORRENTES DIVERSAS				
1.9.9.0.99.00.00			OUTRAS RECEITAS				
1.9.9.0.99.00.01	01	1100000	eventuais	124.214,85	124.214,85	3.600.000,00	3.475.785,15
1.9.9.0.99.00.02	01	1100000	receita de mercados	1.346,26	1.346,26	20.000,00	18.653,74
1.9.9.0.99.00.03	01	1100000	visa zoonoses	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
1.9.9.0.99.00.04	03	1000002	faced - fdo. apoio a cultura e educacao	14.817,75	14.817,75	300.000,00	285.182,25
1.9.9.0.99.00.05	03	5000004	fs - fdo. social de solidariedade	4.527,52	4.527,52	40.000,00	35.472,48
1.9.9.0.99.00.06	03	1000003	fama - fdo. municipal de meio ambiente	52.374,00	52.374,00	760.000,00	707.626,00
1.9.9.0.99.00.07	03	4000001	fumtran - fdo. municipal de transito	608.997,15	608.997,15	6.600.000,00	5.991.002,85
1.9.9.0.99.00.08	03	1000007	fadas - fdo. de apoio ao desporto	180,00	180,00	50.000,00	49.820,00
1.9.9.0.99.00.09	01	1100000	concurso publico	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
1.9.9.0.99.00.10	03	1000006	procon	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
1.9.9.0.99.00.11	03	1000015	fmdca - fdo. municipal da crianca e adol	254.609,52	254.609,52	1.300.000,00	1.045.390,48
1.9.9.0.99.00.12	03	1000017	ffp - fdo. festejos populares	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
1.9.9.0.99.00.13	01	1100000	pregao presencial cpl 2894/09 - bco itau	2.820.000,24	2.820.000,24	0,00	-2.820.000,24
			TOTAL RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	3.881.067,29	3.881.067,29	12.696.000,00	8.814.932,71
			TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.159.979,58	7.159.979,58	52.467.000,00	45.307.020,42
			TOTAL RECEITAS CORRENTES	99.595.502,04	99.595.502,04	969.641.430,00	870.045.927,96
2.0.0.0.00.00.00			RECEITAS DE CAPITAL				
2.1.0.0.00.00.00			OPERACOES DE CREDITO				
2.1.1.0.00.00.00			OPERACOES DE CREDITO INTERNAS				
2.1.1.4.00.00.00			OPERACOES DE CREDITO INTERNAS - CONTRATU				
2.1.1.4.05.00.00	07	1000005	oper.cred.internas p/prog.moderniz.admin	0,00	0,00	5.500.000,00	5.500.000,00
			TOTAL OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	5.500.000,00	5.500.000,00
2.1.2.0.00.00.00			OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS				
2.1.2.3.00.00.00			OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS - CONTRAT				
2.1.2.3.99.00.00			OUTRAS OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS - C				
2.1.2.3.99.00.01	07	1000012	caf - corporacion andina de fomento	0,00	0,00	32.500.000,00	32.500.000,00
			TOTAL OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	0,00	0,00	32.500.000,00	32.500.000,00
			TOTAL OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	38.000.000,00	38.000.000,00
2.2.0.0.00.00.00			ALIENACAO DE BENS				
2.2.1.0.00.00.00			ALIENACAO DE BENS MOVEIS				
2.2.1.9.00.00.00	01	1200000	alienacao de outros bens moveis	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00

CN-SIFEM							CONAM
Prefeitura Municipal de Sorocaba							
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria							
DATA 26/02/2010							Pagina 8
Receita	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano	Prevista	Diferenca
			TOTAL ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
2.2.2.0.00.00.00			ALIENACAO DE BENS IMOVEIS				
2.2.2.9.00.00.00	01	1200000	alienacao de outros bens imoveis	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
			TOTAL ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
			TOTAL ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
2.4.0.0.00.00.00			TRANSFERENCIAS DE CAPITAL				
2.4.7.0.00.00.00			TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS				
2.4.7.1.00.00.00			TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS				
2.4.7.1.01.00.00			TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SUS				
2.4.7.1.01.00.01	05	3000040	centro de zoonoses	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
			TOTAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
			TOTAL TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
			TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	38.725.000,00	38.725.000,00
9.0.0.0.00.00.00			DEDUCOES DE RECEITAS				
9.5.0.0.00.00.00			FUNDEB				
9.5.1.0.00.00.00			RECEITAS CORRENTES				
9.5.1.0.00.00.01	01	2000000	deducoes de receitas para o fundeb - fpm	-525.043,05	-525.043,05	-8.254.000,00	-7.728.956,95
9.5.1.0.00.00.02	01	2000000	deducoes de receitas para o fundeb - itr	-218,55	-218,55	-14.600,00	-14.381,45
9.5.1.0.00.00.03	01	2000000	deducoes de receitas para o fundeb - l.c	-36.053,88	-36.053,88	-426.000,00	-389.946,12
9.5.1.0.00.00.04	01	2000000	deducoes de receitas para o fundeb - icm	-4.908.537,54	-4.908.537,54	-57.000.000,00	-52.091.462,46
9.5.1.0.00.00.05	01	2000000	deducoes de receitas para o fundeb - ipv	-5.415.836,31	-5.415.836,31	-14.752.000,00	-9.336.163,69
9.5.1.0.00.00.06	01	2000000	deducoes de receitas p/o fundeb - ipi ex	-44.137,50	-44.137,50	-566.000,00	-521.862,50
			TOTAL RECEITAS CORRENTES	-10.929.826,83	-10.929.826,83	-81.012.600,00	-70.082.773,17
			TOTAL FUNDEB	-10.929.826,83	-10.929.826,83	-81.012.600,00	-70.082.773,17
9.9.0.0.00.00.00			OUTRAS DEDUCOES				
9.9.1.0.00.00.00			RECEITAS CORRENTES				
9.9.1.0.00.00.01	03	4000001	(-)deducoes do funset	-17.124,17	-17.124,17	-194.000,00	-176.875,83
			TOTAL RECEITAS CORRENTES	-17.124,17	-17.124,17	-194.000,00	-176.875,83
			TOTAL OUTRAS DEDUCOES	-17.124,17	-17.124,17	-194.000,00	-176.875,83
			TOTAL DEDUCOES DE RECEITAS	-10.946.951,00	-10.946.951,00	-81.206.600,00	-70.259.649,00
TOTAL GERAL DA RECEITA				88.648.551,04	88.648.551,04	927.159.830,00	838.511.278,96

**AREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA
PROCESSOS DESPACHADOS PELA AREA DE ADM. TRIBUTARIA**

Interessado : AAR CONSULTING LTDA ME
Reg.Cadastral: 308.816
Processo Nº. : 2010.000.372.2
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : ABILTEC SERVICOS LTDA
Reg.Cadastral: 308.813
Processo Nº. : 2010.000.372.2
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : ADEMAR LEGNANI
Reg.Cadastral: 33.44.08.0313.01.000
Processo Nº. : 2009.029.528.8
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ADIB MURAD
Reg.Cadastral: 43.32.90.0117.00.000
Processo Nº. : 2009.024.096.1
Assunto SOLICITACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ADOLPHO WEISS JUNIOR
Reg.Cadastral: 35.61.70.0365.00.000
Processo Nº. : 2009.024.096.1
Assunto SOLICITACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : AGNALDO APARECIDO DE FREITAS - ME
Reg.Cadastral: 308.786
Processo Nº. : 2010.000.372.2
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : AJC REPRESENTACOES LTDA EPP
Reg.Cadastral: 308.805
Processo Nº. : 2010.000.372.2
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : ALAIR APARECIDA TEIXEIRA NUNES
Reg.Cadastral: 46.51.61.0418.01.000
Processo Nº. : 2010.000.086.8
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ALCEMAR EUSTAQUIO REGINO
Reg.Cadastral: 46.41.29.0047.01.001
Processo Nº. : 2007.028.199.3
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ALCEMAR EUSTAQUIO REGINO
Reg.Cadastral: 46.41.29.0047.02.001
Processo Nº. : 2007.028.199.3
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ALESSANDRO CORREA DA SILVA
Reg.Cadastral: 55.61.26.0017.00.000
Processo Nº. : 2009.029.372.1
Assunto DESMEMBRAMENTO
Despacho DEFERIDO

Interessado : ALESSANDRO CORREA DA SILVA
Reg.Cadastral: 55.61.26.0408.00.000
Processo Nº. : 2009.029.372.1
Assunto DESMEMBRAMENTO
Despacho DEFERIDO

Interessado : ALEXANDRE ROBERTO TEIXEIRA - ME
Reg.Cadastral: 308.796
Processo Nº. : 2010.000.372.2
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : ALICE ALVES DE CARVALHO
Reg.Cadastral: 110.132
Processo Nº. : 2010.003.756.3
Assunto VIABILIDADE
Despacho DEFERIDO

Interessado : ALMEIDA'S VISTORIA VEICULAR LTDA - ME
Reg.Cadastral: 308.690
Processo Nº. : 2010.000.371.4
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : ALONSO DIAS GARRIDO
Reg.Cadastral: 53.32.77.0419.01.000
Processo Nº. : 2009.002.220.3
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO
Despacho INDEFERIDO

Interessado : AMARILDO HENRIQUE BATISTA PAIXAO - ME
Reg.Cadastral: 308.776
Processo Nº. : 2010.000.372.2
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : AMERICO MIGLIORINI
Reg.Cadastral: 54.12.15.0752.00.000
Processo Nº. : 2009.021.364.6
Assunto INTIMACAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : ANA JULIETA DE O RAMOS
Reg.Cadastral: 34.62.94.0133.00.000
Processo Nº. : 2009.024.096.1
Assunto SOLICITACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ANA MARIA DE OLIVEIRA
Reg.Cadastral: 46.43.22.0411.01.000
Processo Nº. : 1999.002.501.7
Assunto NAO ADERENTE AO COMPLAN
Despacho DEFERIDO

Interessado : ANDERSON MOURA NOCETE E S/C
Reg.Cadastral: 35.54.18.0049.01.000
Processo Nº. : 2009.029.824.1
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ANGELO GONCALVES
Reg.Cadastral: 45.14.21.0148.01.000
Processo Nº. : 2009.025.031.7
Assunto SUSTACAO/SUSPENCAO DE COBRANCA
Despacho INDEFERIDO

Interessado : ANTONIA MARQUES ANDRADE
Reg.Cadastral: 24.64.67.0314.01.000
Processo Nº. : 2007.002.306.4
Assunto CANCELAMENTO DE DEBITOS
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : ANTONIO CARLOS CLARO
Reg.Cadastral: 44.51.00.0238.00.000
Processo Nº. : 2009.024.096.1
Assunto SOLICITACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ANTONIO RICARDO DELGADO - ME
Reg.Cadastral: 308.800
Processo Nº. : 2010.000.372.2
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : APARECIDA DE SOUZA
Reg.Cadastral: 45.31.80.0095.00.000
Processo Nº. : 2002.020.167.9
Assunto ISENCAO DE IMPOSTOS
Despacho DEFERIDO

Interessado : APARECIDA RODRIGUES AIRES
Reg.Cadastral: 45.31.85.0077.00.000
Processo Nº. : 2009.015.384.2
Assunto SOLICITACAO
Despacho INDEFERIDO

Interessado : ARLINDO PEREIRA DA ROCHA
Reg.Cadastral: 45.63.05.0061.01.000
Processo Nº. : 1997.015.087.6
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ARNALDO FRANCO
Reg.Cadastral: 43.34.56.0193.00.000
Processo Nº. : 2009.024.096.1
Assunto SOLICITACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ASSOCIACAO AMIGOS DO LOTEAMENTO JD.RESDE
Reg.Cadastral: 42.13.48.0001.00.000
Processo Nº. : 2008.007.656.5
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO
Despacho DEFERIDO

Interessado : ASSOCIACAO AMIGOS DO LOTEAMENTO JD.RESDE
Reg.Cadastral: 42.13.74.0003.00.000
Processo Nº. : 2008.007.656.5
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO
Despacho DEFERIDO

Interessado : BANCO BRADESCO S/A
Reg.Cadastral: 109.015
Processo Nº. : 2009.022.508.7
Assunto ACO FISCAL
Despacho INDEFERIDO

Interessado : BANCO BRADESCO S/A
Reg.Cadastral: 128.306
Processo Nº. : 2009.022.506.1
Assunto ACO FISCAL
Despacho INDEFERIDO

Interessado : BANCO BRADESCO S/A
Reg.Cadastral: 130.591
Processo Nº. : 2009.022.504.6
Assunto ACO FISCAL
Despacho INDEFERIDO

Interessado : BANCO DE OLHOS DE SOROCABA
Reg.Cadastral: 44.52.80.0203.00.000
Processo Nº. : 2010.002.303.5
Assunto INUNIDADE TRIBUTARIA
Despacho INDEFERIDO

Interessado : BARBALHO E BARBALHO ASSESSORIA LTDA.
Reg.Cadastral: 308.703
Processo Nº. : 2010.000.371.4
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : BAREFAME INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA
Reg.Cadastral: 308.709
Processo Nº. : 2010.000.371.4
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : BAT CENTER LOCACAO LTDA - ME
Reg.Cadastral: 308.468
Processo Nº. : 2010.001.418.2
Assunto ATUALIZACAO CADASTRAL/DADOS
Despacho COMUNICADO

Interessado : BIG CENTER SOROCABA COM.E LOCACAO DE EQU
Reg.Cadastral: 111.817
Processo Nº. : 2009.030.765.3
Assunto SOLICITACAO
Despacho INDEFERIDO

Interessado : BORCOL INDUSTRIA DE BORRACHA LTDA
Reg.Cadastral: 14.265
Processo Nº. : 2008.008.637.4
Assunto ACO FISCAL
Despacho COMUNICADO

Interessado : BRIENZE SISTEMA DE SEGURANCA E SERVICOS
Reg.Cadastral: 308.770
Processo Nº. : 2010.000.372.2
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : BRUNO BAKAUKAS
Reg.Cadastral: 33.41.17.0186.01.000
Processo Nº. : 2007.015.314.3
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : C. M. VASCONCELLOS GESTAO DE SISTEMAS -
Reg.Cadastral: 308.797
Processo Nº. : 2010.000.372.2
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Reg.Cadastral: 32.173
Processo Nº. : 2009.005.631.0
Assunto LEVANTAMENTO FISCAL/ISS
Despacho PARCIALMENTE DEFERIDO

Interessado : CARLOS DAVID DE C. CHEDID JUNIOR - ME
Reg.Cadastral: 308.707
Processo Nº. : 2010.000.371.4
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : CARLOS HENRIQUE MUNHOZ SUCCI
Reg.Cadastral: 46.33.78.0132.01.000
Processo Nº. : 2009.021.443.8
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS
Reg.Cadastral: 33.62.50.0031.01.000
Processo Nº. : 2007.002.632.3
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : CARLOS ROBERTO BARBOSA
Reg.Cadastral: 43.32.90.1084.00.000
Processo Nº. : 2009.024.096.1
Assunto SOLICITACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : CARLOS ROBERTO BARBOSA
Reg.Cadastral: 43.32.90.1102.00.000
Processo Nº. : 2009.024.096.1
Assunto SOLICITACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : CARRARI CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP
Reg.Cadastral: 308.757
Processo Nº. : 2010.000.372.2
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : CELIA REGINA CARVALHO DE OLIVEIRA MARTIN
Reg.Cadastral: 139.875
Processo Nº. : 2010.003.590.2
Assunto BAIXA
Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : CESAR BATISTA DA SILVA
Reg.Cadastral: 34.33.29.0413.01.000
Processo Nº. : 2009.015.347.9
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : CEU VOO DE BALAO LTDA - ME
Reg.Cadastral: 308.767
Processo Nº. : 2010.000.372.2
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : CIRSO APARECIDO DE SOUZA SOROCABA
Reg.Cadastral: 83.355
Processo Nº. : 2010.001.115.4
Assunto BAIXA
Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : CLARICE HIROE WADA
Reg.Cadastral: 46.53.52.0502.01.000
Processo Nº. : 2009.012.553.5
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO
Despacho INDEFERIDO

Interessado : CLAUDIA MARIA SILVA BRASILEIRO
Reg.Cadastral: 42.14.15.0120.00.000
Processo Nº. : 2009.030.707.5
Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : CLAUDIO GARCIA RUIZ
Reg.Cadastral: 54.41.75.0025.01.000
Processo Nº. : 2008.002.651.1
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : CLEIDENICE DA SILVA CARRIEL SANTOS
Reg.Cadastral: 54.64.61.0157.01.000
Processo Nº. : 2009.004.784.6
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : CMSA-ANHANGUERA EMPR.IMOB.SPE LTDA
Reg.Cadastral: 43.43.15.0365.00.000
Processo Nº. : 2009.024.096.1
Assunto SOLICITACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : COLEGIO TALENTOS LTDA-ME
Reg.Cadastral: 308.791
Processo Nº. : 2010.000.372.2
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : CONCESSIONARIA DE RODOVIAS DO OESTE DE S
Reg.Cadastral: 119.097
Processo Nº. : 2008.014.506.3
Assunto ACO FISCAL
Despacho COMUNICADO

Interessado : COND. RESIDENCIAL EDIFICIO PANAMBY
Reg.Cadastral: 43.42.68.0161.01.000
Processo Nº. : 2001.011.265.4
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : CONSTRUTORA SOROCABA LTDA
Reg.Cadastral: 74.32.02.2829.01.000
Processo Nº. : 2009.007.375.0
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO
Despacho INDEFERIDO

Interessado : CONSULTORIA E ASSESSORIA MATHIAZZI LTDA
Reg.Cadastral: 308.777
Processo Nº. : 2010.000.372.2
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : CRISTIANE BELAO SOROCABA
Reg.Cadastral: 142.128
Processo Nº. : 2009.026.191.8
Assunto ACO FISCAL
Despacho COMUNICADO

Interessado : DANIEL BICICCHI DE MELLO
Reg.Cadastral: 43.12.74.0446.01.000
Processo Nº. : 2010.003.613.6
Assunto IMPORT.PAGA DE IPTU
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : DENTON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Reg.Cadastral: 304.199
Processo Nº. : 2009.008.729.7
Assunto CANCELAMENTO/NOTIFICACAO/INTIMACAO
Despacho INDEFERIDO

Interessado : DIVA MARIA TADEI
Reg.Cadastral: 45.13.78.0129.01.000
Processo Nº. : 2010.001.496.8
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho HOMOLOGADO ITBI

Interessado : ECOPLACA COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS L
Reg.Cadastral: 308.744
Processo Nº. : 2010.000.372.2
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : EDGARD BUGNI
Reg.Cadastral: 33.42.80.0223.01.000
Processo Nº. : 2010.002.437.1
Assunto SOLICITA INFORMACOES
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : EDISON ARRUDA FERREIRA
Reg.Cadastral: 43.12.71.0150.00.000
Processo Nº. : 2010.002.418.1
Assunto SOLICITACAO
Despacho INDEFERIDO

Interessado : EDNA TEREZINHA GUIMARAES SOLANO
Reg.Cadastral: 101.885
Processo Nº. : 2010.001.715.1
Assunto BAIXA
Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : EDSON AUGUSTO NEVES - ME
Reg.Cadastral: 308.764
Processo Nº. : 2010.000.372.2
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : EDSON GEREVINI CONTABILIDADE - ME
Reg.Cadastral: 308.715
Processo Nº. : 2010.000.371.4
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : EDSON KANAHERA
Reg.Cadastral: 46.51.91.0313.01.000
Processo Nº. : 2009.001.447.3
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : EDUARDO DE SOUZA JARDINAGEM - ME
Reg.Cadastral: 308.803
Processo Nº. : 2010.000.372.2
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : ELCO BATISTA DE OLIVEIRA
Reg.Cadastral: 64.33.13.0128.01.000
Processo Nº. : 2006.008.888.7
Assunto REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ELETRO BUENO - INSTALACAO E MANUTENCAO E
Reg.Cadastral: 308.736
Processo Nº. : 2010.000.372.2
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : ELI DE ARRUDA
Reg.Cadastral: 304.998
Processo Nº. : 2010.001.670.8
Assunto ALTERACOES
Despacho COMUNICADO

Interessado : ELISGARDENIA DA CONCEICAO
Reg.Cadastral: 47.63.51.0007.00.000
Processo Nº. : 2009.027.958.9
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : ELIZABETE NARA SIMIONATO E OU
Reg.Cadastral: 44.24.60.0007.01.000
Processo Nº.: 2007.000.010.4
Assunto REFORMA / AMPLIACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ELIZETE ANTONELLO ARAUJO
Reg.Cadastral: 45.51.17.0152.01.000
Processo Nº.: 2004.024.216.6
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ELIZETE ANTONELLO ARAUJO
Reg.Cadastral: 45.51.17.0162.01.000
Processo Nº.: 2004.024.215.8
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ELVIO YASSOU OGAWA
Reg.Cadastral: 46.51.61.0628.01.000
Processo Nº.: 2010.001.244.2
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : EMILIA REGINA ORDONES CASTILHO
Reg.Cadastral: 44.44.43.0001.01.044
Processo Nº.: 2009.028.702.0
Assunto CANCELAMENTO DE DEBITOS
Despacho INDEFERIDO

Interessado : ERMELINDO ADUAN
Reg.Cadastral: 44.32.94.0064.01.000
Processo Nº.: 1983.013.569.5
Assunto AMPLIACAO
Despacho INDEFERIDO

Interessado : ESMERALDA NUNES DE REZENDE
Reg.Cadastral: 46.31.15.0020.01.000
Processo Nº.: 2010.003.495.8
Assunto PEDIDO DE CERTIDAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : ESTACIONAMENTO CENTER PARK SOROCABA LTDA
Reg.Cadastral: 73.084
Processo Nº.: 2009.015.271.1
Assunto BAIXA
Despacho COMUNICACAO

Interessado : EZEQUIEL DE MOURA
Reg.Cadastral: 67.51.88.0190.01.000
Processo Nº.: 1998.012.936.5
Assunto AMPLIACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : EZEQUIEL DE MOURA
Reg.Cadastral: 67.51.88.0238.01.001
Processo Nº.: 1998.012.936.5
Assunto AMPLIACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : EZEQUIEL DE MOURA
Reg.Cadastral: 67.51.88.0238.01.002
Processo Nº.: 1998.012.936.5
Assunto AMPLIACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : EZEQUIEL DE MOURA
Reg.Cadastral: 67.51.88.0238.01.003
Processo Nº.: 1998.012.936.5
Assunto AMPLIACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : EZEQUIEL DE MOURA
Reg.Cadastral: 67.51.88.0238.01.004
Processo Nº.: 1998.012.936.5
Assunto AMPLIACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : FABIO ALEXANDRE LEPAMARA E OU
Reg.Cadastral: 45.31.25.0032.01.000
Processo Nº.: 2009.014.635.8
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : FARMACIA DE MANIPULACAO PHARMAMED LTDA -
Reg.Cadastral: 304.175
Processo Nº.: 2010.002.311.8
Assunto SOLICITA AUTORIZACAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : FAVERPLAS PLASTICOS E ARTEFATOS LTDA
Reg.Cadastral: 301.041
Processo Nº.: 2010.002.412.4
Assunto BAIXA
Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : FERNANDA TAMARA S.FAKHREDDINE
Reg.Cadastral: 44.42.99.0298.01.000
Processo Nº.: 2009.016.253.8
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : FERNANDO ANTONIO QUEIROZ ESTANISLAU
Reg.Cadastral: 44.44.96.0298.01.000
Processo Nº.: 2009.002.072.8
Assunto DEMOLICAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : FERNANDO ANTONIO QUEIROZ ESTANISLAU
Reg.Cadastral: 44.44.96.0298.00.000
Processo Nº.: 2010.003.029.5
Assunto SOLICITACAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : FLORIZA FERRAZ DE CAMPOS BRANDAO
Reg.Cadastral: 44.52.99.0021.01.000
Processo Nº.: 2009.013.107.9
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : FRANCISCO CAVALCANTE DE MATOS
Reg.Cadastral: 46.51.08.0039.00.000
Processo Nº.: 2010.002.415.7
Assunto SOLICITACAO
Despacho INDEFERIDO

Interessado : FRANCISCO NATAL CARNEIRO
Reg.Cadastral: 45.32.81.0207.00.000
Processo Nº.: 2001.010.909.8
Assunto CONSTRUCAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : FRANCISCO PAULO HONGINI
Reg.Cadastral: 43.12.45.0467.01.000
Processo Nº.: 2004.004.103.0
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : FREE COURSES ASSESSORIA CULTURAL E PROFI
Reg.Cadastral: 85.550
Processo Nº.: 2010.002.161.7
Assunto BAIXA
Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : GARCIA E MORON ADMINISTRACAO DE BENS LTD
Reg.Cadastral: 308.780
Processo Nº.: 2010.000.372.2
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : GIOVANA GABRIELA BATAGLINI ZALLA DOMINGU
Reg.Cadastral: 43.21.60.0143.01.000
Processo Nº.: 2010.002.464.5
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO
Despacho DEFERIDO

Interessado : GIOVANE RIBEIRO - ME
Reg.Cadastral: 308.708
Processo Nº.: 2010.000.371.4
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : GISELE FERREIRA DOUX - ME
Reg.Cadastral: 308.721
Processo Nº.: 2010.000.371.4
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : GIVANILDO DE PAIVA MORAES
Reg.Cadastral: 43.13.37.0151.01.000
Processo Nº.: 2006.016.361.5
Assunto REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : GMF PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
Reg.Cadastral: 308.766
Processo Nº.: 2010.000.372.2
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : H.L. SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA ME
Reg.Cadastral: 308.712
Processo Nº.: 2010.000.371.4
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : HARDER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Reg.Cadastral: 308.696
Processo Nº.: 2010.000.371.4
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : HAROLDOS SANTOS E OU
Reg.Cadastral: 54.64.38.0107.00.000
Processo Nº.: 2010.001.011.5
Assunto FRACIONAMENTO
Despacho DEFERIDO

Interessado : HAROLDOS SANTOS E OU
Reg.Cadastral: 54.64.38.0112.00.000
Processo Nº.: 2010.001.011.5
Assunto FRACIONAMENTO
Despacho DEFERIDO

Interessado : HELENILDE R.DE OLIVEIRA ALVES
Reg.Cadastral: 43.12.67.0340.00.000
Processo Nº.: 2009.021.482.6
Assunto INDIVIDUALIZACAO DE LANÇAMENTO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : HELIO JOSE BIAGIONI
Reg.Cadastral: 33.34.86.0101.01.000
Processo Nº.: 2009.022.854.5
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : HENRIQUE JURADO JUNIOR
Reg.Cadastral: 88.407
Processo Nº.: 2009.024.902.0
Assunto ACAA FISCAL
Despacho COMUNICACAO

Interessado : HGS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A
Reg.Cadastral: 35.61.12.0504.00.000
Processo Nº.: 2009.022.993.1
Assunto SOLIC.NAO INCIDENCIA DE ITBI/IPTU
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : IGOR ALFREDO PROENÇA VIANNA
Reg.Cadastral: 304.488
Processo Nº.: 2010.002.280.5
Assunto BAIXA
Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : INDUSTRIA MINERADORA CONCORDIA LTDA
Reg.Cadastral: 308.649
Processo Nº.: 2010.000.371.4
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : INSTITUTO ATLETA CIDADAO
Reg.Cadastral: 308.711
Processo Nº.: 2010.000.371.4
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : INTEGRA COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA
Reg.Cadastral: 118.989
Processo Nº.: 2009.025.984.7
Assunto IMPORT.PAGA DE ISS
Despacho PARCIALMENTE DEFERIDO

Interessado : INTEGRA COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA
Reg.Cadastral: 118.989
Processo Nº.: 2009.029.264.0
Assunto REVISAO DE ISS / TAXAS
Despacho COMUNICACAO

Interessado : IVANDRO MANSINHO DA SILVA
Reg.Cadastral: 35.61.26.0489.01.000
Processo Nº.: 2010.023.075.7
Assunto REGULARIZACAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : IVO RODRIGUES GOMES DA SILVA
Reg.Cadastral: 308.488
Processo Nº.: 2010.001.818.3
Assunto INSCRICAO
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : J.O.R.SERVICOS ADMINISTRATIVOS S/C LTDA
Reg.Cadastral: 111.307
Processo Nº.: 2010.001.510.6
Assunto BAIXA
Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : JCB DO BRASIL LTDA
Reg.Cadastral: 308.640
Processo Nº.: 2010.000.371.4
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : JE IJIE LIAN
Reg.Cadastral: 43.21.94.0182.01.000
Processo Nº.: 2010.003.065.9
Assunto INDIVIDUALIZACAO DE LANÇAMENTO
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : JEFFERSON DE OLIVEIRA MENDES
Reg.Cadastral: 44.33.92.0227.01.000
Processo Nº.: 1983.012.108.3
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JERONIMO ROQUE STECCA
Reg.Cadastral: 43.12.67.0360.00.000
Processo Nº.: 2009.021.482.6
Assunto INDIVIDUALIZACAO DE LANÇAMENTO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : JERONIMO ROQUE STECCA
Reg.Cadastral: 43.12.67.0370.00.000
Processo Nº.: 2009.021.482.6
Assunto INDIVIDUALIZACAO DE LANÇAMENTO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : JERONIMO ROQUE STECCA
Reg.Cadastral: 43.12.67.0380.00.000
Processo Nº.: 2009.021.482.6
Assunto INDIVIDUALIZACAO DE LANÇAMENTO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : JOAO B.MOREIRA LEITE
Reg.Cadastral: 304.652
Processo Nº.: 2010.001.694.8
Assunto BAIXA
Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : JOAO BATISTA GOMES OLIVEIRA
Reg.Cadastral: 34.34.42.0277.01.000
Processo Nº.: 2002.010.686.0
Assunto CONSTRUCAO
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : JOAO CARLOS SORRILHA MARTINS
Reg.Cadastral: 62.363
Processo Nº.: 2010.001.003.2
Assunto REVISAO DE AREA
Despacho INDEFERIDO

Interessado : JOAO LUIZ COSTA
Reg.Cadastral: 44.14.63.0207.00.000
Processo Nº.: 2009.024.096.1
Assunto SOLICITACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOAO MANOEL DE SOUZA FILHO
Reg.Cadastral: 45.43.94.0040.01.000
Processo Nº.: 1978.807.058.9
Assunto CONSTRUCAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : JOAO ZEFERINO
Reg.Cadastral: 44.51.02.9000.00.000
Processo Nº.: 2009.022.996.1
Assunto SOLICITACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOAQUIM EVERALDO BUENO DE MORAES
Reg.Cadastral: 42.13.95.0110.00.000
Processo Nº.: 2010.002.264.9
Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : JORGE PAULO JACOB
Reg.Cadastral: 44.12.77.0257.01.000
Processo Nº.: 2001.016.507.4
Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOSE ALMEIDA DESIGN E PRODUOES LTDA - M
Reg.Cadastral: 308.787
Processo Nº.: 2010.000.372.2
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : JOSE ALVES FERNANDES
Reg.Cadastral: 54.34.77.0878.01.001
Processo Nº.: 2010.000.196.5
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO
Despacho INDEFERIDO

Interessado : JOSE AUGUSTO GAVAZZA
Reg.Cadastral: 33.34.86.0171.01.000
Processo Nº.: 2007.023.325.9
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOSE AUGUSTO GOMES
Reg.Cadastral: 43.43.47.0016.00.000
Processo Nº.: 2009.024.096.1
Assunto SOLICITACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOSE CARLOS BUENO
Reg.Cadastral: 67.32.06.0455.01.000
Processo Nº.: 1989.018.225.0
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOSE CARLOS ROMANO INSPECAO E ASSESSORIA
Reg.Cadastral: 308.741
Processo Nº.: 2010.000.372.2
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : JOSE DONIZETA MORENO SOROCABA - ME
Reg.Cadastral: 308.784
Processo Nº.: 2010.000.372.2
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : JOSE FERNANDO ALONSO
Reg.Cadastral: 55.31.27.1352.01.000
Processo Nº.: 2009.020.788.7
Assunto USO DE SOLO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOSE FERNANDO CAGLIARI E S/H
Reg.Cadastral: 65.54.36.0130.00.000
Processo Nº.: 2007.005.734.4
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho PARCIALMENTE DEFERIDO

Interessado : JOSE HENRIQUE BALTAZAR
Reg.Cadastral: 33.13.16.0375.01.000
Processo Nº.: 2007.013.769.0
Assunto REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOSE JUSTINO DE OLIVEIRA
Reg.Cadastral: 45.54.38.0241.01.000
Processo Nº.: 2007.006.126.2
Assunto ISENCAO DE IMPOSTOS
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : JOSE LANARO
Reg.Cadastral: 45.43.66.0347.00.000
Processo Nº.: 2009.024.096.1
Assunto SOLICITACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOSE SILVIO MILIANO
Reg.Cadastral: 116.035
Processo Nº.: 2010.001.663.3
Assunto BAIXA
Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : JULIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Reg.Cadastral: 34.33.37.0065.01.000
Processo Nº.: 2009.020.265.6
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JULIO CESAR SOLLA
Reg.Cadastral: 129.314
Processo Nº.: 2010.002.155.9
Assunto BAIXA
Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : JUVENIL RODRIGUES DOS SANTOS
Reg.Cadastral: 24.44.45.0238.01.000
Processo Nº.: 2009.020.371.2
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : KA MONT INDUSTRIAL LTDA. - ME
Reg.Cadastral: 308.698
Processo Nº.: 2010.000.371.4
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : LAERCIO CABRERA GARRIDO
Reg.Cadastral: 146.901
Processo Nº.: 2010.002.190.6
Assunto BAIXA
Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : LAERCIO CABRERA GARRIDO
Reg.Cadastral: 115.767
Processo Nº.: 2010.002.191.4
Assunto BAIXA
Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : LAURA BOTELHO BERTAGNA
Reg.Cadastral: 43.12.67.0291.01.000
Processo Nº.: 2009.021.482.6
Assunto INDIVIDUALIZACAO DE LANÇAMENTO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : LEO OSSANAI
Reg.Cadastral: 64.32.56.0384.00.000
Processo Nº. : 2009.025.479.8
Assunto INTIMACAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : LINOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA
Reg.Cadastral: 15.481
Processo Nº. : 2008.016.520.2
Assunto SOLICITACAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : LOBO E SOUZA PRO VIEW LTDA - ME
Reg.Cadastral: 308.798
Processo Nº. : 2010.000.372.2
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : LUCIA ROSS FELICIANO DA SILVA
Reg.Cadastral: 102.519
Processo Nº. : 1996.017.872.1
Assunto VIABILIDADE INSTALACAO FIRMA
Despacho DEFERIDO

Interessado : LUCIA YUMIKO YOKOYAMA
Reg.Cadastral: 42.41.39.0384.00.000
Processo Nº. : 2009.028.268.2
Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : LUCIA YUMIKO YOKOYAMA
Reg.Cadastral: 42.41.48.0169.00.000
Processo Nº. : 2009.028.269.0
Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : LUCIANA GUERRA CELULARES - ME
Reg.Cadastral: 308.705
Processo Nº. : 2010.000.371.4
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : LUIS ALBERTO FIRMINO
Processo Nº. : 2010.003.506.2
Assunto PEDIDO DE CERTIDAO
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : LUIZ RENATO FAVARA TRANSPORTES - ME
Reg.Cadastral: 308.718
Processo Nº. : 2010.000.371.4
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : LUIZA DOS SANTOS SOUZA
Reg.Cadastral: 45.13.34.1517.00.000
Processo Nº. : 2009.028.114.8
Assunto SUSTACAO/SUSPENCAO DE COBRANCA
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : M.P.S EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Reg.Cadastral: 57.53.24.0156.01.000
Processo Nº. : 2009.027.963.9
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : M.P.S EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Reg.Cadastral: 57.53.12.0294.01.000
Processo Nº. : 2009.027.962.1
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : MABILDA MARIA MORAES DE MELLO/LOCATARIO
Reg.Cadastral: 45.32.25.0057.01.001
Processo Nº. : 2006.022.703.0
Assunto REFORMA / AMPLIACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : MABILDA MARIA MORAES DE MELLO/LOCATARIO
Reg.Cadastral: 45.32.25.0057.02.001
Processo Nº. : 2006.022.703.0
Assunto REFORMA / AMPLIACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : MANOEL BARBOSA DE FRANCA
Reg.Cadastral: 43.21.60.0319.00.000
Processo Nº. : 2009.028.809.3
Assunto ISENCAO DE IPTU (INCR)
Despacho DEFERIMENTO ISENCAO IPTU

Interessado : MAR-CORD REPRESENTACOES LTDA
Reg.Cadastral: 119.732
Processo Nº. : 2010.001.586.6
Assunto BAIXA
Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : MARCELO DA SILVA
Reg.Cadastral: 43.12.67.0260.00.000
Processo Nº. : 2009.021.482.6
Assunto INDIVIDUALIZACAO DE LANÇAMENTO
Despacho DEFERIDO

Interessado : MARCELO DA SILVA
Reg.Cadastral: 43.12.67.0281.01.000
Processo Nº. : 2009.021.482.6
Assunto INDIVIDUALIZACAO DE LANÇAMENTO
Despacho DEFERIDO

Interessado : MARCELO DA SILVA
Reg.Cadastral: 43.12.67.0262.01.000
Processo Nº. : 2009.021.482.6
Assunto INDIVIDUALIZACAO DE LANÇAMENTO
Despacho DEFERIDO

Interessado : MARCELO LUIS DE MORAES SIMONETTI
Reg.Cadastral: 46.33.75.0190.01.000
Processo Nº. : 2009.028.294.8
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : MARCELO TEOFILO FOGACA E OU
Reg.Cadastral: 46.21.59.0144.01.000
Processo Nº. : 2002.017.010.6
Assunto CONSTRUCAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : MARCIA MAGALHAES DE ARRUDA
Reg.Cadastral: 54.54.35.0690.01.000
Processo Nº. : 2010.003.028.7
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : MARCIA NASCIMENTO BALSAMO
Reg.Cadastral: 43.12.67.0310.00.000
Processo Nº. : 2009.021.482.6
Assunto INDIVIDUALIZACAO DE LANÇAMENTO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : MARCIA REGINA FERNANDES DA SILVA
Reg.Cadastral: 33.11.69.0406.01.000
Processo Nº. : 2010.002.106.2
Assunto SOLICITACAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : MARCIA REGINA MOREIRA
Reg.Cadastral: 36.62.68.0302.01.000
Processo Nº. : 2009.020.639.9
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : MARCIO ANTUNES CORREA E CIA LTDA-ME
Reg.Cadastral: 308.790
Processo Nº. : 2010.000.372.2
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : MARCO ANTONIO FIORELLI
Reg.Cadastral: 35.53.00.0340.01.000
Processo Nº. : 2006.016.255.9
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : MARCOS DA SILVA
Reg.Cadastral: 54.64.12.0280.01.000
Processo Nº. : 2002.019.244.9
Assunto REGULARIZACAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : MARCOS LUIZ DOS SANTOS
Reg.Cadastral: 306.841
Processo Nº. : 2010.001.700.3
Assunto BAIXA
Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : MARIA ANTONIA OLIVEIRA L.ZANIN
Reg.Cadastral: 36.44.20.0124.01.000
Processo Nº. : 2005.001.814.2
Assunto LEGALIZACAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : MARIA BARRETO DE ANDRADE
Reg.Cadastral: 35.41.87.0380.01.000
Processo Nº. : 2009.003.028.9
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : MARIA BERTHA WENZEL DOS SANTOS
Reg.Cadastral: 44.61.84.0055.06.001
Processo Nº. : 2009.025.750.2
Assunto PEDIDO DE CERTIDAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : MARIA BERTHA WENZEL DOS SANTOS
Reg.Cadastral: 44.61.84.0055.06.002
Processo Nº. : 2009.025.750.2
Assunto PEDIDO DE CERTIDAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : MARIA BERTHA WENZEL DOS SANTOS
Reg.Cadastral: 44.61.84.0055.06.003
Processo Nº. : 2009.025.750.2
Assunto PEDIDO DE CERTIDAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : MARIA BERTHA WENZEL DOS SANTOS
Reg.Cadastral: 44.61.84.0055.06.004
Processo Nº. : 2009.025.750.2
Assunto PEDIDO DE CERTIDAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : MARIA BERTHA WENZEL DOS SANTOS
Reg.Cadastral: 44.61.84.0055.06.005
Processo Nº. : 2009.025.750.2
Assunto PEDIDO DE CERTIDAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : MARIA BERTHA WENZEL DOS SANTOS
Reg.Cadastral: 44.61.84.0055.06.006
Processo Nº. : 2009.025.750.2
Assunto PEDIDO DE CERTIDAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : MARIA BERTHA WENZEL DOS SANTOS
Reg.Cadastral: 44.61.84.0055.06.007
Processo Nº. : 2009.025.750.2
Assunto PEDIDO DE CERTIDAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : MARIA BERTHA WENZEL DOS SANTOS
Reg.Cadastral: 44.61.84.0055.06.008
Processo Nº. : 2009.025.750.2
Assunto PEDIDO DE CERTIDAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : MARIA BERTHA WENZEL DOS SANTOS
Reg.Cadastral: 44.61.84.0055.06.009
Processo Nº. : 2009.025.750.2
Assunto PEDIDO DE CERTIDAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : MARIA BERTHA WENZEL DOS SANTOS
Reg.Cadastral: 44.61.84.0055.06.010
Processo Nº. : 2009.025.750.2
Assunto PEDIDO DE CERTIDAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : MARIA BERTHA WENZEL DOS SANTOS
Reg.Cadastral: 44.61.84.0055.06.011
Processo Nº. : 2009.025.750.2
Assunto PEDIDO DE CERTIDAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : MARIA DE LURDES CANDIDO
Reg.Cadastral: 43.12.67.0350.00.000
Processo Nº. : 2009.021.482.6
Assunto INDIVIDUALIZACAO DE LANÇAMENTO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : MARIA VALENTINA RODRIGUES ALVES
Reg.Cadastral: 35.14.05.0201.01.000
Processo Nº. : 2009.026.568.7
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : MARINEIDE ALVES FERREIRA - ME
Reg.Cadastral: 308.802
Processo Nº. : 2010.000.372.2
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : MAURICIO BERGAMO
Reg.Cadastral: 64.53.73.0258.00.000
Processo Nº. : 2007.018.041.9
Assunto REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : MAURICIO RACHID GARCIA - ME
Reg.Cadastral: 308.759
Processo Nº. : 2010.000.372.2
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : MGX AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS LTD
Reg.Cadastral: 308.751
Processo Nº. : 2010.000.372.2
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : MILTON VIEIRA GONCALVES
Reg.Cadastral: 45.31.17.0260.01.000
Processo Nº. : 2007.014.678.2
Assunto CANCELAMENTO DE DEBITOS
Despacho INDEFERIDO

Interessado : MILTON YUTAKA TAMOTO
Reg.Cadastral: 44.11.70.0358.00.000
Processo Nº. : 2009.024.096.1
Assunto SOLICITACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : MITIKO YAMADA
Reg.Cadastral: 36.61.66.0362.00.000
Processo Nº. : 2009.012.740.8
Assunto DESAPROPRICACAO DE AREA
Despacho DEFERIDO

Interessado : MORAES & SILVA LEITE GRAFICA LTDA ME
Reg.Cadastral: 108.057
Processo Nº. : 2009.024.954.1
Assunto ACAA FISCAL
Despacho COMUNICACAO

Interessado : NATALINO PEDRO
Reg.Cadastral: 46.42.17.0336.01.000
Processo Nº. : 2007.019.819.7
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : NEMECIO ROGERIO MORO PERES
Reg.Cadastral: 33.61.80.0010.01.000
Processo Nº. : 2010.004.431.2
Assunto ALTERACAO DE NUMERACAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : NEUTA MARIA DA COSTA
Reg.Cadastral: 64.51.41.0078.01.000
Processo Nº. : 2008.008.173.0
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : NIVALDO DA SILVA PEREIRA
Reg.Cadastral: 53.23.66.0223.00.000
Processo Nº. : 2010.000.430.8
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho COMUNICACAO

Interessado : NO-BREAK.COM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LT
Reg.Cadastral: 308.801
Processo Nº. : 2010.000.372.2
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : ORGANIZACAO CONTABIL MODELO LTDA
Reg.Cadastral: 17.742
Processo Nº. : 2010.001.698.9
Assunto BAIXA
Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : OSMIR TROMBINI E OUTROS
Reg.Cadastral: 34.12.09.0029.01.000
Processo Nº. : 2009.025.187.7
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : PAULO CESAR MARTINS TRANSPORTES EPP
Reg.Cadastral: 308.785
Processo Nº. : 2010.000.372.2
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : PAULO JOSE ALMEIDA SEGURA
Reg.Cadastral: 76.34.42.0255.01.000
Processo Nº. : 2009.029.251.7
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : PAULO RAMOS DOS SANTOS
Reg.Cadastral: 43.14.88.0234.01.000
Processo Nº. : 2010.003.677.1
Assunto CORRECAO DE NUMERACAO/REVISAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : PAULO VIRGILIO GUARIGLIA
Reg.Cadastral: 43.12.67.0330.00.000
Processo Nº. : 2009.021.482.6
Assunto INDIVIDUALIZACAO DE LANÇAMENTO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : PEDRO AUGUSTO FANTON
Reg.Cadastral: 42.23.07.0345.01.000
Processo Nº. : 2002.012.216.4
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : PENTAGONO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS L
Reg.Cadastral: 35.34.94.0335.00.000
Processo Nº. : 2007.023.497.6
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : PENTAGONO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS L
Reg.Cadastral: 35.34.94.0347.01.000
Processo Nº. : 2007.023.498.4
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : PENTAGONO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS L
Reg.Cadastral: 35.34.94.0377.01.000
Processo Nº. : 2007.023.503.1
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : PENTAGONO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS L
Reg.Cadastral: 35.34.94.0359.01.000
Processo Nº. : 2007.023.500.7
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : PENTAGONO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS L
Reg.Cadastral: 35.34.94.0353.01.000
Processo Nº. : 2007.023.499.2
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : PENTAGONO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS L
Reg.Cadastral: 35.34.94.0365.01.000
Processo Nº. : 2007.023.501.5
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : PENTAGONO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS L
Reg.Cadastral: 35.34.94.0383.01.000
Processo Nº. : 2007.023.504.9
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : PENTAGONO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS L
Reg.Cadastral: 35.34.94.0389.01.000
Processo Nº. : 2007.023.505.6
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : PENTAGONO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS L
Reg.Cadastral: 35.34.99.0069.01.000
Processo Nº. : 2009.017.287.5
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : PENTAGONO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS L
Reg.Cadastral: 35.34.99.0010.01.000
Processo Nº. : 2009.017.295.8
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : PLENNA TREINAMENTO E GESTAO EMPRESARIAL
Reg.Cadastral: 308.769
Processo Nº. : 2010.000.372.2
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : PRIME EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
Reg.Cadastral: 57.53.12.0052.01.000
Processo Nº. : 2008.020.857.2
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : PRIMELY INTERMEDIACAO E NEGOCIOS EM COME
Reg.Cadastral: 308.701
Processo Nº. : 2010.000.371.4
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : RECANTO REENCONTRO LTDA
Reg.Cadastral: 308.728
Processo Nº. : 2010.000.371.4
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : RENAN CORREA DECOTE
Reg.Cadastral: 33.13.15.0099.01.000
Processo Nº. : 2007.012.851.7
Assunto REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : RENATA RAMPIM DE FREITAS DIAS ME
Reg.Cadastral: 308.814
Processo Nº. : 2010.000.372.2
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : RICARDO ALEXANDRE DE SOUZA MENCACCI - ME
Reg.Cadastral: 308.795
Processo Nº. : 2010.000.372.2
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : SILVA E ANTONIO MEDICOS ASSOCIADOS LTDA
Reg.Cadastral: 308.810
Processo Nº. : 2010.000.372.2
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : TERESA DE JESUS PAES DE ALMEIDA
Reg.Cadastral: 35.54.01.0042.00.000
Processo Nº. : 2009.026.854.1
Assunto LEGALIZACAO
Despacho INDEFERIDO

Interessado : TRIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Reg.Cadastral: 43.42.12.0142.01.017
Processo Nº. : 2007.015.887.8
Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : RICHARD ALAMINO SHIMADA ME
Reg.Cadastral: 308.755
Processo Nº. : 2010.000.372.2
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : SILVIO TALAVERA GALVES
Reg.Cadastral: 33.43.17.0053.00.000
Processo Nº. : 2010.002.151.8
Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : THAIS ANDREA DIB DE OLIVEIRA
Reg.Cadastral: 35.21.40.0150.01.000
Processo Nº. : 2009.014.055.9
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO
Despacho INDEFERIDO

Interessado : TRIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Reg.Cadastral: 43.42.12.0142.01.018
Processo Nº. : 2007.015.887.8
Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : RML CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBIL
Reg.Cadastral: 308.807
Processo Nº. : 2010.000.372.2
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : SIMONE ESTEVAM
Reg.Cadastral: 34.54.55.0382.01.001
Processo Nº. : 2008.006.586.5
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : TOMAS NAVARRO FILHO E FILHO LTDA
Reg.Cadastral: 96.266
Processo Nº. : 2010.001.529.6
Assunto BAIXA
Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : TRIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Reg.Cadastral: 43.42.12.0142.01.019
Processo Nº. : 2007.015.887.8
Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ROBERTO TARPINIÂN
Reg.Cadastral: 43.21.54.0180.01.000
Processo Nº. : 2008.012.444.9
Assunto REFORMA / AMPLIACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : SIMONE ESTEVAM
Reg.Cadastral: 34.54.55.0382.02.001
Processo Nº. : 2008.006.586.5
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : TRANSFORMA CONDICIONAMENTO LTDA ME
Reg.Cadastral: 308.756
Processo Nº. : 2010.000.372.2
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : TRIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Reg.Cadastral: 43.42.12.0142.01.020
Processo Nº. : 2007.015.887.8
Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : RODNEI PINTO
Reg.Cadastral: 35.42.29.0177.01.000
Processo Nº. : 2009.029.355.6
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : SIMONE ESTEVAM
Reg.Cadastral: 34.54.55.0370.01.001
Processo Nº. : 2008.006.586.5
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : TRIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Reg.Cadastral: 43.42.12.0142.01.001
Processo Nº. : 2007.015.887.8
Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : URBES
Reg.Cadastral: 44.44.66.0910.01.003
Processo Nº. : 2010.000.253.4
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho DEFERIDO

Interessado : RODRIGUES REPRESENTACOES LTDA - ME
Reg.Cadastral: 308.742
Processo Nº. : 2010.000.372.2
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : SIMONE ESTEVAM
Reg.Cadastral: 34.54.55.0370.02.001
Processo Nº. : 2008.006.586.5
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : TRIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Reg.Cadastral: 43.42.12.0142.01.002
Processo Nº. : 2007.015.887.8
Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : VALDIR BAGGIO DE SOUZA
Reg.Cadastral: 33.62.92.0422.01.000
Processo Nº. : 2010.001.778.9
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho HOMOLOGADO ITBI

Interessado : RONALDO DE CARVALHO BENEVIDES - EPP
Reg.Cadastral: 134.812
Processo Nº. : 2010.003.282.0
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : SIMONE FATIMA DA SILVA
Reg.Cadastral: 35.52.51.0190.01.000
Processo Nº. : 2009.003.312.7
Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : TRIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Reg.Cadastral: 43.42.12.0142.01.003
Processo Nº. : 2007.015.887.8
Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : VALDIR SCIPIONI LANDULPHO LTDA
Reg.Cadastral: 44.54.28.0100.01.001
Processo Nº. : 2009.014.749.7
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ROSANGELA DE ALMEIDA SILVA
Reg.Cadastral: 47.64.63.0099.00.000
Processo Nº. : 2009.009.681.9
Assunto INTIMACAO/LIMPEZA TERRENO
Despacho INDEFERIDO

Interessado : SIMONE SIMOES NAGUTI E CIA LTDA -ME
Reg.Cadastral: 308.710
Processo Nº. : 2010.000.371.4
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : TRIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Reg.Cadastral: 43.42.12.0142.01.004
Processo Nº. : 2007.015.887.8
Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : VALDIR SCIPIONI LANDULPHO LTDA
Reg.Cadastral: 44.54.28.0100.01.002
Processo Nº. : 2009.014.749.7
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ROSEMEIRE PAIXAO AZEVEDO
Reg.Cadastral: 54.44.82.0336.01.000
Processo Nº. : 2007.012.368.2
Assunto REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : SIMUS LTDA
Reg.Cadastral: 34.62.92.0176.00.000
Processo Nº. : 2009.024.096.1
Assunto SOLICITACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : TRIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Reg.Cadastral: 43.42.12.0142.01.005
Processo Nº. : 2007.015.887.8
Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : VALDIR SCIPIONI LANDULPHO LTDA
Reg.Cadastral: 44.54.28.0100.02.001
Processo Nº. : 2009.014.749.7
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ROSINEIA NARCISO DE PARIS - ME
Reg.Cadastral: 308.714
Processo Nº. : 2010.000.371.4
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : SINGULAR PROMOCAO E ORGANIZACAO DE EVENT
Reg.Cadastral: 308.695
Processo Nº. : 2010.000.371.4
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : TRIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Reg.Cadastral: 43.42.12.0142.01.006
Processo Nº. : 2007.015.887.8
Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : VALDIR SCIPIONI LANDULPHO LTDA
Reg.Cadastral: 44.54.28.0100.02.002
Processo Nº. : 2009.014.749.7
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : RPX REPRESENTACAO DE PAPEL E PAPELAO LTD
Reg.Cadastral: 308.811
Processo Nº. : 2010.000.372.2
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : SODAPOP COMUNICACAO CONVERGENTE LTDA
Reg.Cadastral: 308.730
Processo Nº. : 2010.000.371.4
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : TRIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Reg.Cadastral: 43.42.12.0142.01.007
Processo Nº. : 2007.015.887.8
Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : VALDIR SCIPIONI LANDULPHO LTDA
Reg.Cadastral: 44.54.28.0100.03.001
Processo Nº. : 2009.014.749.7
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : RUTALES SANTIAGO THOMAZ DRANCHA - ME
Reg.Cadastral: 308.749
Processo Nº. : 2010.000.372.2
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : SOROMAQ SERVICE LTDA - EPP
Reg.Cadastral: 308.773
Processo Nº. : 2010.000.372.2
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : TRIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Reg.Cadastral: 43.42.12.0142.01.008
Processo Nº. : 2007.015.887.8
Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : VALDIR SCIPIONI LANDULPHO LTDA
Reg.Cadastral: 44.54.28.0100.03.002
Processo Nº. : 2009.014.749.7
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : RUY LOMBARDI MENDES
Reg.Cadastral: 43.22.08.0299.01.000
Processo Nº. : 2010.003.552.6
Assunto SOLICITA PROVIDENCIAS
Despacho COMUNICACAO

Interessado : SUSANA FERREIRA FALSONI
Reg.Cadastral: 46.22.95.0229.01.000
Processo Nº. : 2009.029.838.1
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : TRIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Reg.Cadastral: 43.42.12.0142.01.009
Processo Nº. : 2007.015.887.8
Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : VALDIR SCIPIONI LANDULPHO LTDA
Reg.Cadastral: 44.54.28.0100.04.001
Processo Nº. : 2009.014.749.7
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : S.H.CAVALIHERI
Reg.Cadastral: 130.406
Processo Nº. : 2010.003.070.9
Assunto BAIXA
Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : TANIA FERREIRA POWLOWSKI
Reg.Cadastral: 64.13.18.0176.00.000
Processo Nº. : 2009.023.457.6
Assunto INTIMACAO/LIMPEZA TERRENO
Despacho INDEFERIDO

Interessado : TRIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Reg.Cadastral: 43.42.12.0142.01.010
Processo Nº. : 2007.015.887.8
Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : VALDIR SCIPIONI LANDULPHO LTDA
Reg.Cadastral: 44.54.28.0100.04.002
Processo Nº. : 2009.014.749.7
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : SEBASTIAO DUARTE - SOCIEDADE DE ADVOGADO
Reg.Cadastral: 308.713
Processo Nº. : 2010.000.371.4
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : TANIA FERREIRA POWLOWSKI
Reg.Cadastral: 64.13.18.0109.00.000
Processo Nº. : 2009.023.460.0
Assunto INTIMACAO/LIMPEZA TERRENO
Despacho DEFERIDO

Interessado : TRIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Reg.Cadastral: 43.42.12.0142.01.011
Processo Nº. : 2007.015.887.8
Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : VALDIR SCIPIONI LANDULPHO LTDA
Reg.Cadastral: 44.54.28.0101.01.000
Processo Nº. : 2009.014.749.7
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : SERGIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Reg.Cadastral: 304.364
Processo Nº. : 2009.002.004.1
Assunto SOLICITACAO
Despacho PARCIALMENTE DEFERIDO

Interessado : TARCISO RODRIGUES DE CASTILHOS
Reg.Cadastral: 46.63.90.0115.01.000
Processo Nº. : 2010.001.116.2
Assunto ISENCAO DE IMPOSTOS
Despacho CERTIDAO ITBI

Interessado : TRIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Reg.Cadastral: 43.42.12.0142.01.012
Processo Nº. : 2007.015.887.8
Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : VALDIR SCIPIONI LANDULPHO LTDA
Reg.Cadastral: 44.54.28.0100.01.000
Processo Nº. : 2009.014.749.7
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO
Despacho INDEFERIDO

Interessado : SEVERINO ALVES ROCHA - ME
Reg.Cadastral: 308.804
Processo Nº. : 2010.000.372.2
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : TARCIZO DE SOUZA E OU
Reg.Cadastral: 54.53.74.0124.01.000
Processo Nº. : 2009.005.399.2
Assunto DESAPROPRIACAO DE AREA
Despacho DEFERIDO

Interessado : TRIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Reg.Cadastral: 43.42.12.0142.01.013
Processo Nº. : 2007.015.887.8
Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : VALDO LUIZ DE ALMEIDA BARROS S/M
Reg.Cadastral: 34.21.87.0028.00.000
Processo Nº. : 1998.019.266.0
Assunto DESMEMBRAMENTO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : SHEILA CRISTINA DE FARIA
Reg.Cadastral: 53.43.88.0412.01.000
Processo Nº. : 2010.003.738.1
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho COMUNICACAO

Interessado : TARDELLI REPRESENTACOES S/C LTDA
Reg.Cadastral: 33.34.68.0017.01.000
Processo Nº. : 2009.001.426.7
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : TRIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Reg.Cadastral: 43.42.12.0142.01.014
Processo Nº. : 2007.015.887.8
Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : VALDO LUIZ DE ALMEIDA BARROS S/M
Reg.Cadastral: 34.21.87.0034.00.000
Processo Nº. : 1998.019.266.0
Assunto DESMEMBRAMENTO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : SHEILA DE CARVALHO MENASSA
Reg.Cadastral: 44.61.84.0728.01.000
Processo Nº. : 2010.000.701.2
Assunto CANCELAMENTO DE CARNE DE IPTU
Despacho DEFERIDO

Interessado : TATIANE RODRIGUES MARTINES
Reg.Cadastral: 45.12.20.0073.01.000
Processo Nº. : 2007.012.093.6
Assunto REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : TRIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Reg.Cadastral: 43.42.12.0142.01.015
Processo Nº. : 2007.015.887.8
Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : VALDO LUIZ DE ALMEIDA BARROS S/M
Reg.Cadastral: 34.21.87.0039.00.000
Processo Nº. : 1998.019.266.0
Assunto DESMEMBRAMENTO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : SILAS ALVES DOS SANTOS E OU
Reg.Cadastral: 44.22.74.0790.01.000
Processo Nº. : 2005.015.622.3
Assunto REFORMA / AMPLIACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : TECI COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA
Reg.Cadastral: 74.64.19.0653.00.000
Processo Nº. : 2008.017.094.7
Assunto CONSTRUCAO
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : TRIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Reg.Cadastral: 43.42.12.0142.01.016
Processo Nº. : 2007.015.887.8
Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : VALDO LUIZ DE ALMEIDA BARROS S/M
Reg.Cadastral: 34.21.87.0045.00.000
Processo Nº. : 1998.019.266.0
Assunto DESMEMBRAMENTO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : VALDO LUIZ DE ALMEIDA BARROS S/M
Reg.Cadastral: 34.21.87.0056.00.000
Processo Nº. : 1998.019.266.0
Assunto DESMEMBRAMENTO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : VALDO LUIZ DE ALMEIDA BARROS S/M
Reg.Cadastral: 34.21.87.0056.00.000
Processo Nº. : 1998.019.266.0
Assunto DESMEMBRAMENTO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : VALDO LUIZ DE ALMEIDA BARROS S/M
Reg.Cadastral: 34.21.87.0061.00.000
Processo Nº. : 1998.019.266.0
Assunto DESMEMBRAMENTO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : VALDO LUIZ DE ALMEIDA BARROS S/M
Reg.Cadastral: 34.21.87.0067.00.000
Processo Nº. : 1998.019.266.0
Assunto DESMEMBRAMENTO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : VALDO LUIZ DE ALMEIDA BARROS S/M
Reg.Cadastral: 34.21.87.0072.00.000
Processo Nº. : 1998.019.266.0
Assunto DESMEMBRAMENTO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : VALDO LUIZ DE ALMEIDA BARROS S/M
Reg.Cadastral: 34.21.87.0078.00.000
Processo Nº. : 1998.019.266.0
Assunto DESMEMBRAMENTO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : VALDOMIR RODRIGUES CAMARGO
Reg.Cadastral: 44.63.73.0350.01.000
Processo Nº. : 1996.018.884.5
Assunto REFORMA / AMPLIACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : VANESSA APARECIDA FERREIRA - ME
Reg.Cadastral: 308.765
Processo Nº. : 2010.000.372.2
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : VIRGINIA PIERONI OLIVEIRA
Reg.Cadastral: 46.24.43.0117.01.000
Processo Nº. : 2010.001.702.9
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : VISAQ INSPECOES DE QUALIDADE EM PRODUTOS
Reg.Cadastral: 304.580
Processo Nº. : 2010.002.083.3
Assunto BAIXA
Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : W J ADMINISTRACAO DE BENS LTDA
Reg.Cadastral: 304.743
Processo Nº. : 2010.002.390.2
Assunto CANCELAMENTO DE INSCRICAO
Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : WALTER VICENTE DA SILVA E OU
Reg.Cadastral: 47.51.20.0023.00.000
Processo Nº. : 2001.014.180.2
Assunto CONSTRUCAO
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : YAMATECH AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA EPP
Reg.Cadastral: 308.702
Processo Nº. : 2010.000.371.4
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Luiz Bac11 Silva
Ana Luiza Bac11 Silva
Chefe de Seção

Sorocaba, 26 de fevereiro de 2010.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

PORTARIA N.º 038/2010
(Dispõe sobre a exoneração de servidor)

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 04 de março de 2010, o Sr. JEFFERSON SAMPAIO, portador do RG n.º 12.661.141 SSP/SP, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Vereador Francisco Moko Yabiku, para o qual foi nomeado através da Portaria n.º 099/2008, de 19 de setembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 01 de março de 2010.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

PORTARIA N.º 039/2010
(Dispõe sobre a nomeação de servidor)

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. PABLO FERNANDO RIBEIRO, portador do R.G. n.º 23.838.888-8 SSP/SP, para exercer a partir de 05 de Março de 2010, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Vereador Francisco Moko Yabiku.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal n.º 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 01 de Março de 2010.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

PORTARIA N.º 040/2010
(Dispõe sobre a exoneração de funcionária)

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir desta data, a Sr.ª Kátia Regina Vighy Hanna, portadora do RG n.º 12.660.668-7 SSP/SP, do cargo efetivo de Operadora de Câmera, para o qual foi nomeada através da Portaria n.º 088/2007, de 28 de setembro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 01 de março de 2010.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

PORTARIA N.º 041/2010
(Dispõe sobre a exoneração de servidora)

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 04 de março de 2010, a Sr.ª SILMARA LEME, portadora do RG n.º 24.452.889-5 SSP/SP, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I do Vereador Francisco Moko Yabiku, para o qual foi nomeada através da

Portaria n.º 111/2009, de 26 de fevereiro de 2009. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 01 de março de 2010.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

PORTARIA N.º 042/2010
(Dispõe sobre a nomeação de servidor)

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. JEFFERSON SAMPAIO, portador do R.G. n.º 12.661.141 SSP/SP, para exercer a partir de 05 de Março de 2010, o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I do Vereador Francisco Moko Yabiku.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal n.º 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 01 de Março de 2010.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

PORTARIA N.º 043/2010
(Dispõe sobre a exoneração de servidor)

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir desta data, o Sr. Luiz Lima Guerra, portador do RG n.º 32.125.845-9 SSP/SP, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar do Vereador Benedito de Jesus Oleriano, para o qual foi nomeado através da Portaria n.º 110/2009, de 26 de fevereiro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 02 de março de 2010.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

**RESUMO DE CONTRATOS
CELEBRADOS**

Modalidade: CONVITE 01/2010

Homologado em: 02/02/2010

Contrato: 01/2010

Contratada: A. L. Soares EPP

Objeto: Fornecimento de material em papel reciclado e impressos

Valor: R\$ 23.624,00

Assinatura: 03/02/2010

RESUMO DE CONTRATOS ADITADOS

Contrato 09/2009

Empresa: Panificadora Pivetta Ltda.

Objeto: Fornecimento de pão, leite e frios

Modalidade da licitação: CONVITE 07/2009

Assinatura: 15/04/2009

Valor: R\$ 63.680,00

Contrato aditado conforme Lei n.º 8.666/93

Côvenio com Banco de Olhos de Sorocaba

Objeto: Guarda e assistência de crianças

Assinatura: 07/12/2007

Convênio aditado conforme Lei n.º 8.666/93

Contrato 39/2009

Empresa: Vivo S/A

Objeto: Telefonia móvel

Assinatura: 04/12/2009

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Sorocaba

Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, nº 2.945 – Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904
Tel/Fax.: (15) 3238 -1111 – site: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

MESA DIRETORA – 2010

PRESIDENTE: Mário Marte Marinho Junior - PPS

1º VICE-PRESIDENTE: Gervino Gonçalves – PR

2º VICE-PRESIDENTE: Carlos Cezar da Silva – PSC

3º VICE-PRESIDENTE: José Geraldo Reis Viana – PV

1º Secretário: Rozendo de Oliveira - PV

2º Secretária: Izídio de Brito Corrêa - PT

3º Secretário: Antônio Carlos Silvano - PMDB

Anselmo Rolim Neto - PP
Antônio Carlos Silvano - PMDB
Benedito de Jesus Oleriano - PMN
Carlos Cezar da Silva - PSC
Emílio Souza de Oliveira - PMN
Francisco França da Silva - PT
Francisco Moko Yabiku - PSDB
Gervino Gonçalves - PR
Hélio Aparecido de Godoy - PSDB
Irineu Donizeti Toledo - PRB

Izídio de Brito Corrêa - PT
João Donizeti Silvestre - PSDB
José Antônio Caldini Crespo - DEM
José Francisco Martinez - PSDB
José Geraldo Reis Viana - PV
Luis Santos Pereira Filho - PMN
Mário Marte Marinho Junior - PPS
Neusa Maldonado Silveira - PSDB
Paulo Francisco Mendes - PSDB
Rozendo de Oliveira - PV

Sorocaba, 25 de fevereiro de 2010.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

PORTARIA 037/2010
(Dispõe sobre a designação de servidor)

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. RUBENS GONÇALVES DO NASCIMENTO FILHO, Assistente Parlamentar I, portador do RG n.º 22.659.776-3 SSP/SP, para exercer, em caráter de substituição, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Vereador José Geraldo Reis Viana, enquanto perdurarem as férias do Sr. Maurício Rodrigues da Silva, a partir de 1º de março de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 036/2010
(Dispõe sobre a nomeação de servidora)

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr.ª ALINE SCUDELER DE MORAES, portadora do RG n.º 29.820.791-6 SSP/SP, para exercer a partir desta data, em caráter de substituição e de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei n.º 3.800, de 01 de dezembro de 1991, o cargo em comissão de Assistente Parlamentar do Vereador Francisco França da Silva enquanto perdurar a Licença Maternidade da Sr.ª. Luciana Fraga Silveira.

Art. 2º A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal n.º 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valor: R\$ 1.4876,39
 Contrato aditado conforme Lei n.º 8.666/93
 Contrato 27/2009
 Empresa: Parque Distribuidora de Suprimentos para Escritório e Informática Ltda.
 Objeto: Fornecimento de material de escritório
 Modalidade da licitação: PREGÃO 14/2009
 Assinatura: 04/08/2009
 Valor: R\$ 17.850,00

Contrato aditado conforme Lei n.º 8.666/93
 Ratificação da dispensa de licitação n.º 1/2010
 Objeto: Consultoria especializada em engenharia de transportes
 Contratada: ACESSO Arquitetos Associados Ltda.
 Valor: R\$ 14.500,00
 Fund. Legal: Artigo 24, I, da Lei n.º 8.666/93
 Data: 03/03/2010

PREGÃO N.º 01/2010

A Câmara Municipal de Sorocaba comunica que se encontra aberto o Pregão n.º 01/2010, destinado ao serviço de Internet móvel sem fio com tecnologia 3G . A abertura está marcada para o dia 19/03/2010. O edital está disponível no site www.camarasorocaba.sp.gov.br. Informações pelo telefone (15) 3238-1111 e no endereço Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2945 – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP.

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Sorocaba determina a rescisão unilateral do contrato n.º 16/2009 celebrado em 05 de junho de 2009 com a empresa Cerear Central de Refrigeração e Ar Condicionado Ltda., baseada no artigo 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93 e na cláusula "8.1" do contrato citado, por não cumprimento de cláusulas contratuais.

CN-SIFPM

CONAM

MUNICÍPIO DE SOROCABA - PODER LEGISLATIVO

RELATORIO DE GESTAO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SET/2009 a DEZ/2009

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alinea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL

DESPESAS EXECUTADAS

(Últimos 12 Meses)

LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCES.
(a)	(b)

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)

15.032.111,82

Pessoal Ativo

12.937.140,68

Pessoal Inativo e Pensionistas

2.094.971,14

Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizacao (art.18, par.1o.

DESPESAS NAO COMPUTADAS (paragrafo 1o. do art. 19, da LRF) (II)

329.711,40

Indenizacoes por Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria

329.711,40

Decorrentes de Decisao Judicial

Despesas de Exercicios Anteriores

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados

Convocacao Extraordinaria (inc.II, paragrafo 6o., art.57 da CF)

DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)

14.702.400,42

0,00

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)

14.702.400,42

APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)

974.170.393,13

% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100

1,50

LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 6,00 %

58.450.223,58

LIMITE PRUDENCIAL (paragrafo unico do artigo 22 da LRF) - 5,70 %

55.527.712,40

FONTE:

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

ATOS DO PODER JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

4ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA
Rua Ministro Coqueijo Costa, 61 - CEP 18013-281 - Tel. (15) 228-1263

PROCESSO Nº 0020700-26.2009.5.15.0135
CARTPREC
EDITAL DE PRAÇA ÚNICA Nº 035/2010

O(A) DOUTOR(A) MARCELO CARLOS FERREIRA Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos VINTE e OITO dias do mês de ABRIL do ano de DOIS MIL E DEZ, (28/04/2010) às 14:45 horas, na sede deste órgão, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, será levado à hasta pública (PRAÇA ÚNICA), pelo maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução dos autos de nº 0020700-26.2009.5.15.0135 CARTPREC entre partes MOISÉS LOURENÇO DE PAULA, exequente(s) e COMPRA ALIMENTOS LTDA., executada(s), encontrável(is) à Rua Galileu Pasquelli, 515 -, Sorocaba, SP, avaliado(s) em R\$55.000,00, em 15/10/2009, conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 19, assim descrito(s):
- "Um veículo marca Ford F350G, ano/modelo 2001/2001, tipo caminhão, combustível Diesel, placas DFJ 8154, RENAVAL 759659575, capacidade para 2,10 toneladas, cor predominante branca, em boas condições gerais (pequenos riscos e amassados na lataria), com baú de alumínio marca Facchini."
Observações:

01- Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital tem também a finalidade de dar ciência do praxeamento, inclusive a credor hipotecário bem como cônjuges, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.
02- Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir a partir do primeiro dia útil após a realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

03- Este bem encontra-se com restrições junto ao DENASTEM referentes ao(s) seguinte(s) processo(s): 0215-2008-003-15-00-3 da 1.ª Vara do Trabalho de Sorocaba; 0101/2008-0 da 2.ª Vara do Trabalho de Sorocaba e 0023-2008-135-15-00-0 da 4.ª Vara do Trabalho de Sorocaba.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir seu ato com o sinal de 20% (vinte por cento), completando o lance em 24 horas, comprovando a efetivação do depósito nos autos.

O prazo para ciência do(s) interessado(s) é de 20 dias após a publicação (artigo 232, IV, do CPC).
E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no semanário Município de Sorocaba, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara.

Sorocaba/SP, quarta-feira, 03 de fevereiro de 2010
Eu, Fátima Regina Ferreira Bete, Analista Judiciário, digitei.

Eu, CARLOS ALBERTO GONÇALVES, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARCELO CARLOS FERREIRA
Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
4ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA

Rua Ministro Coqueijo Costa, 61 - CEP 18013-281 - Tel. (15) 228-1263

PROCESSO Nº 0031000-81.2008.5.15.0135 RT
EDITAL DE PRAÇA ÚNICA Nº 052/2010

O(A) DOUTOR(A) MARCELO CARLOS FERREIRA Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos DEZENOVE dias do mês de MAIO do ano de DOIS MIL E DEZ, (19/05/2010) às 13:15 horas, na sede deste órgão, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, será levado à hasta pública (PRAÇA ÚNICA), pelo maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução dos autos de nº 0031000-81.2008.5.15.0135 RT entre partes GISELDA PEREIRA DOS SANTOS PAULA, exequente(s) e FAPELLI CONFECÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ME + 001, executada(s), encontrável(is) à Rua Feliciano Bueno de Camargo, 149 - Éden, Sorocaba, SP, avaliado(s) em R\$6.900,00, em 19/11/2009, conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 101, assim descrito(s):
- 1) Uma máquina de costura Interloque, marca Lanmax, type LM-2005, n.º de série 20041008502, em bom estado - R\$2.500,00
- 2) Uma máquina de costura galoneira, marca Kansai Special WX 8000, modelo WX-8803F, n.º de série KS 777774M - R\$2.200,00
- 3) Uma máquina de costura reta, marca Yamata, modelo GG200-43, n.º de série 9519357, em bom estado - R\$1.200,00;
- 4) Uma máquina prensa para estampar camisetas, cor azul, com bancada, sem identificação, em bom estado - R\$1.000,00."

Observações:

01- Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital tem também a finalidade de dar ciência do praxeamento, inclusive a credor hipotecário bem como cônjuges, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.

02- Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir a partir do primeiro dia útil após a realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

03- Estes bens constam do Processo 0270/2008 da 4.ª Vara do Trabalho de Sorocaba, através do Auto de Indisponibilização de 19/02/2008

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir seu ato com o sinal de 20% (vinte por cento), completando o lance em 24 horas, comprovando a efetivação do depósito nos autos.

O prazo para ciência do(s) interessado(s) é de 20 dias após a publicação (artigo 232, IV, do CPC).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no semanário Município de Sorocaba, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara.

Sorocaba/SP, quinta-feira, 18 de fevereiro de 2010
Eu, Fátima Regina Ferreira Bete, Analista Judiciário, digitei.

Eu, CARLOS ALBERTO GONÇALVES, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARCELO CARLOS FERREIRA
Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
4ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA
Rua Ministro Coqueijo Costa, 61 - CEP 18013-281 - Tel. (15) 228-1263

PROCESSO Nº 0032300-15.2007.5.15.0135 RT
EDITAL DE PRAÇA ÚNICA Nº 047/2010

O(A) DOUTOR(A) MARCELO CARLOS FERREIRA Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos DOZE dias do mês de MAIO do ano de DOIS MIL E DEZ, (12/05/2010) às 13:45 horas, na sede deste órgão, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, será levado à hasta pública (PRAÇA ÚNICA), pelo maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução dos autos de nº 0032300-15.2007.5.15.0135 RT entre partes GISELE CRISTINA RODRIGUES, exequente(s) e RANASELI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., executada(s), encontrável(is) à Rua São Roque, 74 Vila Santa Francisca, Sorocaba, SP, avaliado(s) em R\$11.440,00, em 04/03/2009, conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 154, assim descrito(s):

- "22 (vinte e dois) purificadores de água, marca Clean Water, modelo Gold Style, novos e sem uso (bens do estoque rotativo da empresa executada)- R\$520,00 cada unidade, perfazendo o total de R\$11.440,00."

Observações:

01- Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital tem também a finalidade de dar ciência do praxeamento, inclusive a credor hipotecário bem como cônjuges, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.

02- Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir a partir do primeiro dia útil após a realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir seu ato com o sinal de 20% (vinte por cento), completando o lance em 24 horas, comprovando a efetivação do depósito nos autos.

O prazo para ciência do(s) interessado(s) é de 20 dias após a publicação (artigo 232, IV, do CPC).
E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no semanário Município de Sorocaba, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara.

Sorocaba/SP, quinta-feira, 18 de fevereiro de 2010
Eu, Fátima Regina Ferreira Bete, Analista Judiciário, digitei.

Eu, CARLOS ALBERTO GONÇALVES, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARCELO CARLOS FERREIRA
Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
4ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA
Rua Ministro Coqueijo Costa, 61 - CEP 18013-281 - Tel. (15) 228-1263

PROCESSO Nº 0046100-42.2009.5.15.0135
CARTPREC
EDITAL DE PRAÇA ÚNICA Nº 042/2010

O(A) DOUTOR(A) MARCELO CARLOS FERREIRA Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos CINCO dias do mês de MAIO do ano de DOIS MIL E DEZ, (05/05/2010) às 14:30 horas, na sede deste órgão, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto

da Boa Vista, Sorocaba/SP, será levado à hasta pública (PRAÇA ÚNICA), pelo maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução dos autos de nº 0046100-42.2009.5.15.0135 CARTPREC, entre partes JOSÉ CARLOS FERREIRA PESSOA, exequente(s) e LAÉRCIO PEREIRA, executada(s), cadastrado sob nº de matrícula 127.023 no CRIA infracitado, localizado no local indicado na descrição abaixo, avaliado em R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), conforme auto de Penhora e Avaliação de fls. 15 realizada em 11/05/2009 e que será o seguinte:

- "O terreno constituído pelos lotes 03 a 26, e remanescentes dos lotes n.ºs 02, 27, 28, 31 e 32 da quadra "28" do Jardim Santa Rosália, designado Gleba "A", com as seguintes medidas e confrontações: tem início na confluência entre a Av. Dom Aguirre e a Rua Vicente Lamarca, desse ponto segue em reta no sentido horário, na distância de 60,40 metros, deflete à direita na distância de 49,70 metros, confrontando com Avenida Dom Aguirre; deflete à direita em curva pelo desenvolvimento de 43,00 metros, confrontando com a Avenida Dom Aguirre; desse ponto segue em reta na distância de 28,00 metros, confrontando com a Praça Dom Aguirre; deflete à direita em curva pelo desenvolvimento de 12,00 metros, desse ponto segue em reta na distância de 19,00 metros, confrontando nessas faces com a Avenida São Francisco; deflete à direita em curva pelo desenvolvimento de 9,00 metros, confrontando com a Avenida São Francisco e Rua Emílio Carlos; desse ponto segue em reta na distância de 148,48, confrontando com a Rua Emílio Carlos; deflete à direita em curva pelo desenvolvimento de 14,18 metros, confrontando com a Rua Emílio Carlos e Vicente Lamarca; desse ponto segue em reta na distância de 28,08 metros, confrontando com a Rua Vicente Lamarca; deflete à direita em curva pelo desenvolvimento de 11,00 metros, confrontando com a Rua Vicente Lamarca e Avenida Dom Aguirre, encerrando a área de 10.332,41 metros quadrados. O terreno encontra-se murado em sua maior parte e alambra na parte restante. Registrado no livro n.º 2 - REGISTRO GERAL, sob n.º de matrícula 127.023 no 1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP. Proprietários: Marize Peres Pereira e seu marido Laércio Pereira"

Observações:

01- Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital tem também a finalidade de dar ciência do praxeamento, inclusive a credor hipotecário bem como cônjuges, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.

02- Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir a partir do primeiro dia útil após a realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

03- Eventuais inadimplementos com relação aos impostos legais (tais como IPTU), correrão por conta do arrematante/adjudicante, bem como os emolumentos devidos ao ofício imobiliário e sua regularização perante os órgãos públicos competentes.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir seu ato com o sinal de 20% (vinte por cento), completando o lance em 24 horas, comprovando a efetivação do depósito nos autos.

O prazo para ciência do(s) interessado(s) é de 20 dias após a publicação (artigo 232, IV, do CPC).
E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no semanário Município de Sorocaba, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede

desta Vara.
Sorocaba/SP, quarta-feira, 03 de fevereiro de 2010.
Eu, Fátima Regina Ferreira Bete, Analista Judiciário, digitei.
Eu, CARLOS ALBERTO GONÇALVES, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARCELO CARLOS FERREIRA
Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
4ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA
Rua Ministro Coqueijo Costa, 61 - CEP 18013-281 - Tel. (15) 228-1263

PROCESSO Nº 0046700-97.2008.5.15.0135
RTSUM
EDITAL DE PRAÇA ÚNICA Nº 014/2010

O(A) DOUTOR(A) MARCELO CARLOS FERREIRA Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos SETE dias do mês de ABRIL do ano de DOIS MIL E DEZ, (07/04/2010) às 13:15 horas, na sede deste órgão, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, será levado à hasta pública (PRAÇA ÚNICA), pelo maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução dos autos de nº 0046700-97.2008.5.15.0135 RTSUM entre partes ANA LÚCIA ROSSI, exequente(s) e ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL LTDA. ME (FAVO DE MEL), executada(s), encontrável(is) à Rua Coronel José Pedro de Oliveira, 48 - Jd. Faculdade, Sorocaba, SP, avaliado(s) em R\$525,00, em 22/01/2010, conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 51, assim descrito(s):

- "1) Sete carteiras escolares em madeira na cor cinza, com pés e guarda objetos em ferro na cor preta, sem marca aparente, em bom estado de conservação. Avaliada cada unidade em R\$40,00, perfazendo um total de R\$280,00;

- 2) Sete cadeiras de escritório, com assento em tecido preto e detalhes na cor amarela, sem marca aparente, em bom estado de conservação. Avaliada cada unidade em R\$35,00, perfazendo um total de R\$245,00."

Observações:

01- Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital tem também a finalidade de dar ciência do praxeamento, inclusive a credor hipotecário bem como cônjuges, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.

02- Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir a partir do primeiro dia útil após a realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir seu ato com o sinal de 20% (vinte por cento), completando o lance em 24 horas, comprovando a efetivação do depósito nos autos.

O prazo para ciência do(s) interessado(s) é de 20 dias após a publicação (artigo 232, IV, do CPC).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no semanário Município de Sorocaba, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara.

Sorocaba/SP, sexta-feira, 29 de janeiro de 2010.
Eu, Fátima Regina Ferreira Bete, Analista Judiciário, digitei.

Eu, CARLOS ALBERTO GONÇALVES, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARCELO CARLOS FERREIRA
Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
4ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA
Rua Ministro Coqueijo Costa, 61 - CEP 18013-281 - Tel. (15) 228-1263

PROCESSO Nº 0057900-04.2008.5.15.0135
RTSUM
EDITAL DE PRAÇA ÚNICA Nº 038/2010

O(A) DOUTOR(A) MARCELO CARLOS FERREIRA Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos CINCO dias do mês de MAIO do ano de DOIS MIL E DEZ, (05/05/2010) às 13:30 horas, na sede deste órgão, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, será levado à hasta pública (PRAÇA ÚNICA), pelo maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução dos autos de nº 0057900-04.2008.5.15.0135 RTSUM entre partes CÉLIA APARECIDA VAZ MENDES, exequente(s) e FAPELLI CONFECÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ME + 003, executada(s), encontrável(is) à Rua Feliciano Bueno de Camargo, 149 - Éden, Sorocaba, SP, avaliado(s) em R\$6.400,00, em 07/10/2009, conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 150, assim descrito(s):

- "1) Uma máquina de costura overloque., marca Siruba, modelo 504 M 2-04, n.º de série 95200742R, em bom estado - R\$2.000,00;

- 2) Uma máquina de costura reta, de uma agulha, marca Yamata, modelo FY8700, n.º de série 2010404, em bom estado - R\$1.200,00;

- 3) Uma máquina de costura reta, de uma agulha, marca White Shark, modelo GC1-7, n.º de série 97010753, em bom estado - R\$1.200,00;

- 4) Uma máquina de costura overloque., marca Yamata, modelo FY35 04 M 2-04, n.º de série 20041106368, em bom estado - R\$2.000,00."

Observações:

01- Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital tem também a finalidade de dar ciência do praxeamento, inclusive a credor hipotecário bem como cônjuges, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.

02- Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir a partir do primeiro dia útil após a realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

03- Os bens acima encontram-se arrestados nos autos do processo 0270/2008-6 da 4.ª Vara do Trabalho de Sorocaba, e fora de uso tendo em vista que a empresa reclamada encontra-se inativa. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir seu ato com o sinal de 20% (vinte por cento), completando o lance em 24 horas, comprovando a efetivação do depósito nos autos.

O prazo para ciência do(s) interessado(s) é de 20 dias após a publicação (artigo 232, IV, do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no semanário Município de Sorocaba, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara.

Sorocaba/SP, quarta-feira, 03 de fevereiro de 2010
Eu, Fátima Regina Ferreira Bete, Analista Judiciário, digitei.

Eu, CARLOS ALBERTO GONÇALVES, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARCELO CARLOS FERREIRA
Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
4ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA
Rua Ministro Coqueijo Costa, 61 - CEP 18013-281 - Tel. (15) 228-1263

PROCESSO Nº 0058000-56.2008.5.15.0135
RTSUM
EDITAL DE PRAÇA ÚNICA Nº 044/2010

O(A) DOUTOR(A) MARCELO CARLOS FERREIRA Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos DOZE dias do mês de MAIO do ano de DOIS MIL E DEZ, (12/05/2010) às 13:00 horas, na sede deste órgão, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, será levado à hasta pública (PRAÇA ÚNICA), pelo maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução dos autos de nº 0058000-56.2008.5.15.0135 RTSUM entre partes ROSA MARIA BAEZA DOS SANTOS, exequente(s) e FAPELLI CONFECÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ME + 003, executada(s), encontrável(is) à Rua Feliciano Bueno de Camargo, 149 - Éden, Sorocaba, SP, avaliado(s) em R\$6.400,00, em 07/10/2009, conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 165, assim descrito(s):

- 1) Uma máquina de costura overloque, marca Sun Star, modelo SC9024, n.º de série A43 M14, em bom estado - R\$2.000,00;

- 2) Uma máquina de costura overloque, marca Siruba, modelo 504 M 2-04, n.º de série 95213065, em bom estado - R\$2.000,00;

- 3) Uma máquina de costura reta, marca Singer 2491-D200A, n.º de série 5035014091, em bom estado - R\$1.200,00;

- 4) Uma máquina de costura reta, marca Yamata, modelo GG20V-43, n.º de série 9519357, em bom estado - R\$1.200,00;

Observações:

01- Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital tem também a finalidade de dar ciência do praxeamento, inclusive a credor hipotecário bem como cônjuges, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.

02- Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir a partir do primeiro dia útil após a realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

03- Estes bem encontram-se também arrestados no(s) seguinte(s) processo(s): 0270/2008 da 4.ª Vara do Trabalho de Sorocaba
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir seu ato com o sinal de 20% (vinte por cento), completando o lance em 24 horas, comprovando a efetivação do depósito nos autos.

O prazo para ciência do(s) interessado(s) é de 20 dias após a publicação (artigo 232, IV, do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no semanário Município de Sorocaba, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara.

Sorocaba/SP, quinta-feira, 18 de fevereiro de 2010.
Eu, Fátima Regina Ferreira Bete, Analista Judiciário, digitei.

Eu, CARLOS ALBERTO GONÇALVES, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARCELO CARLOS FERREIRA
Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
4ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA
Rua Ministro Coqueijo Costa, 61 - CEP 18013-281 - Tel. (15) 228-1263

PROCESSO Nº 0060100-81.2008.5.15.0135
RT
EDITAL DE PRAÇA ÚNICA Nº 030/2010

O(A) DOUTOR(A) MARCELO CARLOS FERREIRA Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho

de Sorocaba/SP, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos VINTE e OITO dias do mês de ABRIL do ano de DOIS MIL E DEZ, (28/04/2010) às 13:30 horas, na sede deste órgão, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, será levado à hasta pública (PRAÇA ÚNICA), pelo maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução dos autos de nº 0060100-81.2008.5.15.0135 RT entre partes ALEXANDER PAIVA, exequente(s) e BARROS & RENO LTDA., executada(s), encontrável(is) à Rua Cleide Teresinha Rosa Silva, 100 - Recreio dos Sorocabanos, Sorocaba, SP, avaliado(s) em R\$20.000,00, em 20/08/2009, conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 171, assim descrito(s):

- "1) Uma máquina Industrial Hidráulica para corte, dobra e repuxo, na cor azul, sem marca aparente, com motor WEG 3,7 cv, com controle de temperatura, acionada por botões, com manômetro até 6.000 de pressão, em bom estado e funcionamento normal - R\$10.000,00;

- 2) Um balancim industrial para corte de plástico/nylon, marca J.Sandtag, nas cores azul e branca, número 410.124.69.066, hidráulico/elétrico, em bom estado e funcionamento normal - R\$10.000,00."

Observações:

01- Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital tem também a finalidade de dar ciência do praxeamento, inclusive a credor hipotecário bem como cônjuges, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.

02- Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir a partir do primeiro dia útil após a realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir seu ato com o sinal de 20% (vinte por cento), completando o lance em 24 horas, comprovando a efetivação do depósito nos autos.

O prazo para ciência do(s) interessado(s) é de 20 dias após a publicação (artigo 232, IV, do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no semanário Município de Sorocaba, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara.

Sorocaba/SP, terça-feira, 02 de fevereiro de 2010
Eu, Fátima Regina Ferreira Bete, Analista Judiciário, digitei.

Eu, CARLOS ALBERTO GONÇALVES, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARCELO CARLOS FERREIRA
Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
4ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA
Rua Ministro Coqueijo Costa, 61 - CEP 18013-281 - Tel. (15) 228-1263

PROCESSO Nº 0074100-23.2007.5.15.0135
CPEX
EDITAL DE PRAÇA ÚNICA Nº 050/2010

O(A) DOUTOR(A) MARCELO CARLOS FERREIRA Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos DOZE dias do mês de MAIO do ano de DOIS MIL E DEZ, (12/05/2010) às 14:30 horas, na sede deste órgão, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, será levado à hasta pública (PRAÇA ÚNICA), pelo maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução dos autos de nº 0074100-23.2007.5.15.0135 CPEX, entre partes TEREZA FERREIRA DOS SANTOS,

exequente(s) e RRN PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA.N/P SÓCIA NORMA AJAJ , executada(s), cadastrado sob nº de matrícula 963 no CRIA infracitado, localizado no local indicado na descrição abaixo, avaliado em R\$ 400.000,00, conforme auto de Avaliação de fls. 40 realizada em 07/02/2008 e que será o seguinte:

- "O terreno rural com a área de 10,89 has., ou 108.900,00 metros quadrados, sito no Bairro do Cajuru, Fazenda Cajuru, confrontante na testada, com propriedade de Rafael Negretti, por três padrões; por um lado, por cerca e padrão, com propriedade de Francisco Antonio Henrique; pelo outro lado e fundos por córrego, com propriedade de Júlio Fortunato e outro, e, ao lado esquerdo, com propriedade de Pedro Chervincov e s/m. Natalina Chervincov, antes confrontante com Rufino Salazar e Evaristo Santos. Registrado no livro n.º 2 - REGISTRO GERAL, sob n.º de matrícula 963 no 1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP."

Obs.: Denominação da propriedade alterada para "Sítio São Pedro" conforme AV. 2/963 de 17/03/1976 da matrícula. Na Av. 5 de 27/08/1984 da matrícula consta que o imóvel localiza-se no Distrito do Éden em Sorocaba-SP e encontra-se cadastrado no INCRA sob n.º 632.120.001.287-1 (com fração mínima de parcelamento de 2,0 ha). No auto de Avaliação de fls. 40 dos autos consta que o imóvel localiza-se na Estrada do Rosário, Caixa de luz n.º 20.

- Sobre o referido imóvel encontram-se as seguintes benfeitorias:

"Casa sede, piscina azulejada, casa de caseiro e depósito, com cerca de 140,00 metros quadrados no total."

Observações:

01- Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital tem também a finalidade de dar ciência do praxeamento, inclusive a credor hipotecário bem como cônjuges, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.

02- Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir a partir do primeiro dia útil após a realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

03- Eventuais inadimplementos com relação aos impostos legais (tais como IPTU), correrão por conta do arrematante/adjudicatário, bem como os emolumentos devidos ao ofício imobiliário e sua regularização perante os órgãos públicos competentes.

04- O referido imóvel encontra-se penhorado também nos processos 0073200-48.2007 da 1.ª Vara do Trabalho de Sorocaba e 01343-2001-109-15-00-4 da 3.ª Vara do Trabalho de Sorocaba.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir seu ato com o sinal de 20% (vinte por cento), completando o lance em 24 horas, comprovando a efetivação do depósito nos autos .

O prazo para ciência do(s) interessado(s) é de 20 dias após a publicação (artigo 232, IV, do CPC).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no semanário Município de Sorocaba, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara.

Sorocaba/SP, quinta-feira, 18 de fevereiro de 2010. Eu, Fátima Regina Ferreira Bete, Analista Judiciário, digitei.

Eu, CARLOS ALBERTO GONÇALVES, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARCELO CARLOS FERREIRA
Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
4ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA

Rua Ministro Coqueijo Costa, 61 - CEP 18013-281 - Tel. (15) 228-1263

PROCESSO Nº 0076000-70.2009.5.15.0135 CARTPREC
EDITAL DE PRAÇA ÚNICA Nº 040/2010

O(A) DOUTOR(A) MARCELO CARLOS FERREIRA Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos CINCO dias do mês de MAIO do ano de DOIS MIL E DEZ, (05/05/2010) às 14:00 horas, na sede deste órgão, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, será levado à hasta pública (PRAÇA ÚNICA), pelo maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução dos autos de nº 0076000-70.2009.5.15.0135 CARTPREC entre partes WAGNER ANTUNES DE OLIVEIRA, exequente(s) e PAULO SÉRGIO DE SOUZA MORAES (PS SERVICE SYSTEM), executada(s), encontrável(is) à Rua Bernardo Martins Junior, 455 - Jd. Residencial Martinez, Sorocaba, SP, avaliado(s) em R\$4.000,00, em 26/06/2009, conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 07, assim descrito(s): - "Uma motocicleta, marca Honda, modelo CG 125 FAN, placa DVH 7210, ano/modelo 2006/2007, cor preta, chassi 9C2JC30707R072157, RENAVAL 906780306, em bom estado de conservação, em uso e funcionamento."

Observações:

01- Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital tem também a finalidade de dar ciência do praxeamento, inclusive a credor hipotecário bem como cônjuges, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.

02- Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir a partir do primeiro dia útil após a realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

03- Este bem encontra-se com restrições junto ao DENATRAN referentes ao(s) seguinte(s) processo(s): 1368/2006-6, 1871/2008-3, 0028-2009-003-15-00-0 e 0938-2008-003-15-00-2 da 1.ª Vara do Trabalho de Sorocaba; 671/2008-0 da 2.ª Vara do Trabalho de Sorocaba; 1018/2008-8 e 36800-08.2007 da 3.ª Vara do Trabalho de Sorocaba; 0746-2008-135-15-00-9, 1699-2008-135-15-00-0, 1783-2008-135-15-00-4, 0513-2009-135-15-00-7, 1033-2008-135-15-00-2 e 1436-2006-135-15-00-0 da 4.ª Vara do Trabalho de Sorocaba; e 0577-2007-116-15-00-8 da Vara do Trabalho de Tatuí.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir seu ato com o sinal de 20% (vinte por cento), completando o lance em 24 horas, comprovando a efetivação do depósito nos autos .

O prazo para ciência do(s) interessado(s) é de 20 dias após a publicação (artigo 232, IV, do CPC).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no semanário Município de Sorocaba, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara.

Sorocaba/SP, quarta-feira, 03 de fevereiro de 2010. Eu, Fátima Regina Ferreira Bete, Analista Judiciário, digitei.

Eu, CARLOS ALBERTO GONÇALVES, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARCELO CARLOS FERREIRA
Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
4ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA
Rua Ministro Coqueijo Costa, 61 - CEP 18013-281 - Tel. (15) 228-1263

PROCESSO Nº 0077500-11.2008.5.15.0135 RT
EDITAL DE PRAÇA ÚNICA Nº 045/2010

O(A) DOUTOR(A) MARCELO CARLOS FERREIRA Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos DOZE dias do mês de MAIO do ano de DOIS MIL E DEZ, (12/05/2010) às 13:15 horas, na sede deste órgão, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, será levado à hasta pública (PRAÇA ÚNICA), pelo maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução dos autos de nº 0077500-11.2008.5.15.0135 RT entre partes ELISÂNGELA ALVES SANTOS, exequente(s) e ITANGUÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., executada(s), encontrável(is) à Rua Antônio Aparecido Ferraz, 1150 - Parque Santa Isabel, Sorocaba, SP, avaliado(s) em R\$15.000,00, em 16/11/2009, conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 72, assim descrito(s): - "Uma Fresadora marca INFRESA, modelo FTV2 Lagun, em funcionamento e ótimo estado."

Observações:

01- Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital tem também a finalidade de dar ciência do praxeamento, inclusive a credor hipotecário bem como cônjuges, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.

02- Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir a partir do primeiro dia útil após a realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir seu ato com o sinal de 20% (vinte por cento), completando o lance em 24 horas, comprovando a efetivação do depósito nos autos .

O prazo para ciência do(s) interessado(s) é de 20 dias após a publicação (artigo 232, IV, do CPC).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no semanário Município de Sorocaba, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara.

Sorocaba/SP, quinta-feira, 18 de fevereiro de 2010. Eu, Fátima Regina Ferreira Bete, Analista Judiciário, digitei.

Eu, CARLOS ALBERTO GONÇALVES, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARCELO CARLOS FERREIRA
Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
4ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA
Rua Ministro Coqueijo Costa, 61 - CEP 18013-281 - Tel. (15) 228-1263

PROCESSO Nº 0088000-44.2005.5.15.0135 RT
EDITAL DE PRAÇA ÚNICA Nº 034/2010

O(A) DOUTOR(A) MARCELO CARLOS FERREIRA Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos VINTE e OITO dias do mês de ABRIL do ano de DOIS MIL E DEZ, (28/04/2010) às 14:30 horas, na sede deste órgão, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, será levado à hasta pública (PRAÇA ÚNICA), pelo maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução dos autos de nº 0088000-44.2005.5.15.0135 RT entre partes MARIA TAVARES DE SOUZA, exequente(s) e JOSÉ AUGUSTO DO AMARAL LEMOS LEITE, executada(s), encontrável(is) à Rua Mogi Guaçu, 50 - Cidade Jardim, Sorocaba, SP, avaliado(s) em R\$4.000,00, em 13/10/2009 (item 1) e R\$10.000,00 em 28/10/2009, conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 164/166, assim

descrito(s):

- "1) Um veículo VW Gol 1000, cor cinza, ano/modelo 1996/1996, placas CEO 0065, RENAVAL 650716884, CHASSI 9BWZZZ30ZTP017435. Obs.: O veículo não está em uso, encontra-se sem bateria, com amassados nas laterais, pintura queimada, banco do motorista rasgado, painel normal, para-choques danificados, motor com um pouco de vazamento e cujo funcionamento não foi possível ser constatado, hodômetro marcando 45.170 km no momento da penhora, licenciamento atrasado desde 2002, e alienado para o Banco Bilbao Vizcaya - R\$4.000,00;

- 2) Um veículo VW Gol CLI, ano/modelo 1995/1996, cor branca, placas CEO 0433, licenciado exercício 2009, sem reserva, Chassi 9BWZZZ377ST208391, RENAVAL 646224646, paralamas do lado do motorista encontra-se amassado, com risco na lateral e pontos de ferrugem nos paralamas, banco do motorista rasgado e hodômetro marcando 220.997 no momento da penhora. Veículo em uso e funcionamento - R\$10.000,00."

Observações:

01- Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital tem também a finalidade de dar ciência do praxeamento, inclusive a credor hipotecário bem como cônjuges, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.

02- Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir a partir do primeiro dia útil após a realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir seu ato com o sinal de 20% (vinte por cento), completando o lance em 24 horas, comprovando a efetivação do depósito nos autos .

O prazo para ciência do(s) interessado(s) é de 20 dias após a publicação (artigo 232, IV, do CPC).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no semanário Município de Sorocaba, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara.

Sorocaba/SP, quarta-feira, 03 de fevereiro de 2010. Eu, Fátima Regina Ferreira Bete, Analista Judiciário, digitei.

Eu, CARLOS ALBERTO GONÇALVES, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARCELO CARLOS FERREIRA
Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
4ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA
Rua Ministro Coqueijo Costa, 61 - CEP 18013-281 - Tel. (15) 228-1263

PROCESSO Nº 0097700-73.2007.5.15.0135 RTSUM
EDITAL DE PRAÇA ÚNICA Nº 024/2010

O(A) DOUTOR(A) MARCELO CARLOS FERREIRA Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos QUATORZE dias do mês de ABRIL do ano de DOIS MIL E DEZ, (14/04/2010) às 13:45 horas, na sede deste órgão, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, será levado à hasta pública (PRAÇA ÚNICA), pelo maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução dos autos de nº 0097700-73.2007.5.15.0135 RTSUM entre partes LUCIANO ROBERTO DA PAIXÃO E UNIÃO, exequente(s) e COMPANHIA NACIONAL DE ESTAMPARIA (CIANÊ), executada(s), encontrável(is) à Rua Pedro Jacoba, 143 - Além

Ponte, Sorocaba, SP, avaliado(s) em R\$85.000,00, em 02/09/2009, conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 92, assim descrito(s):

- "Uma secadora de fraldas curtas, marca HAAS n.º 19.106.601, fabricada em 1973, composta de secador de câmara de pesagem por dobras, com largura útil 2,40m, velocidade máxima 54m/minuto, temperatura 130°C, com dez ventiladores, um exaustor, cinco esteiras, elementos de RAS, entrada e saída, seis termômetros para controle de temperatura, radiador a vapor para condensação, painel de controle do acionamento de 3KW, equipado com painel de comando da secadora, fabricado em BUTTNER SCHILDE HAAS AKTIENGESSELLS."

Observações:

01- Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital tem também a finalidade de dar ciência do praxeamento, inclusive a credor hipotecário bem como cônjuges, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação. 02- Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir a partir do primeiro dia útil após a realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir seu ato com o sinal de 20% (vinte por cento), completando o lance em 24 horas, comprovando a efetivação do depósito nos autos .

O prazo para ciência do(s) interessado(s) é de 20 dias após a publicação (artigo 232, IV, do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no semanário Município de Sorocaba, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara.

Sorocaba/SP, terça-feira, 02 de fevereiro de 2010
Eu, Fátima Regina Ferreira Bete, Analista Judiciário, digitei.

Eu, CARLOS ALBERTO GONÇALVES, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARCELO CARLOS FERREIRA

Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

4ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA
Rua Ministro Coqueijo Costa, 61 - CEP 18013-281 - Tel. (15) 228-1263

PROCESSO Nº 0106100-42.2008.5.15.0135 CPEX

EDITAL DE PRAÇA ÚNICA Nº 028/2010

O(A) DOUTOR(A) MARCELO CARLOS FERREIRA Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos VINTE E OITO dias do mês de ABRIL do ano de DOIS MIL E DEZ, (28/04/2010) às 13:00 horas, na sede deste órgão, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, será levado à hasta pública (PRAÇA ÚNICA), pelo maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução dos autos de nº 0106100-42.2008.5.15.0135 CPEX entre partes JOSÉ PEDRO NÉRI DE OLIVEIRA, exequente(s) e HOLANDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. , executada(s), encontrável(is) à Rua Galileu Pasquinelli, 515 _ Jd. Brasilândia, Sorocaba, SP, avaliado(s) em R\$54.000,00, em 29/01/2009, conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 25, assim descrito(s):

- "Um veículo marca Ford, tipo F350, cor prata, ano/mod. 2003, 03 (três) lugares, combustível Diesel, placas DHQ 8937, município de Sorocaba-SP, RENAVAL 806388374, Chassi 9BFJF37G13B090958, com pneus meia-vida,

lataria da coluna e porta dianteira com amassado embaixo, bancos em courvin preto, dotado de baú de alumínio com portas traseiras brancas."

Observações:

01- Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital tem também a finalidade de dar ciência do praxeamento, inclusive a credor hipotecário bem como cônjuges, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.

02- Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir a partir do primeiro dia útil após a realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

03- Este bem encontra-se também penhorado no(s) seguinte(s) processo(s): 1664/2008 e 1969/2006 da 4.ª Vara do trabalho de Sorocaba, e no processo 0597/2008 da 2.ª Vara do trabalho de Sorocaba.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir seu ato com o sinal de 20% (vinte por cento), completando o lance em 24 horas, comprovando a efetivação do depósito nos autos .

O prazo para ciência do(s) interessado(s) é de 20 dias após a publicação (artigo 232, IV, do CPC).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no semanário Município de Sorocaba, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara.

Sorocaba/SP, terça-feira, 02 de fevereiro de 2010
Eu, Fátima Regina Ferreira Bete, Analista Judiciário, digitei.

Eu, CARLOS ALBERTO GONÇALVES, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARCELO CARLOS FERREIRA

Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

4ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA
Rua Ministro Coqueijo Costa, 61 - CEP 18013-281 - Tel. (15) 228-1263

PROCESSO Nº 0108500-97.2006.5.15.0135 RTSUM

EDITAL DE PRAÇA ÚNICA Nº 039/2010

O(A) DOUTOR(A) MARCELO CARLOS FERREIRA Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos CINCO dias do mês de MAIO do ano de DOIS MIL E DEZ, (05/05/2010) às 13:45 horas, na sede deste órgão, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, será levado à hasta pública (PRAÇA ÚNICA), pelo maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução dos autos de nº 0108500-97.2006.5.15.0135 RTSUM entre partes LAURENICE SOARES DA SILVA , exequente(s) e ANDRÉ GABOR FEKETE ME , executada(s), encontrável(is) à Rua Cuiabá, 241 - Conjunto 1 - Jd. Paulistano, Sorocaba, SP, avaliado(s) em R\$9.500,00, em 22/10/2009, conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 111, assim descrito(s):

- "1) Quatro máquinas de costura reta, de uma agulha, marca SUN ESPECIAL, modelo 556150B, n.ºs de série 240900178, 240900348, 240900355 e 240900293, avaliadas em R\$700,00 cada, totalizando R\$2.800,00;

- 2) Uma máquina de costura reta, de duas agulhas, marca SUN ESPECIAL, modelo 556240B, n.º de série 240930006 - R\$1.200,00;

- 3) Uma máquina de cós, marca SUN ESPECIAL, modelo 556512P, n.º de série 20045959 - R\$ - R\$2.800,00;

- 4) Uma máquina de passante, marca UNION ESPECIAL, U57700K - R\$2.700,00;

Obs.: Todas as máquinas estão com bancada e motor e sem uso há mais de quatro anos. No ato da penhora

não foi possível verificar o funcionamento das mesmas e nem se falta alguma peça."

Observações:

01- Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital tem também a finalidade de dar ciência do praxeamento, inclusive a credor hipotecário bem como cônjuges, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.

02- Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir a partir do primeiro dia útil após a realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir seu ato com o sinal de 20% (vinte por cento), completando o lance em 24 horas, comprovando a efetivação do depósito nos autos .

O prazo para ciência do(s) interessado(s) é de 20 dias após a publicação (artigo 232, IV, do CPC).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no semanário Município de Sorocaba, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara.

Sorocaba/SP, quarta-feira, 03 de fevereiro de 2010
Eu, Fátima Regina Ferreira Bete, Analista Judiciário, digitei.

Eu, CARLOS ALBERTO GONÇALVES, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARCELO CARLOS FERREIRA

Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

4ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA
Rua Ministro Coqueijo Costa, 61 - CEP 18013-281 - Tel. (15) 228-1263

PROCESSO Nº 0108700-41.2005.5.15.0135 RT EDITAL DE PRAÇA ÚNICA Nº 051/2010

O(A) DOUTOR(A) MARCELO CARLOS FERREIRA Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos DOZE dias do mês de MAIO do ano de DOIS MIL E DEZ, (12/05/2010) às 14:45 horas, na sede deste órgão, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, será levado à hasta pública (PRAÇA ÚNICA), pelo maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução dos autos de nº 0108700-41.2005.5.15.0135 RT, entre partes JONAS FRANCISCO DOS SANTOS e UNIÃO, exequente(s) e LUCIANE CRISTINE DA SILVA GONÇALVES ME, executada(s), cadastrado sob nº de matrícula 54.499 no CRIA infracitado, localizado no local indicado na descrição abaixo, avaliado em R\$ 50.000,00, conforme auto de Penhora e Avaliação de fls. 112 realizada em 14/04/2008 e que será o seguinte:

- "Uma unidade autônoma designada pelo apartamento n.º 13, localizado no 1.º andar do Edifício Beija Flor, Bloco 04, integrante do Condomínio dos Passaros, situado à Rua Maestro Benedito Camargo, n.º 91, em Sorocaba-SP, possuindo 39,91 metros quadrados de área útil e 36,86 metros quadrados de área comum, totalizando 76,77 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,38462% ou 45,245 metros quadrados do terreno. Cabe à referida unidade uma vaga no estacionamento, para um veículo de porte médio ou pequeno, que será estacionado com auxílio de manobrista, em lugar indeterminado e não demarcado, já inclusa na metragem de uso comum. Registrado no livro n.º 2 - REGISTRO GERAL, sob n.º de matrícula 54.499 no 2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP."

Observações:

01- Em caso de notificações infrutíferas dirigidas

às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital tem também a finalidade de dar ciência do praxeamento, inclusive a credor hipotecário bem como cônjuges, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação. 02- Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir a partir do primeiro dia útil após a realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

03- Eventuais inadimplementos com relação aos impostos legais (tais como IPTU), correrão por conta do arrematante/adjudicante, bem como os emolumentos devidos ao ofício imobiliário e sua regularização perante os órgãos públicos competentes.

04- Penhora devidamente registrada no 2.º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba-SP, estando o mesmo imóvel também hipotecado em primeira e especial hipoteca à favor da Caixa Econômica Federal, conforme R.2/54499 de 22/03/1999 da matrícula.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir seu ato com o sinal de 20% (vinte por cento), completando o lance em 24 horas, comprovando a efetivação do depósito nos autos .

O prazo para ciência do(s) interessado(s) é de 20 dias após a publicação (artigo 232, IV, do CPC).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no semanário Município de Sorocaba, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara.

Sorocaba/SP, quinta-feira, 18 de fevereiro de 2010.
Eu, Fátima Regina Ferreira Bete, Analista Judiciário, digitei.

Eu, CARLOS ALBERTO GONÇALVES, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARCELO CARLOS FERREIRA

Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

4ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA
Rua Ministro Coqueijo Costa, 61 - CEP 18013-281 - Tel. (15) 228-1263

PROCESSO Nº 0124200-11.2009.5.15.0135 CARTPREC

EDITAL DE PRAÇA ÚNICA Nº 017/2010

O(A) DOUTOR(A) MARCELO CARLOS FERREIRA Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos SETE dias do mês de ABRIL do ano de DOIS MIL E DEZ, (07/04/2010) às 14:00 horas, na sede deste órgão, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, será levado à hasta pública (PRAÇA ÚNICA), pelo maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução dos autos de nº 0124200-11.2009.5.15.0135 CARTPREC entre partes EDIVALDO DE SOUZA SILVA , exequente(s) e COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS RIO PEQUENO LTDA. N/P DO SÓCIO SÍLVIO RICARDO DANELUZZI , executada(s), encontrável(is) à Rua José Paulino, 201 - Nova Araçoiaba, Araçoiaba da Serra, SP, avaliado(s) em R\$28.000,00, em 02/09/2009, conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 14, assim descrito(s):

- "Um veículo Camioneta, carroceria aberta, Diesel, Marca/modelo GM/Chevrolet D20, ano de fabricação/modelo 1985/1985, vermelha, placas CRZ 6590, Código RENAVAL 392867753, Chassi 9BG5244PNFC000554, camioneta "tampa" preta, em ótimo estado, pneus e interior também em ótimo estado."

Observações:

01- Em caso de notificações infrutíferas dirigidas

às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital tem também a finalidade de dar ciência do praxeamento, inclusive a credor hipotecário bem como cônjuges, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação. 02- Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir a partir do primeiro dia útil após a realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir seu ato com o sinal de 20% (vinte por cento), completando o lance em 24 horas, comprovando a efetivação do depósito nos autos .

O prazo para ciência do(s) interessado(s) é de 20 dias após a publicação (artigo 232, IV, do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no semanário Município de Sorocaba, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara.

Sorocaba/SP, sexta-feira, 29 de janeiro de 2010. Eu, Fátima Regina Ferreira Bete, Analista Judiciário, digitei.

Eu, CARLOS ALBERTO GONÇALVES, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARCELO CARLOS FERREIRA
Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
4ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA
Rua Ministro Coqueijo Costa, 61 - CEP 18013-281 - Tel. (15) 228-1263

PROCESSO Nº 0127100-35.2007.5.15.0135
ACCS
EDITAL DE PRAÇA ÚNICA Nº 019/2010

O(A) DOUTOR(A) MARCELO CARLOS FERREIRA Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos SETE dias do mês de ABRIL do ano de DOIS MIL E DEZ, (07/04/2010) às 14:30 horas, na sede deste órgão, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, será levado à hasta pública (PRAÇA ÚNICA), pelo maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução dos autos de nº 0127100-35.2007.5.15.0135 ACCS entre partes SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE SOROCABA , exequente(s) e ROSIMEIRE BARBOSA PEÇAS ME , executada(s), encontrável(is) à Avenida Ipanema, 5365 - Jd. Ipanema Ville, Sorocaba, SP, avaliado(s) em R\$380,00, em 03/09/2009, conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 63, assim descrito(s): - "Um câmbio de quatro marchas e uma ré, da marca Volkswagen, para veículos modelo Passat, Santana, Saveiro, Parati ou Gol, motor a água, remanufaturado (recondicionado), sem número de série aparente."

Observações:

01- Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital tem também a finalidade de dar ciência do praxeamento, inclusive a credor hipotecário bem como cônjuges, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação. 02- Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir a partir do primeiro dia útil após a realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir seu ato com o sinal de 20% (vinte por cento), completando o lance em 24 horas, comprovando a efetivação do depósito nos autos .

O prazo para ciência do(s) interessado(s) é de 20 dias após a publicação (artigo 232, IV, do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no semanário Município de Sorocaba, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara.

Sorocaba/SP, sexta-feira, 29 de janeiro de 2010.

Eu, Fátima Regina Ferreira Bete, Analista Judiciário, digitei.

Eu, CARLOS ALBERTO GONÇALVES, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARCELO CARLOS FERREIRA
Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
4ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA
Rua Ministro Coqueijo Costa, 61 - CEP 18013-281 - Tel. (15) 228-1263

PROCESSO Nº 0127900-97.2006.5.15.0135
RTSUM
EDITAL DE PRAÇA ÚNICA Nº 023/2010

O(A) DOUTOR(A) MARCELO CARLOS FERREIRA Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos QUATORZE dias do mês de ABRIL do ano de DOIS MIL E DEZ, (14/04/2010) às 13:30 horas, na sede deste órgão, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, será levado à hasta pública (PRAÇA ÚNICA), pelo maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução dos autos de nº 0127900-97.2006.5.15.0135 RTSUM entre partes DARYELLE COSTA DE BRITO , exequente(s) e ESOPLE EMPRESA SOROCABANA DE PESQUISAS LTDA. , executada(s), encontrável(is) à Rua Antonio José Rogick, 316 - Vila Trujillo, Sorocaba, SP, avaliado(s) em R\$3.000,00, em 08/06/2009, conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 111, assim descrito(s): - "Um veículo tipo reboque da marca MOBITECHS, modelo MBT04, placas DHQ 1781, com suporte para "banner", em boas condições gerais."

Observações:

01- Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital tem também a finalidade de dar ciência do praxeamento, inclusive a credor hipotecário bem como cônjuges, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação. 02- Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir a partir do primeiro dia útil após a realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir seu ato com o sinal de 20% (vinte por cento), completando o lance em 24 horas, comprovando a efetivação do depósito nos autos .

O prazo para ciência do(s) interessado(s) é de 20 dias após a publicação (artigo 232, IV, do CPC).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no semanário Município de Sorocaba, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara.

Sorocaba/SP, terça-feira, 02 de fevereiro de 2010. Eu, Fátima Regina Ferreira Bete, Analista Judiciário, digitei.

Eu, CARLOS ALBERTO GONÇALVES, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARCELO CARLOS FERREIRA
Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
4ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA
Rua Ministro Coqueijo Costa, 61 - CEP 18013-281 - Tel. (15) 228-1263

PROCESSO Nº 0129600-40.2008.5.15.0135 RT
EDITAL DE PRAÇA ÚNICA Nº 015/2010

O(A) DOUTOR(A) MARCELO CARLOS FERREIRA Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos SETE dias do mês de ABRIL do ano de DOIS MIL E DEZ, (07/04/2010) às 13:30 horas, na sede deste órgão, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, será levado à hasta pública (PRAÇA ÚNICA), pelo maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução dos autos de nº 0129600-40.2008.5.15.0135 RT entre partes DANIELA LÚCIA DE LIMA , exequente(s) e RESTAURANTE GOSTINHO CASEIRO ME , executada(s), encontrável(is) à Av. Coronel Nogueira Padilha, 186 - Vila Hortência, Sorocaba, SP, avaliado(s) em R\$27.000,00, em 31/07/2009, conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 46, assim descrito(s): - "Um veículo modelo Fiorino Flex, marca FIAT, cor branca, ano de fabricação e modelo 2007, placas DTQ 8357, pneus em regular estado, lataria, estofamento e pintura em bom estado, em uso e funcionamento. O referido bem encontra-se garantido Contrato de Financiamento com Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, em nome de Soluções Comércio Alimentício Ltda. - EPP, junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ."

Observações:
01- Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital tem também a finalidade de dar ciência do praxeamento, inclusive a credor hipotecário bem como cônjuges, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação. 02- Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir a partir do primeiro dia útil após a realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir seu ato com o sinal de 20% (vinte por cento), completando o lance em 24 horas, comprovando a efetivação do depósito nos autos .

O prazo para ciência do(s) interessado(s) é de 20 dias após a publicação (artigo 232, IV, do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no semanário Município de Sorocaba, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara.

Sorocaba/SP, sexta-feira, 29 de janeiro de 2010. Eu, Fátima Regina Ferreira Bete, Analista Judiciário, digitei.

Eu, CARLOS ALBERTO GONÇALVES, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARCELO CARLOS FERREIRA
Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
4ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA
Rua Ministro Coqueijo Costa, 61 - CEP 18013-281 - Tel. (15) 228-1263

PROCESSO Nº 0130700-64.2007.5.15.0135
RTSUM
EDITAL DE PRAÇA ÚNICA Nº 041/2010

O(A) DOUTOR(A) MARCELO CARLOS FERREIRA Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP, FAZ SABER, a quantos o presente

virem ou dele tiverem conhecimento que aos CINCO dias do mês de MAIO do ano de DOIS MIL E DEZ, (05/05/2010) às 14:15 horas, na sede deste órgão, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, será levado à hasta pública (PRAÇA ÚNICA), pelo maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução dos autos de nº 0130700-64.2007.5.15.0135 RTSUM entre partes ZACARIAS EMÍDIO , exequente(s) e ITANGUÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. , executada(s), encontrável(is) à Rua Antonio Aparecido Ferraz, 1150 - Pq. Santa Isabel, Sorocaba, SP, avaliado(s) em R\$23.000,00, em 26/05/2009, conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 81, assim descrito(s): - "Uma retífica plana, cor verde, marca Ferdinat, modelo T63, série 8411864, ano de fabricação 1984, em funcionamento e em bom estado ."

Observações:

01- Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital tem também a finalidade de dar ciência do praxeamento, inclusive a credor hipotecário bem como cônjuges, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação. 02- Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir a partir do primeiro dia útil após a realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir seu ato com o sinal de 20% (vinte por cento), completando o lance em 24 horas, comprovando a efetivação do depósito nos autos .

O prazo para ciência do(s) interessado(s) é de 20 dias após a publicação (artigo 232, IV, do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no semanário Município de Sorocaba, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara.

Sorocaba/SP, quarta-feira, 03 de fevereiro de 2010. Eu, Fátima Regina Ferreira Bete, Analista Judiciário, digitei.

Eu, CARLOS ALBERTO GONÇALVES, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARCELO CARLOS FERREIRA
Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
4ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA
Rua Ministro Coqueijo Costa, 61 - CEP 18013-281 - Tel. (15) 228-1263

PROCESSO Nº 0149000-11.2006.5.15.0135
AIND
EDITAL DE PRAÇA ÚNICA Nº 046/2010

O(A) DOUTOR(A) MARCELO CARLOS FERREIRA Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos DOZE dias do mês de MAIO do ano de DOIS MIL E DEZ, (12/05/2010) às 13:30 horas, na sede deste órgão, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, será levado à hasta pública (PRAÇA ÚNICA), pelo maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução dos autos de nº 0149000-11.2006.5.15.0135 AIND entre partes FÁBIO SOUZA DE OLIVEIRA , exequente(s) e KGM PLÁSTICOS LAMINADOS LTDA., executada(s), encontrável(is) à Av. Liberdade, 4565 - Bairro Iporanga, Sorocaba, SP, avaliado(s) em R\$290.000,00, em 06/10/2009, conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 140, assim descrito(s): - "1) Uma máquina Extrusora com troca tela e motor, ano 2004, tipo TRGO, matrícula 9001, utilizada para laminação de chapas plásticas, em

em bom estado de uso e conservação - R\$130.000,00;
 - 2) Uma máquina tipo guilhotina, marca Union, modelo H55, ano 2008, série1538, capacidade 6mm, em bom estado de uso e conservação - R\$50.000,00;
 - 3) Um compressor marca Atlas Copco, modelo GA307, n.º de série PAV 716871, em bom estado de uso e conservação - R\$35.000,00;
 - 4) Uma máquina Driler Mycon, modelo F4C, série 58, ano 2004, em bom estado de uso e conservação - R\$25.000,00;
 - 5) Uma guilhotina automática para corte de chapas, marca IMAG, modelo TI-II-ME, ano 09/2003, n.º 1639, capacidade 2,0 mm, cor bege, em bom estado de uso e conservação - R\$50.000,00."

Observações:

01- Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital tem também a finalidade de dar ciência do praxeamento, inclusive a credor hipotecário bem como cônjuges, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.
 02- Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir a partir do primeiro dia útil após a realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir seu ato com o sinal de 20% (vinte por cento), completando o lance em 24 horas, comprovando a efetivação do depósito nos autos .

O prazo para ciência do(s) interessado(s) é de 20 dias após a publicação (artigo 232, IV, do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no semanário Município de Sorocaba, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara.

Sorocaba/SP, quinta-feira, 18 de fevereiro de 2010
 Eu, Fátima Regina Ferreira Bete, Analista Judiciário, digitei.

Eu, CARLOS ALBERTO GONÇALVES, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARCELO CARLOS FERREIRA
 Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

4ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA
 Rua Ministro Coqueijo Costa, 61 - CEP 18013-281 - Tel. (15) 228-1263

PROCESSO Nº 0150400-60.2006.5.15.0135
 RTSUM

EDITAL DE PRAÇA ÚNICA Nº 037/2010

O(A) DOUTOR(A) MARCELO CARLOS FERREIRA Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos CINCO dias do mês de MAIO do ano de DOIS MIL E DEZ, (05/05/2010) às 13:15 horas, na sede deste órgão, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, será levado à hasta pública (PRAÇA ÚNICA), pelo maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução dos autos de nº 0150400-60.2006.5.15.0135 RTSUM entre partes EDUARDO RAMOS DE SÁ , exequente(s) e COMPRA ALIMENTOS LTDA. , executada(s), encontrável(is) à Rua Galileu Pasquinelli, 515 -, Sorocaba, SP, Sorocaba, SP, avaliado(s) em R\$45.000,00, em 23/06/2009, conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 190, assim descrito(s):
 - "1) Um veículo, marca GMC, tipo 6150, de cor branca, ano/modelo 2000/2001, três lugares, combustível diesel, placas DBH 7822, município de Sorocaba-SP, RENAVAM 742500934, chassi 988343NX01C701586, com pneus bons, lataria boa, bancos na cor cinza em mau estado."

Observações:
 01- Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital tem também a finalidade de dar ciência do praxeamento, inclusive a credor hipotecário bem como cônjuges, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.
 02- Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir a partir do primeiro dia útil após a realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

03- Este bem encontra-se com restrições junto ao DENATRAN referentes ao(s) seguinte(s) processo(s): 0130-2008-045-15-00-7 da 2.ª Vara do Trabalho de São José dos Campos; 0215-2008-003-15-00-3 da 1.ª Vara do Trabalho de Sorocaba; 1261/2008-6, 1507/2009-0 e 1851/2007-8 da 2.ª Vara do Trabalho de Sorocaba

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir seu ato com o sinal de 20% (vinte por cento), completando o lance em 24 horas, comprovando a efetivação do depósito nos autos .

O prazo para ciência do(s) interessado(s) é de 20 dias após a publicação (artigo 232, IV, do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no semanário Município de Sorocaba, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara.

Sorocaba/SP, quarta-feira, 03 de fevereiro de 2010
 Eu, Fátima Regina Ferreira Bete, Analista Judiciário, digitei.

Eu, CARLOS ALBERTO GONÇALVES, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARCELO CARLOS FERREIRA
 Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

4ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA
 Rua Ministro Coqueijo Costa, 61 - CEP 18013-281 - Tel. (15) 228-1263

PROCESSO Nº 0151100-65.2008.5.15.0135
 RTSUM

EDITAL DE PRAÇA ÚNICA Nº 049/2010

O(A) DOUTOR(A) MARCELO CARLOS FERREIRA Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos DOZE dias do mês de MAIO do ano de DOIS MIL E DEZ, (12/05/2010) às 14:15 horas, na sede deste órgão, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, será levado à hasta pública (PRAÇA ÚNICA), pelo maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução dos autos de nº 0151100-65.2008.5.15.0135 RTSUM entre partes MAXIMILIANO JONATHAN BATISTA DUARTE e UNIÃO , exequente(s) e ALCINDO MARCOS DE ABREU ME (TAPEÇARIA ARCO IRIS) , executada(s), encontrável(is) à Rua Domingos Januário Balsamo, 230 - Central Parque, Sorocaba, SP, avaliado(s) em R\$4.800,00, em 01/04/2009, conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 30, assim descrito(s):
 - "1) Uma máquina de costura, marca Siruba, com mesa medindo 1,00x0,50m, número de série 15402216, nova, em ótimo estado de conservação - R\$1.250,00;
 - 2) Um compressor de ar, 110 litros, marca Chiaperini, profissional, C16 + 3P/110 litros, número de série 6848, novo, em ótimo estado de conservação, em uso e funcionamento - R\$1.500,00;
 - 3) Uma máquina de costura overlock, marca Butterfly, n.º de série 84117259, com mesa em madeira, medindo 1,00x0,50m, nova, em bom estado de conservação, em uso e funcionamento -

R\$450,00;
 - 4) Um grampeador pneumático, marca IMECO, em bom estado de conservação, em uso e funcionamento - R\$700,00;
 - 5) Uma Serra circular marca Black & Decker, tamanho HP 2 1/3, nova, em bom estado de conservação, em uso e funcionamento - R\$300,00;
 - 6) Uma Serra tico-tico, marca Dewalt, nova, em bom estado de conservação, em uso e funcionamento - R\$400,00;
 - 7) Uma furadeira profissional, marca Bosch GSB 13 RE, nova, em uso e funcionamento - R\$200,00."

Observações:

01- Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital tem também a finalidade de dar ciência do praxeamento, inclusive a credor hipotecário bem como cônjuges, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.
 02- Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir a partir do primeiro dia útil após a realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir seu ato com o sinal de 20% (vinte por cento), completando o lance em 24 horas, comprovando a efetivação do depósito nos autos .

O prazo para ciência do(s) interessado(s) é de 20 dias após a publicação (artigo 232, IV, do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no semanário Município de Sorocaba, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara.

Sorocaba/SP, quinta-feira, 18 de fevereiro de 2010
 Eu, Fátima Regina Ferreira Bete, Analista Judiciário, digitei.

Eu, CARLOS ALBERTO GONÇALVES, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARCELO CARLOS FERREIRA
 Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

4ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA
 Rua Ministro Coqueijo Costa, 61 - CEP 18013-281 - Tel. (15) 228-1263

PROCESSO Nº 0152200-26.2006.5.15.0135 RT
 EDITAL DE PRAÇA ÚNICA Nº 032/2010

O(A) DOUTOR(A) MARCELO CARLOS FERREIRA Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos VINTE e OITO dias do mês de ABRIL do ano de DOIS MIL E DEZ, (28/04/2010) às 14:00 horas, na sede deste órgão, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, será levado à hasta pública (PRAÇA ÚNICA), pelo maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução dos autos de nº 0152200-26.2006.5.15.0135 RT entre partes TERESA DE OLIVEIRA PIRES , exequente(s) e PANIFICADORA PÃO DE LÓ SOROCABA LTDA. ME e MARLENE DE CASTILHO , executada(s), encontrável(is) à Rua Ana Monteiro de Carvalho, 240 - Jd. Santa Rosália, Sorocaba, SP, avaliado(s) em R\$2.650,00, em 28/09/2009, conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 191, assim descrito(s):
 -"1) Uma máquina de costura overlock, da marca Siruba, modelo737E, n.º 227916, com gabinete, em bom estado e em funcionamento - R\$2.000,00;
 - 2) Um jogo de sofá em tecido azul, com dois módulos, um para três e outro para dois lugares, em bom estado de conservação - R\$400,00;
 - 3) Um televisor colorido, da marca Sony, de 21 polegadas, 110 volts, em bom estado e em funcionamento - R\$250,00."

Observações:
 01- Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital tem também a finalidade de dar ciência do praxeamento, inclusive a credor hipotecário bem como cônjuges, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.
 02- Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir a partir do primeiro dia útil após a realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados ficando ciente de que o arrematante deverá garantir seu ato com o sinal de 20% (vinte por cento), completando o lance em 24 horas, comprovando a efetivação do depósito nos autos .

O prazo para ciência do(s) interessado(s) é de 20 dias após a publicação (artigo 232, IV, do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no semanário Município de Sorocaba, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara.

Sorocaba/SP, quarta-feira, 03 de fevereiro de 2010
 Eu, Fátima Regina Ferreira Bete, Analista Judiciário, digitei.

Eu, CARLOS ALBERTO GONÇALVES, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARCELO CARLOS FERREIRA
 Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

4ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA
 Rua Ministro Coqueijo Costa, 61 - CEP 18013-281 - Tel. (15) 228-1263

PROCESSO Nº 0162600-31.2008.5.15.0135
 CARTPREC

EDITAL DE PRAÇA ÚNICA Nº 031/2010

O(A) DOUTOR(A) MARCELO CARLOS FERREIRA Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos VINTE e OITO dias do mês de ABRIL do ano de DOIS MIL E DEZ, (28/04/2010) às 13:45 horas, na sede deste órgão, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, será levado à hasta pública (PRAÇA ÚNICA), pelo maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução dos autos de nº 0162600-31.2008.5.15.0135 CARTPREC entre partes EURIDES BATISTA DE SOUSA e UNIÃO , exequente(s) e MARGARETE DE CÁSSIA RAMIRES , executada(s), encontrável(is) à Rua Mário Soave, 740 - Central Parque, Sorocaba, SP, avaliado(s) em R\$1.740,00, em 02/10/2009, conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 31, assim descrito(s):

- "1) Uma mesa em mogno com tampo em vidro, com aproximadamente 1,60 metros de comprimento e cinco cadeiras com assento em tecido bege - R\$100,00;
- 2) Uma mesa/estante para computador, sem gavetas, cerca de 1,50 metros de altura, em mogno - R\$30,00;
- 3) Um jogo de sofá de dois e três lugares, em corino branco, com rasgos nas laterais - R\$70,00;
- 4) Uma mesa lateral (ou centro), em mogno com tampo de vidro - R\$30,00;
- 5) Um televisor 29 polegadas, marca Sanyo, número 2698 - em funcionamento (com mais de 12 anos de uso) - R\$150,00;
- 6) Um fogão de seis bocas, marca Continental, modelo Príncipe, número FSK12K30ED/09, cor branca, com desgaste na pintura - R\$150,00;
- 7) Um refrigerador Eletrolux Frost Free DF48, cor branca, número DW48X, em bom estado - R\$400,00;

- 8) Um forno de microondas Samsung, branco, 30 litros, totalmente enferrujado, sem número - R\$30,00;
 - 9) Uma cama "box" de casal, cor branca, sem cabeceira - R\$300,00;
 - 10) Duas cômodas em padrão mogno, uma com cinco e outra com seis gavetas - R\$200,00 as duas;
 - 11) Um beliche em padrão mogno, com colchões - R\$150,00;
 - 12) Uma cama de solteiro, com colchão, pintada em branco - R\$50,00;
 - 13) Uma cama de solteiro, com colchão, padrão mogno - R\$50,00;
 - 14) Um sofá de dois lugares, em tecido - R\$30,00.
 - Obs.: Todos os bens possuem mais de dez anos de uso."

Observações:

01- Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital tem também a finalidade de dar ciência do praxeamento, inclusive a credor hipotecário bem como cônjuges, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.
 02- Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir a partir do primeiro dia útil após a realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.
 Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir seu ato com o sinal de 20% (vinte por cento), completando o lance em 24 horas, comprovando a efetivação do depósito nos autos .

O prazo para ciência do(s) interessado(s) é de 20 dias após a publicação (artigo 232, IV, do CPC).
 E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no semanário Município de Sorocaba, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara.

Sorocaba/SP, terça-feira, 02 de fevereiro de 2010
 Eu, Fátima Regina Ferreira Bete, Analista Judiciário, digitei.

Eu, CARLOS ALBERTO GONÇALVES, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARCELO CARLOS FERREIRA
 Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

4ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA
 Rua Ministro Coqueijo Costa, 61 - CEP 18013-281 - Tel. (15) 228-1263

PROCESSO Nº 0171000-34.2008.5.15.0135
 RTSUM
 EDITAL DE PRAÇA ÚNICA Nº 021/2010

O(A) DOUTOR(A) MARCELO CARLOS FERREIRA Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos QUATORZE dias do mês de ABRIL do ano de DOIS MIL E DEZ, (14/04/2010) às 13:00 horas, na sede deste órgão, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, será levado à hasta pública (PRAÇA ÚNICA), pelo maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução dos autos de nº 0171000-34.2008.5.15.0135 RTSUM entre partes MICHELLE PEREIRA MALACCO, exequente(s) e SOLUÇÕES COMÉRCIO ALIMENTÍCIO LTDA. EPP (GOSTINHO CASEIRO) , executada(s), encontrável(is) à Av. Coronel Nogueira Padilha, 186 - Vila Hortência, Sorocaba, SP, avaliado(s) em R\$27.000,00, em 31/07/2009, conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 57, assim descrito(s):

- "Um veículo modelo Fiorino Flex, marca FIAT, cor branca, ano de fabricação e modelo 2007, placas DTQ 8357, pneus em regular estado, lataria,

estafamento e pintura em bom estado, em uso e funcionamento. O referido bem encontra-se garantindo Contrato de Financiamento com Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, em nome de Soluções Comércio Alimentício Ltda. - EPP, junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ."

Observações:

01- Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital tem também a finalidade de dar ciência do praxeamento, inclusive a credor hipotecário bem como cônjuges, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.
 02- Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir a partir do primeiro dia útil após a realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.
 03- Este bem encontra-se com restrições junto ao DENATRAN referentes ao(s) seguinte(s) processo(s): 1032/2008 da 1.ª Vara do Trabalho de Sorocaba; e 1091/2009 e 1296/2008 da 4.ª Vara do Trabalho de Sorocaba.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir seu ato com o sinal de 20% (vinte por cento), completando o lance em 24 horas, comprovando a efetivação do depósito nos autos .

O prazo para ciência do(s) interessado(s) é de 20 dias após a publicação (artigo 232, IV, do CPC).
 E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no semanário Município de Sorocaba, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara.

Sorocaba/SP, sexta-feira, 29 de janeiro de 2010.
 Eu, Fátima Regina Ferreira Bete, Analista Judiciário, digitei.

Eu, CARLOS ALBERTO GONÇALVES, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARCELO CARLOS FERREIRA
 Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

4ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA
 Rua Ministro Coqueijo Costa, 61 - CEP 18013-281 - Tel. (15) 228-1263

PROCESSO Nº 0182100-83.2008.5.15.0135
 CARTPREC
 EDITAL DE PRAÇA ÚNICA Nº 027/2010

O(A) DOUTOR(A) MARCELO CARLOS FERREIRA Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos QUATORZE dias do mês de ABRIL do ano de DOIS MIL E DEZ, (14/04/2010) às 14:30 horas, na sede deste órgão, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, será levado à hasta pública (PRAÇA ÚNICA), pelo maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução dos autos de nº 0182100-83.2008.5.15.0135 CARTPREC entre partes LUIZ CARLOS DE LIMA , exequente(s) e COMPANHIA NACIONAL DE ESTAMPARIA (CIANÊ), executada(s), encontrável(is) à Rua Pedro Jacob, 143 - Além Ponte, Sorocaba, SP, avaliado(s) em R\$6.500,00, em 25/09/2009, conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 30, assim descrito(s):

- "Um automóvel modelo GOL CL, marca VW, ano/modelo 1988, placas CYD 7042, chassi 9BWZZZ30ZJT036580, cor verde, em regular estado geral de conservação, com pintura queimada, alguns pontos amassados."

Observações:

01- Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital tem também a finalidade de dar

ciência do praxeamento, inclusive a credor hipotecário bem como cônjuges, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.
 02- Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir a partir do primeiro dia útil após a realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.
 03- Existem restrições junto ao DENATRAN originárias do(s) seguinte(s) processo(s): 00337-2007-134-15-00-5 (VT-Leme-SP); 1246/2001-3, 1249/2001-6, 1252/2001-9, 1412/2001-9, 1467/2001-4, 1725/2006-6, 1758/2001-5, 1776/2001-3, 2050/2001-7, 2298/2001-5, 00509-2006-003-15-00-3, 561/2001-9 e 0808-2004-003-15-00-6 (1.ª VT-Sorocaba); 001027-2007-016-15-00-8, 1676/2007-9 e 0648/2007-4 (2.ª VT-Sorocaba) e 2984-2005-135-15-00-6 (4.ª VT-Sorocaba).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir seu ato com o sinal de 20% (vinte por cento), completando o lance em 24 horas, comprovando a efetivação do depósito nos autos .

O prazo para ciência do(s) interessado(s) é de 20 dias após a publicação (artigo 232, IV, do CPC).
 E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no semanário Município de Sorocaba, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara.

Sorocaba/SP, terça-feira, 02 de fevereiro de 2010
 Eu, Fátima Regina Ferreira Bete, Analista Judiciário, digitei.

Eu, CARLOS ALBERTO GONÇALVES, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARCELO CARLOS FERREIRA
 Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

4ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA
 Rua Ministro Coqueijo Costa, 61 - CEP 18013-281 - Tel. (15) 228-1263

PROCESSO Nº 0194000-63.2008.5.15.0135
 CARTPREC
 EDITAL DE PRAÇA ÚNICA Nº 043/2010

O(A) DOUTOR(A) MARCELO CARLOS FERREIRA Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos CINCO dias do mês de MAIO do ano de DOIS MIL E DEZ, (05/05/2010) às 14:45 horas, na sede deste órgão, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, será levado à hasta pública (PRAÇA ÚNICA), pelo maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução dos autos de nº 0194000-63.2008.5.15.0135 CARTPREC, entre partes VALDIR SANTOS VENTURA , exequente(s) e CAPITAL CONSTRUÇÕES E DRAGAGENS LTDA. N/P SÓCIO JOÃO CARACANTE FILHO, executada(s), cadastrado sob nº de matrícula 41.334 no CRIA infracitado, localizado no local indicado na descrição abaixo, avaliado em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme auto de Penhora e Avaliação de fls. 19 realizada em 09/02/2009 e que será o seguinte:

- "Uma unidade autônoma designada por apartamento nº 51, antigo nº 41, localizado no 5.º andar do Edifício Tortuga, emplacado sob o nº 173 da Rua Amador Bueno, em Sorocaba-SP, possui a área útil privativa de 196,00 metros quadrados, área comum de 111,77 metros quadrados, com uma área total de 307,77 metros quadrados, com fração ideal de 7,6923% ou 38,4615 metros quadrados no terreno onde foi erigido o edifício. Registrado no livro nº 2 - REGISTRO GERAL, sob nº de matrícula 41.334 no 2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP. Proprietários: Jussara Maria Rolim e João Caracante Filho."

MARCELO CARLOS FERREIRA
 Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

4ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA
 Rua Ministro Coqueijo Costa, 61 - CEP 18013-281 - Tel. (15) 228-1263

PROCESSO Nº 0196900-87.2006.5.15.0135
 RT
 EDITAL DE PRAÇA ÚNICA Nº 036/2010

O(A) DOUTOR(A) MARCELO CARLOS FERREIRA Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos CINCO dias do mês de MAIO do ano de DOIS MIL E DEZ, (05/05/2010) às 13:00 horas, na sede deste órgão, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, será levado à hasta pública (PRAÇA ÚNICA), pelo maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução dos autos de nº 0196900-87.2006.5.15.0135 RT entre partes RAFAEL ANTONIO DOS SANTOS , exequente(s) e COMPRA ALIMENTOS LTDA. , executada(s), encontrável(is) à Rua Galileu Pasquinelli, 515 - Jd. Brasília, Sorocaba, SP, avaliado(s) em R\$54.000,00, em 29/01/2009, conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 167, assim descrito(s):

- "Um veículo marca Ford, tipo F350, cor prata, ano/mod. 2003, 03 (três) lugares, combustível Diesel, placas DHQ 8937, município de Sorocaba-SP, RENAVAL 806388374, Chassi 9BFJF37G13B090958, hodômetro com 318411 Km no dia da penhora, com pneus meia-vida, lataria da coluna e porta direita com amassados embaixo, bancos em courvin, dotado de baú de alumínio com portas traseiras brancas."

Observações:

01- Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital tem também a finalidade de dar ciência do praxeamento, inclusive a credor hipotecário bem como cônjuges, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.

02- Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir a partir do primeiro dia útil após a realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

03- Eventuais inadimplementos com relação aos impostos legais (tais como IPTU), correrão por conta do arrematante/adjudicante, bem como os emolumentos devidos ao ofício imobiliário e sua regularização perante os órgãos públicos competentes.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir seu ato com o sinal de 20% (vinte por cento), completando o lance em 24 horas, comprovando a efetivação do depósito nos autos .

O prazo para ciência do(s) interessado(s) é de 20 dias após a publicação (artigo 232, IV, do CPC).
 E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no semanário Município de Sorocaba, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara.

Sorocaba/SP, quarta-feira, 03 de fevereiro de 2010.
 Eu, Fátima Regina Ferreira Bete, Analista Judiciário, digitei.

Eu, CARLOS ALBERTO GONÇALVES, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARCELO CARLOS FERREIRA
 Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

4ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA
 Rua Ministro Coqueijo Costa, 61 - CEP 18013-281 - Tel. (15) 228-1263

Observações:

01- Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital tem também a finalidade de dar ciência do praxeamento, inclusive a credor hipotecário bem como cônjuges, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.
 02- Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir a partir do primeiro dia útil após a realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.
 03- Eventuais inadimplementos com relação aos impostos legais (tais como IPTU), correrão por conta do arrematante/adjudicante, bem como os emolumentos devidos ao ofício imobiliário e sua regularização perante os órgãos públicos competentes.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir seu ato com o sinal de 20% (vinte por cento), completando o lance em 24 horas, comprovando a efetivação do depósito nos autos .

O prazo para ciência do(s) interessado(s) é de 20 dias após a publicação (artigo 232, IV, do CPC).
 E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no semanário Município de Sorocaba, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara.

Sorocaba/SP, quarta-feira, 03 de fevereiro de 2010.
 Eu, Fátima Regina Ferreira Bete, Analista Judiciário, digitei.

Eu, CARLOS ALBERTO GONÇALVES, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARCELO CARLOS FERREIRA
 Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

4ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA
 Rua Ministro Coqueijo Costa, 61 - CEP 18013-281 - Tel. (15) 228-1263

PROCESSO Nº 0196900-87.2006.5.15.0135
 RT
 EDITAL DE PRAÇA ÚNICA Nº 036/2010

O(A) DOUTOR(A) MARCELO CARLOS FERREIRA Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos CINCO dias do mês de MAIO do ano de DOIS MIL E DEZ, (05/05/2010) às 13:00 horas, na sede deste órgão, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, será levado à hasta pública (PRAÇA ÚNICA), pelo maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução dos autos de nº 0196900-87.2006.5.15.0135 RT entre partes RAFAEL ANTONIO DOS SANTOS , exequente(s) e COMPRA ALIMENTOS LTDA. , executada(s), encontrável(is) à Rua Galileu Pasquinelli, 515 - Jd. Brasília, Sorocaba, SP, avaliado(s) em R\$54.000,00, em 29/01/2009, conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 167, assim descrito(s):

- "Um veículo marca Ford, tipo F350, cor prata, ano/mod. 2003, 03 (três) lugares, combustível Diesel, placas DHQ 8937, município de Sorocaba-SP, RENAVAL 806388374, Chassi 9BFJF37G13B090958, hodômetro com 318411 Km no dia da penhora, com pneus meia-vida, lataria da coluna e porta direita com amassados embaixo, bancos em courvin, dotado de baú de alumínio com portas traseiras brancas."

Observações:

01- Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital tem também a finalidade de dar ciência do praxeamento, inclusive a credor hipotecário bem como cônjuges, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.

02- Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir a partir do primeiro dia útil após a realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

03- Eventuais inadimplementos com relação aos impostos legais (tais como IPTU), correrão por conta do arrematante/adjudicante, bem como os emolumentos devidos ao ofício imobiliário e sua regularização perante os órgãos públicos competentes.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir seu ato com o sinal de 20% (vinte por cento), completando o lance em 24 horas, comprovando a efetivação do depósito nos autos .

O prazo para ciência do(s) interessado(s) é de 20 dias após a publicação (artigo 232, IV, do CPC).
 E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no semanário Município de Sorocaba, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara.

Sorocaba/SP, quarta-feira, 03 de fevereiro de 2010.
 Eu, Fátima Regina Ferreira Bete, Analista Judiciário, digitei.

Eu, CARLOS ALBERTO GONÇALVES, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARCELO CARLOS FERREIRA
 Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

4ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA
 Rua Ministro Coqueijo Costa, 61 - CEP 18013-281 - Tel. (15) 228-1263

PROCESSO Nº 0196900-87.2006.5.15.0135
 RT
 EDITAL DE PRAÇA ÚNICA Nº 036/2010

O(A) DOUTOR(A) MARCELO CARLOS FERREIRA Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos CINCO dias do mês de MAIO do ano de DOIS MIL E DEZ, (05/05/2010) às 13:00 horas, na sede deste órgão, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, será levado à hasta pública (PRAÇA ÚNICA), pelo maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução dos autos de nº 0196900-87.2006.5.15.0135 RT entre partes RAFAEL ANTONIO DOS SANTOS , exequente(s) e COMPRA ALIMENTOS LTDA. , executada(s), encontrável(is) à Rua Galileu Pasquinelli, 515 - Jd. Brasília, Sorocaba, SP, avaliado(s) em R\$54.000,00, em 29/01/2009, conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 167, assim descrito(s):

- "Um veículo marca Ford, tipo F350, cor prata, ano/mod. 2003, 03 (três) lugares, combustível Diesel, placas DHQ 8937, município de Sorocaba-SP, RENAVAL 806388374, Chassi 9BFJF37G13B090958, hodômetro com 318411 Km no dia da penhora, com pneus meia-vida, lataria da coluna e porta direita com amassados embaixo, bancos em courvin, dotado de baú de alumínio com portas traseiras brancas."

Observações:

01- Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital tem também a finalidade de dar ciência do praxeamento, inclusive a credor hipotecário bem como cônjuges, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.

02- Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir a partir do primeiro dia útil após a realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

03- Eventuais inadimplementos com relação aos impostos legais (tais como IPTU), correrão por conta do arrematante/adjudicante, bem como os emolumentos devidos ao ofício imobiliário e sua regularização perante os órgãos públicos competentes.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir seu ato com o sinal de 20% (vinte por cento), completando o lance em 24 horas, comprovando a efetivação do depósito nos autos .

O prazo para ciência do(s) interessado(s) é de 20 dias após a publicação (artigo 232, IV, do CPC).
 E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no semanário Município de Sorocaba, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara.

02- Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir a partir do primeiro dia útil após a realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

03- Este bem encontra-se com restrições junto a DENATRAM referentes ao(s) seguinte(s) processo(s): 0215-2008-003-15-00-3 da 1.ª Vara do trabalho de Sorocaba; 0597/2008-1 e 0658/2007-0 da 2.ª Vara do trabalho de Sorocaba; e 1061-2008-135-15-00-0 e 1664-2008-135-15-00-1 da 4.ª Vara do trabalho de Sorocaba.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir seu ato com o sinal de 20% (vinte por cento), completando o lance em 24 horas, comprovando a efetivação do depósito nos autos .

O prazo para ciência do(s) interessado(s) é de 20 dias após a publicação (artigo 232, IV, do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no semanário Município de Sorocaba, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara.

Sorocaba/SP, quarta-feira, 03 de fevereiro de 2010. Eu, Fátima Regina Ferreira Bete, Analista Judiciário, digitei.

Eu, CARLOS ALBERTO GONÇALVES, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARCELO CARLOS FERREIRA
Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

4ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA
Rua Ministro Coqueijo Costa, 61 - CEP 18013-281 - Tel. (15) 228-1263

PROCESSO Nº 0205700-07.2006.5.15.0135 RT
EDITAL DE PRAÇA ÚNICA Nº 025/2010

O(A) DOUTOR(A) MARCELO CARLOS FERREIRA Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos QUATORZE dias do mês de ABRIL do ano de DOIS MIL E DEZ, (14/04/2010) às 14:00 horas, na sede deste órgão, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, será levado à hasta pública (PRAÇA ÚNICA), pelo maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução dos autos de nº 0205700-07.2006.5.15.0135 RT entre partes HAROLDO CÉSAR DOS SANTOS , exequente(s) e LOURENÇO & NEGRI LTDA. , executada(s), encontrável(is) à Av. Independência, 4815 - Éden, Sorocaba, SP, avaliado(s) em R\$17.030,00, em 04/04/2008, conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 154, assim descrito(s):

- "1) Um forno a gás, da marca "Superfecta Equipamentos para panificação", modelo Cosmos 08-G, em inox, com base metálica, na cor branca, oito bandejas, medindo cerca de 1,00x1,20x1,20m - R\$3.000,00;

- 2) Dois fornos a gás, da marca "Tedesco", modelo FTT-240, oito bandejas, em inox, medindo aproximadamente 1,00x1,20x1,20m - R\$3.400,00 cada um - totalizando R\$6.800,00;

- 3) Dois balcões secos, em fórmica branca e acabamento em inox, com duas prateleiras internas em vidro, e expositor em vidro acima do balcão, medindo cerca de 1,20x0,70x1,00m - R\$840,00 cada um - totalizando R\$1.680,00;

- 4) Um balcão expositor refrigerado, em fórmica branca e acabamento em inox, com duas prateleiras internas em vidro, e expositor em vidro acima do balcão, medindo cerca de 1,20x0,70x1,00m - R\$1.600,00;

- 5) Um balcão expositor refrigerado, em fórmica branca e acabamento em inox, com uma prateleira interna em vidro, medindo cerca de

1,60x1,00x1,20m - R\$1.800,00;

- 6) Um balcão expositor refrigerado, com uma prateleira interna em vidro, medindo cerca de 1,00x0,80x1,00m - R\$1.300,00;

- 7) Uma estufa quente, da marca "Refrigeração Branca de Neve", em inox e vidro, com prateleira interna em vidro, medindo cerca de 1,60x0,60x0,50 - R\$850,00;

Obs.: Todos os bens encontram-se em bom estado de uso e conservação."

Observações:

01- Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital tem também a finalidade de dar ciência do praxeamento, inclusive a credor hipotecário bem como cônjuges, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.

02- Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir a partir do primeiro dia útil após a realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir seu ato com o sinal de 20% (vinte por cento), completando o lance em 24 horas, comprovando a efetivação do depósito nos autos .

O prazo para ciência do(s) interessado(s) é de 20 dias após a publicação (artigo 232, IV, do CPC).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no semanário Município de Sorocaba, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara.

Sorocaba/SP, terça-feira, 02 de fevereiro de 2010. Eu, Fátima Regina Ferreira Bete, Analista Judiciário, digitei.

Eu, CARLOS ALBERTO GONÇALVES, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARCELO CARLOS FERREIRA
Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

4ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA
Rua Ministro Coqueijo Costa, 61 - CEP 18013-281 - Tel. (15) 228-1263

PROCESSO Nº 0211600-34.2007.5.15.0135 RT
EDITAL DE PRAÇA ÚNICA Nº 022/2010

O(A) DOUTOR(A) MARCELO CARLOS FERREIRA Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos QUATORZE dias do mês de ABRIL do ano de DOIS MIL E DEZ, (14/04/2010) às 13:15 horas, na sede deste órgão, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, será levado à hasta pública (PRAÇA ÚNICA), pelo maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução dos autos de nº 0211600-34.2007.5.15.0135 RT entre partes THAÍS ALVARENGA RABELLO , exequente(s) e ABASAN DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA., RANASELI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., ARNALDO BARBOZA SANTOS JÚNIOR e VALÉRIA ROSÁLIA FERREIRA SANTOS executadas, cadastrado sob nº de matrícula 113.517 no CRIA infracitado, localizado no local indicado na descrição abaixo, avaliado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme auto de Penhora e avaliação de fls. 64 realizada em 14/10/2008 e que será o seguinte:

- "O apartamento n.º 605, tipo "D", localizado no sexto pavimento do Edifício The First Convention Flat, na parte lateral do edifício, com entrada pela Avenida Professora Izoraida Marques Peres, n.º 193, em Sorocaba-SP, contendo sala de estar e jantar, copa, suíte e banheiro, com área privativa de 36,02 metros quadrados, uma área comum de 47,65 metros

quadrados, perfazendo uma área total de 83,67 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,72512% no terreno onde está construído o edifício, cabendo-lhe uma vaga indeterminada de estacionamento na garagem coletiva do edifício, com auxílio de manobrista, observando-se a vaga disponível por ocasião da guarda do veículo. Confronta-se, de quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada do mesmo, pela frente com o hall de entrada do apartamento e com o apartamento de final 6 do respectivo pavimento, pelo lado direito com as escadarias, depósitos e hall de serviço, pelo lado esquerdo com área de luz e ventilação, e pelos fundos com o apartamento de final 4 do respectivo pavimento e com hall de circulação. Registrado no livro n.º 2 - REGISTRO GERAL, sob n.º de matrícula 113.517 no 1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP. Proprietário: ARNALDO BARBOZA SANTOS JÚNIOR (3.º executado) ."

Observações:

01- Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital tem também a finalidade de dar ciência do praxeamento, inclusive a credor hipotecário bem como cônjuges, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.

02- Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir a partir do primeiro dia útil após a realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

03- Eventuais inadimplementos com relação aos impostos legais (tais como IPTU), correrão por conta do arrematante/adjudicante, bem como os emolumentos devidos ao ofício imobiliário e sua regularização perante os órgãos públicos competentes.

04- Imóvel caucionado como garantia das obrigações assumidas no contrato de locação, conforme R.2 de 06/08/2002 da matrícula 113.517 do 1.º CRIA de Sorocaba.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir seu ato com o sinal de 20% (vinte por cento), completando o lance em 24 horas, comprovando a efetivação do depósito nos autos .

O prazo para ciência do(s) interessado(s) é de 20 dias após a publicação (artigo 232, IV, do CPC).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no semanário Município de Sorocaba, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara.

Sorocaba/SP, terça-feira, 02 de fevereiro de 2010. Eu, Fátima Regina Ferreira Bete, Analista Judiciário, digitei.

Eu, CARLOS ALBERTO GONÇALVES, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARCELO CARLOS FERREIRA
Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

4ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA
Rua Ministro Coqueijo Costa, 61 - CEP 18013-281 - Tel. (15) 228-1263

PROCESSO Nº 0235400-28.2006.5.15.0135 RT
EDITAL DE PRAÇA ÚNICA Nº 026/2010

O(A) DOUTOR(A) MARCELO CARLOS FERREIRA Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos QUATORZE dias do mês de ABRIL do ano de DOIS MIL E DEZ, (14/04/2010) às 14:15 horas, na sede deste órgão, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, será levado à hasta pública (PRAÇA ÚNICA), pelo maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução dos autos

de nº 0235400-28.2006.5.15.0135 RT entre partes MARCOS JOEL NUNES DOS SANTOS , exequente(s) e BORCOL INDÚSTRIA DE BORRACHA LTDA. , executada(s), encontrável(is) à Av. Paraná, 2128 - Cajuru, Sorocaba, SP, avaliado(s) em R\$250.000,00, em 09/09/2009, conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 277, assim descrito(s):

- "Uma autoclave giratória, marca METALLEZZAZZIO, capacidade para 3600l, série 6772/1, n.º AC01, com rosca transportadora, em bom estado de uso e conservação."

Observações:

01- Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital tem também a finalidade de dar ciência do praxeamento, inclusive a credor hipotecário bem como cônjuges, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.

02- Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir a partir do primeiro dia útil após a realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir seu ato com o sinal de 20% (vinte por cento), completando o lance em 24 horas, comprovando a efetivação do depósito nos autos .

O prazo para ciência do(s) interessado(s) é de 20 dias após a publicação (artigo 232, IV, do CPC).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no semanário Município de Sorocaba, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara.

Sorocaba/SP, terça-feira, 02 de fevereiro de 2010. Eu, Fátima Regina Ferreira Bete, Analista Judiciário, digitei.

Eu, CARLOS ALBERTO GONÇALVES, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARCELO CARLOS FERREIRA
Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

4ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA
Rua Ministro Coqueijo Costa, 61 - CEP 18013-281 - Tel. (15) 228-1263

PROCESSO Nº 0394800-15.2005.5.15.0135 RTSUM
EDITAL DE PRAÇA ÚNICA Nº 018/2010

O(A) DOUTOR(A) MARCELO CARLOS FERREIRA Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos SETE dias do mês de ABRIL do ano de DOIS MIL E NOVE, (07/04/2010) às 14:15 horas, na sede deste órgão, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, será levado à hasta pública (PRAÇA ÚNICA), pelo maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução dos autos de nº 0394800-15.2005.5.15.0135 RTSUM, entre partes JULIANA APARECIDA RODRIGUES + 003 , exequente(s) e ANDRÉ GABOR FEKETE ME , executada(s), cadastrado sob nº de matrícula 99.521 no CRIA infracitado, localizado no local indicado na descrição abaixo, avaliado em R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), conforme auto de penhora e avaliação de fls. 126 realizada em 14/05/2008 e que será o seguinte:

- "O lote de terreno designado por n.º 15, da Quadra "L" do Loteamento designado JARDIM GRANJA OLGA, assim descrito e caracterizado: Com a frente para a Rua Sérgia Curraleiro Ortiz, para a qual mede 11,05 metros, em duas linhas, sendo uma de 7,60 metros em reta, e outra de 3,45 metros em curva; do lado direito de quem da

frente olha para o imóvel, mede 25,00 metros e confronta com o lote 14; do lado esquerdo, na mesma situação, mede 24,60 metros e confronta com o lote n.º 16; e nos fundos, onde mede 11,00 metros, confronta com parte do lote n.º 17, encerrando a área de 274,66 metros quadrados. Matrícula n.º 99.521, Livro n.º 2 - REGISTRO GERAL, do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Sorocaba.

- Sobre o referido imóvel encontram-se as seguintes benfeitorias: Um prédio que recebeu o n.º 158 da Rua Ségia Curraleiro Ortiz, com cerca de 250,00 metros quadrados de área construída, contendo salas de jantar e estar, cozinha, lavabo, lavanderia e escritório (no térreo), três dormitórios, sendo uma suíte (no superior), e nos fundos uma piscina e uma edícula, contendo um depósito, um banheiro e uma área de churrasqueira."

Observações:

01- Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital tem também a finalidade de dar ciência do praxeamento, inclusive a credor hipotecário bem como cônjuges, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.

02- Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir a partir do primeiro dia útil após a realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

03- Eventuais inadimplementos com relação aos impostos legais (tais como IPTU), correrão por conta do arrematante/adjudicante, bem como os emolumentos devidos ao ofício imobiliário e sua regularização perante os órgãos públicos competentes.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir seu ato com o sinal de 20% (vinte por cento), completando o lance em 24 horas, comprovando a efetivação do depósito nos autos .

O prazo para ciência do(s) interessado(s) é de 20 dias após a publicação (artigo 232, IV, do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no semanário Município de Sorocaba, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara.

Sorocaba/SP, sexta-feira, 29 de janeiro de 2010. Eu, Fátima Regina Ferreira Bete, Analista Judiciário, digitei.

Eu, CARLOS ALBERTO GONÇALVES, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARCELO CARLOS FERREIRA
Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

4ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA
Rua Ministro Coqueijo Costa, 61 - CEP 18013-281 - Tel. (15) 228-1263

PROCESSO Nº 0397700-68.2005.5.15.0135 RT
EDITAL DE PRAÇA ÚNICA Nº 016/2010

O(A) DOUTOR(A) MARCELO CARLOS FERREIRA Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos SETE dias do mês de ABRIL do ano de DOIS MIL E DEZ, (07/04/2010) às 13:45 horas, na sede deste órgão, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, será levado à hasta pública (PRAÇA ÚNICA), pelo maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução dos autos de nº 0397700-68.2005.5.15.0135 RT, entre partes ADEMILSON COSME DE LIMA BATISTA, exequente(s) e L NICCOLINI INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA., executada(s), cadastrado sob nº de matrícula 39.918 no CRIA infraticado, localizado no local indicado na descrição abaixo conforme auto de penhora de 13/01/2006 (fl. 312), avaliado em R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais) conforme Auto de reavaliação de fls. 380 realizada em 14/08/2009 e que será o seguinte:

- Um prédio residencial constituído de dois pavimentos, de padrão luxo, contendo 667,69 m2 de área construída, com ampliação de uma área de 63,80 m2 (piscina), perfazendo a área total construída de 731,49 m2, sendo a casa principal constituída de cozinha, despensa, lavanderia, garagem, sala de dois ambientes, lavabo, quatro suítes, sendo uma com closet; mezanino com duas salas grandes, um dormitório e um banheiro; área da churrasqueira: Salão grande, churrasqueira, dois banheiros, sauna, um quarto de depósito, um dormitório com banheiro; Casa do caseiro: sala/cozinha, banheiro e um dormitório, além de piscina azulejada, poço artesiano, aquecimento central a gás, pressurizador, caixa d'água para 20.000 litros e sistema de irrigação. Imóvel situado na Alameda das Gardênia s/n.º, cuja descrição do terreno segue abaixo, da forma como constante da matrícula do mesmo: "Um terreno urbano sem benfeitorias, situado em frente para a Alameda "05", constituído pelo Sítio de Recreio n.º 05 da Quadra 17, do loteamento denominado "Chácaras City Castello", no Bairro Varejão e Tapera Grande - Itu-SP, medindo 33,50 metros de frente, pelo lado direito de quem da Alameda 05 olha para o imóvel mede 99,45 metros e confronta com o lote 04, pelo lado esquerdo na mesma posição mede 82,95 metros e confronta com o lote 06, e nos fundos mede 37,34 metros e confronta com o lote 07, encerrando uma área de 3.055 metros quadrados. Registrado no livro n.º 2 - REGISTRO GERAL,

sob nº de matrícula 39.918 no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE ITU - SP, constando como proprietário o sócio da executada, o Sr. Helmut Gerd Backer."

Observações:

01- Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital tem também a finalidade de dar ciência do praxeamento, inclusive a credor hipotecário bem como cônjuges, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.

02- Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos (Lei 6830/80) começará a fluir a partir do primeiro dia útil após a realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

03- Eventuais inadimplementos com relação aos impostos legais (tais como IPTU), correrão por conta do arrematante/adjudicante, bem como os emolumentos devidos ao ofício imobiliário e sua regularização perante os órgãos públicos competentes.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir seu ato com o sinal de 20% (vinte por cento), completando o lance em 24 horas, comprovando a efetivação do depósito nos autos .

O prazo para ciência do(s) interessado(s) é de 20 dias após a publicação (artigo 232, IV, do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no semanário Município de Sorocaba, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara.

Sorocaba/SP, sexta-feira, 29 de janeiro de 2010.

Eu, Fátima Regina Ferreira Bete, Analista Judiciário, digitei.

Eu, CARLOS ALBERTO GONÇALVES, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARCELO CARLOS FERREIRA
Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

4ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA
Rua Ministro Coqueijo Costa, 61 - CEP 18013-281 - Tel. (15) 228-1263

PROCESSO Nº 0400300-62.2005.5.15.0135 RT
EDITAL DE PRAÇA ÚNICA Nº 029/2010

O(A) DOUTOR(A) MARCELO CARLOS FERREIRA Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos VINTE e OITO dias do mês de ABRIL do ano de DOIS MIL E DEZ, (28/04/2010) às 13:15

horas, na sede deste órgão, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, será levado à hasta pública (PRAÇA ÚNICA), pelo maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução dos autos de nº 0400300-62.2005.5.15.0135 RT entre partes LEO ANTONIO MIGRAY, exequente(s) e IONE BORGHI SOROCABA ME e CHARLES PASCHOINI PROFHETA, executada(s), encontrável(is) à Av. Cel. Nogueira Padilha, 805 - Além Ponte, Sorocaba, SP, avaliado(s) em R\$12.598,00, em 03/08/2009, conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 272, assim descrito(s):

- "1) Dezessete placas-mães, marca HP, Chip 7 Intel, novas, avaliadas em R\$315,00 cada unidade, totalizando R\$5.355,00;

- 2) Dezessete gabinetes para servidor HP, com fonte, 375 watts, cor preto e prata, novos, avaliadas em R\$279,00 cada unidade, totalizando R\$4.743,00;

- 3) Uma máquina de café expresso, marca LAKTUS, Self-Served 2005, para chá, chocolate, café com leite, capuccino e café, em funcionamento e em bom estado geral de conservação, avaliada em R\$2.500,00 ."

Observações:

01- Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital tem também a finalidade de dar ciência do praxeamento, inclusive a credor hipotecário bem como cônjuges, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.

02- Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir a partir do primeiro dia útil após a realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir seu ato com o sinal de 20% (vinte por cento), completando o lance em 24 horas, comprovando a efetivação do depósito nos autos .

O prazo para ciência do(s) interessado(s) é de 20 dias após a publicação (artigo 232, IV, do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no semanário Município de Sorocaba, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara.

Sorocaba/SP, terça-feira, 02 de fevereiro de 2010. Eu, Fátima Regina Ferreira Bete, Analista Judiciário, digitei.

Eu, CARLOS ALBERTO GONÇALVES, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARCELO CARLOS FERREIRA
Juiz do Trabalho

181
DISQUE DENÚNCIA

Rápido, fácil e sigiloso

**A denúncia é a sua
melhor arma.**

**Instituto São Paulo
Contra a Violência**

**SECRETARIA DE
SEGURANÇA PÚBLICA**

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO


**Prefeitura de
SOROCABA**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2010 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura de Sorocaba, de acordo com o Processo Administrativo nº 17996-1/2009, faz saber que fará realizar, sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, Concurso Público regido pelas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DOS CARGOS E DAS VAGAS

- O Concurso Público destina-se ao provimento de cargos que estejam vagos ou os que vagarem e/ou os que forem criados durante o seu prazo de validade.
- O cargo, campos de atuação, códigos dos campos de atuação, número de vagas, salário, jornada de trabalho semanal e requisitos exigidos são os estabelecidos na tabela a seguir:

Cargo	Vagas Total	Vagas Geral	Vagas Portadores de Necessidades Especiais	Salário	Jornada de Trabalho Semanal	Códigos	Requisitos
Professor de Educação Básica I	30	28	2	R\$9.35h/va	- 30 horas-aulas e 10 HTP, para escolas em período integral, ou - 25 horas-aula e 7 HTP, para escolas em período parcial	001	Ensino Superior Completo em curso de Licenciatura específica de Graduação Plena, com a devida habilitação em: a) Educação Infantil; e b) Séries iniciais do Ensino Fundamental
						002	Ensino Superior Completo em curso de Licenciatura específica de Graduação Plena, com a devida habilitação em Educação Infantil
						003	Ensino Superior Completo em curso de Licenciatura específica de Graduação Plena, com a devida habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental

- O salário do cargo tem como base o mês de dezembro/2009.
- Os candidatos empossados estarão sujeitos ao regime estatutário e demais normas aplicáveis.
- Todo o candidato empossado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Secretaria de Educação e estará sujeito ao cumprimento do estágio probatório.
- As atribuições a serem exercidas pelo Professor de Educação Básica I encontram-se no Anexo I deste Edital.

II - DAS INSCRIÇÕES

- Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.
- A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para provimento do cargo e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da posse, além de uma fotografia 3x4cm, a comprovação de:
 - ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;
 - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, quando da posse;
 - estar quite com as obrigações eleitorais;
 - estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
 - estar com o CPF regularizado;
 - possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
 - A comprovação será feita pelo certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar com comprovada colação de grau ou diploma correspondente ao exigido para o exercício do cargo, expedido por órgão competente.
 - não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura de Sorocaba;
 - não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).
- São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital não tomará posse do cargo.
 - No ato da inscrição, o candidato deverá optar, na ficha de inscrição, por um único campo de atuação (educação infantil ou séries iniciais do ensino fundamental ou ambos campos de atuação, observada sua(s) habilitação(ões), a saber:
 - Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (código 001)
 - Educação Infantil (código 002)
 - Séries Iniciais do Ensino Fundamental (código 003).
 - Efetivada a inscrição, não será permitida alteração do código do campo de atuação apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas de 15 de março de 2010 às 16 horas de 12 de abril de 2010 (horário oficial de Brasília), exclusivamente pela Internet, no site www.vunesp.com.br.
- Para inscrever-se, o candidato deverá:
 - acessar o site www.vunesp.com.br, durante o período de inscrição (10 horas de 15 de março de 2010 às 16 horas de 12 de abril de 2010);

- localizar, no site, o "link" correlato ao Concurso Público;
 - ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
 - transmitir os dados da inscrição;
 - imprimir o boleto bancário;
 - efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), até a data limite para encerramento das inscrições (12.04.2010) (atenção para o horário bancário).
- O pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.
 - Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou houver pagamento a menos do respectivo valor, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
 - Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta-corrente, condicional ou fora do período de inscrição (15.03 a 12.04.2010) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.
 - Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições (atenção para o horário bancário).
 - A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, a partir de 3 dias úteis após o encerramento do período de inscrição.
 - Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (0xx11-3874-6300), em dias úteis, das 8 às 20 horas, para verificar o ocorrido.
 - Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pelo disposto no item 9 deste Capítulo, neste Edital.
 - A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.
 - Amparado pelas Leis nos 5.624/1998, 6.677/2002 e 8.004/2006 e pelos Decretos nos 12.883/2000, 13.334/2002 e 13.607/2002, poderá o candidato solicitar a isenção no pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:
 - acessar, no período das 10 horas de 15 de março de 2010 às 23h59min de 16 de março de 2010, o "link" próprio da página do Concurso Público, no site www.vunesp.com.br;
 - preencher total e corretamente o requerimento com os dados solicitados;
 - imprimir o requerimento, assinar e encaminhar, por SEDEX ou por outra modalidade de correspondência com Aviso de Recebimento (AR), até 17 de março de 2010, juntamente com as declarações (vide Anexo III deste Edital) de que atende à(s) condição(ões) estabelecidas nas Leis nos 5.624/1998, 6.677/2002 e 8.004/2006 e Decretos nos 12.883/2000, 13.334/2002 e 13.607/2002, para a Fundação VUNESP, na Rua Dona Germaine Burchard, 515, Água Branca, São Paulo/SP, CEP 05002-062, indicando no envelope: "Ref.: Isenção do valor da inscrição - Concurso Público para Professor - Prefeitura de Sorocaba", juntamente com os documentos comprobatórios, em conformidade com o disposto no Anexo III deste Edital.
 - Os documentos discriminados no item anterior deverão ser encaminhados devidamente preenchidos, obrigatoriamente contendo data e assinatura do solicitante.
 - Não serão considerados os documentos postados após 17 de março de 2010.
 - Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido no item 9.3. deste Capítulo, neste Edital.
 - Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o envio da devida documentação.
 - Caso o candidato utilize de outro meio que não o estabelecido neste Edital terá indeferido seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
 - Todas as informações prestadas no Requerimento de Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos encaminhados, tornando-se nulos todos os atos delas decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei, em caso de irregularidade constatada.
 - O candidato deverá, a partir das 14 horas de 30 de março de 2010, acessar o site www.vunesp.com.br e verificar o resultado da solicitação pleiteada.
 - O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.
 - Caso o pedido seja indeferido e o candidato queira entrar com recurso deverá observar o disposto no Capítulo X deste Edital.
 - A partir das 14 horas de 9 de abril de 2010, o candidato deverá acessar o site www.vunesp.com.br e verificar o resultado do recurso interposto.
 - O candidato que tiver a solicitação indeferida, e queira participar do Certame, deverá acessar novamente o "link" próprio na página do Concurso Público, no site www.vunesp.com.br, digitar seu CPF, imprimir o boleto bancário, bem como proceder ao seu correspondente pagamento, com o valor da taxa de inscrição plena, até 12 de abril de 2010, devendo observar o disposto no item 7 deste Capítulo, neste Edital.
 - O candidato que não recolher o valor da taxa não terá sua inscrição efetivada.
 - Às 16 horas de 12.04.2010 a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.
 - O descumprimento das instruções para inscrição pela Internet implicará a não efetivação da inscrição.
 - A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Sorocaba não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
 - O candidato que não tiver acesso à internet poderá efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos de acesso à internet, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO e CASAS DO CIDADÃO,

que disponibilizam infocentros (locais públicos para acesso à internet), na cidade de Sorocaba, em regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer cadastro apresentando o RG nos próprios Postos ACESSA SP. O candidato que desejar efetuar a inscrição poderá se dirigir, dentre outros, a um dos endereços descritos a seguir:

Iperó - Praça Dr. Gaspar Ricardo Junior, s/n - Centro

Itapetininga - Rua Campos Sales, 175 - Centro

Piedade - Praça da Bandeira, 81 sala 05 - Centro

Pilar do Sul - Rua Cel. Moraes Cunha, 1144 - Centro

Sorocaba - Rua Álvares Soares, 431 - Centro - na isenção e Casas do Cidadão

Unidade Ipanema - Avenida Ipanema, nº 3.439 - Vila Helena

Unidade Itavuvu - Avenida Itavuvu, nº 3415 - Parque das Laranjeiras

Unidade Éden - Rua Bonifácio de Oliveira Cassu, nº 80 - Éden

Unidade Brigadeiro - Avenida Bandeirantes, nº 4.155 - Brigadeiro Tobias

Unidade Ipiranga - Rua Estado de Israel, nº 424 - Jardim Ipiranga

11.1. Para utilizar o equipamento, basta ser feito cadastro, apresentando o RG nos próprios Postos de ACESSA SP em um dos endereços disponíveis no site www.acesasaopaulo.sp.gov.br.

12. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

13. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha e no requerimento de inscrição.

14. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site www.vunesp.com.br e, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, pelo Disque VUNESP - telefone (0XX11) 3874-6300.

15. O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova deverá, até 12 de abril de 2010, encaminhar, por SEDEX, à Fundação VUNESP, indicando no envelope "Ref.: Concurso Público para Professor - Prefeitura de Sorocaba" ou entregar pessoalmente, nos dias úteis, das 9 às 16 horas, na Fundação VUNESP, na Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca/Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05002-062, solicitação com a sua qualificação completa e detalhamento dos recursos necessários.

15.1. O candidato que não o fizer durante esse período ou com a devida antecedência, para que possa ser providenciada a solicitação, e conforme o estabelecido no item anterior, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

15.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do pedido.

15.3. Para efeito do prazo estipulado neste Capítulo, será considerada, conforme o caso, a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - ou a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

15.4. O candidato portador de deficiência deverá observar ainda o Capítulo III.

III - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no Anexo I deste Edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

1.1. A participação de portadores de deficiência no presente Concurso Público observará as regras contidas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei Federal nº 7.853/1999 regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/1999 alterado pelo Decreto nº 5.296/2004 e Lei Municipal nº 4.281/1993 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 13.694/2002 e demais alterações.

1.2. O candidato portador de deficiência participará do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário e local de aplicação, e à nota mínima exigida, nos termos da Lei Municipal nº 4.281/1993, do artigo 41 do Decreto nº 3.298/1999 e do Decreto Municipal nº 13.694/2002.

2. Para concorrer como portador de deficiência, o candidato deverá estar enquadrado nos parâmetros definidos no artigo 4º e incisos do Decreto nº 3.298/1999.

3. O candidato portador de deficiência, conforme disposto no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, bem como encaminhar, por SEDEX, ou entregar pessoalmente, até 12.04.2010, em dias úteis, das 9 às 16 horas, na Fundação VUNESP, na Rua Dona Germaine Burchard, 515, Água Branca/Perdizes - São Paulo/SP, CEP 05002-062, fazendo constar no envelope "Ref.: Concurso Público para Professor - Prefeitura de Sorocaba", a seguinte documentação:

a) requerimento com a sua qualificação completa e especificação do Concurso Público para o qual está inscrito e a necessidade ou não de prova em braille ou ampliada ou de condições especiais para a realização das provas; e

b) laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, e a provável causa da deficiência.

3.1. Caso haja necessidade de tempo adicional para a realização das provas, o candidato deverá requerê-lo no mesmo documento citado na alínea "a" do item 3, deste Capítulo, neste Edital, com justificativa devidamente acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência.

3.2. O candidato que não atender ao solicitado no item 3, deste Capítulo, neste Edital, não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação e não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

3.3. Para efeito do prazo estipulado no item 3, deste Capítulo, neste Edital, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT ou a do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

4. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato na Lista Especial de portadores de deficiência.

5. Quando da publicação da nota da prova objetiva, os candidatos portadores de deficiência aprovados serão convocados para submeter-se à perícia médica para constatação da deficiência de acordo com os parâmetros definidos e verificação da compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo ou necessidade de equipamentos apropriados para seu exercício.

5.1. A perícia médica será efetuada por junta médica composta por 4 (quatro) médicos, dos quais, 3 (três) serão membros do corpo técnico da medicina ocupacional da Prefeitura de Sorocaba e um poderá ser indicado pelo candidato deficiente.

5.2. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

5.3. Será excluído:

5.3.1. da Lista Especial (portadores de deficiência aprovados): o candidato que não comparecer à perícia médica;

5.3.2. da Lista Especial (portadores de deficiência aprovados): o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência pelo órgão de saúde encarregado da realização

da perícia), passando a figurar somente na Lista Geral;

5.3.3. do Concurso Público: o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

6. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

IV - DAS PROVAS

1. O Concurso constará das seguintes provas:

CARGO	PROVAS	Nº DE ITENS
Professor de Educação Básica I	1) Prova Objetiva	
	Língua Portuguesa	15
	Matemática	15
	Legislação	05
	Conhecimentos Teórico-Pedagógicos	25
	2) Prova Dissertativa	02
3) Prova de Títulos	--	

1.1. As provas objetiva e dissertativa terão caráter eliminatório e classificatório.

1.2. A prova de títulos terá caráter eminentemente classificatório.

2. As provas objetiva e dissertativa visam avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho das atribuições do cargo.

3. O candidato terá 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos para realizar as provas objetiva e dissertativa.

4. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, sendo somente uma alternativa correta.

5. As provas objetiva e dissertativa versarão sobre os conteúdos programáticos estabelecidos no Anexo II deste Edital.

6. Para a prova de títulos, será observada a seguinte tabela:

Tabela de Títulos				
Títulos	Comprovantes	Valor Unitário	Quant. Máxima	Valor Máximo
Doutor na área a que concorre	Diploma devidamente registrado ou ata de defesa ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhados do respectivo histórico escolar	2,0	1	2,0
Mestre na área a que concorre		1,0	1	1,0

6.1. A pontuação dos títulos será considerada apenas para os candidatos habilitados na prova dissertativa.

6.2. A pontuação máxima da prova de títulos será de 3 (três) pontos.

6.3. A entrega e a comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.4. Serão considerados títulos somente os constantes na tabela de títulos descrita no item 6 deste Capítulo, neste Edital.

V - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão aplicadas na cidade de Sorocaba.

1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Sorocaba, por qualquer motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em municípios vizinhos.

2. O candidato somente poderá realizar as provas na data, horário e local constantes do respectivo Edital de Convocação.

2.1. Toda convocação oficial para realização das provas será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Jornal Município de Sorocaba preferencialmente e/ou imprensa local e extra-oficialmente, pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

2.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, não podendo o candidato alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso para realização de qualquer uma das provas.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:

a) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro da Polícia Militar, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar (quando for o caso), Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou Passaporte;

b) caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia (prova objetiva); e

c) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.1. Somente será admitido na sala ou local de provas o candidato que apresentar um dos documentos discriminados neste item, deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

3.1.1. O candidato que não apresentar original de documento de identificação conforme disposto no item 3, deste Capítulo, neste Edital, não fará as provas, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, nem carteira funcional de ordem pública ou privada.

4. Não será admitido no prédio de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, data e horário preestabelecidos.

6. O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia das provas, deverá solicitar ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade. O formulário deverá ser datado e assinado pelo candidato e entregue ao fiscal. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando as provas.

7.1. O candidato que não atender aos termos deste item, neste Edital, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

9. Em caso de necessidade de amamentação durante as provas objetiva e dissertativa, e tão somente nesse

caso, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

9.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

9.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração das provas da candidata.

10. Excetuada a situação prevista no item 9, deste Capítulo, neste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

11. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, este deverá acessar o site www.vunesp.com.br; ou contactar o Disque VUNESP, pelo telefone (0xx11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, para verificar o ocorrido.

11.1. Ocorrendo o caso constante no item 11, deste Capítulo, neste Edital, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar as provas se apresentar o respectivo comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher e assinar, no dia das provas, formulário específico.

11.2. A inclusão de que trata o item 11.1. deste Capítulo, neste Edital, será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

11.3. Constatada eventual irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

12. Durante as provas, não serão permitidas qualquer espécie de consulta bibliográfica, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, reproduzidor de áudio ou de qualquer material que não seja o fornecido pela Fundação VUNESP e uso de protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

12.1. O candidato deverá manter o equipamento eletrônico desligado até a saída do prédio onde estiver realizando as provas.

13. A Fundação VUNESP não se responsabilizará por danos, perda ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local das provas.

14. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação das provas objetiva e dissertativa depois de transcorrido o tempo de 50% (cinquenta por cento) de sua duração.

15. A aplicação das provas objetiva, dissertativa e de títulos tem data prevista para 16 de maio de 2010, devendo ser realizadas:

a) no período da manhã: as provas objetiva e dissertativa; e

b) no período da tarde: a prova de títulos.

15.1. O horário de início das provas será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

15.2. A confirmação da data e informação sobre o horário, local e sala para a realização das provas deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

15.3. Nos 3 (três) dias que antecederem à data prevista para a realização das provas, o candidato poderá ainda:

a) consultar os sites www.vunesp.com.br e www.sorocaba.sp.gov.br; ou

b) contatar o Disque VUNESP (0xx11 3874-6300), em dias úteis, das 8 às 20 horas; ou

c) verificar listagem afixada na sede da Prefeitura de Sorocaba, nos dias úteis, das 9 às 16 horas.

16. No ato da realização das provas objetiva e dissertativa, o candidato receberá a folha de respostas, o caderno de questões da prova objetiva e o caderno de questões da prova dissertativa, sendo de responsabilidade do candidato, a conferência de seus dados pessoais, assim como da opção de campo de atuação e do material entregue pela Fundação VUNESP.

16.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta azul ou preta, e assinar no campo apropriado.

16.2. A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica.

16.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

16.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

16.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

16.6. Na prova dissertativa, o candidato deverá assinar única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade na capa do caderno dessa prova, sob pena de identificação de seu caderno e, conseqüentemente, de anulação de sua prova.

16.7. A prova dissertativa deverá ser manuscrita com caneta de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado fiscal transcritor. Nesse caso o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação, para o fiscal designado pela Fundação VUNESP.

16.8. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel - para rascunho ou como parte ou resposta definitiva - diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para elaboração do texto, para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado. Os rascunhos não serão considerados.

17. Após o término do prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão (objetiva ou dissertativa) ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para a parte da resposta do caderno de questões da prova dissertativa.

17.1. Ao final da prova, o candidato deverá entregar a folha de respostas, o caderno de questões da prova objetiva e o caderno de questões da prova dissertativa, completos, ao fiscal da sala.

17.2. Depois de transcorrido o tempo de 50% (cinquenta por cento) da duração das provas ou ao seu final, o candidato poderá sair levando, apenas, a folha intermediária de respostas da prova objetiva fornecida pela Fundação VUNESP.

18. Durante a aplicação das provas, poderá ser colhida a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.

18.1. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa atender ao disposto no item 5.1., do Capítulo XII, deste Edital.

19. Os cadernos de questões das provas objetiva e dissertativa estarão disponíveis no site www.vunesp.com.br, no "link provas" na página do Concurso Público, a partir das 10 horas do primeiro dia útil subsequente ao da realização das provas.

20. Da realização da prova de títulos:

20.1. Os documentos relativos à prova de títulos serão entregues na mesma data e local das provas objetiva e dissertativa, no período da tarde.

20.2. Não serão aceitos títulos entregues fora do local, da data e do horário estabelecidos para entrega, nem a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.

20.3. Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas, autenticadas ou acompanhadas do original para serem vistas pelo receptor, não sendo aceitos protocolos de documentos ou fac-símile.

20.4. Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

20.5. Os títulos em língua estrangeira deverão ser traduzidos por tradutor juramentado.

20.6. Os comprovantes de títulos deverão ser entregues em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função e assinatura do responsável, data do documento, carga horário total (no caso de pós-graduação lato sensu) e o histórico escolar deverá conter o rol das disciplinas com as respectivas cargas horárias.

20.7. Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data do encerramento das inscrições.

20.8. Será permitida a entrega de títulos por procuração, mediante entrega do respectivo mandato com firma reconhecida e de cópia do documento de identificação do procurador. Deverá ser entregue uma procuração de cada candidato.

20.9. Todos os documentos/títulos entregues, cuja devolução não for solicitada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do resultado final do Concurso, serão inutilizados.

20.9.1. A solicitação da devolução dos documentos deverá ser feita somente após a publicação da homologação do Concurso e deverá ser encaminhada por SEDEX ou Aviso de Recebimento - AR, à Fundação VUNESP, na Rua Dona Germaine Burchard, 515, Água Branca/Perdizes, São Paulo - CEP 05002-062, contendo os dados pessoais e a especificação do Concurso.

21. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer às provas, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;

b) não apresentar documento de identificação conforme previsto no item 3, deste Capítulo, neste Edital;

c) ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal;

d) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

e) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

f) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas, o caderno de questões da prova objetiva, o caderno de questões da prova dissertativa ou qualquer outro material de aplicação das provas;

g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP;

h) estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;

i) durante o processo, não atender às disposições estabelecidas neste Edital;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.

VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. Da prova objetiva:

1.1. A prova objetiva tem por finalidade selecionar os candidatos que serão considerados habilitados de acordo com a pontuação obtida.

1.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

1.2.1. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

Tq

1.2.2. Legendas:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos do candidato

Tq = Total de questões da prova

1.3. Será considerado habilitado nessa prova, o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos nas questões da prova objetiva e não zerar em nenhuma área de composição da prova (Língua Portuguesa ou Matemática ou Legislação ou Conhecimentos Teórico-Pedagógicos).

1.4. O candidato não habilitado na prova objetiva não terá sua prova dissertativa corrigida, nem seus títulos avaliados, sendo eliminado do Concurso Público.

2. Da prova dissertativa:

2.1. Será corrigida somente a prova dissertativa do candidato habilitado na prova objetiva.

2.2. A prova dissertativa terá, na sua correção, a atribuição de nota de 0 (zero) a 20 (vinte).

2.3. A prova dissertativa conterá 2 (duas) questões abrangendo tema relativo à bibliografia e legislação constantes do Anexo II deste Edital.

2.4. Serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

2.4.1. fidelidade ao assunto proposto; nível de abrangência dos aspectos focalizados; pertinência das idéias desenvolvidas;

2.4.2. organização lógico-sequencial das idéias; coerência e coesão entre os elementos do discurso; correção gramatical de acordo com as normas da Língua Portuguesa.

2.5. Será considerado habilitado, na prova dissertativa, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete).

2.6. O candidato não habilitado na prova dissertativa será eliminado do Concurso Público.

VII - DA PONTUAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato corresponderá à somatória das notas das provas objetiva, dissertativa e de títulos.

VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, ao candidato:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior nota na prova dissertativa;

c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Teórico-Pedagógicos;

- e) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
f) mais idoso dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

IX - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.
- Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (portadores de deficiência aprovados).
- Os candidatos aprovados serão ordenados e classificados por campo de atuação.

X - DOS RECURSOS

- O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da data da publicação, no Jornal Município de Sorocaba e/ou imprensa local, ou do fato que lhe deu origem.
- Para recorrer contra o gabarito, contra o resultado das provas do Concurso Público e contra a classificação, o candidato deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no endereço www.vunesp.com.br, e seguir as instruções ali contidas.
- No caso de indeferimento do recurso interposto à decisão contrária à solicitação da taxa de inscrição, o candidato deverá proceder conforme estabelecido no subitem 9.8, do Capítulo II, deste Edital.
- A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.
- No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.
- A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será objeto de divulgação no Jornal Município de Sorocaba e/ou imprensa local e extra-oficialmente, pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br) e no da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), com exceção do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição, que será apenas divulgada no site da Fundação VUNESP.
- Não será conhecido recurso:
 - interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo, deste Edital;
 - que não contenha fundamentação e embasamento;
 - que não atenda às instruções constantes do "link Recursos" na página específica deste Concurso;
 - interposto pelos Correios; por meio de fax; e-mail; protocolado pessoalmente ou por procuração; ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo, neste Edital.
- Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

XI - DAS VAGAS E DE SUA ESCOLHA

- Os candidatos aprovados e classificados serão convocados pelo Jornal do Município de Sorocaba, preferencialmente, ou pela imprensa local, para procederem à escolha das vagas oferecidas, seguida rigorosamente a ordem de classificação final.
- O dia, local e horário da Sessão de Escolha de Vagas serão publicados, no Jornal do Município de Sorocaba, preferencialmente, ou na imprensa local, com o mínimo de 2 (dois) dias de antecedência, ocasião em que serão divulgadas as Unidades Escolares em que existem vagas.
 - As vagas serão divulgadas por campo de atuação.
- O candidato aprovado e classificado no campo de atuação correspondente ao código 001, terá direito à escolha de um único campo.
 - O candidato aprovado e classificado, de acordo com o item 3, deste Capítulo, neste Edital, que comparecer à sessão de escolha deverá:
 - escolher uma vaga, ficando automaticamente excluído da lista classificatória do outro campo de atuação;
 - desistir da escolha de vaga, permanecendo na lista de classificação no outro campo de atuação.
- O candidato aprovado e classificado de acordo com o item 3, deste Capítulo, neste Edital, que deixar de comparecer à sessão de escolha terá exaurido seus direitos em relação ao campo de atuação respectivo.
- Processada a escolha de vagas pelo candidato ou seu procurador, não será permitida, sob qualquer pretexto, a desistência ou nova escolha.
- A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato (essa documentação não será devolvida).

XII - DA NOMEAÇÃO

- A Prefeitura de Sorocaba reserva-se o direito de proceder às convocações e nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes, durante o período de validade deste Concurso Público.
 - A nomeação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos.
- A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado no Jornal Município de Sorocaba preferencialmente e/ou imprensa local, e, extra-oficialmente, pela internet, no site oficial da Prefeitura de Sorocaba (www.sorocaba.sp.gov.br).
- A convocação dos candidatos aprovados será realizada somente após o término da lista de espera do Concurso 05/2007 em vigor.
 - O candidato que, nomeado, deixar de tomar posse ou deixar de entrar em exercício, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação, nos termos do disposto na Lei nº 3.800/91.
- Os candidatos nomeados serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba (Lei nº 3.800/91).
- Por ocasião da posse, serão exigidos dos candidatos nomeados, documentos que comprovem:
 - ter completado 18 anos de idade;
 - estar quite com as obrigações militares;
 - estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - o requisito básico para o exercício do cargo para o qual está concorrendo consubstanciado no Diploma/Certificado, acompanhado do respectivo histórico escolar, com a conclusão obtida até a data de sua nomeação;
 - ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;
 - ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em conformidade ao disposto no artigo 37, incisos XVI e X, da Constituição Federal, com a redação dada

pelas Emendas Constitucionais nºs 19 e 20 (por meio de entrega de declaração).

- A Prefeitura de Sorocaba, no momento do recebimento dos documentos para a posse, afixará 1 (uma) fotografia atualizada 3x4 cm do candidato no Cartão de Autenticação Digital - CAD.
- Todos os documentos especificados neste Capítulo, neste Edital, deverão ser entregues em cópias reprográficas e acompanhadas dos originais, para serem vistas no ato da posse.
 - Para nomeação e posse não serão aceitos protocolos.
- O candidato deverá entregar outros documentos que a Prefeitura de Sorocaba julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.
- O candidato que entregar toda a documentação, nos termos do estabelecido neste Capítulo, neste Edital, deverá submeter-se a exame médico pré-admissional, de acordo com o estabelecido no artigo 9º, inciso VI, da Lei nº 3.800/1991, a ser realizado pela Prefeitura de Sorocaba, que terá decisão terminativa.
- A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de posse.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura de Sorocaba, uma única vez e por igual período.
- Caberá ao Prefeito de Sorocaba a homologação dos resultados finais deste Concurso Público.
- Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato observar o disposto no item 11 deste Capítulo, neste Edital.
- A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da prova neste Concurso Público.
- As informações sobre o presente Concurso Público, durante o processo, serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, pelo telefone (0XX11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, ou obtidas pela internet, no site www.vunesp.com.br, sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura de Sorocaba.
- Em caso de alteração dos dados constantes na ficha de inscrição, até a emissão da classificação final, o candidato deverá requerer a atualização dos dados à Fundação VUNESP, após o que, e durante o prazo de validade deste Certame, à Prefeitura de Sorocaba e protocolado no Paço Municipal, 1º andar, na Secretaria de Recursos Humanos, Divisão de Gestão de Pessoas, na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3.041, Alto da Boa Vista, cidade de Sorocaba, nos dias úteis, no horário das 9 às 16 horas.
- A Prefeitura de Sorocaba e a Fundação VUNESP se eximem das despesas com viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso Público e da responsabilidade de documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de provas.
- A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Sorocaba não emitirão Declaração de Aprovação no Certame, sendo a própria publicação no Jornal Município de Sorocaba e/ou imprensa local documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
- Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Concurso Público serão comunicados e/ou publicados no Jornal Município de Sorocaba preferencialmente e/ou imprensa local e, extra-oficialmente, pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- A Prefeitura de Sorocaba e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - endereço não atualizado;
 - endereço de difícil acesso;
 - correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - correspondência recebida por terceiros.
- O candidato que recusar o provimento do cargo deverá manifestar sua desistência por escrito, ou será excluído tacitamente do Concurso Público.
- Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
- Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Secretaria de Recursos Humanos - SERH, ouvida a Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos da Prefeitura de Sorocaba.
- Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.
- Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Prefeito poderá anular a inscrição, prova(s) ou nomeação de candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DO CARGO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I

Docência na educação infantil e anos/séries iniciais do ensino fundamental, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade escolar; utilizar metodologias através de ações que garantam o ensino e a aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de atendimento aos alunos que apresentem menor rendimento; cumprir as horas da jornada de trabalho de docência em sala de aula e horário de trabalho pedagógico coletivo, de acordo com o horário estabelecido pela direção da unidade escolar; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da unidade escolar e ao processo de ensino e aprendizagem.

ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. A expressão escrita: ortografia, divisão silábica, acentuação. Língua, linguagem e interação social: norma culta e variedades linguísticas, dialetos e registros. Texto e discurso: coesão e coerência textuais. Classes de palavras. Pontuação. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa - 37ª Ed. ver. e ampl. Rio de Janeiro: Lucena, 1999.
 CEREJA, Willian R. MAGALHÃES, Thereza C. Gramática Reflexiva: texto, semântica e interação. São Paulo: Atual, 1999.
 KOCH, Ingedore G. Villaça. TRAVAGLIA, Luiz C. A Coerência textual, 4ª ed. São Paulo: Contexto, 1992.
 KOCH, Ingedore G. Villaça, 4ª ed. São Paulo: Contexto, 1991.

MATEMÁTICA

Operações com números reais. Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. Razão e Proporção. Porcentagem. Regra de Três Simples e Composta. Média Aritmética e Ponderada. Juro Simples. Equação do 1º. Grau e do 2º. Grau. Sistemas de equações do 1º. Grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área e volume. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

DANTE, Luiz Roberto. Tudo é matemática - 5ª a 8ª séries. Editora Ática.
 GUELLI, Oscar. Matemática em construção - 5ª a 8ª séries. Editora Ática.
 GIOVANNI, José Ruy. A Conquista da matemática - 5ª a 8ª séries. Editora FTD.
 IEZZI, Gelson, DOLCE, Oswaldo, SANTOS, Antonio dos. Matemática e realidade - 5ª a 8ª séries. Editora Atual.
 IMENES, Luiz Marcio, LELLIS, Marcelo. Matemática para todos - 5ª a 8ª séries. Editora Scipione.

LEGISLAÇÃO

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: artigos 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229.
 Lei nº 9394, de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
 Lei nº 8069 de 13/07/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.
 Lei nº 10172, de 09/01/01 - Aprova o Plano Nacional de Educação.
 Lei Municipal nº 4599, de 06/09/94, com alterações pela Lei Municipal nº 8119, de 29/03/07 - Estabelece o quadro e o plano de carreira do quadro do magistério público municipal de Sorocaba.

Publicações do Conselho Nacional de Educação

Resolução CNE/CEB nº 04/2009 - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.
 Resolução CNE/CEB nº 03/2005 - Define normas nacionais para a ampliação do Ensino Fundamental para nove anos de duração.
 Resolução CNE/CP nº 01/2004 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico - Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana
 Resolução CNE/CEB nº 01/2000 - Estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.
 Parecer CNE/CEB nº 17/2001 e Resolução CNE/CEB nº 02/01 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.
 Parecer CNE/CEB nº 04/1998 e Resolução CNE/CEB nº 02/98 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.
 Parecer CNE/CEB nº 20/2009 e Resolução CNE/CEB nº 05/2009 - Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Publicações do Conselho Municipal de Educação de Sorocaba

Deliberação CME nº 02/2008, de 28 de outubro de 2008 - Dispõe sobre normas para o atendimento de alunos com necessidades especiais na Rede Municipal de Ensino de Sorocaba. Indicação CME nº 02/2008, de 28 de outubro de 2008 e Resolução SEDU/GS nº 31/2008, de 06 de novembro de 2008.
 Deliberação CME nº 01/2007, de 27 de março de 2007 - Dispõe sobre o atendimento a alunos cujo estado de saúde recomende atividades especiais de aprendizagem e avaliação escolar. Indicação CME nº 01/2007, de 27 de março de 2007 e Resolução SEDU/GS nº 23, de 25 de abril de 2007.
 Deliberação CME nº 01/2001 de 12/06/01, Indicação CME nº 01/01 de 12/06/01 e Resolução SEC/GS nº 36/01 de 26/06/01 - Dispõe sobre pedidos de reconsideração e recursos referentes aos resultados finais de avaliação de alunos do ensino fundamental e médio, regular e supletivo do Sistema Municipal de Ensino.
 Deliberação CME nº 02/99 de 26/10/99, Indicação CME nº 03/99 de 26/10/99 e Resolução SEC/GS nº 69/99 de 03/11/99 - Fixa normas para a operacionalização de avaliação pela escola para a classificação e reclassificação dos alunos das escolas da rede municipal de ensino.

CONHECIMENTOS TEÓRICO-PEDAGÓGICOS

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

AQUINO, Julio. Diferenças e preconceitos na escola. Editora Summus.
 ARROYO, Miguel G. Ofício de mestre. Editora Vozes.
 DANTE, Luiz Roberto .Didática da Resolução de Problemas de Matemática. Ática, 1994
 DOLABELA, Fernando. Pedagogia Empreendedora. Cultura Editora.
 FERREIRO, Emília & TEBEROSKY, Ana. A psicogênese da língua escrita. Porto Alegre: Editora Artmed, 1999.
 FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. São Paulo: Editora Cortez, 1985.
 FILHO, Barnabé Medeiros & GALIANO, Monica Beatriz. Bairro-Escola: Uma nova geografia do aprendizado. Guia Editorial, 2005.
 FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. Editora Paz e Terra.
 GADOTTI, Moacir, PADILHA, Paulo e CABEZUDO, Alicia. Cidade Educadora - Princípios e Experiências. Editora Cortez
 GADOTTI, Moacir. A escola na cidade que educa. www.paulofreire.org/Moacir_Gadotti/Artigos
 GADOTTI, Moacir. Pedagogia da Terra. São Paulo: Peirópolis, 2000.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora: Uma prática em construção da pré escola à universidade. Porto Alegre: Mediação Editora, 1995
 KAMII, Constance. A Criança e o Número. Campinas: Editora Papirus, 2002
 KAUFMAN, Ana Maria & RODRIGUEZ, Maria Helena. Escola, leitura e produção de textos. Porto Alegre. Editora Artes Médicas.
 KISHIMOTO, Tizuko M. (Org.) . Jogo, Brinquedo, Brincadeira e a Educação-São Paulo: Cortez, 1999.
 KISHIMOTO, Tizuko Morchida. O jogo e a educação infantil. Editora Pioneira, 1994.
 LERNER, Delia, Ler e escrever na escola - o real, o possível e o necessário. Editora Artmed.
 LIBÂNEO, José Carlos. Didática.São Paulo: Cortez, 1994.
 LIMA, Elvira Souza. A criança pequena e suas linguagens. São Paulo: GEDH, 2003.
 MORIN, Edgard. Os sete saberes necessários à educação do futuro. Editora Cortez.
 OLIVEIRA, Zilma Ramos de. Educação infantil: fundamentos e métodos. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2007. (Coleção Docência em Formação) Sobradinho,2002.
 PERRENOUD, Philippe, Dez novas competências para ensinar. Artes Médicas, 2000.
 RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência de melhor qualidade. Editora Cortez.
 ROMÃO, José Eustáquio. Avaliação Dialógica - desafios e perspectivas. Editora Cortez.
 SCHNEUWLY, B. & DOLZ, J. Gêneros orais e escritos na escola. Mercado das Letras. Campinas, 2004.
 SOARES, Magda. Alfabetização e Letramento. São Paulo: Contexto, 2003.
 SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. Porto Alegre: Editora Artes Médicas.
 TOLCHINSKY, Liliana & TEBEROSKY, Ana. Além da alfabetização. São Paulo: Editora Ática, 1996.
 VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Técnicas de Ensino: por quê não?. São Paulo: Papirus, 1996.
 VEIGA, Ilma Passos. Projeto Político Pedagógico da Escola: uma construção possível. Papirus Editora, 2006.
 WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Editora Ática,1999.
 ZABALA, Antoni. A prática educativa: Como ensinar. Porto Alegre: Editora Artmed.
PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS
 BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 1ª. a 4ª. Séries do Ensino Fundamental - Introdução dos Parâmetros Curriculares. Brasília; MEC/SEF, 1997.
 BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 3º. e 4º. Ciclos do Ensino Fundamental - temas transversais. Brasília; MEC/SEF, 1998.
 BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Ensino Fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília, MEC/SEB/FNDE, 2004
 BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais. Brasília: SECAD, 2006
 UNESCO. Alfabetização de Jovens e Adultos no Brasil:Lições da Prática. Brasília: UNESCO, 2008, disponível em <http://unesdoc.unesco.org/images/0016/001626/162640POR.pdf>

ANEXO III - NORMAS PARA OBTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS DAS LEIS NOS 5.624/1998, 6.677/2002, 8.004/2006 E DOS DECRETOS NOS 12.883/2000, 13.334/2002 E 13.607/2002

REQUISITOS:

De acordo com a legislação municipal poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que for comprovadamente:

- 1) desempregado; ou
- 2) empregado que recebe até 3 (três) salários mínimos; ou
- 3) arrimo de família (filho responsável pela subsistência da família); ou
- 4) doador de sangue.

O candidato que desejar requerer isenção da taxa de inscrição com base na Lei Municipal nº 5.624, de 3 de abril de 1998, deverá:

- a) acessar o site www.vunesp.com.br, no período de 10 horas de 15 de março de 2010 às 23h59min de 16 de março de 2010;
- b) localizar, no site, o "link" do Concurso Público para Professor da Prefeitura de Sorocaba;
- c) acessar o "link" do requerimento de isenção da taxa de inscrição;
- d) preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- e) preencher e imprimir o requerimento;
- f) transmitir os dados, conforme informação constante na página;
- g) preencher e imprimir a declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, e, quando for o caso, imprimir, também, a(s) declaração(ões) específicas, assinando a(s) mesma(s);
- h) encaminhar, por SEDEX, até 17 de março de 2010, juntamente com os documentos comprobatórios estabelecidos nos Decretos nºs 12.883/2000, 13.334/2002 e 13.607/2002, a(as) declaração(ões) e o requerimento de isenção da taxa de inscrição, para a Fundação VUNESP, na Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca/Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05002-062, em envelope identificado "Ref.: Concurso Público para Professor - Prefeitura de Sorocaba".

1) Desempregado:

O candidato desempregado que desejar requerer isenção da taxa de inscrição deverá comprovar essa situação encaminhando os seguintes documentos:

- a) cópia do RG e do CPF;
- b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social comprovando baixa por demissão de seu último emprego ou emprego temporário ou estágio remunerado (deverá ser encaminhada cópia simples das páginas onde constem a foto, a identificação e as anotações de admissão e demissão).
- b.1. cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social em branco (sem nenhum registro) não será aceita como comprovação da condição de desempregado.
- c) cópia simples da conta de luz ou telefone para comprovação de endereço;
- d) declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas no artigo 3º da Lei nº 5.624/98 (o modelo da declaração estará disponível no site www.vunesp.com.br).

2) Empregado que recebe até 3 (três) salários mínimos:

O candidato empregado com rendimento de até 3 (três) salários mínimos que desejar requerer isenção da taxa de inscrição deverá comprovar essa situação encaminhando os seguintes documentos:

- a) cópia do RG e do CPF;
- b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (deverá ser encaminhada cópia simples das páginas onde constem a foto, a identificação e a anotação de admissão, bem como a última atualização salarial);

c) cópia do último holerite.

c.1. a cópia do holerite poderá ser substituída por declaração do empregador. A declaração contendo a informação de que o candidato ganha até 3 (três) salários mínimos deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa e assinada por pessoa responsável. No caso de empregador particular, deverá ser reconhecida firma da assinatura deste;

c.2. o trabalhador autônomo poderá comprovar os rendimentos encaminhando cópia simples do Carnê do INSS;

d) cópia simples da conta de luz ou telefone para comprovação de endereço;

e) declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas no artigo 3º da Lei nº 5.624/98 (o modelo da declaração estará disponível no site www.vunesp.com.br).

3) Arrimo de família:

O candidato considerado arrimo de família que desejar requerer isenção da taxa de inscrição deverá comprovar essa situação encaminhando os seguintes documentos:

a) cópia do RG e do CPF;

b) cópia simples da certidão de nascimento dos filhos, irmãos ou dependentes menores e/ou inválidos;

c) declaração de que os pais não possuem fonte de renda (o modelo da declaração estará disponível no site www.vunesp.com.br);

d) cópia simples da conta de luz ou telefone para comprovação de endereço;

e) declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas no artigo 3º da Lei nº 5.624/98 (o modelo da declaração estará disponível no site www.vunesp.com.br).

4) Doador de sangue:

O candidato doador de sangue que desejar requerer isenção da taxa de inscrição deverá comprovar essa situação encaminhando os seguintes documentos:

a) cópia do RG e do CPF;

b) documento expedido pela rede pública de saúde, que comprove ter o candidato feito 2 (duas) doações de sangue no período de 12 meses anteriores à data da inscrição neste Concurso;

c) declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas no artigo 3º da Lei nº 5.624/98 (o modelo da declaração estará disponível no site www.vunesp.com.br).

ANEXO IV – CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital de Abertura de Inscrições	05.03.2010
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição (item 9, do Capítulo II, deste Edital)	15 e 16.03.2010
Início do período de inscrição	15.03.2010
Divulgação do resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição (somente no site www.vunesp.com.br)	30.03.2010
Período de interposição de recurso relativo ao resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição	31.03 e 01.04.2010
Divulgação da análise de recurso relativo ao resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição (somente no site www.vunesp.com.br)	09.04.2010
Término do período de inscrição	12.04.2010
Aplicação das provas objetiva e dissertativa (período de manhã) e da prova de títulos (período da tarde)	16.05.2010
Publicação do gabarito da prova objetiva	21.05.2010
Período de interposição de recurso relativo ao gabarito da prova objetiva	24 e 25.05.2010
Publicação: a) da análise de recurso interposto ao gabarito; b) do resultado das provas objetiva, dissertativa e de títulos; c) da classificação prévia.	18.06.2010
Período de interposição de recurso relativo: a) ao resultado das provas objetiva, dissertativa e de títulos; b) à classificação prévia.	21 e 22.06.2010
Publicação: a) da análise de recurso interposto ao resultado das provas objetiva, dissertativa e de títulos e da classificação prévia; b) da classificação final.	02.07.2010

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Sorocaba, 04 de março de 2010

Comissão Permanente de Concursos e Processo Seletivos Públicos
Maria do Carmo Paes

CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2010 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura de Sorocaba, de acordo com o Processo Administrativo nº 5284/2010, faz saber que fará realizar, sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, Concurso Público regido pelas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DOS CARGOS E DAS VAGAS

1. O Concurso Público destina-se ao provimento de cargos que estejam vagos ou os que vagarem e/ou os que forem criados durante o seu prazo de validade.

2. Os cargos, códigos dos cargos, número de vagas, salários, jornadas de trabalho semanal e requisitos exigidos são os estabelecidos na tabela a seguir:

CÓDIGOS DOS CARGOS	CARGOS (em ordem de códigos)	VAGAS TOTAL	VAGAS GERAL	VAGAS PORT. DEF.	SALÁRIOS (em RS)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS
001	Agente Social	10	09	01	1.071,34	40h	Ensino Médio Completo
002	Agente de Vigilância Sanitária I	02	-	-	973,06	40h	Ensino Fundamental Completo
003	Auxiliar de Administração	50	47	03	760,85	40h	Ensino Fundamental Completo, Curso de Planilha Eletrônica e Editor de Texto, com comprovação
004	Assistente de Almozarife	01	-	-	806,32	40h	Ensino Fundamental Completo
005	Atendente de Consultório Dentário	05	-	-	8,48 (Hora)	30h	Ensino Médio e Curso Profissionalizante
006	Fiscal Ambiental	05	-	-	1.564,52	40h	Ensino Médio Completo
007	Fiscal de Saúde Pública	10	09	01	1.564,52	40h	Ensino Médio Completo, Curso de Editor de Texto e Planilha e Carteira Nacional de Habilitação
008	Fiscal de Serviços I	20	19	01	1.347,30	40h	Ensino Médio Completo
009	Técnico de Enfermagem	20	19	01	9,37 (hora)	30h	Curso Técnico em Enfermagem e registro no respectivo Conselho de Classe
010	Técnico de Laboratório de Análises Clínicas I	01	-	-	1.395,26	30h	Curso Técnico de Laboratório de Análises Clínicas ou Patologia
011	Analista de Sistemas I	05	-	-	2.620,99	30h	Graduação em análise de sistemas ou sistemas de informação, ciências da computação ou engenharia de software, engenharia elétrica, engenharia eletrônica, engenharia mecatrônica ou tecnologia da informação, com certificado de conclusão fornecido por instituição reconhecida pelo MEC
012	Arquiteto I	01	-	-	2.214,64	30h	Curso Superior de Arquitetura e registro no respectivo Conselho de Classe
013	Assistente Social	03	-	-	2.341,17	30h	Curso Superior de Serviço Social registro no respectivo Conselho de Classe
014	Biomédico I	01	-	-	2.341,17	30h	Curso Superior na Área e registro no respectivo Conselho de Classe
015	Cirurgião Dentista	05	-	-	32,85 (hora)	15h	Curso Superior em Odontologia registro no respectivo Conselho de Classe
016	Enfermeiro	05	-	-	16,42 (Hora)	30h	Curso Superior em Enfermagem e registro no respectivo Conselho de Classe, acompanhado de especialização quando necessário
017	Engenheiro Eletricista I	01	-	-	2.214,64	30h	Curso Superior em Engenharia Elétrica e registro no respectivo Conselho de Classe
018	Farmacêutico I	01	-	-	2.091,75	30h	Curso Superior em Farmácia e registro no respectivo Conselho de Classe
019	Fisioterapeuta I	01	-	-	2.341,17	30h	Curso Superior em Fisioterapia e registro no respectivo Conselho de Classe
020	Fonoaudiólogo I	01	-	-	2.341,17	30h	Curso Superior em Fonoaudiologia e registro no respectivo Conselho de Classe
021	Museólogo I	01	-	-	2.091,75	30h	Curso Superior na área e registro no respectivo Conselho de Classe
022	Médico - Clínico Geral	31	29	02	32,85 (Hora)	15h	Curso Superior em Medicina e registro respectivo Conselho de Classe, acompanhado de Título de Especialista ou Residência na área
023	Médico - Ginecologista	07	-	-	32,85 (Hora)	15h	Curso Superior em Medicina e registro respectivo Conselho de Classe, acompanhado de Título de Especialista ou Residência na área
024	Médico - Pediatra	09	08	01	32,85 (Hora)	15h	Curso Superior em Medicina e registro respectivo Conselho de Classe, acompanhado de Título de Especialista ou Residência na área
025	Médico Plantonista – Clínico Geral	17	16	01	32,85 (Hora)	15h	Curso Superior em Medicina e registro respectivo Conselho de Classe, acompanhado de Título de Especialista ou Residência na área
026	Médico Plantonista – Pediatra	08	-	-	32,85 (Hora)	15h	Curso Superior em Medicina e registro respectivo Conselho de Classe, acompanhado de Título de Especialista ou Residência na área
027	Médico Veterinário I	01	-	-	2.341,17	20h	Curso Superior em Veterinária e registro no respectivo Conselho de Classe
028	Psicólogo	01	-	-	2.341,17	30h	Curso Superior em Psicologia e registro no respectivo Conselho de Classe
029	Técnico Ambiental	05	-	-	2.091,75	30h	Licenciatura em Biologia ou formação Superior em Ecologia, Zoologia, Turismo ou Gestão Ambiental
030	Técnico de Esportes I	10	09	01	2.214,64	30h	Curso Superior em Educação Física e registro no respectivo Conselho de Classe
031	Técnico em Recreação e Lazer I	02	-	-	2.214,64	30	Curso Superior em Educação Física e registro no respectivo Conselho de Classe

3. Os salários dos cargos tem como base o mês de dezembro/2009.
4. Os candidatos empossados estarão sujeitos ao regime estatutário e demais normas aplicáveis.
5. Todo o candidato empossado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração e estará sujeito ao cumprimento do estágio probatório.
6. Os cargos previstos no item 1, deste Capítulo, neste Edital, poderão sofrer alterações legais.
7. As atribuições a serem exercidas por cada um dos cargos em Concurso encontram-se no Anexo I deste Edital.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.
2. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
3. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para provimento do cargo e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da posse, além de uma fotografia 3x4cm, a comprovação de:
 - 3.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;
 - 3.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, quando da posse;
 - 3.3. estar quite com as obrigações eleitorais;
 - 3.4. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
 - 3.5. estar com o CPF regularizado;
 - 3.6. possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
 - 3.6.1. A comprovação dos requisitos será feita no momento da nomeação;
 - 3.7. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - 3.8. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura de Sorocaba;
 - 3.9. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).
4. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital não tomará posse do cargo.
 - 4.1. No ato da inscrição, o candidato deverá, optar, na ficha de inscrição, pelo(s) cargos em Concurso conforme consta do item 2, do Capítulo I, deste Edital, observando, ainda, o disposto no item 15 do Capítulo V, deste Edital.
 - 4.2. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração do cargo apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
5. A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas de 15 de março de 2010 às 16 horas de 12 de abril de 2010 (horário oficial de Brasília), exclusivamente pela Internet, no site www.vunesp.com.br.
6. Para inscrever-se, o candidato deverá:
 - a) acessar o site www.vunesp.com.br, durante o período de inscrição (10 horas de 15 de março de 2010 às 16 horas de 12 de abril de 2010);
 - b) localizar, no site, o "link" correlato ao Concurso Público;
 - c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
 - d) transmitir os dados da inscrição;
 - e) imprimir o boleto bancário;
 - f) efetuar o respectivo pagamento da taxa de inscrição, até a data limite para encerramento das inscrições (12.04.2010) (Atenção para o horário bancário).
 - g) os valores das taxas de inscrição constam a seguir:

g.1. cargos com exigência de ensino fundamental completo	R\$30,00
g.2. cargos com exigência de ensino médio completo	R\$40,00
g.3. cargos com exigência de ensino superior completo	R\$70,00
7. O pagamento da importância do respectivo valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.
 - 7.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou houver pagamento a menos do respectivo valor, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
 - 7.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta-corrente, condicional ou fora do período de inscrição (15.03 a 12.04.2010) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.
 - 7.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições (atenção para o horário bancário).
 - 7.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, a partir de 3 dias úteis após o encerramento do período de inscrição.
 - 7.4.1. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (0xx11-3874-6300), em dias úteis, das 8 às 20 horas, para verificar o ocorrido.
 - 7.5. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pelo disposto no item 9 deste Capítulo, neste Edital.
 8. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.
 9. Amparado pelas Leis nos 5.624/1998, 6.677/2002 e 8.004/2006 e pelos Decretos nos 12.883/2000, 13.334/2002 e 13.607/2002, poderá o candidato solicitar a isenção no pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:
 - 9.1. acessar, no período das 10 horas de 15 de março de 2010 às 23h59min de 16 de março de 2010, o "link" próprio da página do Concurso Público, no site www.vunesp.com.br;
 - 9.2. preencher total e corretamente o requerimento com os dados solicitados;
 - 9.3. imprimir o requerimento, assinar e encaminhar, por SEDEX ou por outra modalidade de correspondência com Aviso de Recebimento (AR), até 17 de março de 2010, juntamente com as declarações (vide Anexo III deste Edital) de que atende à(s) condição(ões) estabelecidas nas Leis nos 5.624/1998, 6.677/2002 e 8.004/2006 e Decretos nos 12.883/2000, 13.334/2002 e 13.607/2002, para

a Fundação VUNESP, na Rua Dona Germaine Burchard, 515, Água Branca, São Paulo/SP, CEP 05002-062, indicando no envelope: "Ref.: Isenção do valor da inscrição - Concurso Público - Vários cargos - Prefeitura de Sorocaba", juntamente com os documentos comprobatórios, em conformidade com o disposto no Anexo III deste Edital.

- 9.3.1. Os documentos discriminados no item anterior deverão ser encaminhados devidamente preenchidos, obrigatoriamente contendo data e assinatura do solicitante.
- 9.3.2. Não serão considerados os documentos postados após 17 de março de 2010.
- 9.3.3. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido no item 9.3. deste Capítulo, neste Edital.
- 9.3.4. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o envio da devida documentação.
- 9.3.4.1. Caso o candidato utilize de outro meio que não o estabelecido neste Edital terá indeferido seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 9.4. Todas as informações prestadas no Requerimento de Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos encaminhados, tornando-se nulos todos os atos delas decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei, em caso de irregularidade constatada.
- 9.5. O candidato deverá, a partir das 14 horas de 30 de março de 2010, acessar o site www.vunesp.com.br e verificar o resultado da solicitação pleiteada.
- 9.6. O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.
- 9.7. Caso o pedido seja indeferido e o candidato queira entrar com recurso deverá observar o disposto no Capítulo X deste Edital.
 - 9.7.1. A partir das 14 horas de 9 de abril de 2010, o candidato deverá acessar o site www.vunesp.com.br e verificar o resultado do recurso interposto.
 - 9.8. O candidato que tiver a solicitação indeferida, e queira participar do Certame, deverá acessar novamente o "link" próprio na página do Concurso Público, no site www.vunesp.com.br, digitar seu CPF, imprimir o boleto bancário, bem como proceder ao seu correspondente pagamento, com o valor da taxa de inscrição plena, até 12 de abril de 2010, devendo observar o disposto no item 7 deste Capítulo, neste Edital.
 - 9.8.1. O candidato que não recolher o valor da taxa não terá sua inscrição efetivada.
10. Às 16 horas de 12.04.2010 a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.
 - 10.1. O descumprimento das instruções para inscrição pela Internet implicará a não efetivação da inscrição.
 - 10.2. A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Sorocaba não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
11. O candidato que não tiver acesso à internet poderá efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos de acesso à internet, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO e CASAS DO CIDADÃO, que disponibilizam infocentros (locais públicos para acesso à internet), na cidade de Sorocaba, em regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos ACESSA SP. O candidato que desejar efetuar a inscrição poderá se dirigir, dentre outros, a um dos endereços descritos a seguir:

Iperó - Praça Dr. Gaspar Ricardo Junior, s/n - Centro
Itapetinga - Rua Campos Sales, 175 - Centro
Piedade - Praça da Bandeira, 81 sala 05 - Centro
Pilar do Sul - Rua Cel. Moraes Cunha, 1144 - Centro
Sorocaba - Rua Álvares Soares, 431 - Centro - na isenção e Casas do Cidadão
Unidade Ipanema - Avenida Ipanema, nº 3.439 - Vila Helena
Unidade Itavuvu - Avenida Itavuvu, nº 3415 - Parque das Laranjeiras
Unidade Éden - Rua Bonifácio de Oliveira Cassu, nº 80 - Éden
Unidade Brigadeiro - Avenida Bandeirantes, nº 4.155 - Brigadeiro Tobias
Unidade Ipiranga - Rua Estado de Israel, nº 424 - Jardim Ipiranga.
- 11.1. Para utilizar o equipamento, basta ser feito cadastro, apresentando o RG nos próprios Postos do ACESSA SP em um dos endereços disponíveis no site www.acessasaopaulo.sp.gov.br.
12. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
13. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, e pelas informações prestadas na ficha e no requerimento de inscrição.
14. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site www.vunesp.com.br e, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, pelo Disque VUNESP - telefone (0XX11) 3874-6300.
15. O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova deverá, até 12 de abril de 2010, encaminhar, por SEDEX, à Fundação VUNESP, indicando no envelope "Ref.: Concurso Público - Vários cargos - Prefeitura de Sorocaba" ou entregar pessoalmente, nos dias úteis, das 9 às 16 horas, na Fundação VUNESP, na Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca/Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05002-062, solicitação com a sua qualificação completa e detalhamento dos recursos necessários.
 - 15.1. O candidato que não o fizer durante esse período ou com a devida antecedência, para que possa ser providenciada a solicitação, e conforme o estabelecido no item anterior, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
 - 15.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do pedido.
 - 15.3. Para efeito do prazo estipulado neste Capítulo, será considerada, conforme o caso, a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - ou a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.
 - 15.4. O candidato portador de deficiência deverá observar ainda o Capítulo III, deste Edital.

III - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no Anexo I deste Edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.
 - 1.1. A participação de portadores de deficiência no presente Concurso Público observará as regras contidas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei Federal nº 7.853/1999 regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/1999 alterado pelo Decreto nº 5.296/2004 e Lei Municipal nº 4.281/1993 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 13.694/2002 e demais alterações.
 - 1.2. O candidato portador de deficiência participará do Certame em igualdade de condições com os

demandas candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário e local de aplicação, e à nota mínima exigida, nos termos da Lei Municipal nº 4.281/1993, do artigo 41 do Decreto nº 3.298/1999 e do Decreto Municipal nº 13.694/2002.

2. Para concorrer como portador de deficiência, o candidato deverá estar enquadrado nos parâmetros definidos no artigo 4º e incisos do Decreto nº 3.298/1999.

3. O candidato portador de deficiência, conforme disposto no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, bem como encaminhar, por SEDEX, ou entregar pessoalmente, até 12.04.2010, em dias úteis, das 9 às 16 horas, na Fundação VUNESP, na Rua Dona Germaine Burchard, 515, Água Branca/Perdizes - São Paulo/SP, CEP 05002-062, fazendo constar no envelope "Ref.: Concurso Público - Vários Cargos - Prefeitura de Sorocaba", a seguinte documentação:

a) requerimento com a sua qualificação completa e especificação do Concurso Público para o qual está inscrito e a necessidade ou não de prova em braille ou ampliada ou de condições especiais para a realização da prova; e

b) laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, e a provável causa da deficiência.

3.1. Caso haja necessidade de tempo adicional para a realização da prova, o candidato deverá requerê-lo no mesmo documento citado na alínea "a" do item 3, deste Capítulo, neste Edital, com justificativa devidamente acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência.

3.2. O candidato que não atender ao solicitado no item 3, deste Capítulo, neste Edital, não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação e não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

3.3. Para efeito do prazo estipulado no item 3, deste Capítulo, neste Edital, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT ou a do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

4. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato na Lista Especial de portadores de deficiência.

5. Quando da publicação da nota da prova objetiva, os candidatos portadores de deficiência aprovados serão convocados para submeter-se à perícia médica para Constatação da deficiência de acordo com os parâmetros definidos e verificação da compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo ou necessidade de equipamentos apropriados para seu exercício.

5.1. A perícia médica será efetuada por junta médica composta por 4 (quatro) médicos, dos quais, 3 (três) serão membros do corpo técnico da medicina ocupacional da Prefeitura de Sorocaba e um poderá ser indicado pelo candidato deficiente.

5.2. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

5.3. Será excluído:

5.3.1. da Lista Especial (portadores de deficiência aprovados): o candidato que não comparecer à perícia médica;

5.3.2. da Lista Especial (portadores de deficiência aprovados): o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência pelo órgão de saúde encarregado da realização da perícia), passando a figurar somente na Lista Geral;

5.3.3. do Concurso Público: o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

6. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

IV - DA PROVA

1. O Concurso constará da seguinte prova:

CARGOS	CÓDIGOS DOS CARGOS	PROVA OBJETIVA	ITENS
Agente Social	001	Língua Portuguesa Matemática Atualidades	20 20 10
Agente de Vigilância Sanitária I	002	Língua Portuguesa Matemática Atualidades Conhecimentos Específicos	10 10 10 20
Auxiliar de Administração	003	Língua Portuguesa Matemática Noções de Informática	20 20 10
Assistente de Almoxarife	004	Língua Portuguesa Matemática Noções de Informática	20 20 10
Atendente de Consultório Dentário	005	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	15 15 20
Fiscal Ambiental	006	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	15 15 20
Fiscal de Saúde Pública	007	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	15 15 20
Fiscal de Serviços I	008	Língua Portuguesa Matemática Noções de Informática	20 20 10
Técnico de Enfermagem	009	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	15 15 20
Técnico de Laboratório de Análises Clínicas I	010	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	15 15 20
Analista de Sistemas I	011	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 40
Arquiteto I	012	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 40
Assistente Social I	013	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 40
Biomédico I	014	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 40
Cirurgião-Dentista	015	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 40

Enfermeiro	016	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 40
Engenheiro Eletricista I	017	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 40
Farmacêutico I	018	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 40
Fisioterapeuta I	019	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 40
Fonoaudiólogo I	020	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 40
Museólogo I	021	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 40
Médico Clínico Geral	022	Política de Saúde Conhecimentos Específicos	10 40
Médico Ginecologista	023	Política de Saúde Conhecimentos Específicos	10 40
Médico Pediatra	024	Política de Saúde Conhecimentos Específicos	10 40
Médico Plantonista Clínica Geral	025	Política de Saúde Conhecimentos Específicos	10 40
Médico Plantonista Pediatra	026	Política de Saúde Conhecimentos Específicos	10 40
Médico Veterinário I	027	Política de Saúde Conhecimentos Específicos	10 40
Psicólogo	028	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 40
Técnico Ambiental	029	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 40
Técnico de Esportes I	030	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 40
Técnico de Recreação e Lazer I	031	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 40

2. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.

3. A prova objetiva visa avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho das atribuições do cargo.

3. O candidato terá 3 (três) horas para realizar a prova objetiva.

4. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, sendo somente uma alternativa correta.

5. A prova objetiva versará sobre os conteúdos programáticos estabelecidos no Anexo II deste Edital (que serão divulgados em 12/03/2010).

V - DA PRESTAÇÃO DA PROVA

1. A prova será aplicada na cidade de Sorocaba.

1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação da prova na cidade de Sorocaba, por qualquer motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em municípios vizinhos.

2. O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário e local constantes do respectivo Edital de Convocação.

2.1. Toda convocação oficial para realização da prova será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Jornal Município de Sorocaba preferencialmente e/ou imprensa local e extra-oficialmente, pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

2.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, não podendo o mesmo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso para realização da prova.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:

a) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro da Polícia Militar, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar (quando for o caso), Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou Passaporte;

b) caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia; e

c) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados neste item, deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

3.1.1. O candidato que não apresentar original de documento de identificação conforme disposto no item 3, deste Capítulo, neste Edital, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, nem carteira funcional de ordem pública ou privada.

4. Não será admitido no prédio de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

6. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da prova, deverá solicitar ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade. O formulário deverá ser datado e assinado pelo candidato e entregue ao fiscal. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

7.1. O candidato que não atender aos termos deste item, neste Edital, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

9. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

9.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

- 9.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
10. Excetuada a situação prevista no item 9, deste Capítulo, neste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.
11. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, este deverá acessar o site www.vunesp.com.br; ou contactar o Disque VUNESP, pelo telefone (0xx11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, para verificar o ocorrido.
- 11.1. Ocorrendo o caso constante no item 11, deste Capítulo, neste Edital, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.
- 11.2. A inclusão de que trata o item 11.1. deste Capítulo, neste Edital, será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- 11.3. Constatada eventual irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
12. Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta bibliográfica, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, reproduzidor de áudio ou de qualquer material que não seja o fornecido pela Fundação VUNESP e uso de protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.
- 12.1. O candidato deverá manter o equipamento eletrônico desligado até a saída do prédio onde estiver realizando a prova.
13. A Fundação VUNESP não se responsabilizará por danos, perda ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local da prova.
14. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova objetiva depois de transcorrido o tempo de 50% (cinquenta por cento) de sua duração.
15. A aplicação da prova objetiva tem data prevista para 16 de maio de 2010, devendo ser realizada na seguinte conformidade:
- a) no período da manhã: cargo de Auxiliar de Administração; e
- b) no período da tarde: demais cargos.
- 15.1. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.
- 15.2. A confirmação da data e informação sobre o horário, local e sala para a realização da prova deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 15.3. Nos 3 (três) dias que antecederem à data prevista para a realização da prova, o candidato poderá ainda:
- a) consultar os sites www.vunesp.com.br e www.sorocaba.sp.gov.br; ou
- b) contatar o Disque VUNESP (0xx11 3874-6300), em dias úteis, das 8 às 20 horas; ou
- c) verificar listagem afixada na sede da Prefeitura de Sorocaba, nos dias úteis, das 9 às 16 horas.
16. No ato da realização da prova, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva, sendo de responsabilidade do candidato, a conferência de seus dados pessoais, assim como da opção de campo de atuação e do material entregue pela Fundação VUNESP.
- 16.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta azul ou preta, e assinar no campo apropriado.
- 16.2. A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica.
- 16.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 16.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.
- 16.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
17. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.
- 17.1. Ao final da prova, o candidato deverá entregar, ao fiscal da sala, a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva completo.
- 17.2. Depois de transcorrido o tempo de 50% (cinquenta por cento) da duração da prova ou ao seu final, o candidato poderá sair levando, apenas, a folha intermediária de respostas da prova objetiva fornecida pela Fundação VUNESP.
18. Durante a aplicação da prova, poderá ser colhida a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.
- 18.1. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa atender ao disposto no item 5.1., do Capítulo XI, deste Edital.
19. Os cadernos de questões da prova objetiva estarão disponíveis no site www.vunesp.com.br, no "link provas" na página do Concurso Público, a partir das 10 horas do primeiro dia útil subsequente ao da realização da prova.
20. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) não comparecer à prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
- b) não apresentar documento de identificação conforme previsto no item 3, deste Capítulo, neste Edital;
- c) ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- e) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- f) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas, o caderno de questões da prova objetiva ou qualquer outro material de aplicação da prova;
- g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP;
- h) estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) durante o processo, não atender às disposições estabelecidas neste Edital;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

VI - DO JULGAMENTO DA PROVA

1. A prova objetiva tem por finalidade selecionar os candidatos que serão considerados habilitados de acordo com a pontuação obtida.

1.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

1.2. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

1.2.1. Legendas:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos do candidato

Tq = Total de questões da prova

1.3. Será considerado habilitado nessa prova:

1.3.1. para os cargos de Médico e de Médico Plantonista: o candidato que obtiver, no mínimo, 30% (trinta por cento) de acertos nas questões da prova objetiva;

1.3.2. para os demais cargos: o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos nas questões da prova objetiva.

1.4. O candidato não habilitado na prova objetiva será eliminado do Concurso Público.

VII - DA PONTUAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato corresponderá à nota da prova objetiva.

VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, ao candidato:

1.1. para o cargo de Agente Social, de Assistente de Almoxarife, de Auxiliar de Administração e de Fiscal de Serviços I:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;

d) mais idoso dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

1.2. para o cargo de Agente de Vigilância Sanitária I:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;

e) mais idoso dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

1.3. para os cargos de Atendente de Consultório Dentário, de Fiscal Ambiental, de Fiscal de Saúde Pública, de Técnico de Enfermagem e de Técnico de Laboratório de Análises Clínicas I:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

d) mais idoso dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

1.4. para os cargos de Analista de Sistemas I, de Arquiteto I, de Assistente Social I, de Biomédico I, de Cirurgião-Dentista, de Enfermeiro, de Engenheiro Eletricista I, de Farmacêutico I, de Fisioterapeuta I, de Fonoaudiólogo I, de Museólogo I, de Médico Clínico Geral, de Médico Ginecologista, de Médico Pediatra, de Médico Plantonista-Clinico Geral, de Médico Plantonista-Pediatra, de Médico Veterinário I, de Psicólogo, de Técnico Ambiental, de Técnico de Esportes I e de Técnico de Recreação e Lazer I:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) mais idoso dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

IX - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos aprovados serão classificados, por cargo em Concurso, por ordem decrescente da pontuação final.

2. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (portadores de deficiência aprovados).

3. Os candidatos aprovados serão ordenados e classificados por campo de atuação.

X - DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da data da publicação, no Jornal Município de Sorocaba e/ou imprensa local, ou do fato que lhe deu origem.

2. Para recorrer contra o gabarito, contra o resultado da prova do Concurso Público e contra a classificação, o candidato deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no endereço www.vunesp.com.br, e seguir as instruções ali contidas.

2.1. No caso de indeferimento do recurso interposto à decisão contrária à solicitação da taxa de inscrição, o candidato deverá proceder conforme estabelecido no item 9.8, do Capítulo II, deste Edital.

3. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.

3.1. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.

4. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será objeto de divulgação no Jornal Município de Sorocaba e/ou imprensa local e extra-oficialmente, pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br) e no da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), com exceção do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição, que será apenas divulgada no site da Fundação VUNESP.

5. Não será conhecido recurso:

5.1. interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo, deste Edital;

5.2. que não contenha fundamentação e embasamento;

5.3. que não atenda às instruções constantes do "link Recursos" na página específica deste Concurso;

5.4. interposto pelos Correios; por meio de fax; e-mail; protocolado pessoalmente ou por procuração; ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo, neste Edital.

6. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

7. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

XI - DA NOMEAÇÃO

1. A Prefeitura de Sorocaba reserva-se o direito de proceder às convocações e nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes, durante o período de validade deste Concurso Público.

1.1. A nomeação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos.

2. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado no Jornal Município de Sorocaba preferencialmente e/ou imprensa local, e, extra-oficialmente, pela internet, no site oficial da Prefeitura de Sorocaba (www.sorocaba.sp.gov.br).

3. Quando convocado, o candidato deverá comparecer ao local estabelecido, exatamente dentro do prazo estipulado no Edital de Convocação. O não comparecimento implicará a desclassificação automática do candidato.

3.1. O candidato que, nomeado, deixar de tomar posse ou deixar de entrar em exercício, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação, nos termos do disposto na Lei nº 3.800/91.

4. Os candidatos nomeados serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba (Lei nº 3.800/91).

5. Por ocasião da posse, serão exigidos dos candidatos nomeados, documentos que comprovem:

- ter completado 18 anos de idade;
- estar quite com as obrigações militares;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- os requisitos básicos para o exercício do cargo para o qual está concorrendo, conforme disposto no item 2, do Capítulo I, e no item 3.6., do Capítulo II, ambos deste Edital, substanciados no:

d.1. Diploma/Certificado, acompanhado do respectivo histórico escolar, com a conclusão obtida até a data de sua nomeação; e

d.2. Registro no respectivo Conselho ou Órgão de Classe (se for o caso);

e) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;

f) ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em conformidade ao disposto no artigo 37, incisos XVI e X, da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs 19 e 20 (por meio de entrega de declaração).

5.1. A Prefeitura de Sorocaba, no momento do recebimento dos documentos para a posse, afixará 1 (uma) fotografia atualizada 3x4 cm do candidato no Cartão de Autenticação Digital - CAD.

6. Todos os documentos especificados neste Capítulo, neste Edital, deverão ser entregues em cópias reprográficas e acompanhadas dos originais, para serem vistas no ato da posse.

6.1. Para nomeação e posse não serão aceitos protocolos.

7. O candidato deverá entregar outros documentos que a Prefeitura de Sorocaba julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.

8. O candidato que entregar toda a documentação, nos termos do estabelecido neste Capítulo, neste Edital, deverá submeter-se a exame médico pré-admissional, de acordo com o estabelecido no artigo 9º, inciso VI, da Lei nº 3.800/1991, a ser realizado pela Prefeitura de Sorocaba, que terá decisão terminativa.

9. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de posse.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura de Sorocaba, uma única vez e por igual período.

4. Caberá ao Prefeito de Sorocaba a homologação dos resultados finais deste Concurso Público.

5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato observar o disposto no item 11 deste Capítulo, neste Edital.

6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da prova neste Concurso Público.

7. As informações sobre o presente Concurso Público, durante o processo, serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, pelo telefone (0XX11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, ou obtidas pela internet, no site www.vunesp.com.br, sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura de Sorocaba.

8. Em caso de alteração dos dados constantes na ficha de inscrição, até a emissão da classificação final, o candidato deverá requerer a atualização dos dados à Fundação VUNESP, após o que, e durante o prazo de validade deste Certame, à Prefeitura de Sorocaba e protocolado no Paço Municipal, 1º andar, na Secretaria de Recursos Humanos, Divisão de Gestão de Pessoas, na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3.041, Alto da Boa Vista, cidade de Sorocaba, nos dias úteis, no horário das 9 às 16 horas.

9. A Prefeitura de Sorocaba e a Fundação VUNESP se eximem das despesas com viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso Público e da responsabilidade de documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de prova.

10. A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Sorocaba não emitirão Declaração de Aprovação no Certame, sendo a própria publicação no Jornal Município de Sorocaba e/ou imprensa local documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

11. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Concurso Público serão comunicados e/ou publicados no Jornal Município de Sorocaba preferencialmente e/ou imprensa local e, extra-oficialmente, pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12. A Prefeitura de Sorocaba e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- correspondência recebida por terceiros.

13. O candidato que recusar o provimento do cargo deverá manifestar sua desistência por escrito, ou será excluído tacitamente do Concurso Público.

14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Secretaria de Recursos Humanos -

SERH, ouvida a Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos da Prefeitura de Sorocaba.

16. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

17. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Prefeito poderá anular a inscrição, prova(s) ou nomeação de candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS (em ordem de códigos de cargos)

AGENTE SOCIAL (código 001)

Executar as atividades relativas ao desenvolvimento de projetos voltados ao atendimento do menor de 7 à 14 anos; participar do planejamento e executar a programação do PROMESO junto aos menores abrangendo seus familiares; executar treinamento semi profissionalizante aos menores; promover a divulgação, inscrição e a seleção das crianças para os cursos oferecidos; coordenar e orientar as crianças nas atividades de recreação, artes, artesanatos, higiene bucal e física; participar das reuniões de pais, mantendo contato com os familiares para acompanhamento da criança; participar das orientações técnicas quanto a saúde, desenvolvimento físico e psicológico e controle das visitas ao médico e dentista; controlar o estoque de material pedagógico necessário a cada projeto do PROMESO; participar da equipe multidisciplinar de núcleo.

AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA I (código 002)

Executar, sob supervisão, as tarefas relativas ao controle da população de vetores e reservatórios de doenças, envolvendo uso de agentes químicos, físicos e biológicos; executar a captura de animais domésticos, cuidando de animais sob a guarda da SES; participar das atividades educativas em vigilância e executar vacinações em animais; dirigir veículos oficiais e usar uniforme quando determinado.

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO (código 003)

Executar, sob supervisão direta, tarefas gerais de apoio burocrático e operacional dos diversos órgãos da municipalidade, tais como receber, conferir, distribuir, remeter ou entregar correspondências interna e externa, auxiliar no recebimento e armazenamento de materiais de escritório e separação de documentos para arquivo.

ASSISTENTE DE ALMOXARIFE (código 004)

Executar, sob supervisão, tarefas gerais de almoxarifado, auxiliando no recebimento, estocagem, distribuição, registro e inventário dos materiais e equipamentos; zelar pela ordem e conservação dos materiais e equipamentos existentes no almoxarifado.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (código 005)

Executar sob supervisão direta, ações na área de odontologia, empregando processos de rotina, preparando e mantendo as salas de atendimento, suprindo-as com os materiais necessários, prestando assistência e orientação ao paciente sobre higiene bucal, colaborando no desenvolvimento dos programas de atendimento a saúde e desenvolvendo atividades de apoio administrativo.

Manipular materiais de uso odontológico.

Aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental.

Proceder a conservação e manutenção de equipamento odontológico.

Conhecer e praticar normas de esterilização e desinfecção.

Conhecer e praticar normas de biosegurança.

Instrumentar o cirurgião dentista junto à cadeira operatória.

Realizar trabalho de grupo com a comunidade conforme normas do programa.

Ter conhecimento da área de abrangência da unidade, seus recursos e peculiaridade, contribuindo com as idéias e sugestões para a melhoria do atendimento à comunidade.

Executar quaisquer outras atividades correlatas.

FISCAL AMBIENTAL (código 006)

Fiscalizar, sob supervisão, o cumprimento das leis e postura municipais que regulam o meio ambiente, informando os resultados obtidos e propondo medidas, tais como: intimações, penalidades, prorrogação de prazo; sempre justificando a proposta.

Desenvolver atividades de regulação, controle, licenciamento e auditoria ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamentos dos recursos florestais, pesqueiros e faunísticos; estímulo e difusão de tecnologias. Executar ações de preservação e/ou conservação de um meio ambiente que propicie adequadas condições ao desenvolvimento dos ecossistemas em geral.

Fiscalizar a qualidade das condições ambientais urbanas que gerem dano efetivo à saúde ou ponham em risco a segurança da população.

Examinar os padrões de emissão de efluentes conforme normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Verificar a validade do licenciamento ambiental.

Atender de forma efetiva as solicitações da comunidade quanto à existência de agravos ao meio ambiente.

Desenvolver educação ambiental de forma sistemática e abrangente a todos os segmentos da população.

FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA (código 007)

Fiscalizar o cumprimento das leis pertinentes e posturas municipais que regulam as condições sanitárias, de higiene, de controle de vetores, de animais domésticos, na manipulação e comercialização de produtos e serviços; participar de atividades educativas em vigilância; garantir o cumprimento da legislação através de procedimentos de orientação, notificação, multa, interdição de estabelecimentos, dirigir veículos oficiais e uniforme quando determinado.

FISCAL DE SERVIÇOS I (código 008)

Fiscalizar, sob orientação, as posturas e leis municipais que regulam o comércio ambulante e instalações de publicidade externa aos estabelecimentos; garantir o cumprimento da legislação através de procedimentos de orientação, notificação, multa progressiva, apreensão e outras medidas cabíveis.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (código 009)

Executar sob delegação e supervisão direta, ações de enfermagem de nível médio técnico aplicando técnicas corretas orientadas pelo Enfermeiro, colaborar no desenvolvimento dos programas de atenção à saúde e desenvolver atividades de apoio administrativo, cabendo-lhe:

- colaborar com o Enfermeiro no planejamento de ações dentro das diversas áreas de atenção em saúde, perfil epidemiológico e realidade local;

- inteirar-se das políticas de saúde vigentes; analisar e propor melhorias contínuas para os processos de trabalho

juntamente com os demais membros da equipe;

- auxiliar o Enfermeiro na programação e controle sistemático na avaliação de resultados de programas e ações de saúde;
- participar dos programas e das atividades de assistência integral a saúde individual e de grupos específicos particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
- primar pelo desenvolvimento pessoal de competências técnicas, relacionais e comportamentais em benefício do usuário, família e coletividade;
- participar das atividades de educação em saúde visando à promoção, prevenção e reabilitação dos pacientes, dos diversos âmbitos, colaborando no estabelecimento de parcerias com equipamentos da comunidade;
- prestar assistência ao ser humano em todos os níveis de complexidade visando a humanização e vinculação seguindo os princípios do SUS;
- executar procedimentos de enfermagem prescritos pelo Enfermeiro visando atender as necessidades do ser humano em sua integralidade;
- preparar e prestar Assistência ao cliente durante a realização de exames médicos especializados e em consultas de enfermagem nos programas de saúde;
- assegurar ao usuário, família e coletividade assistência de enfermagem livre de danos decorrentes de imperícia, negligência ou imprudência;
- ministrar medicamentos conforme prescrição;
- prestar cuidados diretos de enfermagem aos pacientes em estado grave;
- recepcionar o paciente cirúrgico e posicioná-lo conforme o procedimento a ser realizado;
- preparar a sala cirúrgica, ambulâncias, UTI e unidades de urgência e emergência através do suprimento de materiais, medicamentos, conferência de equipamentos e proceder aos registros de rotina dos serviços;
- aplicar oxigenioterapia, nebulização, enterocisma, enema e calor ou frio;]
- executar tarefas referentes à conservação, aplicação e controle dos registros de vacinas;
- realizar testes de acuidade visual, sensibilidade, gravidez e outros, procedendo a leitura para auxílio ao diagnóstico;
- proceder coleta e colheita, conferência e encaminhamento de materiais biológicos para exames laboratoriais conforme normas técnicas e confeccionar registros e controles específicos;
- prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em pré, trans e pós-operatórios;
- acompanhar a transferência de pacientes graves e prestar cuidados conforme prescrição/orientação do Enfermeiro/Médico;
- executar atividades de desinfecção, esterilização, armazenamento e controle de estoque de materiais e equipamentos;
- prevenir e controlar doenças transmissíveis em geral, nos programas de vigilância epidemiológica;
- anotar os cuidados prestados em prontuário e efetuar registros facilitando controles e estatísticas da unidade;
- verificar o funcionamento de equipamentos das unidades de saúde providenciando os reparos necessários junto ao setor responsável conforme protocolos internos;
- manter relacionamento harmonioso, cooperando com colegas e toda equipe de trabalho;
- Executar atividade de atendimento ao público e administrativas relacionadas à enfermagem, tais como, levantamento e controle de dados, registro, digitação, arquivos, preenchimento de impressos, prontuário e operação de sistemas;
- executar outras tarefas afins determinadas pelas chefias.

TÉCNICO DE LAB. DE ANÁLISES CLÍNICAS I (código 010)

DESCRICAÇÃO SINTÉTICA

Executa, supervisionado pelo Biomédico, trabalhos técnicos de laboratório relacionados à análises clínicas microbiológicas, parasitológicas, imunológicas, hematológicas, de uronálise e dosagens bioquímica e hormonais.

TAREFAS PRINCIPAIS

Coletar materiais para exames.
Realizar os exames laboratoriais solicitados, através do preparo específico dos materiais recebidos, tais como: sangue, urina, fezes, secreções e outros.
Observar os critérios de identificação e conservação dos reagentes, de identificação dos exames realizados, de conservação e higiene dos materiais e equipamentos.
Elaborar rotineiramente, relatório do trabalho realizado em seu setor, registrando dados relativos a quantidade de exames realizados, seus resultados, e da qualidade do material recebido; assim como relatório de estoque e de consumo dos materiais utilizados.
Executar tarefas afins.

ANALISTA DE SISTEMAS I (código 011)

Projetar soluções em tecnologia da informação, identificando problemas e oportunidades, criando protótipos, validando novas tecnologias e projetando aplicativos em linguagem de programação de médio e alto nível voltados para ambiente cliente-servidor, multicamada e WEB.
Configurar, instalar recursos de sistemas computacionais e gerenciar a segurança do ambiente computacional em rede LAN e WAN convencional e rede sem-fio.
Dar suporte técnico no uso de equipamentos e programas computacionais e no desenvolvimento de ferramentas e aplicativos de apoio para usuários.
Administrar a infra-estrutura do ambiente informatizado em rede LAN, WAN, prestar suporte técnico ao usuário e dar treinamento com elaboração da documentação técnica.
Administrar ambientes computacionais, definindo parâmetros de utilização de sistemas, implantando, documentando rotinas e projetos e controlando os níveis de serviço de sistemas operacionais, banco de dados e redes.
Orientar na criação e manutenção de banco de dados de sistemas de informações relativas às áreas de negócios de uma prefeitura.
Elaborar projetos para a Gestão dos Serviços de Informática.
Elaborar planos para o acompanhamento da produção dos Serviços de Informática; analisando e identificando os pontos de sobrecarga e apresentando soluções para adequação e balanceamento do ambiente produtivo.
Coordenar a execução do plano de produção e prestação de serviços próprios e de terceiros, analisando desvios operacionais e interagindo para a correção destes.
Avaliar serviços, recursos e processos produtivos, definindo ou propondo medidas para a melhoria da segurança, qualidade e produtividade; acompanhar a instalação de recursos de hardware, software e sistemas aplicativos no ambiente produtivo, analisando os impactos das mudanças efetuadas.
Desenvolver e coordenar projetos, metodologias, sistemáticas e elaborar normas e procedimentos relativos aos processos de produção e prestação de serviços, visando garantir a segurança e desempenho destes.
Dar assessoramento técnico no que se refere a prazos, níveis de serviço e dimensionamento de recursos relativos à implementação de sistemas.
Desenvolver políticas de acessos, Terminal Server e VPN (Virtual Private Network).
Desenvolver políticas de proteção e segurança da informação.
Desenvolver tarefas por meio de software aplicativo de edição de texto, planilha de cálculo e gerenciador de banco de dados relacional.

Executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados à sua área de atuação.

Executar tarefas afins.

ARQUITETO I (código 012)

DESCRICAÇÃO SINTÉTICA

Executa projetos arquitetônicos e paisagísticos, estudando características, preparando programas e métodos de trabalho e especificando os recursos necessários, para permitir a construção, montagem e manutenção das mencionadas obras.

TAREFAS PRINCIPAIS

Elaborar estudos, análises e projetos arquitetônicos e paisagísticos em geral, nas etapas de: estudos de viabilidade, anteprojeto, projeto definitivo, memoriais, orçamento se detalhamento.

Participar da elaboração de estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios ao planejamento urbano e regional.

Realizar estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos à implantação, manutenção e funcionamento de programas arquitetônicos e paisagísticos.

Efetuar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento. Elaborar laudos e pareceres técnicos na sua área de atuação.

Executar tarefas afins.

ASSISTENTE SOCIAL I (código 013)

DESCRICAÇÃO SINTÉTICA

Presta serviços de âmbito social a indivíduos, famílias e grupos comunitários, orientando ou realizando ações adequadas na busca da atuação.

TAREFAS PRINCIPAIS

Analisar causas de desajustamentos sociais, para estabelecer planos de ação capazes de restabelecer a normalidade de comportamento dos indivíduos em relação a si próprios, aos seus semelhantes ou ao meio social.

Assessorar, numa perspectiva transformadora e comprometida, grupos comunitários na sua formação e na definição de suas reivindicações junto ao poder público, visando a organização da comunidade através do despertar da consciência da participação popular.

Executar Programas, Projetos e/ou atividades que visem prevenir a marginalização da criança e do adolescente e minimizar os problemas decorrentes da carência sócio-econômica das famílias.

Integrar os recursos da comunidade e de outras Secretarias Municipais, para melhor atendimento à população.

Interpretar dados coletados em pesquisa sócio-econômica se habitacional.

Coordenar atividade dos Centros de Integração Social, garantindo o seu bom funcionamento e a prestação de serviços adequados à comunidade.

Executar treinamento de pessoal afetos aos serviços prestados pela DPAS.

Atender o município na ocorrência de eventos danosos, assessorar às Entidades Assistências do município, colaborar com campanhas e certames de caráter assistencial, patrocinados pela administração direta, indireta ou autárquica ou entidades afins.

Elaborar parecer técnico e acompanhar os processos de Leis Municipais, solicitações e convênios, verificação de prestações de contas.

Executar tarefas afins.

BIOMÉDICO I (código 014)

DESCRICAÇÃO SINTÉTICA

Executa exames na área de análises clínicas, emite e responsabiliza-se pelos respectivos laudos, coordena e supervisiona as atividades desenvolvidas pelos técnicos e estagiários.

TAREFAS PRINCIPAIS

Coordenar as atividades do Laboratório em seus diversos setores.

Supervisionar e avaliar a execução das análises realizadas pelos técnicos e estagiários.

Emitir e responsabilizar-se pelos laudos e qualidade dos exames realizados.

Elaborar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas pelo laboratório.

Controlar o estoque e consumo dos materiais utilizados, e providenciar a manutenção e controle dos mesmos.

Executar tarefas afins.

CIRURGIÃO DENTISTA (código 015)

Planejar, controlar e coordenar ações de atendimento odontológico.

Efetuar exames, emitir diagnósticos e tratar afecções da boca, dentes e regiões maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral.

Realizar exames gerais, diagnósticos e tratamentos odontológicos, bem como extrações e pequenas cirurgias.

Executar a utilização de técnicas para a recuperação, manutenção e promoção de saúde bucal em geral, realizando ações preventivas na programação do serviço.

Orientar a clientela da unidade de atendimento individualmente ou em grupo, em assunto de Odontologia Preventiva e Sanitária.

Executar tarefas relativas à organização, controle e desenvolvimento administrativo, financeiro, de recursos humanos e materiais de sua área.

Elaborar estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à definição de planos e políticas de revisão, implantação ou manutenção de procedimentos e programas relativos às atividades de sua área de atuação.

Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicados em odontologia.

Aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e saúde do paciente.

Ter conhecimento da área de abrangência da unidade, seus recursos e peculiaridades, contribuindo com idéias e sugestões para a melhoria do atendimento à comunidade.

ENFERMEIRO (código 016)

Planejar, coordenar, organizar, supervisionar, controlar e executar serviços de enfermagem, empregando técnicas de rotina e/ou específicos, para possibilitar a promoção, proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.

Elaborar estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à definição de planos e políticas de revisão, implantação ou manutenção de procedimentos e programas relativos às atividades de sua área de atuação.

Executar ações de enfermagem, ao nível de atendimento primário e/ou emergencial, bem como realizar consultas de enfermagem nos programas instituídos.

Realizar ações voltadas à área de enfermagem do Trabalho.

Efetuar a organização e execução das atividades de enfermagem desenvolvidas nas unidades de atendimento.

Avaliar sistematicamente os registros e anotações das atividades realizadas pelo pessoal de enfermagem.

Executar treinamentos específicos do pessoal de enfermagem, ao nível de rotinas e programas especiais.

Desenvolver atividades de educação em saúde pública junto à comunidade e ao cliente; participar de ações de vigilância epidemiológica.

Executar tarefas relativas à organização, controle e desenvolvimento administrativo, financeiro, de recursos humanos e materiais de sua área.

Executar quaisquer outras atividades correlatas.

ENGENHEIRO ELETRICISTA I (código 017)

Organizar e desenvolver projetos de engenharia elétrica, elaborando plantas, propondo técnicas de desenvolvimento e recursos necessários na execução dos mesmos, para possibilitar e orientar as fases de construção, instalação, funcionamento, manutenção e reparação de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos, dentro dos padrões técnicos exigidos; organizar e promover estudos das condições requeridas para o funcionamento das instalações de produção e distribuição de energia elétrica de sistemas e implementos elétricos; organizar e desenvolver projetos de instalações e equipamentos; acompanhar e inspecionar os trabalhos projetados, prestando assistência técnica para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança.

FARMACÊUTICO I (código 018)

Executar as atividades relacionadas com a composição, preparo e fornecimentos de produtos da área farmacêutica; realizar controle de testes biológicos e farmacológicos de medicamentos; realizar exames e análises de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias primas e produtos acabados; manipular insumos farmacêuticos, realizando medição, pesagem e mistura, para atender a produção de remédios e outros preparados; efetuar análise bromatológica de alimentos, afim de avaliar a qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas a resguardar a saúde pública; executar e avaliar o controle e distribuição, especialmente para os medicamentos psicotrópicos e entorpecentes, de acordo com as normas legais e vigentes; remanejar os medicamentos excedentes entre as unidades; realizar os procedimentos técnico-administrativos para utilização dos medicamentos impróprios para consumo, de acordo com as normas da Divisão-Estadual de Material Excedente - DEMEX.

FISIOTERAPEUTA (código 019)

Tratar meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanoterapia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação muscular para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados. Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação da cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planejar e executar tratamentos de afeções reumáticas, osteoartroses, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raqui-medulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais para reduzir ao mínimo as conseqüências dessas doenças. Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos membros. Ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afeções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea. Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente, para facilitar o trabalho de parto e a recuperação no puerpério. Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou liberação da agressividade estimular a sociabilidade. Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples. Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados para elaboração de boletins estatísticos. Planejar, organizar e administrar serviços gerais e específicos de fisioterapia, bem como assessorar autoridades em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres.

FONOAUDIÓLOGO (código 020)

Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas de avaliação e fazendo treinamento fonético, auditivo, de dicção, empocação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala. Avaliar as deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; encaminhar o cliente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação, emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento da voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empocação da voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o cliente; opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específica, para possibilitar a seleção profissional ou escolar; participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade para estabelecer o diagnóstico e tratamento; assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros.

MUSEÓLOGO I (código 021)

Organizar e desenvolver os trabalhos relacionados com as atividades de museologia, desenvolvendo estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas e diretrizes, planos e ações à implantação, manutenção e funcionamento de programas na área; organizar e desenvolver projetos para aquisição de objetos de arte e outras peças de valor histórico-cultural para o Município; organizar, desenvolver e avaliar o sistema de conservação do acervo, determinando o tratamento e a utilização de substâncias químicas mais adequadas, para preservar e resguardar de danos, decadência ou prejuízo as obras, coleções e objetos de arte; organizar e acompanhar os trabalhos de restauração de obras de arte; organizar fichários, catalogando e classificando as peças dos museus; organizar e promover programas e campanhas de valor educativo, bem como exposições do acervo.

MÉDICOS (códigos 022 a 026)

Realizar consultas médicas nas Unidades de Saúde e, quando necessário no domicílio.

Realizar o pronto atendimento médico, reconhecendo os casos de urgências-emergências, que exijam atenção especializada ou de Pronto Socorro.

Realizar ações voltadas à área da medicina do trabalho.

Emitir diagnósticos, prescrever tratamentos, realizar intervenções de pequenas cirurgias.

Aplicar seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica, e de urgência e emergência, para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade,

Possuir conhecimento sobre normas, rotinas, objetivos e definições das atividades desenvolvidas nas unidades de saúde. Ter conhecimento do fluxograma de pacientes atendidos que requeiram encaminhamentos e/ou utilização do serviço de ambulância para remoção.

Desenvolver atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade.

Participar das ações de vigilância epidemiológica.

Executar tarefas afins.

MÉDICO VETERINÁRIO I (código 027)

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Organiza, controla e executa ações e programas de prevenção, proteção, diagnóstico e tratamento das espécies animais do Parque Municipal Zoológico Quinzinho de Barros e outras instituições municipais.

TAREFAS PRINCIPAIS

Realizar profilaxia, diagnósticos e tratamento de doenças dos animais.

Realizar exames laboratoriais, colhendo o material e/ou procedendo à análise anátomo-patológica, histopatológica, hematológica e imunológica.

Manter condições Técnico-Sanitárias em níveis adequados e acompanhar as condições de alimento e prescrição dos animais sob sua responsabilidade.

Executar tarefas afins.

PSICÓLOGO I (código 028)

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Planeja, coordena e executa programas e ações na área de Psicologia aplicada nos setores de educação, saúde, trabalho e outros; utilizando-se de métodos e técnicas psicológicas.

TAREFAS PRINCIPAIS

Desempenhar as atividades da área de psicologia aplicada à saúde (diagnóstica e terapêutica), junto as Unidades de Saúde e correlatas, de forma individual, grupal ou institucional, de acordo com as necessidades e objetivos estabelecidos na programação de serviços.

Desempenhar as atividades da área de psicologia aplicada à Educação, desenvolver atividades de orientação aos alunos, pais, professores, diretores e comunidade quanto às dificuldades de nível intelectual, social e educativo, encaminhando os casos que necessitam de atendimento clínico, promovendo ainda, a orientação vocacional para os interessados. Desempenhar as atividades da área de psicologia aplicada à Organização Administrativa Funcional - promover seleção de pessoal e avaliação de desempenho.

Executar tarefas afins.

TÉCNICO AMBIENTAL (código 029)

Elaborar e executar programas e pesquisas na área de Educação Ambiental, acompanhando projetos a nível não formal (atividades, cursos, estágios, seminários, etc.) a serem realizados no município especialmente nos Parques Municipais.

Proteger o meio ambiente urbano e natural, através da fiscalização ambiental e iniciativas que promovam articulação entre setores da sociedade civil, órgãos ambientais e população.

Receber denúncias contra crimes ambientais, aprofundar discussões, compartilhar sugestões e críticas a respeito de assuntos referentes ao meio ambiente no Município.

Promover ações no âmbito da Educação ambiental como uma forma de integrar o poder público e a população, para que juntos, possam construir um ambiente equilibrado para viver.

Desenvolver atividades que possibilitem a incorporação de valores relativos à proteção ambiental aliada à sustentabilidade do desenvolvimento local. Divulgando conceitos e práticas ambientais adequadas.

Executar tarefas afins e outras que lhe forem determinadas.

TÉCNICO DE ESPORTES I (código 030)

Organizar e desenvolver a prática da ginástica e outros exercícios físicos e de jogos em geral, entre estudantes e outras pessoas interessadas, ensinando-lhes os princípios e regras técnicas dessas atividades esportivas e orientando a execução das mesmas, para possibilitar-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais; organizar e desenvolver atividades relativas a treinamentos de equipes adultas, juvenis ou infantis, nos aspectos técnico, tático e físico; organizar e desenvolver atividades esportivas em todos os níveis de competição ou formação de atletas; organizar e desenvolver as atividades relativas ao planejamento de treinamento das equipes, elaborando relatórios; organizar e coordenar as atividades recreativas ou competitivas desenvolvidas nos Centros Esportivos.

TÉCNICO DE RECREAÇÃO E LAZER I (código 031)

Organizar e desenvolver programas de atividades recreativas de cunho esportivo, educativo ou artístico, para a comunidade, de acordo com a política da administração; organizar e desenvolver atividades de "Recreação e Lazer" propostas pela administração avaliar os programas, desenvolvendo estudos e proposições visando atingir as metas definidas; organizar e promover eventos, palestras, cursos, seminários, encontros e treinamentos, visando o incentivo às atividades e o aperfeiçoamento das mesmas; organizar e desenvolver a capacitação de monitores para atuarem junto a comunidade; organizar e elaborar o programa de atividades, conforme objetivos estabelecidos pela administração.

ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS (a serem divulgados em 12/03/2010)

ANEXO III - NORMAS PARA OBTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS DAS LEIS NOS 5.624/1998, 6.677/2002, 8.004/2006 E DOS DECRETOS NOS 12.883/2000, 13.334/2002 E 13.607/2002

REQUISITOS:

De acordo com a legislação municipal poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que for comprovadamente:

- 1) desempregado; ou
- 2) empregado que recebe até 3 (três) salários mínimos; ou
- 3) arrimo de família (filho responsável pela subsistência da família); ou
- 4) doador de sangue.

O candidato que desejar requerer isenção da taxa de inscrição com base na Lei Municipal nº 5.624, de 3 de abril de 1998, deverá:

- a) acessar o site www.vunesp.com.br, no período de 10 horas de 15 de março de 2010 às 23h59min de 16 de março de 2010;
- b) localizar, no site, o "link" do Concurso Público para Vários Cargos da Prefeitura de Sorocaba;
- c) acessar o "link" do requerimento de isenção da taxa de inscrição;
- d) preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- e) preencher e imprimir o requerimento;
- f) transmitir os dados, conforme informação constante na página;
- g) preencher e imprimir a declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, e, quando for o caso, imprimir,

também, a(s) declaração(ões) específicas, assinando a(s) mesma(s);
 h) encaminhar, por SEDEX, até 17 de março de 2010, juntamente com os documentos comprobatórios estabelecidos nos Decretos nºs 12.883/2000, 13.334/2002 e 13.607/2002, a(as) declaração(ões) e o requerimento de isenção da taxa de inscrição, para a Fundação VUNESP, na Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca/Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05002-062, em envelope identificado "Ref.: Concurso Público - Vários cargos - Prefeitura de Sorocaba".

1) Desempregado:
 O candidato desempregado que desejar requerer isenção da taxa de inscrição deverá comprovar essa situação encaminhando os seguintes documentos:

- a) cópia do RG e do CPF;
- b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social comprovando baixa por demissão de seu último emprego ou emprego temporário ou estágio remunerado (deverá ser encaminhada cópia simples das páginas onde constem a foto, a identificação e as anotações de admissão e demissão).
- b.1. cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social em branco (sem nenhum registro) não será aceita como comprovação da condição de desempregado.
- c) cópia simples da conta de luz ou telefone para comprovação de endereço;
- d) declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas no artigo 3º da Lei nº 5.624/98 (o modelo da declaração estará disponível no site www.vunesp.com.br).

2) Empregado que recebe até 3 (três) salários mínimos:
 O candidato empregado com rendimento de até 3 (três) salários mínimos que desejar requerer isenção da taxa de inscrição deverá comprovar essa situação encaminhando os seguintes documentos:

- a) cópia do RG e do CPF;
- b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (deverá ser encaminhada cópia simples das páginas onde constem a foto, a identificação e a anotação de admissão, bem como a última atualização salarial);
- c) cópia do último holerite.
- c.1. a cópia do holerite poderá ser substituída por declaração do empregador. A declaração contendo a informação de que o candidato ganha até 3 (três) salários mínimos deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa e assinada por pessoa responsável. No caso de empregador particular, deverá ser reconhecida firma da assinatura deste;
- c.2. o trabalhador autônomo poderá comprovar os rendimentos encaminhando cópia simples do Carnê do INSS;
- d) cópia simples da conta de luz ou telefone para comprovação de endereço;
- e) declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas no artigo 3º da Lei nº 5.624/98 (o modelo da declaração estará disponível no site www.vunesp.com.br).

3) Arrimo de família:
 O candidato considerado arrimo de família que desejar requerer isenção da taxa de inscrição deverá comprovar essa situação encaminhando os seguintes documentos:

- a) cópia do RG e do CPF;
- b) cópia simples da certidão de nascimento dos filhos, irmãos ou dependentes menores e/ou inválidos;
- c) declaração de que os pais não possuem fonte de renda (o modelo da declaração estará disponível no site www.vunesp.com.br);
- d) cópia simples da conta de luz ou telefone para comprovação de endereço;
- e) declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas no artigo 3º da Lei nº 5.624/98 (o modelo da declaração estará disponível no site www.vunesp.com.br).

Lei nº 5.624/98 (o modelo da declaração estará disponível no site www.vunesp.com.br).

- 4) Doador de sangue:
 O candidato doador de sangue que desejar requerer isenção da taxa de inscrição deverá comprovar essa situação encaminhando os seguintes documentos:
- a) cópia do RG e do CPF;
 - b) documento expedido pela rede pública de saúde, que comprove ter o candidato feito 2 (duas) doações de sangue no período de 12 meses anteriores à data da inscrição neste Concurso;
 - f) declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas no artigo 3º da Lei nº 5.624/98 (o modelo da declaração estará disponível no site www.vunesp.com.br).

ANEXO IV – CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital de Abertura de Inscrições	05.03.2010
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição (item 9, do Capítulo II, deste Edital)	15 e 16.03.2010
Início do período de inscrição	15.03.2010
Divulgação do resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição (somente no site www.vunesp.com.br)	30.03.2010
Período de interposição de recurso relativo ao resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição	31.03 e 01.04.2010
Divulgação da análise de recurso relativo ao resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição (somente no site www.vunesp.com.br)	09.04.2010
Término do período de inscrição	12.04.2010
Aplicação da prova objetiva a) no período da manhã: cargo de Auxiliar de Administração ; e b) no período da tarde: demais cargos.	16.05.2010
Publicação do gabarito da prova objetiva	21.05.2010
Período de interposição de recurso relativo ao gabarito da prova objetiva	24 e 25.05.2010
Publicação: a) da análise de recurso interposto ao gabarito; b) do resultado da prova objetiva; c) da classificação prévia.	18.06.2010
Período de interposição de recurso relativo: a) ao resultado da prova objetiva; b) à classificação prévia.	21 e 22.06.2010
Publicação: a) da análise de recurso interposto ao resultado da prova objetiva e da classificação prévia; b) da classificação final.	02.07.2010

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Sorocaba, 04 de março de 2010
 Comissão Permanente de Concursos e Processo Seletivos Públicos
 Maria do Carmo Paes

**COLOQUE-SE
NO LUGAR
DO PRÓXIMO.**



**RESPEITE
AS VAGAS
PREFERENCIAIS.**



Desrespeitar a regulamentação de estacionamento exclusivo para idosos e pessoas com deficiência ambulatorial ou mobilidade reduzida é uma penalidade prevista em lei. Pratique sua civilidade. Para utilização dessas vagas, é obrigatório o uso do cartão que deve ser retirado na Urbes.

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES



Prefeitura de SOROCABA
Cidade Saudável
Cidade Educadora

COMUNICADO À POPULAÇÃO

De acordo com a lei Municipal nº 8.414/08, fica instituída no município de Sorocaba a campanha permanente de divulgação dos benefícios concedidos aos munícipes, que foram estabelecidos por Leis Municipais.

Nº DA LEI	DATA	TEOR
1005	19.10.62	Concessão de auxílio às mães de gêmeos.
1539	18.12.68	Isenção de IPTU e taxas mínimas para entidades religiosas e pessoas que menciona.
1655	26.10.71	Isenção IPTU imóveis pertencentes às viúvas dos ex-combatentes da II Guerra Mundial ou da Revolução 1932.
1717	12.04.73	Isenção de tributos à construções populares.
LOM	05.04.90	Isenta do IPTU os portadores de doenças graves incapacitantes nas condições que especifica.
4307	11.08.93	Isenção de pagamento para ingresso nos Parques Públicos os idosos e portadores de deficiência
4338	31.08.93	Isenção de tributos nas ampliações das casas populares nos conjuntos populares.
4567	04.07.94	Concede às pessoas com 60 anos ou mais, o desconto de 50% de desconto no preço de ingresso para cinemas, teatros e outros.
4583	11.08.94	Obriga a fixação de quadro demonstrativo dos funcionários de plantão dos Postos de Saúde e Pronto Atendimento com horário de entrada e saída.
4841	16.06.95	Impõe a obrigatoriedade de cobertura de seguro contra roubo, furto ou danos de veículos pelas empresas que operam no ramo de estacionamento.
4873	06.07.95	Concessão de moratória aos contribuintes em estado de notória pobreza
4913	04.09.95	Controle e fiscalização das atividades que gerem poluição sonora. (LEI DO SILENCIO).
4998	27.11.95	Primazia ao embarque de passageiros portadores de deficiência, idosos e gestantes nos terminais urbanos.
5067	07.03.96	Reserva de assentos para gestantes, mulheres portando bebês, idosos e portadores de deficiência nos veículos de transporte coletivo.
5624	03.04.98	Isenção de pagamento de taxa de inscrições em concursos públicos para pessoas desempregadas.
6086	07.02.00	Dispõe sobre meia-entrada para aposentados nos cinemas, teatros.
6677	09.09.02	Altera o Art. 1º da Lei 5.624 de 03.04.98: isenta do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos, os desempregados ou empregados que recebem até três salários mínimos ou sejam arrimo de família.
7108	13.05.04	Reserva de vagas aos idosos para estacionamentos em locais públicos.
7294	29.10.04	Institui no município campanha de orientação e esclarecimento sobre gratuidade dos serviços funerários.
7354	21.03.05	Obrigatoriedades da realização gratuita de triagem auditiva em crianças recém-nascidas.
7391	03.06.05	Obrigatoriedade das agências bancárias prestarem aos seus usuários atendimento em tempo razoável.
7499	16.09.05	Obrigatoriedade das fontes fixas e móveis emissoras de gases que provocam o efeito estufa a compensarem o meio ambiente.
7506	26.09.05	Prioridade de vagas em creches e escolas públicas, aos filhos de deficientes, próximas de suas residências.
7555	07.11.05	Obrigatoriedade de restaurantes "fast food", bares, lanchonetes de divulgar informações e tabelas nutricionais dos alimentos que vendem.
7621	16.12.05	Fixação de placas nos postos revendedores de combustíveis orientando o consumidor sobre o direito ao teste de qualidade do combustível.
7634	26.12.05	Dispõe sobre formas específicas de tratamento aos contribuintes em estado de notória pobreza.
7694	21.03.06	Obrigatoriedade da disponibilização de cadeiras de rodas nos estabelecimentos que menciona.
7791	06.06.06	Altera do Art. 4º da Lei 7.572 de 07/11/05, que autoriza a construção até 02 unidades habitacionais por lote e a regularização de edificações.
7973	16.10.06	Pagamento de meia-entrada a todos os professores de rede pública municipal e particular em espetáculos artísticos, esportivos, culturais.
8004	20.11.06	Isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos aos doadores de sangue.
8051	11.12.06	Normas e critérios para a acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.
8113	20.03.07	Atendimento preferencial a deficientes físicos, idosos, e gestantes nos serviços públicos municipais.
8179	04.06.07	Obrigatoriedade de coleta gratuita de material para exames de DNA pelo serviço de saúde do município a pessoas.
8190	18.06.07	Identificação diferenciada em processo onde o interessado for pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos, garantindo o Direito de Agilidade em todas as repartições públicas do município.
8191	18.06.07	Obrigatoriedade das Agências bancárias de Sorocaba colocarem bebedouros e sanitários à disposição dos usuários.
8225	20.07.07	Obrigatoriedade dos centros hospitalares de rede pública de Sorocaba e conveniados, de realizarem os exames para triagem auditiva Neo Natal Universal em recém-nascidos.
8263	24.09.07	Altera dispositivos de Lei 7.973 de 16/10/06 sobre o pagamento de meia-entrada a professores da rede pública em espetáculos artísticos
8287	22.10.07	Obriga os estabelecimentos de ensino municipais em manterem em sua merenda alimentação diferenciada aos alunos portadores de diabetes.
8289	29.10.07	Exposição de cartaz informativo sobre distribuição gratuita de medicamentos nas unidades de saúde da rede pública municipal.
8307	03.12.07	Torna obrigatório às maternidades e serviços hospitalares da rede pública de saúde conveniados com o SUS, a avaliarem as condições de vitalidade dos recém-nascidos.
8311	06.12.07	Criação de espaços de terminais de transporte coletivo urbano do município, para colocação de painéis com indicadores de emprego.
8354	27.12.07	Controle de populações animais, bem como sobre a prevenção e controle de zoonoses no município.
7981	30.10.06	Dispõe sobre a garantia de fornecimento de material para diabetes e dá outras providências.

Economia

CNH inaugura fábrica na cidade



Paulo Ochandio / Secom

O novo complexo industrial da Case New Holland (CNH) de Sorocaba foi inaugurado nesta semana, com a presença de diversas autoridades das esferas nacional, estadual e municipal. O complexo conta com fábrica e o Centro de Distribuição para toda a América Latina.

Na fábrica de Sorocaba,

que terá capacidade de produção de 8 mil máquinas ao ano, a CNH está investindo R\$ 987 milhões. Trata-se do maior e mais moderno centro de produção da empresa na América Latina, transformado em centro de excelência e referência para a produção de colheitadeiras. A fábrica está instalada

em uma área com mais de 560 mil m², sendo 160 mil m² de área construída.

O retorno da Case para o município deve propiciar a criação de 6 mil empregos (diretos e indiretos). Além do investimento e da mão de obra que absorve, a empresa terá também atuação no setor social.

Dirigentes e professores participam de lançamento dos Jogos Escolares

A edição 2010 dos Jogos Escolares de Sorocaba (JES), competição organizada pela Secretaria Municipal de Esportes (Semes), será lançada nesta sexta-feira. O evento está marcado para as 9h, no salão de festas do McDonald's (patrocinador dos JES) Campolim, devendo reunir diretores e professores de escolas municipais, estaduais e particulares de Sorocaba.

Disputados em três categorias (mirim, infantil e

infanto juvenil), os JES recomeçam este ano pela infanto juvenil, durante o mês de abril, reunindo atletas nascidos nos anos de 93, 94 e 95. As inscrições para essa categoria serão recebidas entre os dias 10 e 30 de março, no Ginásio Municipal de Esportes "Dr. Gualberto Moreira", no Além Ponte, e na Semes, no 2º andar do Palácio dos Tropeiros.

Entre as modalidades da competição estão atletismo,

basquete, ciclismo, dama, futsal, gincana, handebol, judô, tênis de mesa, voleibol e xadrez, todas abertas para equipes masculino e feminino. A expectativa da Semes é de que mais de 50 escolas participem das disputas, reunindo cerca de dois mil estudantes da cidade.

O congresso técnico para definição das chaves e grupos está previsto para o dia 12 de abril, no salão de vidro da Prefeitura.

Informações

Fundo Social

Centenas de casais participarão do Casamento Comunitário

O tempo frio e nublado desta segunda-feira (1º) não inibiu os casais interessados em oficializar a união durante a 6ª edição do Casamento Comunitário. O auditório da Secretaria da Cidadania (Secid) ficou lotado para o preenchimento das 200 vagas oferecidas.

Lucas Pereira Mourão, de 28 anos, foi o primeiro da fila. Às 3h30 de segunda-feira (01) ele já estava na Secretaria da Cidadania aguardando a inscrição. Ele e a futura esposa já moram juntos há cinco anos no bairro Ipanema das Pedras e têm dois filhos. "Com o casamento oficializado, nós vamos dar o exemplo para os nossos filhos e mostrar que devemos fazer as coisas da maneira certa", justifica o futuro noivo.

Dona Carmela Matsuiama, 62 anos, e Eli Pezzutto, de 57 anos, também chegaram cedo. O casal, que mora junto há mais de vinte anos, chegou à secretaria às 4h. "Estou muito feliz de conseguir fazer a minha inscrição. Agora que me aposentei, decidi me casar

de verdade. Agora vou ter tempo de curtir minha vida de verdade", conta feliz.

Além da grande festa na sede campestre do Clube União Recreativo, agendada para o dia 23 de maio, com direito a emocionante bênção ecumênica a ser celebrada por um padre e um pastor, os noivos também ganharão o casamento civil sem despesa alguma de cartório.

De acordo com o FSS, os noivos que fizeram a inscrição agora já têm um novo compromisso. Eles devem comparecer à reunião programada para este sábado (6), às 9h, na Secid, para receberem as informações necessárias quanto ao evento e, ainda, apresentar os documentos que deverão ser encaminhados aos cartórios de registro civil.

O Casamento Comunitário é destinado aos casais que moram em Sorocaba, com preferência àqueles com renda familiar de até dois salários mínimos, solteiros que morem juntos e já tenham filhos em comum.



Secom

Inimigo Público nº 1

Saiba como vive e atua o mosquito transmissor da dengue



Fotos: Zaqueu Proença / Secom

Cerca de 90% dos mosquitos adultos estão dentro das residências. Apesar de tantas campanhas e orientações, o *Aedes aegypti* continua encontrando condições favoráveis à sua procriação no ambiente urbano. Uma única fêmea pode colocar cerca de trezentos ovos ao longo da vida e escolhe vários tipos de recipientes com água parada para abrigar seus filhotes.

Muito parecido com o pernilongo comum, o transmissor da dengue, se comporta de maneira diferente. Quem conta os detalhes é o biólogo da Seção de Prevenção e Controle de Zoonoses de Sorocaba, Fabiano Demétrio Zequetto, que atua há 15 anos na área e conhece bem o perfil e a história deste inseto. “Ele prefere ficar dentro das casas e costuma picar mais ao amanhecer ou ao entardecer”, destaca.

Apesar de pequeno, o *Aedes aegypti* é considerado

atualmente o inimigo nº 1 da população.

No Brasil desde o século XVII

O mosquito transmissor da dengue é de origem africana. Os primeiros registros no Brasil são do final do século XVII, no Nordeste, onde ocorreu uma epidemia de febre amarela (doença que ele também transmite ao picar uma pessoa doente).

Desde então, o inseto começou se espalhar. Mais recentemente, na década de 40 do século passado, chegou a ser considerado erradicado no País após medidas preventivas e melhorias no saneamento básico, por exemplo. Nas décadas de 50 e 60 voltou a ser identificado em várias regiões.

Essa capacidade é associada, entre outros fatores, às mudanças no ambiente urbano e no comportamento da

população. Se alguns tipos de criadouros comuns no século passado deixaram de existir, o homem, por sua vez, passou a oferecer várias outras opções ao mosquito, que consegue se adapta para preservar a própria espécie.

Objetos abandonados ao ar livre, pratinhos de planta e caixas d'água sem tampa ou mal vedadas, por exemplo. “Não havia tanta quantidade de objetos com água disponível”, comentou Zequetto. Ele salienta que outro fator que ajuda na circulação e proliferação do mosquito está relacionado aos meios de transporte: “Como nós, o mosquito também se desloca em carros, aviões, ônibus, podendo percorrer grandes distâncias. As pessoas contaminadas também se deslocam e levam a doença de um lugar a outro muito rapidamente”, explicou.

Sem dúvida, as informações ajudam a saber mais



sobre o mosquito que oferece riscos a saúde de todos, sem distinção de classe social. Mas o que mais chama a atenção é que o controle ou a proliferação do mosquito dependem exclusivamente da ação do homem, do comprometimento e da atuação de cada pessoa somando esforços com o poder público para evitar uma epidemia. A escolha de ajudar o mosquito a continuar se espalhando ou combatê-lo é de cada um.

Como identificar o *Aedes aegypti*

É menor que o pernilongo comum, preto com manchas brancas.

Tem comportamento diurno. Pica mais ao amanhecer e ao entardecer.

Prefere o ambiente intradomicílio, onde há pessoas.

Quando não está picando, se abriga atrás de cortinas, atrás dos móveis e outros ambientes escuros.